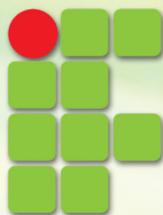


**RELATÓRIO GERENCIAL DE  
AUDITORIA INTERNA  
Nº 04/2017**

**ÁREA: ENSINO**

**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### Sumário

RELATÓRIO GERENCIAL DE AUDITORIA INTERNA.....	4
RELATÓRIOS SINTÉTICOS POR CÂMPUS.....	26
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA FLORIANÓPOLIS.....	27
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA FLORINÓPOLIS-CONTINENTE.....	40
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA PALHOÇA-BÍLINGUE.....	49
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA SÃO JOSÉ.....	60
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA CHAPECÓ.....	70
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA SÃO MIGUEL DO OESTE.....	87
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA XANXERÊ.....	107
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA CANOINHAS.....	133
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA LAGES.....	151
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA URUPEMA.....	160
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA ARARANGUÁ.....	189
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA CRICIÚMA.....	204
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA GAROPABA.....	224
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA TUBARÃO.....	241
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA ITAJAÍ.....	256
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA GASPAR.....	270
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA JOINVILLE.....	290
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA GERALDO WERNINGHAUS.....	298
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA JARAGUÁ DO SUL.....	310



## UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IFSC

Relatório Gerencial de Auditoria n.º  
004/2017

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Foi realizada auditoria para avaliação do processo de Assistência Estudantil no âmbito do IFSC. Esta ação de auditoria teve como objetivo principal avaliar a adequabilidade dos mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação do Programa de Assistência Estudantil do IFSC. E como objetivos específicos; I) verificar se há setor responsável pela execução da política pública devidamente estruturado (normativa e fisicamente); II) verificar se os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes; III) avaliar se a divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política; IV) confirmar se os recursos disponíveis foram integralmente aplicados nas modalidades previstas no Decreto n.º 7.234/2010.

### POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

A escolha dos temas a serem auditados é realizado durante a construção do Planejamento Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT onde é estabelecido uma relação de temas auditáveis e avaliados por meio de matriz de risco, utilizando critérios considerados importantes para a auditoria, tais como: relevância, materialidade, criticidade e oportunidade. A Assistência estudantil foi escolhida tendo em vista os Riscos inerentes ao processo que foram pontuados através do PAINT/2017 tendo como principais fatores relevantes: o elevado montante de recursos empregados, a ausência de gerenciamento de riscos, a quantidade de denúncias formais e informais, demanda do Conselho superior do IFSC e ainda considerando a oportunidade tendo em vista os valores financeiros geridos e as denúncias de fraudes e corrupções que estão na mídia referente a outras Instituições Governamentais.

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS RECOMENDAÇÕES FORAM EMITIDAS?

Foram detectados aspectos que se constituem em obstáculos à efetividade da política pública no âmbito da Instituição, tendo sido emitidas, dentre outras, as seguintes recomendações para superação das inconsistências: I) adoção de formulários-padrão físicos ou digitais para todos os câmpus do IFSC tanto para a análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar, com a discriminação de todas as parcelas consideradas e respectivas deduções, assim como para pontuação do IVS, que deverão ser anexados aos processo de seleção; II) Definir procedimentos e responsabilidades para entrega de informações relativas à frequência e desempenho dos alunos, de forma que os dados estejam disponíveis e sistematizados no Registro Escolar dos câmpus no prazo regulamentado, incluindo sanções aos profissionais que derem causa a atrasos injustificados; III) - Definir os procedimentos e as responsabilidades para obtenção das informações que comprovem, para fins de pagamento dos auxílios financeiros, o cumprimento dos critérios de contrapartida pelos beneficiários, nos prazos previstos nos regulamentos dos programas da assistência estudantil; IV) Definir indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas da Política de Assistência Estudantil, a fim de possibilitar avaliação efetiva e sistemática das ações implantadas; V - Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados pelos câmpus que permita a avaliação sistemática dos resultados dos programas da assistência estudantil, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas da Política de Assistência Estudantil.



## **RELATÓRIO GERENCIAL DE AUDITORIA INTERNA**

**N.º 004/2017**

### **Dirigente**

Magnífica Reitora Prof.<sup>a</sup> Maria Clara Kaschny Schneider

### **Área:**

*Ensino*

### **Subárea:**

*Assistência Estudantil*

### **Origem da Demanda:** PAINT/2017

Em estrita observância à Ordem de Serviço n.º 008/2017 – UNAI/IFSC, consoante o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2017 cujo objetivo era avaliar a adequabilidade dos mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação do Programa de Assistência Estudantil do IFSC, a Auditoria Interna vem apresentar o resultado dos exames realizados no período de 01/11/2017 a 28/02/2018, junto aos câmpus do IFSC.

### **A. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Política de assistência estudantil tem por objetivo apoiar a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos presenciais de instituições federais de ensino superior e técnico, viabilizando a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico.

No âmbito do IFSC, com o objetivo de proporcionar as condições básicas para um bom aprendizado, é disponibilizada uma política de assistência estudantil, composta por vários programas, entre eles o Programa de Atendimento a Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS, auxílio a eventos, entre outros.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

A governança em políticas públicas, nesse caso, a Política de Assistência Estudantil, refere aos arranjos institucionais que condicionam a forma pela qual as políticas são formuladas, implementadas e avaliadas, em benefício da sociedade. Nesse sentido, a governança da política de assistência estudantil é realizada por um Comitê Gestor, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (Diretoria de Assuntos Estudantis). O Comitê Gestor é constituído por servidores efetivos do IFSC de todas as pró-reitorias e dos câmpus são designados pelo Reitor.

Os Riscos Inerentes ao processo auditado foram pontuados através do PAINTE/2017 tendo como principais fatores relevantes: o elevado montante de recursos empregados, a ausência de sistemas informatizados, a quantidade de denúncias formais e informais e ainda demanda do Conselho Superior do IFSC. Contudo de acordo com a unidade auditada, não há um gerenciamento de riscos do processo.

Diante desse cenário, realizou-se uma ação específica de auditoria cujos resultados passamos a apresentar de maneira sumária, a fim de propiciar aos gestores uma visão geral das constatações recorrentes, bem como apresentar algumas recomendações estruturantes que visam intensificar os mecanismos de controles existentes, destacando apenas que, as especificidades de cada campus estão consignadas em relatório final por campus que já foram encaminhados aos dirigentes e coordenadores e permanecerão disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico: <http://www.ifsc.edu.br/relatorios-da-auditoria-interna> em atendimento à lei de acesso à informação.

### **B. OBJETIVOS**

A presente atividade de auditoria teve por objetivo principal avaliar a adequabilidade dos mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação do Programa de Assistência Estudantil do IFSC.

Para atingir os objetivos e como forma de orientar os trabalhos, foram definidas as seguintes questões de auditoria:

- A divulgação do programa é eficiente, e atingiu o público-alvo da política?
- Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto n.º 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda?

- Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pelo IFSC para a manutenção do benefício (exemplo: desempenho acadêmico mínimo, frequência mínima)? Em caso afirmativo, os controles são eficientes?
- Os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito da política de assistência estudantil são eficientes?
- O setor responsável pela execução da política pública no âmbito do IFSC está devidamente estruturado, com estabelecimento de normas, de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes?
- Os recursos disponíveis foram totalmente aplicados nos programas de assistência estudantil?
- É realizado avaliação quanto ao resultado do programa? Em caso afirmativo, é utilizado essa avaliação para futuros planejamentos?

Os trabalhos foram efetivados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e à legislação que disciplina a matéria examinada.

### **C. ESCOPO**

O escopo do trabalho visa delimitar de que forma a auditoria se dará, para isso, é necessário definir previamente o período analisado, as horas programadas para o desenvolvimento dos trabalhos, os documentos que serão analisados, tamanho da amostra e os valores envolvidos, ou seja, o percentual auditado.

Os trabalhos foram realizados durante os meses de novembro/2017 a fevereiro/2018 pela equipe de auditoria da UNAI lotada na Reitoria bem como pelas auditorias regionais do oeste, sul e Grande Florianópolis que utilizaram diversos procedimentos e técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos, em especial: testes de observância e testes substantivos, englobando a conferência de documentos e dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pela unidade, especialmente, SIAFI, ISAAC, SIGAA e Sistema PAEVS, entre outros.

O exame se limitou ao gerenciamento da ação 2994 – Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica onde foram selecionados os editais de assistência estudantil

lançados entre 2016 e 2017 sendo que as análises de auxílio financeiros a estudantes com vulnerabilidade social recaíram sobre os seguintes editais:

- Edital PAEVS sn / Assistência Estudantil novas inscrições e Reavaliação. Disponível em:  
[http://www.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/@EDITAL\\_COMPLETO\\_reavaliacao%20001\\_2016\\_retificado\\_01\\_set.pdf](http://www.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/@EDITAL_COMPLETO_reavaliacao%20001_2016_retificado_01_set.pdf)
- Edital PAEVS – Assistência Estudantil Renovação do PAEVS 2015 para o 2º Semestre 2016. Disponível:  
[http://www.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/edital\\_paevs\\_renovacao\\_2016\\_2\\_retificado\\_18\\_jul.pdf](http://www.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/edital_paevs_renovacao_2016_2_retificado_18_jul.pdf)
- Edital PAEVS / Assistência Estudantil PROEJA e Mulheres Sim. Disponível em:  
[http://www.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/edital\\_002\\_PROEJA\\_Mulheres\\_Sim.pdf](http://www.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/edital_002_PROEJA_Mulheres_Sim.pdf)
- Edital N.º 02/2017 – IVS: NOVAS SOLICITAÇÕES E REAVALIAÇÃO. Disponível em: <http://www.ifsc.edu.br/ivs/paevs-editais>
- Edital N.º 03/2017 – AUXÍLIO FINANCEIRO: NOVAS CHAMADAS E RENOVAÇÃO. Disponível em: <http://www.ifsc.edu.br/paevs/paevs-editais-vigentes>
- Edital n.º 04/2017 – Auxílio Compulsório: proeja, mulheres sim e haitianos

As análises se deram base nas informações e documentos disponibilizados pela Pró-reitoria de Ensino e câmpus do IFSC através de manifestações da gestão e dos principais setores/servidores envolvidos em respostas às solicitações de auditoria.

Para fins de avaliação dos controles foram abordados os seguintes conteúdos:

- 1) Divulgação do Programa
- 2) Critérios de seleção dos beneficiados
- 3) Controles administrativos empregados na seleção e acompanhamento do programa – Atividades de Controle
- 4) Critérios de contrapartida para manutenção do benefício
- 5) Ambiente de Controle
- 6) Aplicação dos Recursos
- 7) Avaliação dos resultados do Programa
- 8) Monitoramento



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### D. METODOLOGIA

Os trabalhos foram conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados, quais sejam:

**Ordem de Serviço – OS:** Documento utilizado pelo Auditor-Chefe para comunicar à equipe o início dos trabalhos de auditoria. Na OS são discriminados os procedimentos básicos, delimitação de escopo, tamanho das amostras, prazos e demais orientações sobre o serviço.

**Solicitação de Auditoria – SA:** Documento enviado a gestão para solicitar informações, justificativas, documentos, espaço para execução da auditoria, entre outros. A SA tem como destinatários, preferencialmente, Pró-Reitorias, Secretarias Especiais, Diretores Gerais dos câmpus, podendo, dependendo da situação, ter como destinatário o chefe imediato do setor auditado.

**Análise do material e seleção de amostras:** Nesse período o auditor vai a campo para aplicar os testes de auditoria, dos quais podemos destacar: análise documental mediante *check list*, exames de registros nos sistemas informatizados, conferência de cálculos, verificação *in loco*, indagação escrita ou oral, circularizações, entre outras.

**Relatório Preliminar:** é o relatório que contém os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria ao longo dos trabalhos e enviado ao gestor envolvido antes da confecção do relatório final. O gestor poderá se manifestar caso haja uma informação relevante que possa vir a alterar a constatação e/ou recomendação.

**Relatório Final:** É o relatório de auditoria após a manifestação do gestor e de nova análise feita pela auditoria interna. No relatório final consta a recomendação final bem como o prazo para atendimento.

**Relatório Gerencial:** Contempla uma avaliação geral e simplificada, por parte da Auditoria Geral/Reitoria, sobre os trabalhos realizados pelas Auditorias Regionais, em relação aos controles mantidos pelos câmpus, a fim de propiciar aos gestores uma visão geral das constatações recorrentes, bem como apresentar algumas recomendações estruturantes que visam intensificar os mecanismos de controles existentes.

As especificidades de cada câmpus estão consignadas em relatório final por câmpus que já foram encaminhados aos dirigentes e coordenadores e permanecerão disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico: <http://www.ifsc.edu.br/menu-unai-aint> em atendimento à lei de acesso à informação.

## **E. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

- a) Planejamento: 01/04/2017 a 30/04/2017
- b) Execução: 01/11/2017 a 31/01/2018
- c) Encerramento – Análise dos Papéis de Trabalho e Relatórios Prévio/Reitoria – 01/02/2018 a 28/02/2018
- d) Relatório Gerencial: 20/03 a 31/03/2018

## **F. EQUIPE e HORAS/ATIVIDADE**

Quadro 2 – Horas/Atividade

<b>AUDITORES</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORA/ATIVIDADE</b>
Cláudio Dorneles Santa Maria	Coordenação de Campo / Planejamento / Análise de Processos /Relatórios	780h
Francieli Menegazzo	Coordenação de Campo / Planejamento / Análise de Processos /Relatórios	780h
Luana Cristina Medeiros de Lara	Coordenação de Campo / Planejamento / Análise de Processos /Relatórios	780h
João Clovis Schmitz	Planejamento / Coordenação Geral / Análise dos Processos/Análise Final / Revisão / Relatório Gerencial	200h

Fonte: Adaptado – PAINT/2017

## **G. RESULTADOS DOS TRABALHOS**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de novembro/2017 a fevereiro/2018.

Na análise dos controles internos mantidos pelos câmpus/Reitoria na gestão da Assistência Estudantil, observou-se algumas fragilidades que passaremos a apresentar de forma geral para que a Reitoria, como responsável pela regulamentação do funcionamento de todos os câmpus do IFSC, possa normatizar, criar procedimentos e padronizar os entendimentos de forma a mitigar as fragilidades encontradas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Importante esclarecer que os trabalhos da auditoria interna são realizados por amostragem e estão sujeitos, dentre outros riscos, ao risco de auditoria que é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre o processo, e ao risco de detecção, onde os procedimentos executados pelo auditor não detectam uma distorção potencialmente relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

Outrossim, os trabalhos estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da UNAI, sendo que as informações serão coletadas no *site* oficial do IFSC, nos sistemas informatizados, bem como nas informações e documentos repassadas pela gestão e/ou setores e servidores em respostas as solicitações de auditoria além de técnicas como a confirmação externa.

A abordagem adotada pela UNAI objetivou responder às seguintes questões de auditoria, que passamos a responder e propor recomendações estruturantes que visam fortalecer os controles no IFSC como um todo.

### **A divulgação do programa é eficiente e atingiu o público-alvo da política?**

Foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o Programa junto ao público-alvo. A metodologia consistiu na análise de documentos relacionados aos editais de assistência estudantil publicados nos exercícios de 2016 e 2017. Foram verificados os canais de comunicação como *internet*, redes sociais, cartazes e murais dos câmpus.

Com a conclusão dos trabalhos foi possível afirmar que em geral a divulgação do programa é satisfatória em todos os câmpus do IFSC seja, pela *internet*, redes sociais, *banners* ou cartazes, a divulgação atinge o público-alvo da política, qual seja, estudantes com vulnerabilidade social.

**Recomendações:** Não há

### **Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto n.º 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda?**

O programa de Assistência estudantil no âmbito do IFSC foi regulamentado pela Resolução CEPE/IFSC n.º 001, de 30 de novembro de 2010, e constitui num conjunto de ações



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

voltadas ao atendimento das necessidades dos estudantes, de maneira a privilegiar sua formação integral. Essas ações dividem-se em duas formas de atendimento: I – Atendimento universal aos estudantes e II – Atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social.

O atendimento universal da Assistência Estudantil é responsável pelo fomento de diversos programas que tem como objetivo privilegiar a formação integral dos estudantes, nesse caso, foram desenvolvidos programas de saúde a apoio psicossocial, programa de cultura, arte e esporte, programa de desenvolvimento técnico-científico, dentre outros.

Já os atendimentos aos estudantes com vulnerabilidade social consiste na oferta de auxílios, através de benefício financeiro, para contribuir no atendimento às necessidades dos estudantes em vulnerabilidade social, visando sua permanência e êxito acadêmico.

Nossas análises mostraram que o IFSC tem realizado um trabalho de referência com a implantação do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS que mensura a situação de vulnerabilidade social dos alunos, calculando com base na renda e em agravantes sociais, e que é usado como critério de acesso exclusivo ou associado nos programas de assistência estudantil e/ou editais destinados aos estudantes do IFSC.

Contudo, é importante salientar que, no cálculo desse IVS, encontramos algumas falhas nos documentos comprobatórios que compõem o Índice que merecem uma atenção especial por parte dos avaliadores. O detalhamento desta constatação encontra-se na próxima pergunta de auditoria a ser respondida.

**Recomendações:** Não há

### **Os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito da política de Assistência estudantil são eficientes?**

Para analisar a eficiência dos controles internos relativos à seleção de alunos, foi analisada a documentação apresentada pelos discentes selecionados mediante editais internos do IFSC. O método de análise buscou avaliar o processo de seleção, do seu edital ao arquivamento da documentação do discente beneficiado e o nível dos controles internos.

Dessa análise, verificou-se que houve uma avanço significativo na instrução dos processos que compõe a análise do Índice de Vulnerabilidade Social desde a última auditoria realizada em 2013. Houve parametrização dos critérios de análise e mais rigor na exigência da



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

documentação comprobatória da renda *per capita* familiar (exigência de documentos que comprovam a renda, declarações fornecidas pelo sindicato de trabalhadores rurais sobre produção anual etc).

Entretanto, foram encontrados algumas deficiências nos processos de análise do IVS tais como: ausência de documentos padronizados contendo: a) demonstração da pontuação obtida pelo discente; b) formulário demonstrando o cálculo da renda bruta *per capita* familiar.

Para analisar a eficiência dos controles internos relativos à seleção de alunos, foi analisada a documentação apresentada pelos discentes selecionados mediante editais internos do IFSC. A amostra correspondeu à documentação de 20 (vinte) discentes por câmpus, escolhidos aleatoriamente, totalizando 200 processos analisados.

Nossas análises mostraram que a concessão de assistência estudantil prevê critérios e procedimentos que geram o IVS, cuja análise de agravantes e a emissão do parecer social são competências exclusivas de Assistente Social. Ademais o cálculo da composição do IVS se dá mediante análise documental e, se necessário, entrevista. Frisa-se que, quando necessário, o IVS é substituído por Parecer Social, desde que preenchido as condições previstas em normativo interno sobre análise do IVS. Contudo, constatou-se que a grande maioria dos processos da amostra de auditoria não possuem peças que comprovem a realização da análise da renda bruta *per capita* familiar nem o cálculo da composição do IVS. Estas peças, indubitavelmente, devem compor o processo e não podem ser desentranhados quando sob o crivo da auditoria, sob pena de limitar os trabalhos de auditoria e inviabilizar a análise dos controles internos. Logo, a ausência da comprovação da análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS indica falha de controle e exige imediata ação corretiva. Diante do exposto, não é possível afirmar que foi realizado ou não a análise da renda bruta *per capita* e o cálculo da composição do IVS ou que estes foram realizados dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais.

Destacamos que um dos objetivos dos trabalhos de auditoria interna dentro da Instituição é instigar melhorias no ambiente de controle, dessa forma entendemos que deveria existir um documento padrão em todos os Câmpus do IFSC demonstrando a análise dos itens pontuados pelo aluno no IVS e a demonstração do cálculo da renda bruta *per capita*.

Ademais, considerando que a análise social é tarefa privativa dos profissionais da área da Assistência Social, esta deve conter a assinatura ou indicação do responsável técnico que a analisou, o qual precisa demonstrar no processo a forma pela qual se chegou ao determinado índice de vulnerabilidade social.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

No tocante aos controles referente aos pagamentos, destaca-se que existe um sistema que auxilia no gerenciamento do Índice de Vulnerabilidade Social e na concessão de auxílios financeiros aos alunos. É operacionalizado por diversos servidores dos campus e alguns da DAE – Reitoria, com perfis diferenciados de acesso, permitindo operacionalização e gerenciamento de todas as etapas.

Nossas análises revelaram que o sistema tem facilitado o gerenciamento dos pagamentos, contudo, foram detectados algumas fragilidades, tais como inconsistências entre informações apresentadas no sistema informatizado de assistência estudantil e os dados do SIAFI, que, como causas possíveis, podemos citar a falha no sistema informatizado ou uma falha operacional na não atualização integral do sistema Paevs.

Entretanto, o que nos chamou a atenção foi valores de parcelas recebidas por alguns alunos que não condiz com os valores de referência estabelecidos em edital. Tomando por base os valores de referência dos auxílios, conforme disposto no anexo III do Edital 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / Assistência Estudantil, tendo em vista que esse foi o último edital publicado no ano de 2017, verificou-se que, os valores mensais recebidos por alguns alunos não estavam adequados e proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um durante a análise documental efetuada pela assistente social.

Conforme o disposto no anexo III do edital citado, os valores dos auxílios (integrais) seriam pagos na seguinte proporção:

<b>IVS</b>	<b>Valor do Auxílio Financeiro Integral</b>
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

Fonte: UNAI/AUDRES

No entanto, considerando que, conforme verificado na documentação apresentada, os alunos selecionados frequentavam o Campus durante 5 (cinco) dias da semana, devendo receber, por tanto, auxílios integrais. A título de exemplo, no quadro abaixo comparamos os números de IVS atribuídos aos selecionados na amostra com os valores que receberam mensalmente no ano de 2017.

	A	B	C	D
N.	MATRÍCULA	IVS	Valor mensal pago SIAFI	Valor conforme anexo III do Edital 03/2017 – PAEVS
1	1610011457	420	R\$ 180,00	R\$ 280,00
2	1510013938	255	R\$ 100,00	R\$ 120,00
3	1510013180	255	R\$ 100,00	R\$ 120,00
4	1510011510	240	R\$ 100,00	R\$ 120,00

Fonte: UNAI/AUDRES.

Conforme se pode verificar na tabela acima, os alunos citados receberam parcelas em proporção menor do que dispunha a tabela de referência anexa ao Edital 03/2017.

Importante ressaltar que utilizamos o disposto no Edital n.º 03/2017 como referência, tendo em vista que por meio do citado edital foi feita também a renovação dos auxílios já concedidos em 2016, e assim, entendemos que quando da renovação dos auxílios, esses devem/deveriam ser atualizados com as regras vigentes, ou seja, de acordo com as diretrizes e valores do edital de renovação.

Outrossim, encontramos casos de alunos que receberam mais do que 10 (dez) parcelas mensais no exercício de 2017, o que vai de encontro ao disposto no Art. 16 da Resolução n.º 47/2014 – CONSUP (vigente à época).

### **Recomendações:**

1 – Recomenda-se a DAE que adote formulários-padrão físicos ou digitais para todos os câmpus do IFSC tanto para a análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar, com a discriminação de todas as parcelas consideradas e respectivas deduções, assim como para pontuação do IVS, e sejam anexados aos processos de seleção dos discentes beneficiados com o auxílio.

2 – Recomenda-se que todos os Formulários-padrão de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS físicos ou digitais constem o nome e a matrícula do Assistente Social responsável pela elaboração da análise da renda e cálculos do IVS.

3 – Recomenda-se que a sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de verificar se os valores mensais pagos aos alunos correspondem aos valores previstos nos editais e no IVS dos alunos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

4 – Recomenda-se que a DAE oriente os Câmpus para que cada início de semestre, no momento da renovação do benefício, sejam ratificadas ou retificadas as informações prestadas inicialmente pelos alunos, verificando-se, entre outros, se não ocorreram alterações na quantidade de dias da semana que estes frequentam a Instituição.

5 – Recomenda que nos próximos exercícios financeiros, o planejamento para a utilização dos recursos destinados à assistência estudantil seja aprimorado, visando, dentro das normas que regulam os auxílios pagos pela assistência estudantil, atender ao maior número possível de interessados, de modo que não haja o dispêndio de recursos para pagamentos extras e não previstos a alunos que já recebem auxílios, conforme ocorreu no ano de 2017, o que vai de encontro às normas estabelecidas pela própria Instituição.

**Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pelo IFSC para a manutenção do benefício (exemplo: desempenho acadêmico mínimo, frequência mínima)? Em caso afirmativo, os controles são eficientes?**

Essa análise recaiu primeiramente sobre a existência de critérios para manutenção do benefício e em seguida foram realizados testes para verificar se o beneficiário mantém as condições e requisitos previstos nos editais de seleção. Por fim, foi avaliado a forma/fluxo que é realizado esse acompanhamento e a sua periodicidade dentro período letivo, os *stakeholders* e as ações tomadas em caso de desistência ou frequência insuficiente por parte do aluno beneficiário.

Os exames mostraram que sim, há critérios definidos nos editais para manutenção dos benefícios, tais como: manutenção da condição de vulnerabilidade social, frequência mínima de 75% do período letivo do curso, participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do Câmpus e, comprometimento com os estudos.

Destaca-se que o critério da frequência mínima foi atualizada em dezembro de 2017 pela resolução CONSUP n.º 41/2017 onde passou a prever a frequência regular de 75% do período letivo do curso. A UNAI entende que esse controle deveria ser mais permanente e tempestivo, pelo menos trimestralmente, uma vez que a verificação do percentual de frequência realizada somente no final do período letivo pode incorrer em casos em que o aluno frequentou apenas um mês de aula, evadiu-se e continuou recebendo o auxílio financeiro, tirando assim, a oportunidade de outros alunos em situação de vulnerabilidade que não foram contemplados por falta de recursos. Afinal,

sem o controle permanente e tempestivo da frequência e desempenho dos discentes, é praticamente impossível que a instituição consiga atuar de maneira eficaz e evitar a retenção e evasão dos alunos, agindo preventivamente diante dessas situações, como preconizado pelo art. 4º, parágrafo único, do Decreto n.º 7.234/2010, de 19 de julho de 2010.

Quanto ao comprometimento com os estudos, o aluno é avaliado através do envolvimento com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a sua aprovação. Essa avaliação é realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe. Contudo, em nossas análises, observou-se que em todos os câmpus, houve alguma distorção quanto à frequência e/ou êxito acadêmico durante os anos de 2016 e 2017.

A título de exemplo, trouxemos o quadro abaixo relativo a um campus do IFSC, cuja amostra selecionada foi 20 alunos, e é possível visualizar essas distorções.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>ANO/PERÍODO LETIVO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
172****410	2017.2	Alimentação e Sustentabilidade	30%	Reprovado
		Bases De Cozinha	73,33%	
		Bebidas E Cultura Cervejeira	-	
		Higiene e Manipulação de Alimentos	30%	
		Introdução À Sommellerie	70%	
		Linguagem E Comunicação	45%	
		Segurança Do Trabalho E Primeiros Socorros	-	
		Técnicas De Sala E Copa	35%	
172****697	2017.2	Alimentação E Sustentabilidade	60%	Reprovado
		Linguagem E Comunicação	70%	
		Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros	60%	
		Técnicas de Sala e Copa	75%	
161****326	2016.1	Matemática I	85%	Reprovado
	2017.2	Física I	75%	
161****976	2016.2	Tecnologia de Alimentos	33,33%	Reprovado

MATRÍCULA	ANO/PERÍODO LETIVO	COMPONENTE CURRICULAR	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
		História da Gastronomia	-	
		Gestão da Sustentabilidade	61,11%	
171****138	2017.1	Matemática 1	60%	Reprovado
	2017.2	?	-	
171****416	2017.2	Habilidades de Cozinha 2	72,22%	Reprovado
		Sociedade e Trabalho	77,78%	
		História da Gastronomia	33,33%	
172****774	2017.2	Técnicas de Sala e Copa	80%	Reprovado
151****607	2017.2	Trabalho de Conclusão de Curso	100%	Reprovado
171****838	2017.1	Oficinas de Integração – Inclusão Digital com Enfoque nas Práticas Investigativas em LC	50%	Reprovado
		Comunicação 1	50%	

Fonte: Relatório UNAI

Ressalta-se que nos casos encontrados pela equipe de auditoria, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno. Nesse exemplo do quadro, verificou-se que seis alunos, 30% da amostra, apresentaram frequência abaixo de 75% e nove, 45% da amostra, já foram reprovados em alguma disciplina. O aluno, matrícula 172\*\*\*\*410 foi reprovado em todas as disciplinas do curso do ano/período letivo 2017.2. Verificou-se assim que as taxas de frequência e êxito acadêmico apresentam distorções que podem ensejar a suspensão do pagamento da assistência financeira. Desta forma, conclui-se que a permanência dos alunos no programa dependem da comprovação da realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, por meio de atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe no que concerne ao desempenho acadêmico. Contudo, não há documentos comprobatórios nos processos da análise realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus sobre as causas da inassiduidade e reprovação



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

dos alunos que possam justificar a permanência dos alunos no programa de assistência estudantil, na forma e condições previstas no edital do PAEVS.

A principal causa dessa falha, pode ser a dificuldade de obtenção, no prazo regulamentado, das informações relativas à frequência dos beneficiários.

No caso, dados como frequência e desempenho escolar, muitas vezes, não estão disponíveis nas Coordenações de Curso ou no Registro Escolar da unidade, em razão de atrasos dos docentes responsáveis pelas turmas. Por isso, a lista para pagamento é encaminhada antes mesmo da disponibilização dessas informações aos núcleos, a fim de evitar atrasos no pagamento dos benefícios.

Conseqüentemente, constata-se que os auxílios têm sido pagos independentemente da comprovação do cumprimento dos critérios de contrapartida junto a DAE. A Diretoria deixa de realizar esse controle, presumindo que ele está sendo realizado pelos núcleos de assistência, sem que haja, no entanto, confirmação dessa informação.

### **Recomendações:**

6 – Regulamentar o critério de frequência mínima de modo que o controle seja mais permanente e tempestivo, ao menos trimestralmente.

7 – Definir procedimentos e responsabilidades para entrega de informações relativas a frequência e desempenho dos alunos, de forma que os dados estejam disponíveis e sistematizados no Registro Escolar dos câmpus no prazo regulamentado, incluindo sanções aos profissionais que derem causa a atrasos injustificados.

8 – Definir procedimentos e responsabilidades para obtenção das informações que comprovem, para fins de pagamento dos auxílios financeiros, o cumprimento dos critérios de contrapartida pelos beneficiários, nos prazos previstos nos regulamentos dos programas da assistência estudantil.

**O setor responsável pela execução da política pública no âmbito do IFSC está devidamente estruturado, com estabelecimento de normas, de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes?**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

A gestão da assistência estudantil é realizada por duas estruturas integradas. Na Reitoria encontra-se a Diretoria de Assuntos Estudantis, composta por 2 assistentes sociais (+ 1 em cooperação técnica), 2 nutricionistas, 3 Técnicos em Assuntos Educacionais e 1 Psicóloga, e nos campus, a gestão é realizada por equipe multidisciplinar que atuam no núcleo pedagógico.

Além dessa estrutura de pessoal, a Assistência Estudantil, de acordo com a [Resolução CEPE/IFSC n.º 001/2010](#), de 30 de novembro de 2010, é gerida por um Comitê Gestor, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (Diretoria de Assuntos Estudantis). O Comitê é constituído por servidores efetivos do IFSC de todas as pró-reitorias e dos campi e têm as seguintes atribuições:

- I – Coordenar a implementação da Assistência Estudantil no IFSC;
- II – Assessorar o Colégio de Dirigentes na definição anual do financiamento da Assistência Estudantil;
- III – Proceder à avaliação e à proposição de mecanismos de monitoramento e de verificação de resultados relacionados às distintas dimensões da Assistência Estudantil.

Nossas análises procuraram verificar se a estrutura montada, as normas, a utilização de sistemas informatizados, a existência de mapeamento de processos, entre outros, estão adequados e garantem um controle efetivo de todo o processo de seleção, execução e prestação de contas dos recursos disponíveis para assistência estudantil no IFSC.

Em termos de estrutura física e recursos humanos consideramos adequados, uma vez que há assistentes sociais e equipe de apoio em praticamente todos os câmpus e Reitoria, com exceção dos câmpus Urupema e São Carlos.

Quanto às normas, embora existam os regulamentos do Programa de Assistência Estudantil em si, há uma carência no tocante ao regimento interno da própria Diretoria de Assuntos Estudantis, onde seria possível definir a estrutura, as finalidades, competências e atribuições da Diretoria e de seus colegiados e núcleos, o papel de cada cargo/setor *etc.*

Constatou-se ainda a ausência de mapeamento de processos, bem como uma política de gestão de riscos onde fosse possível identificar os riscos para o atingimento dos objetivos e decidir sobre estratégias que poderiam mitigar os danos causados por esse risco identificado.

Por fim, na parte tecnológica, constatou-se a utilização de sistema informatizado para execução dos procedimentos de seleção e pagamentos de alunos beneficiados que tem auxiliado sobremaneira a gestão do Programa.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### Recomendações:

9 – Recomenda-se que a DAE elabore o seu próprio regimento interno definindo a estrutura, finalidades, competências, atribuições e responsabilidades de cada núcleo, setor ou comitê.

10 – Recomenda-se o “*start*” do mapeamento de processos e da política de gestão de riscos da Diretoria de Assuntos Estudantis.

### Os recursos disponíveis foram totalmente aplicados nos programas de assistência estudantil?

De acordo com o Decreto n.º 7.234/2010 os recursos do Programa de Assistência Estudantil deve ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão e deve ser desenvolvido nas seguintes áreas: I – moradia estudantil; II – alimentação; III – transporte; IV – atenção à saúde; V – inclusão digital; VI – cultura; VII – esporte; VIII – creche; IX – apoio pedagógico; e X – acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Nesse contexto, foram realizados exames com o objetivo de verificar se os recursos estão realmente sendo aplicados nestas áreas ou se existem aplicação de recursos em áreas não previstas no Decreto. Assim, foram verificadas, por amostragem, as ordens bancárias extraídas do SIAFI da ação orçamentária 2994 do ano 2016 e 2017.

Nossos exames indicaram que a maioria dos recursos orçamentários foram aplicados diretamente nos pagamentos de auxílio a estudante com vulnerabilidade social e o restante dos recursos foram aplicados em ações que contribuem para a promoção da inclusão social pela educação, tais como: Jogos Institucionais – JIFSC, aquisição de materiais para desenvolvimento das aulas *etc.*

Destaca-se somente o pagamento de material para divulgação através da Ordem Bancária n.º 2017OB808148 no valor de R\$ 11.711,60, referente a compra de 5092 unidades de Garrafa tipo "squeeze" de material polietileno de 300ml para distribuição como brinde que pode ter motivação questionada pelos órgãos de controle.

Abaixo apresenta-se tabela com os valores empenhados nos anos de 2016 e 2017 da ação 2994 por natureza da despesa.

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 7.366.671,27	86,30	R\$ 9.069.748,66	88,03
339030	Material de Consumo	R\$ 111.768,77	1,31	R\$ 209.895,43	2,03
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 237,50	0,002	-	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 53.091,60	0,62	R\$ 17.850,00	0,17
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	-	0,00	R\$ 64.272,84	0,62
339037	Locação de Mão de Obra	-	0,00	R\$ 33.863,86	0,32
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 293.022,02	3,43	R\$ 407.946,43	3,96
339048	Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	-	0,00	R\$ 345,00	0,003
449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.291,00	1,17	R\$ 700,00	0,0067
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 611.005,50	7,16	R\$ 498.374,52	4,84
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.536.087,66</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.302.374,52</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi Gerencial

Como se observa, há uma oscilação na distribuição dos recursos, enquanto em 2016 foi aplicado 86,30 % em auxílio a estudantes e 8,33 % em investimentos, no ano de 2017 foi aplicado 88,03% em auxílios financeiros e 4,84% em investimentos. Segundo informações da Diretoria de Assistência Estudantil, a divisão do recurso para cada ação é realizada em conjunto com o Comitê de Assistência Estudantil no início de cada exercício.

**Recomendações:** Não há

**É realizado avaliação quanto ao resultado do programa? Em caso afirmativo, é utilizado essa avaliação para futuros planejamentos?**

Foram aplicados exames com objetivo de avaliar se o IFSC realiza avaliação dos resultados do Programa de Assistência Estudantil, conforme determina o inciso II do parágrafo único do art. 5.º do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.

Constatou-se que, embora tenha sido produzido o Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade no ano de 2016, os dados apresentados no relatório levantam alguns pontos a serem melhorados no programa naquele momento, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma melhora da assistência estudantil na instituição como



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto na mudança dos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados.

De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016 serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias, de ordem predominantemente técnicas, que ocorreram em 2017 no Programa, entretanto, constatou-se que a avaliação realizada não contemplou estudos de metas que avaliem os impactos das ações implementadas, (percentual de redução ou aumento de índices esperado a partir das ações) e indicadores que permitem o monitoramento e avaliação do desempenho do Programa. Vale salientar que com vista à efetividade das políticas públicas, a gestão deve ser focada em resultados, os quais devem ser claramente estabelecidos, considerando os objetivos definidos para os programas.

Outrossim, não foram encontrados estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os estudantes assistidos pelo Programa, itens de extrema relevância para fins de comprovação da eficiência na utilização dos recursos públicos empregados.

A falta dessas informações evidencia a ausência de efetivo acompanhamento e de avaliação sistemática dos resultados dos programas da assistência estudantil, a despeito do que determina o inciso II do parágrafo único do art. 5.º do Decreto 7.234/2010. Isso compromete a efetividade e o alcance dos objetivos propostos para o PNAES. A não avaliação dos resultados também inviabiliza um diagnóstico sobre eventuais deficiências e, conseqüentemente, deixa de oportunizar a adoção de medidas corretivas visando mitigar as causas dos possíveis insucessos.

### **Recomendações:**

11 – Definir indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas da Política de Assistência Estudantil, a fim de possibilitar avaliação efetiva e sistemática das ações implantadas.

12 – Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados pelos câmpus, que permita a avaliação sistemática dos resultados dos programas da assistência estudantil, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas da Política de Assistência Estudantil.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### H. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se por meio do presente trabalho que teve por objetivo analisar a adequabilidade dos mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação dos programas de Assistência Estudantil que o IFSC avançou significativamente na instrução e controles do processo de seleção dos beneficiários do programa

Outrossim, além de executar programas de natureza tipicamente social, por meio da concessão de auxílios financeiros a estudantes em condição de vulnerabilidade social e/ou econômica, o IFSC também se preocupou em ampliar a participação dos alunos em atividades extracurriculares, no intuito de fomentar a inclusão sócio-profissional e a formação cidadã aos jovens.

Por outro lado, foi constatado algumas situações constituem obstáculos para o atingimento da sua missão, tais como:

Na fase prévia de análise do IVS e deferimento ou não do benefício é necessário que se padronizem os documentos de pontuação do IVS e de análise da renda bruta *per capita* familiar, de forma que estes documentos estejam presentes em todos os processos, contendo a data e a assinatura da Assistente Social responsável pela análise.

Com relação a verificação dos critérios de contrapartida dos alunos, foram identificadas deficiências no controle quanto à assiduidade e o comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS, além da ausência de documento formal, emitido pela Coordenadoria Pedagógica, indicando a permanência dos alunos no programa, nos casos de inobservância dos critérios de contrapartida. Ressalta-se que sendo um dos objetivos do PAEVS proporcionar o êxito acadêmico aos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e considerando que não é possível atender todos os alunos do Instituto, entende-se que o programa deveria privilegiar os alunos carentes que possuem assiduidade e comprometimento com os estudos, uma vez que ao se manter um benefício a aluno que não possui comprometimento com o curso, pode-se estar deixando de atender outro aluno, também em vulnerabilidade social, porém comprometido com os estudos.

Outrossim, é necessário que sejam realizados estudos e avaliações para se verificar os resultados do programa e o impacto das ações implementadas, verificando a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos gestores e demais servidores envolvidos, pela atenção, e se coloca a disposição para elucidar eventuais dúvidas e/ou



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

inconsistências advindas do presente documento, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos de nossa Instituição.

Florianópolis, 28 de março de 2018.

**João Clovis Schmitz**  
Auditor Chefe  
Portaria 366/2014  
**ORIGINAL ASSINADO**



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

## **ANEXOS**



## **RELATÓRIOS SINTÉTICOS POR CÂMPUS**

A UNAI optou pela apresentação dos Relatórios de Auditoria dos Câmpus de forma sintética, uma vez que os Objetivos, Escopo, Metodologia e Questões de Auditoria já foram expostos no presente Relatório Gerencial e também aplicam-se perfeitamente aos relatórios por Câmpus.

Por oportuno, cabe esclarecer que os itens classificados como “Informação”, constituem o registro das normalidades da gestão; de fatos ou contextualizações relevantes para o entendimento de determinado aspecto do trabalho, bem como as questões de auditoria elaboradas no decorrer do planejamento dos trabalhos.

Já as “Constatações” caracterizam-se pelo registro de situações indesejáveis identificadas durante a execução da ação de controle. Em geral, indicam a existência de dificuldades, equívocos, situações que contrariam normas, critérios técnicos ou administrativos.

Segue-se igualmente as “Análises de Auditoria” em resposta às manifestações da gestão que ratificam os achados de auditoria ou esclarecem pontos relevantes sobre os trabalhos e, por fim, as propostas de “Recomendações” realizadas para a melhoria das operações, em termos de economicidade, eficiência e desempenho geral, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos de nossa Instituição.



## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA FLORIANÓPOLIS**

### **N.º 004/2017**

## **AUDITORIA REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

### **CÂMPUS FLORIANÓPOLIS**

#### **INFORMAÇÕES**

##### **INFORMAÇÃO 1**

No intuito de responder as questões de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado, bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

**1.1 Estrutura normativa e física:** Com relação a estrutura normativa e física, o IFSC adota normas internas que regulam aspectos principais do programa de assistência estudantil, além de dispor de *software* próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa, o ProgPaevs. Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-7, encaminhada ao Câmpus Florianópolis, a Direção-Geral informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através da Coordenadoria Pedagógica composta por uma equipe multidisciplinar composta de uma Psicólogo, três Assistentes Sociais (sendo uma cooperação técnica), seis Pedagogos, dois Técnicos em Assuntos Educacionais e um Coordenador (servidor cedido de outro campus). Assim, tendo em vista o número de servidores lotados no setor, a UNAI considerou razoável a estrutura administrativa existente estando adequada ao atendimento das principais demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil.

**1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:** Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas

pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda *bruta per capita* familiar. Por outro lado, foram evidenciados algumas deficiências quanto à comprovação da realização da análise da renda *bruta per capita* e cálculo da composição do IVS nos processos de 2016/2017, o que será apontado mais adiante como constatação. Logo, apesar de alguma melhora, os controles administrativos relativos à seleção de alunos ainda apresentaram fragilidades que exigirão ações corretivas.

**1.3 Critérios de contrapartida:** Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos, quais sejam: frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório.

## INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PAEVS e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web* do IFSC, bem como nos murais internos do Câmpus. Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizados de maneira satisfatória.

## INFORMAÇÃO 3

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto, além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma *LimeSurvey*, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes, período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria *etc.*



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CONSTATAÇÕES

#### **CONSTATAÇÃO 1: Ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social**

A concessão de assistência estudantil prevê critérios e procedimentos que geram o IVS, cuja análise de agravantes e a emissão do parecer social são competências exclusivas de Assistente Social. Ademais o cálculo da composição do IVS dar-se-á mediante análise documental e, se necessário, entrevista. Frisa-se que, quando necessário, o IVS será substituído por Parecer Social, desde que preenchido as condições previstas em normativo interno sobre análise do IVS. Contudo, constatou-se que 100% dos processos da amostra de auditoria não possuem peças que comprovem a realização da análise da renda bruta *per capita* nem o cálculo da composição do IVS. Estas peças indubitavelmente devem compor o processo e não podem ser desentranhados quando sob o crivo da auditoria, sob pena de limitar os trabalhos de auditoria e inviabilizar a análise dos controles internos. Logo, a ausência da comprovação da análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS indica falha de controle e exige imediata ação corretiva, dado que nenhum documento pode ser sonegado à Unidade de Auditoria no desempenho de sua função institucional. Diante do exposto, não é possível afirmar que foi realizado ou não a análise da renda bruta *per capita* e o cálculo da composição do IVS ou que estes foram realizados dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais.

#### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Ausência da realização da análise da renda bruta *per capita* e do cálculo do IVS dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais;
- b) Desatenção quando do encaminhamento de documentos à Auditoria Interna; e
- c) Sonegação de documentos à Auditoria Interna.

**MANIFESTAÇÃO DA GESTOR:** Sobre essa questão, optamos por não encaminhar o instrumental que contempla as variáveis de análise, uma vez que o mesmo não é um documento “padrão” (leia-se oficial) adotado pelos demais Câmpus (vide modelo, em anexo). Tal instrumento foi elaborado pelas assistentes sociais do Câmpus Florianópolis, com o intuito de compilar e organizar os dados e, ao mesmo tempo, servir de “folha de rosto” do processo. Nesse sentido, todos os documentos analisados dispõem desse anexo que contempla todas as variáveis extraídas



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

dos editais que regulamentam o processo. Para além da utilização desse instrumento criado para facilitar o processo de composição do IVS, as variáveis e as respectivas pontuações atribuídas são inseridas no PROGPAEVS como resultado de um trabalho de avaliação documental necessário para a constituição do IVS o que comprova ter havido a análise. A falta desse documento, porém, poderia ter sido sinalizada ao longo dos trabalhos dessa Auditoria, a fim de encaminharmos em tempo hábil. Portanto, as possíveis causas apontadas- ausência da realização das análises de renda e cálculo do IVS, desatenção ou sonegação de documentos- não procedem. Por fim, cabe um esclarecimento: no período dos processos analisados (2016 e 2017) o cálculo do IVS não poderia ser substituído por parecer social; quando verificada a necessidade de parecer social, o profissional de Serviço Social tinha a prerrogativa de adicionar 100 (cem) pontos ao cálculo do IVS.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** O objetivo da auditoria é avaliar os controles internos da Instituição e propor recomendações que fortaleçam os seus controles. Quando da solicitação da auditoria, foram solicitados todos os processos e documentos digitalizados utilizados para análise do IVS, que deveriam ser encaminhados para análise de auditoria. Não há como avaliar, na ausência de documentos, a forma em que foram realizados a análise da renda bruta *per capita* e o cálculo da composição do IVS. Além disso, a UNAI entende que todos os documentos devem ser disponibilizados tempestivamente conforme solicitação de auditoria. Firmam-se, igualmente, o entendimento que a análise da renda bruta *per capita* familiar e o cálculo da composição do IVS devem ser anexados aos processos de concessão do auxílio financeiro aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, de forma que auditorias internas ou externa tenham acesso à documentação da avaliação socioeconômica do candidato que tenha dado causa à percepção do auxílio e gerado obrigação financeira ao IFSC. Ademais, a publicação do IVS em sistema informatizado não é suficiente à comprovação da realização da análise da renda bruta *per capita* e cálculo da composição do IVS segundo os normativos e editais do PAEVS.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se à Coordenadoria Pedagógica atentar para os prazos das solicitações de auditoria e encaminhamento de todas as informações e documentos de forma tempestiva e oportuna quando formalmente solicitadas pelas auditorias internas e externa.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que as análises da Renda Bruta *Per Capita* familiar e cálculos da composição do IVS sejam anexados em todos os processos de concessão de assistência estudantil.

**RECOMENDAÇÃO 1.3:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais para análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar com a discriminação de todas as parcelas consideradas e deduções, e do cálculo do IVS com a indicação das pontuações atribuídas e do seu resultado.

**RECOMENDAÇÃO 1.4:** Recomenda-se que todos os formulários de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS constem o nome, matrícula e assinatura da Assistente Social responsável pela análise da renda e elaboração do cálculo do IVS.

## **CONSTATAÇÃO 2: Deficiência do controle quanto ao arquivamento da documentação relativo aos processos seletivos**

Conforme resposta à solicitação de auditoria, a Coordenadoria Pedagógica informou que os documentos relativos aos processos seletivos estão acondicionados em espaço reservado, separados por ano, em ordem alfabética e por tipo de documento, tais como: solicitação de IVS, Termos de Compromisso, Requerimentos para chamada de concessão do PAEVS *etc.* Entretanto, com base na informação que transcrevemos: “[...] dada a quantidade de processos, nos últimos anos, **nem todos são guardados em armário próprio, devidamente chaveado**, conforme recomendação do CRESS no que diz respeito aos documentos pertinentes ao usuário. Sobre essa questão, vêm se buscando alternativas junto ao arquivista do IFSC”. **Grifamos** À luz do Art. 2.º, letra “d”, combinado com o Art. 4.º da Resolução CFESS n.º 493/2006 do Conselho Regional de Serviço Social de SC (12.º Região), a guarda e conservação da documentação do Serviço Social deve permanecer em local apropriado, ou seja, no entendimento da auditoria, em arquivo/armário com chave, dado o caráter reservado das informações constantes em documentos, cujo acesso deve restrito aos Assistentes Sociais. Visto que “nem todos os processos estão guardados em armário próprio devidamente chaveado”, converte-se essa informação em constatação, apesar dos esforços da Coordenadoria de Assistência do Câmpus buscar alternativas junto ao arquivista do IFSC para a solução do problema que se exige ação corretiva imediata.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSAS PROVÁVEIS:

- a) Limitação da estrutura física para o arquivamento dos processos; e
- b) Descumprimento da Resolução CFESS n.º 493/2006 quanto o arquivamento de documentos com informações de caráter reservado de uso e acesso restrito a Assistentes Sociais.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Tais questões apontadas por essa Auditoria já foram sinalizadas, anteriormente, em documento encaminhado, onde a falta de um espaço físico adequado- para a guarda dos documentos -é um entrave a ser considerado. Porém, a necessidade de posse dessa documentação, por um período de dez anos, contribui para que essa questão dificilmente seja solucionada, dado o volume de processos por semestre (média de 650 processos/ano) que demandaria um espaço próprio adequado.

**ANÁLISE DE AUDITORA:** A gestão da manutenção e guarda de documentos é um dos grandes desafios de qualquer Instituição Federal de Ensino dadas às limitações físicas e o grande volume de documentos relativos às atividades-fim, notadamente, aqueles cujo teor tenham classificação de caráter reservado e de acesso restrito e que por tal condição sujeitam-se a prazos de guarda, destinações finais e observações previstos na tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo públicos. Contudo, a constatação evidenciou em informação de que nem todos os documentos de caráter reservado são guardados em armário próprio, devidamente chaveado, conforme recomendação do CRESS no que diz respeito aos documentos pertinentes ao usuário do Serviço Social. Diante do fato do descumprimento de imposição legal, não resta dúvidas à UNAI, que adstrita de qualquer outra justificativa de impossibilidade de atendimento, a gestão deve adotar medidas ao atendimento de normativos afeitos à administração pública em atenção ao princípio da legalidade.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se que os arquivos do Serviço Social referente aos processos de assistência estudantil do PAEVS com pedidos deferidos na fase corrente permaneçam em local apropriado, em arquivo/armário com chave ou local seguro, dado o caráter reservado das informações constantes em documentos de acesso restrito à Assistente Social.

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que os arquivos do Serviço Social referente aos processos de assistência estudantil do PAEVS na fase intermediária ou com pedidos indeferidos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

após julgamento de eventuais recursos sejam arquivados em caixas arquivo sob supervisão de servidor arquivista até que sejam eliminados na forma da tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivos relativos às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior.

### **CONSTATAÇÃO 3: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Os estudantes matriculados em cursos presenciais do IFSC em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo farão *jus a* assistência financeira, na forma dos editais do PAEVS. Esses mesmos editais estabelecem taxativamente as condições para permanência no programa de assistência: condição de vulnerabilidade social; matrícula regular; frequência regular (75%); participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do Câmpus; e comprometimento com os estudos. Quanto ao comprometimento com os estudos, o aluno será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a sua aprovação. Essa avaliação será realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe. Contudo, observou-se que na amostra de vinte alunos, doze apresentaram distorções quanto à frequência e/ou êxito acadêmico durante os anos de 2016 e 2017, conforme quadro:

<b>AMOSTRA DE AUDITORIA PAEVS CÂMPUS FLORIANÓPOLIS</b>				
<b>MATRÍCULA</b>	<b>ANO/PERÍODO LETIVO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
161****550	2016.1	MATEMÁTICA	96,67%	REPROVADO
		DESENHO	95,00%	
151****126	2017.1	ELETRICIDADE I	89,00%	REPROVADO
		MATEMÁTICA	95,00%	
162****706	2016.1	MATEMÁTICA	95,00%	REPROVADO
		GESTÃO EMPREENDEDORA	6,67%	
		MEDICINA DO TRABALHO	45,71%	
162****002	2017.2	PROJETO INTEGRADOR SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EM ÁREAS ESPECÍFICAS	56,67%	REPROVADO
		MATEMÁTICA	92,50%	
172****618	2016.2	TÓPICOS DE CTS	50,00%	REPROVADO
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I	11,11%	
		FUNDAMENTOS TECNOLÓGICOS	55,56%	
		ELETRICIDADE	48,89%	
		ELETROMAGNETISMO I	50,00%	
		DESENHO	66,67%	
		COMUNICAÇÃO	92,59%	
171****915	2017.2	CIRCUITOS ELÉTRICOS 1	87,50%	REPROVADO
		CÁLCULO 1	100%	
	2017.1	PROGRAMAÇÃO C	20,00%	
		CIRCUITOS ELÉTRICOS 1	30,00%	
162****708	2017.2	CÁLCULO 1	67,50%	REPROVADO
		EQUAÇÕES DIFERENCIAIS	74,07%	
		ÁLGEBRA LINEAR	94,44%	
141****885	2017.1	CÁLCULO VETORIAL	72,22%	REPROVADO
		MATEMÁTICA (3.º MÓDULO)	90,00%	
		CIRCUITOS ELÉTRICOS I	57,50%	
		FÍSICA	71,67%	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II	55,00%	
	2016.2	MATEMÁTICA (4.º MÓDULO)	85,00%	
		QUÍMICA	95,00%	
172****713	2017.2	CIRCUITOS ELÉTRICOS II	55,00%	REPROVADO
		INSTRUMENTAÇÃO E MEDIDAS ELÉTRICAS	55,00%	
		CÁLCULO A	48,15%	
		COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	33,33%	
		ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE	50,00%	
		GEOMETRIA ANALÍTICA	68,52%	
172****110	2017.2	METODOLOGIA DE PESQUISA	33,33%	?
		PROJETO INTEGRADOR I	47,22%	
171****335	2017.2	QUÍMICA GERAL	27,78%	REPROVADO
		?	?	
		?	?	
		?	?	
	2017.1	CÁLCULO A	64,81%	
		COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	63,89%	
		PROJETO INTEGRADOR I	88,89%	
		QUÍMICA GERAL	87,04%	
2017.2	METODOLOGIA DE PESQUISA	77,78%		
	GEOMETRIA ANALÍTICA	66,67%		
	ADMINISTRAÇÃO PARA ENGENHARIA	94,44%		
	CÁLCULO A	59,26%		
162****282	2017.2	PROGRAMAÇÃO I	88,89%	REPROVADO
		CÁLCULO A	88,89%	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Ressalta-se que nos casos apontados acima, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida dos alunos. Com base no quadro, verificou-se que seis alunos, 30% da amostra, apresentaram frequência abaixo de 75% e dez, 50% da amostra, já foram reprovados em alguma disciplina. Os alunos matrículas de números 172\*\*\*\*713 e 172\*\*\*\*618 foram reprovados em todas as disciplinas do curso do ano/período letivo 2017.2. Verificou-se assim que as taxas de frequência e êxito acadêmico apresentam distorções relevantes que podem ensejar a suspensão do pagamento da assistência financeira. Desta forma, conclui-se que a permanência dos alunos no programa dependem da comprovação da realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, por meio de atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe no que concerne ao desempenho acadêmico. Contudo, não há documentos comprobatórios nos processos da análise realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus sobre as causas da inassiduidade e reprovação dos alunos que possam justificar a permanência dos alunos no programa de assistência estudantil, na forma e condições previstas no edital do PAEVS.

### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS; e
- b) Ausência de análise formal que justifique a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Já foi igualmente sinalizado, em documento anteriormente encaminhado, que o monitoramento das condicionalidades de permanência no programa se dá junto aos coordenadores de curso e às informações extraídas dos conselhos de classe, uma vez que essas informações estariam disponíveis para consulta, em sistema informatizado próprio, somente no final de cada semestre. Sobre a suspensão/ desligamento de alunos infrequentes cabe destacar que essa informação não fica registrada no processo do aluno mas, sim, em sistema informatizado interno, adotado pela Coordenadoria Pedagógica. Ressalta-se, ainda, que se trata de um Câmpus com uma estrutura composta de 6 departamentos acadêmicos e 6.800 alunos, sendo que a atividade



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

de controle de frequência passa, necessariamente, por fluxos de trabalho afins com as atividades dos registros e secretarias desses departamentos, acerca das quais a atividade da Assistente Social é limitada.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** A UNAI analisou uma amostra de 20 alunos, dos quais seis, 30% da amostra, apresentaram frequência abaixo de 75% e dez, 50% da amostra, já foram reprovados em alguma disciplina. Ademais, inassiduidade e descomprometimento com os estudos são causas de suspensão do auxílio financeiro previsto em edital. Outrossim, sabe-se que um processo é a sequência contínua de fatos ou operações que apresentam certa unidade ou que se reproduzem com certa regularidade e não deve ser finalizado com o simples deferimento do auxílio financeiro aos alunos, devendo incorporar inclusive as análises sobre a permanência dos alunos no PAEVS quando do descumprimento de condições editalícias. O PAEVS entre 2016-2017 consumiu recursos para o pagamento de assistência financeira aos alunos do Câmpus Florianópolis na ordem de R\$ 1.929.078,00. Diante desse montante, os controles internos institucionais devem ser eficientes e transparentes. Não resta dúvidas à UNAI que os estudantes assistidos que descumprem as condições previstas em editais e normativos devem ter seus pagamentos suspensos. A permanência de alunos reprovados em disciplinas de cursos no PAEVS deve ser precedido de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus e devidamente documentado em processo como evidência da realização da avaliação e da decisão pela permanência do aluno no PAEVS ou da suspensão do pagamento da assistência financeira.

**RECOMENDAÇÃO 3.1:** Recomenda-se a suspensão do pagamento aos alunos do PAEVS que não obtenha o percentual de frequência prevista em normativos e editais.

**RECOMENDAÇÃO 3.2:** Recomenda-se que a permanência dos alunos no PAEVS sem êxito acadêmico sejam devidamente comprovados com a realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus através de pareceres assinados e anexados a processos de concessão da assistência financeira estudantil.

#### **CONSTATAÇÃO 4: Ausência de informações em sistema informatizado – SIGAA (Acadêmico)**

As informações de interesse público em sistemas informatizados devem estar seguras e disponíveis para serem acessados a qualquer momento pelos usuários autorizados, em conformidade com os princípios da integridade e disponibilidade da segurança da informação. Acontece que durante os trabalhos de auditoria, não foram localizados os históricos escolares dos alunos matrículas números 172\*\*\*\*110 e 162\*\*\*\*282, onde seria possível verificar suas frequências e êxitos acadêmicos, itens de análise da auditoria. Assim, a ausência de informações em sistema informatizado de gerenciamento de dados sobre os históricos escolares de alunos caracterizam disfunções nos controles da qual se espera imediata ação corretiva.

#### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Falha em sistema informatizado de dados – SIGAA (Acadêmico);
- b) Sistema informatizado de dados – SIGAA (Acadêmico) desatualizado; e
- c) Ausência de registro ou informações sobre o histórico escolar de alunos.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sobre as questões apontadas não temos ingerência, uma vez que a customização do sistema informatizado é de responsabilidade da Reitoria.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** Se a responsabilidade pela customização do sistema informatizado é da Reitoria, por certo é responsabilidade da Secretaria Acadêmica do Câmpus o lançamento de dados e informações sobre o histórico escolar de alunos. Diante do exposto, a UNAI manterá esta constatação para fins de monitoramento em 2019, de sorte que os apontamentos sejam baixados após a verificação da exatidão dos registros realizados neste exercício no SIGAA (Acadêmico).

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se à Secretaria Acadêmica do Campus realizar os ajustes e atualização das informações no histórico escolar dos alunos mencionados na constatação de sorte que as informações e dados acadêmicos dos discentes estejam disponíveis para consulta no SIGAA (Acadêmico).

### **CONSTATAÇÃO 5: Ausência de estudos e análises relativas a demanda social bem como a eficiência do programa**

Conforme informação obtida mediante Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-7, a Coordenadoria Pedagógica do Câmpus Florianópolis esclareceu que: “[...] Quanto à existência de estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos não existem dados sistematizados sobre o assunto, apenas informações pontuais repassadas pelos coordenadores de curso ao longo do ano letivo e o monitoramento final de frequência e aproveitamento realizado pelas assistentes sociais no final de cada semestre letivo.” Desta forma, verificou-se que os mecanismos de avaliação do PAEVS são superficiais e não revelam um panorama sobre o programa e seus efeitos na comunidade acadêmica. Destaca-se ainda que a inexistência de avaliação dos resultados inviabiliza um diagnóstico sobre eventuais deficiências e, conseqüentemente, deixa de oportunizar a adoção de medidas corretivas visando mitigar as causas dos possíveis insucessos, comprometendo assim, a efetividade e o alcance dos objetivos propostos pelo PAEVS. Logo, a ausência de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos demonstram a inexistência de valores para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente e indica ausência ou deficiência de controle que exige ações corretivas imediatas.

#### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Monitoramento indireto e superficial do PAEVS, gerado pelo aproveitamento de informações sobre o rendimento educacional dos estudantes, sem análise do impacto do programa como um todo, em suas diferentes etapas; e
- b) Avaliação genérica do PAEVS, gerando informações parciais que não acrescentam na melhoria do programa.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Foram aplicadas pesquisas de satisfação, por parte da Reitoria, junto a alunos e servidores há cerca de dois anos, a fim de aferir a eficácia do programa. Naquela ocasião, os resultados foram publicizados junto à comunidade acadêmica. O compilamento de tais informações serviram, também, para subsidiar as atividades do Comitê Gestor da Assistência Estudantil. No Câmpus Florianópolis a divulgação dos números da assistência estudantil vem sendo adotada, nos últimos semestres, junto à gestão e chefes de Departamentos. Ressalta-se que a Assistência Estudantil engloba políticas públicas e,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

consequentemente, a construção de instrumentos de avaliação que atendam a parâmetros minimamente padronizados que devem ser validados não apenas para o contexto do Campus, mas para o trabalho em rede (intercampi).

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** Ratifica-se a contatação com base nos fundamentos expostos, e reforçamos, embora reconhecendo o empenho dos servidores e setores envolvidos na busca de soluções conjuntas, a necessidade da realização de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos.

**RECOMENDAÇÃO 5:** Recomenda-se que sejam realizados estudos sobre os indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

# RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA FLORINÓPOLIS- CONTINENTE

N.º 004/2017

## AUDITORIA REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

### INFORMAÇÕES

#### INFORMAÇÃO 1

No intuito de responder as questões de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado, bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

**1.1 Estrutura normativa e física:** Com relação a estrutura normativa e física, o IFSC adota normas internas que regulam aspectos principais do programa de assistência estudantil, além de dispor de *software* próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa, o ProgPaevs. Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-8, encaminhada ao Câmpus Florianópolis-Continente, a Direção-Geral informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através do Núcleo Pedagógico vinculada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, composta de equipe multiprofissional de uma Assistente Social, três Pedagogas, uma Psicóloga e uma Técnica em Assuntos Educacionais, ou seja, seis servidores. Essa equipe desempenha diversas ações de atendimento e acompanhamento da trajetória acadêmica dos estudantes do câmpus, especialmente, o Programa de Assistência Estudantil e a aplicação de questionário do NAPNE; acompanhamento da trajetória escolar dos discentes, nos aspectos pedagógicos, psicológicos e sócioassistenciais; planejamento e execução das reuniões de avaliações com os discentes em articulação com as coordenações de curso: pré-conselhos, conselhos de classe participativos, conselhos de classe final; operacionalização e acompanhamento dos programas de assistência estudantil e demais políticas que visam à inclusão de acordo com a política institucional. Assim, tendo em vista o número de servido-

res lotados no setor, a UNAI considerou razoável a estrutura administrativa existente estando adequada ao atendimento das principais demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil.

**1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:** Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda *bruta per capita* familiar. Por outro lado, foram evidenciados algumas deficiências quanto à comprovação da realização da análise da renda *bruta per capita* e cálculo da composição do IVS nos processos de 2016/2017, o que será apontado mais adiante como constatação. Logo, apesar de alguma melhora, os controles administrativos relativos à seleção de alunos ainda apresentaram fragilidades que exigirão ações corretivas.

**1.3 Critérios de contrapartida:** Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos, quais sejam: frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório.

## INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PAEVS e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web* do IFSC, bem como nos murais internos do Câmpus. Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizados de maneira satisfatória.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### INFORMAÇÃO 3

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto, além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma *LimeSurvey*, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes, período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria *etc.*

### CONSTATAÇÕES

#### **CONSTATAÇÃO 1: Ausência da comprovação do cálculo da composição do Índice de Vulnerabilidade Social**

A concessão de assistência estudantil prevê critérios e procedimentos que geram o IVS, cuja análise de agravantes e a emissão do parecer social são competências exclusivas de Assistente Social. Ademais o cálculo da composição do IVS dar-se-á mediante análise documental e, se necessário, entrevista. Frisa-se que, quando necessário, o IVS será substituído por Parecer Social, desde que preenchido as condições previstas em normativo interno sobre análise do IVS. Contudo, constatou-se que 80% dos processos da amostra de auditoria não possuem peças que comprovem a realização do cálculo da composição do IVS e nos outros 20% não constam a assinatura do servidor que realizou o cálculo da composição do IVS, não se podendo afirmar que tenha sido realizado por Assistente Social. Outrossim, aquelas peças indubitavelmente devem compor o processo e não podem ser desentranhados quando sob o crivo da auditoria, sob pena de limitar os trabalhos de auditoria e inviabilizar a análise dos controles internos. Logo, a ausência da comprovação da realização do cálculo da composição do IVS e a ausência de assinatura do responsável técnico nos processos que tenham sido realizados indicam falhas de controle e exigem imediata ação corretiva. Diante do exposto, não é possível afirmar que foi realizado ou não o cálculo da composição do IVS ou que estes foram realizados dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSAS PROVÁVEIS:

- a) Ausência da realização formal do cálculo do IVS dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais;
- b) Desatenção quando do encaminhamento de documentos à Auditoria Interna; e
- c) Sonegação de documentos à Auditoria Interna.

**MANIFESTAÇÃO DA GESTOR:** Sem manifestação.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se à Coordenadoria Pedagógica atentar para os prazos das solicitações de auditoria e encaminhamento de todas as informações e documentos de forma tempestiva e oportuna quando formalmente solicitadas pelas auditorias internas e externa.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que as análises da Renda Bruta *Per Capita* e cálculos da composição dos IVS sejam anexados em todos os processos de concessão de assistência estudantil.

**RECOMENDAÇÃO 1.3:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais para análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar com a discriminação de todas as parcelas consideradas e deduções, e do cálculo do IVS com a indicação das pontuações atribuídas e resultado do IVS.

**RECOMENDAÇÃO 1.4:** Recomenda-se que todos os formulários de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS constem o nome, matrícula e assinatura da Assistente Social responsável pela análise da renda e elaboração do cálculo do IVS.

### CONSTATAÇÃO 2: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida

Os estudantes matriculados em cursos presenciais do IFSC em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo farão *jus a* assistência financeira, na forma dos editais do PAEVS. Esses mesmos editais estabelecem taxativamente as condições para permanência no programa de assistência: condição de vulnerabilidade social; matrícula regular; frequência regular (75%); participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do Câmpus; e comprometimento com os estudos. Quanto ao comprometimento com os estudos, o



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

aluno será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a sua aprovação. Essa avaliação será realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe. Contudo, observou-se que na amostra de vinte alunos, nove apresentaram distorções quanto à frequência e/ou êxito acadêmico durante os anos de 2016 e 2017, conforme quadro:

AMOSTRA DE AUDITORIA PAEVS CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE				
MATRÍCULA	ANO/PERÍODO LETIVO	COMPONENTE CURRICULAR	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
172****410	2017.2	ALIMENTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	30,00%	REPROVADO
		BASES DE COZINHA	73,33%	
		BEBIDAS E CULTURA CERVEJEIRA	-	
		HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	30,00%	
		INTRODUÇÃO À SOMMELLERIE	70,00%	
		LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	45,00%	
		SEGURANÇA DO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS	-	
		TÉCNICAS DE SALA E COPA	35,00%	
1720052697	2017.2	ALIMENTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	60,00%	REPROVADO
		LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	70,00%	
		SEGURANÇA DO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS	60,00%	
		TÉCNICAS DE SALA E COPA	75,00%	
161****326	2016.1	MATEMÁTICA I	85,00%	REPROVADO
	2017.2	FÍSICA 1	75,00%	
161****976	2016.2	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	33,33%	REPROVADO
		HISTÓRIA DA GASTRONOMIA	-	
		GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	61,11%	
171****138	2017.1	MATEMÁTICA 1	60,00%%	REPROVADO
	2017.2	?	?	?
171****416	2017.2	HABILIDADES DE COZINHA 2	72,22%	REPROVADO
		SOCIEDADE E TRABALHO	77,78%	
		HISTÓRIA DA GASTRONOMIA	33,33%	
172****774	2017.2	TÉCNICAS DE SALA E COPA	80,00%	REPROVADO
151****607	2017.2	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	100,00%	REPROVADO
171****838	2017.1	OFICINAS DE INTEGRAÇÃO - INCLUSÃO DIGITAL COM ENFOQUE NAS PRÁTICAS INVESTIGATIVAS EM LC	50,00%	REPROVADO
		COMUNICAÇÃO 1	50,00%	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Ressalta-se que nos casos apontados acima, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno. Com base no quadro, verificou-se que seis alunos, 30% da amostra, apresentaram frequência abaixo de 75% e nove, 45% da amostra, já foram reprovados em alguma disciplina. O aluno matrícula de números 172\*\*\*\*410 foi reprovado em todas as disciplinas do curso do ano/período letivo 2017.2. Verificou-se assim que as taxas de frequência e êxito acadêmico apresentam distorções que podem ensejar a suspensão do pagamento da assistência financeira. Desta forma, conclui-se que a permanência dos alunos no programa dependem da comprovação da realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, por meio de atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe no que concerne ao desempenho acadêmico. Contudo, não há documentos comprobatórios nos processos da análise realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus sobre as causas da inassiduidade e reprovação dos alunos que possam justificar a permanência dos alunos no programa de assistência estudantil, na forma e condições previstas no edital do PAEVS.

### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS; e
- b) Ausência de análise formal que justifique a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sem manifestação.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se a suspensão do pagamento aos alunos do PAEVS que não obtenha o percentual de frequência prevista em normativos e editais.

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que a permanência dos alunos no PAEVS sem êxito acadêmico sejam devidamente comprovados com a realização de avaliação pela equipe da



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Coordenadoria Pedagógica do Câmpus através de pareceres assinados e anexados a processos de concessão da assistência financeira.

### **CONSTATAÇÃO 3: Ausência de informações em sistema informatizado – SIGAA (Acadêmico)**

As informações de interesse público em sistemas informatizados devem estar seguras e disponíveis para serem acessados a qualquer momento pelos usuários autorizados, em conformidade com os princípios da integridade e disponibilidade da segurança da informação. Acontece que durante os trabalhos de auditoria, não foi localizado o histórico escolar do aluno matrícula número 171\*\*\*\*138 do ano/período letivo 2017.2, onde seria possível verificar sua frequência e êxito acadêmico, item de análise da auditoria. Assim, a ausência de informações em sistema informatizado de gerenciamento de dados sobre os históricos escolares de alunos caracterizam disfunções nos controles da qual se espera imediata ação corretiva.

#### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Falha em sistema informatizado de dados – SIGAA (Acadêmico);
- b) Sistema informatizado de dados – SIGAA (Acadêmico) desatualizado; e
- c) Ausência de registro ou informações sobre o histórico escolar de alunos.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sem manifestação.

**RECOMENDAÇÃO 3.1:** Recomenda-se ao setor responsável realizar os ajustes e atualização das informações no histórico escolar do aluno mencionado na constatação de sorte que os dados e informações acadêmicas do discente estejam disponíveis para consulta no SIGAA (Acadêmico).

### **CONSTATAÇÃO 4: Ausência de estudos e análises relativas a demanda social bem como a eficiência do programa**

Conforme informação obtida mediante Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-8, a Coordenadoria Pedagógica do Câmpus Florianópolis-Continente esclareceu que a equipe do Núcleo pedagógica realiza pesquisas com os estudantes atendidos pelos PAEVs. Apesar da menção de apresentação de trabalhos de pesquisas em seminários e eventos institucionais, verificou-se que o Câmpus não possui mecanismos de avaliação do PAEVs que possa demonstrar



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

um panorama sobre o programa e seus efeitos na comunidade acadêmica. Destaca-se ainda que a inexistência de avaliação dos resultados inviabiliza um diagnóstico sobre eventuais deficiências e, conseqüentemente, deixa de oportunizar a adoção de medidas corretivas visando mitigar as causas dos possíveis insucessos, comprometendo assim, a efetividade e o alcance dos objetivos propostos pelo PAEVS. Logo, a ausência de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos demonstram a inexistência de valores para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente e indica ausência ou deficiência de controle que exige ações corretivas imediatas.

### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Monitoramento indireto e superficial do PAEVS, gerado pelo aproveitamento de informações sobre o rendimento educacional dos estudantes, sem análise do impacto do programa como um todo, em suas diferentes etapas; e
- b) Avaliação genérica do PAEVS, gerando informações parciais que não acrescentam na melhoria do programa.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sem manifestação.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se que sejam realizados estudos sobre os indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente.



## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA PALHOÇA- BÍLINGUE

N.º 004/2017

### AUDITORIA REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS CÂMPUS PALHOÇA-BILÍNGUE

#### INFORMAÇÕES

##### INFORMAÇÃO 1

No intuito de responder as questões de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado, bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

**1.1 Estrutura normativa e física:** Com relação a estrutura normativa e física, o IFSC adota normas internas que regulam aspectos principais do programa de assistência estudantil, além de dispor de *software* próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa, o ProgPaevs. Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-9, encaminhada ao Câmpus Palhoça-Bilíngue, a Direção-Geral informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através da Coordenadoria Pedagógica composta por uma equipe multidisciplinar de uma Assistente Social, uma Psicóloga, duas Técnicas em Assistente em Educação, uma Pedagoga e uma Coordenadora docente. Que atualmente, a estrutura funcional do setor está reduzida, pois desde o dia 28/09/2017, a Assistente Social está em licença para tratamento de saúde, a Psicóloga está afastada em processo de redistribuição por permuta e a Pedagoga, em Licença Maternidade, Licença Capacitação e em processo de redistribuição por permuta. A segunda Técnica em Assistente em Educação chegou ao Câmpus em 30/10/2017 após processo de remoção. De 28/09/2017 a 30/10/2017, a Coordenadoria Pedagógica esteve composta por uma Técnica em Assuntos Educacionais e a Coordenadora docente. Assim, apesar dos afastamentos de servidores no período, tendo em vista o número de servidores lotados no setor, a UNAI considerou razoável a estrutura administrativa existente estando ade-



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

quada ao atendimento das principais demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil.

**1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:** Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda *bruta per capita* familiar. Por outro lado, foram evidenciados algumas deficiências quanto à comprovação da realização da análise da renda *bruta per capita* e cálculo da composição do IVS nos processos de 2016/2017, o que será apontado mais adiante como constatação. Logo, apesar de alguma melhora, os controles administrativos relativos à seleção de alunos ainda apresentaram fragilidades que exigirão ações corretivas.

**1.3 Critérios de contrapartida:** Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos, quais sejam: frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório.

## INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PAEVS e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web* do IFSC, bem como nos murais internos do Câmpus. Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizados de maneira satisfatória.

### **INFORMAÇÃO 3**

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto, além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma *LimeSurvey*, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes, período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria *etc.*

### **CONSTATAÇÕES**

#### **CONSTATAÇÃO 1: Ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social**

A concessão de assistência estudantil prevê critérios e procedimentos que geram o IVS, cuja análise de agravantes e a emissão do parecer social são competências exclusivas de Assistente Social. Ademais o cálculo da composição do IVS dar-se-á mediante análise documental e, se necessário, entrevista. Frisa-se que, quando necessário, o IVS será substituído por Parecer Social, desde que preenchido as condições previstas em normativo interno sobre análise do IVS. Contudo, constatou-se que 100% dos processos da amostra de auditoria não possuem peças que comprovem a realização da análise da Renda Bruta *Per Capita*, sendo que há somente algumas poucas indicações da realização de cálculos com anotações a caneta sem a adoção de formulário próprio com a discriminação das parcelas, bem como não foram demonstrados os cálculos da composição do IVS. Estas peças indubitavelmente devem compor o processo e não podem ser desentranhados quando sob o crivo da auditoria, sob pena de limitar os trabalhos de auditoria e inviabilizar a análise dos controles internos. Logo, a ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* e do cálculo da composição do IVS indicam falhas de controle e exigem imediata ação corretiva, dado que nenhum documento pode ser sonogado à Unidade de Auditoria no desempenho de sua função institucional. Diante do exposto, não é possível afirmar que foi realizado ou não a análise da Renda Bruta *Per Capita* e o cálculo da composição do IVS ou que estes foram realizados dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSAS PROVÁVEIS:

- a) Ausência da realização formal da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do IVS dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais; e
- b) Desatenção quando do encaminhamento de documentos à Auditoria Interna.

**MANIFESTAÇÃO DA GESTOR:** Sobre a CONSTATAÇÃO 1: Ausência da comprovação da análise da Renda Bruta Per Capita e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social. Quem poderia responder eficientemente sobre a referida constatação seria a Servidora Assistente Social do Câmpus, porém a mesma se encontra em licença para tratamento de saúde desde 28/09/2017 até o presente momento, com retorno previsto para 20/04/2018 conforme informações do SIASS. Faz-se necessário esclarecer que atualmente toda equipe da Coordenação Pedagógica (apenas 1 Pedagoga e 1 TAE), setor onde os programas de assistência estudantil do Câmpus Palhoça Bilíngue acontecem prioritariamente, não tem a mesma composição de equipe desde 30/10/2017, logo as servidoras atuais do setor desconhecem o processo ou como foi realizada a análise da Renda Bruta Per Capita e o cálculo da composição do IVS. Pois, trata-se de uma atribuição inerente ao profissional de Serviço Social, inclusive com acessos restritos aos sistemas de cálculos e atualizações. Os documentos referentes a análise de Renda estavam todos dentro de um armário chaveado, de acesso exclusivo da Assistente Social. A equipe atual não pôde compreender a forma de organização dos arquivos da Assistente Social, o que dificulta responder tais questões. Para conseguir dar conta das demandas de solicitação de PAEVS no câmpus Palhoça Bilíngue, seguindo as diretrizes estabelecidas em normativas e editais têm-se buscado o auxílio da Reitoria e de Assistentes Sociais de outros câmpus desde outubro de 2017. Neste ano de 2018, os cálculos dos Índices de Vulnerabilidade Social (IVS) estão sendo realizados pela Assistente Social do Câmpus Continente. A análise da renda bruta Per Capita dos discentes está sendo realizada pela Comissão de Análise de Renda em formulário específico, sendo a ficha de apuração da renda bruta familiar um instrumento de registro do cálculo (anexo da Instrução Normativa nº 17, de 9 de outubro de 2017). Neste normativo, constam as orientações para o cálculo da renda bruta familiar Per Capita, que estão sendo seguidos pela comissão atual. Desta forma, o aluno preenche uma ficha de comprovação da renda familiar, conforme edital nº 02/2018 (Índice de Vulnerabilidade Social - Solicitação Inicial e Reavaliação - Anexo III) e, juntamente com o questionário de solicitação de IVS e a documentação comprobatória exigida no próprio formulário, são analisadas pela

Comissão, que emite o parecer “deferido” ou “indeferido”. Os documentos estão sendo arquivados ordenadamente e de modo compreensível a outros servidores habilitados para o assunto.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** Ratificamos a constatação com base nos fundamentos expostos acerca da necessidade da demonstração da realização da análise da renda bruta *per capita* familiar e do cálculo da composição do IVS em processo de concessão de assistência estudantil, de forma a evidências os parâmetros e condições previstas em normativos e editais.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se à Coordenadoria Pedagógica atentar para os prazos das solicitações de auditoria e encaminhamento de todas as informações e documentos de forma tempestiva e oportuna quando formalmente solicitadas pelas auditorias internas e externa.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que as análises da Renda Bruta *Per Capita* e cálculos da composição dos IVS sejam anexados em todos os processos de concessão de assistência estudantil.

**RECOMENDAÇÃO 1.3:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais para análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar com a discriminação de todas as parcelas consideradas e deduções, e do cálculo do IVS com a indicação das pontuações atribuídas e do seu resultado.

**RECOMENDAÇÃO 1.4:** Recomenda-se que todos os fomulários de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS constem o nome, matrícula e assinatura da Assistente Social responsável pela análise da renda e elaboração do cálculo do IVS.

## **CONSTATAÇÃO 2: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Os estudantes matriculados em cursos presenciais do IFSC em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo farão *jus a* assistência financeira, na forma dos editais do PAEVS. Esses mesmos editais estabelecem taxativamente as condições para permanência no programa de assistência: condição de vulnerabilidade social; matrícula regular; frequência regular (75%); participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do Câmpus; e comprometimento com os estudos. Quanto ao comprometimento com os estudos, o



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

aluno será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a sua aprovação. Essa avaliação será realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe. Contudo, observou-se que na amostra de vinte alunos, dez apresentaram distorções quanto à frequência e/ou êxito acadêmico durante os anos de 2016 e 2017, conforme quadro:

<b>AMOSTRA DE AUDITORIA PAEVS CÂMPUS PALHOÇA-BILÍNGUE</b>				
<b>MATRÍCULA</b>	<b>ANO/PERÍODO LETIVO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
162****018	2017.1	MATEMÁTICA II	80,00%	REPROVADO
		TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	80,00%	
		LINGUAGEM VISUAL	82,50%	
	2017.2	PORTUGUÊS II	95,00%	
161****072	2016.1	HISTÓRIA I	90,00%	REPROVADO
	2017.1	PORTUGUÊS III	60,00%	
		MATEMÁTICA III	90,00%	
	2017.2	BIOLOGIA II	-	
		FÍSICA II	-	
		GEOGRAFIA II	30,00%	
		INGLÊS I	100%	
		LIBRAS III	5,00%	
		MATEMÁTICA III	15,00%	
		PORTUGUÊS IV	6,67%	
		PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	25,00%	
		QUÍMICA II	5,00%	
	SOCIOLOGIA II	20,00%		
161****445	2016.2	GEOGRAFIA I	100%	REPROVADO
		MATEMÁTICA II	100%	
	2017.1	GEOGRAFIA I	90,00%	
		MATEMÁTICA II	90,00%	
		BIOLOGIA I	75,00%	
		PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL	100%	
		FILOSOFIA II	80,00%	
		MATEMÁTICA III	91,67%	
		QUÍMICA I	87,50%	
		TIPOGRAFIA	85,00%	
	PORTUGUÊS III	85,00%		
	2017.2	FÍSICA I	100%	
		FILOSOFIA II	90,00%	
		FÍSICA I	80,00%	
MATEMÁTICA III		83,33%		
PORTUGUÊS III		100%		
QUÍMICA I		90,00%		
TIPOGRAFIA	90,00%			
161****240	2017.1	ARTES I	70,00%	REPROVADO
		FÍSICA I	70,00%	
		QUÍMICA I	67,50%	
		TIPOGRAFIA	60,00%	
		PORTUGUÊS III	50,00%	
		MATEMÁTICA III	75,00%	
	2017.2	BIOLOGIA I	-	
QUÍMICA I		-		
TIPOGRAFIA		100%		
161****584	2016.2	TÓPICOS DE LINGUÍSTICA APLICADOS À TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	77,50%	REPROVADO

161****461	2016.2	DESENHO I	20,00%	REPROVADO
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	45,00%	
		HISTÓRIA I	65,00%	
		PORTUGUÊS I	50,00%	
		MATEMÁTICA I	51,67%	
		LIBRAS I	25,00%	
		INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO VISUAL	30,00%	
	2017.1	HISTÓRIA EM QUADRINHOS	30,00%	
		FILOSOFIA I	60,00%	
		PORTUGUÊS I	50,00%	
		MATEMÁTICA I	51,67%	
		LIBRAS I	25,00%	
		INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO VISUAL	30,00%	
		HISTÓRIA EM QUADRINHOS	30,00%	
2017.1	FILOSOFIA I	60,00%		
	DESENHO I	55,00%		
	PORTUGUÊS I	65,00%		
	MATEMÁTICA I	50,00%		
	LIBRAS I	60,00%		
	INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO VISUAL	65,00%		
	HISTÓRIA EM QUADRINHOS	40,00%		
FILOSOFIA I	50,00%			
171****196	2017.1	LIBRAS I	84,38%	REPROVADO
171****449	2017.1	LIBRAS: CULTURA IDENTIDADE E DIFERENÇA	60,00%	REPROVADO
151****414	2017.1	HISTÓRIA III	85,00%	REPROVADO
161****036	2017.1	LIBRAS III	39,38%	REPROVADO
	2017.2	TRADUÇÃO PARA A ÁREA EDUCACIONAL	-	
171****304	2017.2	?	?	?
172****220	2017.2	ALGORÍTIMOS	87,50%	REPROVADO
		COMUNICAÇÃO E CIBERCULTURA	80,00%	
		CULTURA SURDA	85,00%	

Ressalta-se que nos casos apontados, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno. Com base ainda no quadro, verificou-se que dois alunos, 10% da amostra, apresentaram frequência abaixo de 75% e cinco, 25% da amostra, já foram reprovados em alguma disciplina. Verificou-se assim que as taxas de frequência e êxito acadêmico apresentam distorções que podem



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

ensejar a suspensão do pagamento da assistência financeira. Desta forma, conclui-se que a permanência dos alunos no programa dependem da comprovação da realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, por meio de atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe concernente ao desempenho acadêmico. Contudo, não há documentos comprobatórios nos processos da análise realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus sobre as causas da inassiduidade e reprovação dos alunos que possam justificar a permanência dos alunos no programa de assistência estudantil, na forma e condições previstas no edital do PAEVS.

### CAUSAS PROVÁVEIS:

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS; e
- b) Ausência de análise formal que justifique a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sobre a “CONSTATAÇÃO 2: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida”, analisamos que a causa provável pode ser a ausência de fluxo ou sistemática de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS. Apesar dos estudantes sempre entregarem o Termo de Compromisso a cada início de semestre, atualmente estes documentos estão arquivados por curso e ordem cronológica de data de entrega. Sendo assim, conforme a situação atual do setor da Coordenação Pedagógica relatada na resposta da Constatação 1, a equipe atual, além de acompanhar a frequência dos alunos pelos conselhos de classe intermediários, inseriu em seu planejamento de setor estratégias conjuntas com os Coordenadores de Curso e Registro Acadêmico, com o intuito de acompanhamento de frequência, de desempenho dos alunos e levantamentos de informações sobre o percurso acadêmico do aluno. Estas ações estão sendo possíveis com a implantação gradual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, no qual a Coordenação Pedagógica acessa o sistema com o Perfil “Núcleo Pedagógico”. No momento, as Coordenações de Curso e o Registro Acadêmico estão realizando adequações nos diários de classe e, simultaneamente, os docentes fazem o registro manualmente. Em virtude das inconsistências no sistema (migração dos dados do sistema anterior), alguns docentes e coordenadores de curso têm se reportado à Coordenação Pedagógica avisando sobre os estudantes faltantes. Além disso, a



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Coordenação Pedagógica e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, elaborarão estratégias para tomadas de decisões sobre condições para permanência no programa de assistência em conformidade com os editais do PAEVS: condição de vulnerabilidade social; matrícula regular; frequência regular (75%); participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do Câmpus; e comprometimento com os estudos.

**ANALISE DE AUDITORIA:** Com base na manifestação da gestão, a UNAI mantém a constatação para verificar oportunamente as ações posteriores do controle sobre os critérios de contrapartida do ano/período letivo de 2018.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se a suspensão do pagamento aos alunos do PAEVS que não obtenha o percentual de frequência prevista em normativos e editais.

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que a permanência dos alunos no PAEVS sem êxito acadêmico sejam devidamente comprovados com a realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus através de pareceres assinados e anexados a processos de concessão da assistência financeira.

### **CONSTATAÇÃO 3: Ausência de estudos e análises relativas a demanda social bem como a eficiência do programa**

Conforme informação obtida mediante Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-9, a Coordenadoria Pedagógica do Câmpus Palhoça-Bílingue esclareceu que não há estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos pelo programa de assistência estudantil. Desta forma, verificou-se que os mecanismos de avaliação do PAEVS são superficiais e não revelam um panorama sobre o programa e seus efeitos na comunidade acadêmica. Destaca-se ainda que a inexistência de avaliação dos resultados inviabiliza um diagnóstico sobre eventuais deficiências e, conseqüentemente, deixa de oportunizar a adoção de medidas corretivas visando mitigar as causas dos possíveis insucessos, comprometendo assim, a efetividade e o alcance dos objetivos propostos pelo PAEVS. Logo, a ausência de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos demonstram a inexistência de valores para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

população discente e indica ausência ou deficiência de controle que exige ações corretivas imediatas.

### CAUSAS PROVÁVEIS:

- a) Monitoramento indireto e superficial do PAEVS, gerado pelo aproveitamento de informações sobre o rendimento educacional dos estudantes, sem análise do impacto do programa como um todo, em suas diferentes etapas; e
- b) Avaliação genérica do PAEVS, gerando informações parciais que não acrescentam na melhoria do programa.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sobre a “CONSTATAÇÃO 3: Ausência de estudos e análises relativas a demanda social bem como a eficiência do programa”, a equipe da atual Coordenadoria Pedagógica, junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e em conjunto com a Comissão de Permanência e Êxito a ser instaurada, irão elaborar planos de estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos pelo programa de assistência estudantil. Tais planos terão relatórios semestrais a iniciar em 2018.1.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** Com base na manifestação da gestão, ratifica-se a constatação com base nos fundamentos expostos, e reforçamos, embora reconhecendo o empenho dos servidores e setores envolvidos na busca de soluções conjuntas, a necessidade da realização de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos.

**RECOMENDAÇÃO 3:** Recomenda-se que sejam realizados estudos sobre os indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente.



## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA SÃO JOSÉ**

### **N.º 004/2017**

## **AUDITORIA REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

### **CÂMPUS SÃO JOSÉ**

#### **INFORMAÇÕES**

##### **INFORMAÇÃO 1**

No intuito de responder as questões de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado, bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

**1.1 Estrutura normativa e física:** Com relação a estrutura normativa e física, o IFSC adota normas internas que regulam aspectos principais do programa de assistência estudantil, além de dispor de *software* próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa, o ProgPaevs. Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-10, encaminhada ao Câmpus São José, a Direção-Geral informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através da Coordenadoria Pedagógica composta por uma equipe multidisciplinar de Assistente Social, Pedagogos, Psicóloga e Assistente em Administração, sendo que a Assistente Social trabalham diretamente com o PA-EVS. Informou ainda que aguarda a nomeação de uma segunda Assistente Social aprovada em concurso pública para o Setor. Assim, tendo em vista o número de servidores lotados no setor, a UNAI considerou razoável a estrutura administrativa existente estando adequada ao atendimento das principais demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil.

**1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:** Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas

pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda *bruta per capita* familiar. Por outro lado, foram evidenciados algumas deficiências quanto à comprovação da realização da análise da renda *bruta per capita* e cálculo da composição do IVS nos processos de 2016/2017, o que será apontado mais adiante como constatação. Logo, apesar de alguma melhora, os controles administrativos relativos à seleção de alunos ainda apresentaram fragilidades que exigirão ações corretivas.

**1.3 Critérios de contrapartida:** Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos, quais sejam: frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório.

## INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PAEVS e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web* do IFSC, bem como nos murais internos do Câmpus. Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizados de maneira satisfatória.

## INFORMAÇÃO 3

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto, além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma *LimeSurvey*, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes, período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria *etc.*

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Ausência da comprovação do cálculo da composição do Índice de Vulnerabilidade Social e de assinatura do responsável técnico**

A concessão de assistência estudantil prevê critérios e procedimentos que geram o IVS, cuja análise de agravantes e a emissão do parecer social são competências exclusivas de Assistente Social. Ademais o cálculo da composição do IVS dar-se-á mediante análise documental e, se necessário, entrevista. Frisa-se que, quando necessário, o IVS será substituído por Parecer Social, desde que preenchido as condições previstas em normativo interno sobre análise do IVS. Contudo, constatou-se que 50% dos processos da amostra de auditoria não possuem peças que comprovem a realização do cálculo da composição do IVS e os outros 50% possuem o cálculo, mas não estão assinados pela Assistência Social. Aquelas peças indubitavelmente devem compor o processo e não podem ser desentranhados quando sob o crivo da auditoria, sob pena de limitar os trabalhos de auditoria e inviabilizar a análise dos controles internos. Logo, a ausência da comprovação da análise do cálculo da composição do IVS e falta de assinatura nos que tenham sido elaborados por responsável técnico indicam falha de controle e exige imediata ação corretiva. Diante do exposto, não é possível afirmar que cálculo do IVS foi realizado dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais naqueles processos onde não foram localizados documentos nem que o cálculo IVS foi realizado pelo responsável técnico em razão da ausência de assinaturas.

### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Ausência da realização formal do cálculo do IVS dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais;
- b) Desatenção quando do encaminhamento de documentos à Auditoria Interna; e
- c) Sonegação de documentos à Auditoria Interna.

**MANIFESTAÇÃO DA GESTOR:** Nos casos dos processos analisados no ano 2016, as assistentes sociais utilizaram dois instrumentos de registro: formulário “Análise Socioeconômica Parcial” e “Instrumento de Apoio à análise do IVS”. No primeiro consta a assinatura do profissional, mas no segundo realmente não consta a assinatura, embora tenha sido realizado pelo mesmo profissional. No ano de 2016, a inserção do resultado das análises eram feitas por meio de um questionário do “lime survey” gerenciado pela Diretoria de Assuntos Estudantis, nesse



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

questionário consta o nome do profissional responsável. Nos casos dos processos analisados no ano de 2017, também foi utilizado como apoio o formulário “Análise Socioeconômica Parcial”, todos assinados pelo profissional e constantes nos processos. Nesse mesmo ano, houve um avanço institucional no sentido de criar um sistema informatizado denominado “PROGPAEVS”. O registro das variáveis que compõem o IVS foi feito diretamente no novo sistema e, na nossa compreensão, não haveria necessidade de imprimi-los, já que podem ser consultados a qualquer tempo, sendo que o sistema registra o nome do profissional responsável.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** Com base na manifestação da gestão, a UNAI mantém a constatação para verificar quando do monitoramento das recomendações as ações posteriores do controle sobre os critérios de seleção de alunos com base na renda bruta *per capita* familiar e cálculo de composição do IVS nos processos de 2018.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se à Coordenadoria Pedagógica atentar para os prazos das solicitações de auditoria e encaminhamento de todas as informações e documentos de forma tempestiva e oportuna quando formalmente solicitadas pelas auditorias internas e externa.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que as análises da Renda Bruta *Per Capita* e cálculos da composição dos IVS sejam anexados em todos os processos de concessão de assistência estudantil.

**RECOMENDAÇÃO 1.3:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais para análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar com a discriminação de todas as parcelas consideradas e deduções, e do cálculo do IVS com a indicação das pontuações atribuídas e do seu resultado.

**RECOMENDAÇÃO 1.4:** Recomenda-se que todos os formulários de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS constem o nome, matrícula e assinatura da Assistente Social responsável pela análise da renda e elaboração do cálculo do IVS.

### **CONSTATAÇÃO 2: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Os estudantes matriculados em cursos presenciais do IFSC em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

acadêmicas do semestre letivo farão *jus a* assistência financeira, na forma dos editais do PAEVS. Esses mesmos editais estabelecem taxativamente as condições para permanência no programa de assistência: condição de vulnerabilidade social; matrícula regular; frequência regular (75%); participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do Câmpus; e comprometimento com os estudos. Quanto ao comprometimento com os estudos, o aluno será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a sua aprovação. Essa avaliação será realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe. Contudo, observou-se que na amostra de vinte alunos, dez apresentaram distorções quanto à frequência e/ou êxito acadêmico durante os anos de 2016 e 2017, conforme quadro:

<b>AMOSTRA DE AUDITORIA PAEVS CÂMPUS SÃO JOSÉ</b>				
<b>MATRÍCULA</b>	<b>ANO/PERÍODO LETIVO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>FREQÜÊNCIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
162****992	2017.2	FÍSICA	92,50%	REPROVADO
		MATEMÁTICA	82,50%	
122****698	2016.1	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	22,50%	REPROVADO
	2016.2	FÍSICO-QUÍMICA	88,33%	
		QUÍMICA AMBIENTAL	5,00%	
		QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	95,00%	
	2017.1	QUÍMICA AMBIENTAL	-	
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	100%	
		QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	95,00%	
		ESTÁGIO DE DOCÊNCIA COMPARTILHADO	100%	
		ATIVIDADES CIENTÍFICO CULTURAIS	100%	
	2017.2	ATIVIDADES CIENTÍFICO CULTURAIS	100%	
		ESTÁGIO DE DOCÊNCIA COMPARTILHADO	77,00%	
		QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	85,00%	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		100%		
171****754	2017.1	QUÍMICA GERAL I	96,25%	REPROVADO
161****430	2017.1	COMUNICAÇÕES SEM FIO	100,00%	REPROVADO
	2017.2	PROJETO INTEGRADOR IV	95,83%	
162****734	2016.2	GEOMETRIA ANALÍTICA	88,89%	REPROVADO
		LÓGICA	88,89%	
		FÍSICA I	55,56%	
		ELETRICIDADE E INSTRUMENTAÇÃO	88,89%	
		CÁLCULO I	86,11%	
	2017.1	GEOMETRIA ANALÍTICA	44,44%	
		LÓGICA	88,89%	
		ELETRICIDADE E INSTRUMENTAÇÃO	84,72	
	2017.2	CÁLCULO I	27,78%	
		CÁLCULO I	86,11%	
	2017.2	ELETRICIDADE E INSTRUMENTAÇÃO	63,89%	

171****371	2017.1	MATEMÁTICA	95,00%	REPROVADO	
		QUÍMICA	85,00%		
	2017.2	BIOLOGIA E PROGRAMAS DE SAÚDE	77,50%		
		PORTUGUÊS	77,50%		
		QUÍMICA	100%		
161****872	2016.1	MATEMÁTICA	92,50%	REPROVADO	
	2016.2	MATEMÁTICA	92,50%		
		QUÍMICA	100%		
171****684	2017.1	CÁLCULO I	69,44%	REPROVADO	
		FÍSICA I	88,89%		
		GEOMETRIA ANALÍTICA	92,59%		
	2017.2	ELETRICIDADE E INSTRUMENTAÇÃO	8,33%		
171****971	2017.1	MATEMÁTICA	92,50%	REPROVADO	
		SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	100%		
		FÍSICA	100%		
	2017.2	BIOLOGIA E PROGRAMAS DE SAÚDE	85,00%		
		PORTUGUÊS	75,00%		
		QUÍMICA	100%		

Ressalta-se que nos casos apontados acima, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno. Com base no quadro, verificou-se que três alunos, 15% da amostra, apresentaram frequência abaixo de 75% e nove, 45% da amostra, já foram reprovados em alguma disciplina. Verificou-se assim que as taxas de frequência e êxito acadêmico apresentaram distorções que podem ensejar a suspensão do pagamento da assistência financeira. Desta forma, conclui-se que a permanência dos alunos no programa dependem da comprovação da realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, por meio de atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe no que concerne ao desempenho acadêmico. Contudo, não há documentos comprobatórios nos processos da análise realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus sobre as causas da inassiduidade e reprovação dos alunos que possam justificar a permanência dos alunos no programa de assistência estudantil, na forma e condições previstas no edital do PAEVS.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSAS PROVÁVEIS:

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS; e
- b) Ausência de análise formal que justifique a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Reconhecemos a falha no sentido da ausência de registro das situações em que houve avaliação de profissionais da Coordenadoria Pedagógica nos casos que ensejariam suspensão no pagamento do auxílio financeiro ou mesmo daqueles em que ocorreu a suspensão ou cancelamento. A reprovação do estudante na fase ou em disciplinas muitas vezes não significa descomprometimento com os estudos, mas suas próprias dificuldades na aprendizagem, além de fatores como situações familiares, emocionais, de saúde, de trabalho entre outras. No caso do acompanhamento da frequência, ainda temos algumas dificuldades considerando a inexistência de um sistema de controle que possibilite um acompanhamento cotidiano. Além das informações coletadas nos Conselhos de Classe, contamos com a informação dos professores quando identificam os alunos faltosos e comunicam à Coordenadoria Pedagógica. O novo sistema acadêmico (SIGAA) coloca-nos a expectativa de solucionar essa defasagem, pois contém a função de registro de frequência a ser feito diariamente pelo professor.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** Com base na manifestação da gestão, a UNAI mantém a constatação para verificar oportunamente as ações posteriores do controle sobre os critérios de contrapartida do ano/período letivo de 2018.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se a suspensão do pagamento aos alunos do PAEVS que não obtenha o percentual de frequência prevista em normativos e editais.

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que a permanência dos alunos no PAEVS sem êxito acadêmico sejam devidamente comprovados com a realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus através de pareceres assinados e anexados a processos de concessão da assistência financeira.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### **CONSTATAÇÃO 3: Ausência de estudos e análises relativas a demanda social bem como a eficiência do programa**

Conforme resposta à Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-10, a Coordenadoria Pedagógica do Câmpus São José não esclareceu se realiza avaliação dos resultados do programa, se há indicadores e metas que avaliem os impactos das ações implementadas, bem como se realiza estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre alunos assistidos, razão qual firma-se o entendimento de que não há avaliação dos resultados nem estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão. Desta forma, verificou-se que os mecanismos de avaliação do PAEVS são inexistentes ou superficiais e não revelam um panorama sobre o programa e seus efeitos na comunidade acadêmica. Destaca-se ainda que a inexistência de avaliação dos resultados inviabiliza um diagnóstico sobre eventuais deficiências e, conseqüentemente, deixa de oportunizar a adoção de medidas corretivas visando mitigar as causas dos possíveis insucessos, comprometendo assim, a efetividade e o alcance dos objetivos propostos pelo PAEVS. Logo, a ausência de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos demonstram a inexistência de valores para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente e indica ausência ou deficiência de controle que exige ações corretivas imediatas.

#### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Monitoramento indireto e superficial do PAEVS, gerado pelo aproveitamento de informações sobre o rendimento educacional dos estudantes, sem análise do impacto do programa como um todo, em suas diferentes etapas; e
- b) Ausência de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** O monitoramento e avaliação do Programa, desde sua implantação, tem sido efetuado pela Diretoria de Assuntos Estudantis e serviu de base para revisão do próprio Programa. No Câmpus São José, realizamos alguns momentos de avaliação com os estudantes, mas não de forma sistemática. Concordamos com a constatação da auditoria sobre a necessidade de organizar um banco de dados com informações/indicadores que permitam uma avaliação quanto ao desenvolvimento do programa e sua repercussão na permanência do estudante.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** Com base na manifestação da gestão, ratifica-se a contatação com base nos fundamentos expostos, e reforçamos, embora reconhecendo o empenho dos servidores e setores envolvidos na busca de soluções conjuntas, a necessidade da realização de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos.

**RECOMENDAÇÃO 3:** Recomenda-se que sejam realizados estudos sobre os indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente.



# **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA CHAPECÓ**

## **Nº 004/2017**

### **CÂMPUS CHAPECÓ**

#### **INFORMAÇÕES**

##### **INFORMAÇÃO 1**

No intuito de responder a questão de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado (normativa e fisicamente), bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

##### **1.1 Estrutura normativa e física:**

Com relação a estrutura normativa e física, informamos que o IFSC dispõe de normas internas dispendo sobre os aspectos principais do programa de assistência estudantil (conforme informação constante na página 4 do presente relatório, item C, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”), além de dispor de software próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa (PROGPAEVS). Em resposta à SA 008/2017-03, encaminhada ao Câmpus Chapecó, a Direção do Câmpus informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através dos seguintes setores: “Estrutura administrativa: Assistente Social, DAE e DAM. Quantidade de pessoas: 03 pessoas, porém o setor pedagógico auxilia no período de orientação e recebimento de documentos”. Assim, tendo em vista o número de servidores lotados no setor, a Unidade de Auditoria Interna considera que a estrutura administrativa existente (servidores) está adequada e suficiente para atender as demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil.

##### **1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:**

Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados

pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda *bruta per capita* familiar. Não obstante, considerou-se que alguns processos ainda têm documentação frágil, principalmente com relação aos estudantes que dizem se manter sozinhos, sendo necessário reforçar os controles nesse ponto. Outra questão que será objeto de constatação e, portanto, explicitada no tópico apropriado, diz respeito à ausência de documento padrão, utilizado em todos os câmpus do IFSC e, em todos os processos de análise do IVS, contendo data e assinatura do servidor responsável pela análise (no caso o assistente social), demonstrando:

- a) a análise dos itens pontuados pelo aluno para definição do índice de vulnerabilidade social, atribuído com base na documentação comprobatória apresentada;
- b) demonstração do cálculo da renda *bruta per capita* do grupo familiar (considerando ou não os gastos com transporte e moradia, por exemplo).

No que tange a esse último item (“b”), ressalta-se que foi verificado que o setor responsável pela análise do IVS do Câmpus Chapecó, realiza o cálculo da renda bruta per capita, tendo sido encontradas anotações a caneta em todos os processos demonstrando a realização do cálculo realizado, o que se considera uma boa prática, tendo em vista que em muitos Câmpus não foram encontrados documentos nesse sentido. Por outro lado, considerando que um dos objetivos dos trabalhos de auditoria interna é instigar melhorias no ambiente de controle, entende-se que deveria existir um documento padrão em todos os Câmpus do IFSC demonstrando a análise dos itens pontuados pelo aluno no IVS e a demonstração do cálculo da renda bruta *per capita*. Isso porque, considerando que a análise social é tarefa privativa dos profissionais da área da assistência social, esta deve conter a assinatura ou indicação do responsável técnico que a analisou, o qual precisa demonstrar no processo a forma pela qual se chegou ao determinado índice de vulnerabilidade social.

### **1.3 Critérios de contrapartida:**

Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos (frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o Programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PNAES e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web do IFSC*, bem como nos murais internos do Câmpus. Nesse sentido, em resposta à questão 2.2 da SA 008/2017-03, a qual solicitava informações sobre as formas de divulgação do PAEVS, o Câmpus informou que utiliza as seguintes formas de divulgação: “Utilização dos murais específicos para a assistência estudantil, disponíveis em todos os blocos do Câmpus, onde são afixados os editais (na íntegra) e os respectivos resultados. Divulgação nas redes sociais da instituição e dos cursos; O Assistente Social e o DAE realizam esclarecimentos aos alunos em salas de aula no início de cada semestre letivo; Quando necessário são realizados contatos telefônicos; Orientação individualizada no setor de assistência; Além da divulgação para os novos beneficiados, também é realizada a divulgação para os alunos que necessitam renovar o auxílio e outros programas oferecidos pela instituição que integram a assistência estudantil”. Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizada de maneira satisfatória.

### INFORMAÇÃO 3

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto (atendidos e não atendidos pelo PAEVS), além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma LimeSurvey, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes (alimentação, material didático/laboratório, moradia, transporte e outros itens) período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria, etc. Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem melhorados no programa, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto a mudanças nos normativos internos e em

alguns procedimentos utilizados. De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias que ocorreram em 2017. No entanto, não se extraiu da documentação analisada estudos sobre o percentual de alunos que ingressam na instituição com vulnerabilidade socioeconômica e que necessitam de assistência estudantil, ou seja, não existem informações sobre a demanda social do PAEVS. Da mesma forma, não foram encontradas informações quanto à evolução das taxas de sucesso e de evasão entre os alunos assistidos com recursos do programa, sendo necessário avaliações nestes dois sentidos.

### **CONSTATAÇÕES:**

#### **CONSTATAÇÃO 1: Deficiências nos processos de análise do IVS – ausência de documentos padronizados contendo: a) demonstração da pontuação obtida pelo discente; b) formulário demonstrando o cálculo da renda bruta *per capita*.**

Para analisar a eficiência dos controles internos relativos à seleção de alunos, foi analisada a documentação apresentada pelos discentes selecionados mediante editais internos do IFSC. O método da análise buscou avaliar o processo de seleção, do seu edital ao arquivamento da documentação do discente beneficiado e o nível dos controles internos.

Dessa análise, verificou-se que houve melhoria na instrução dos processos que compõe a análise do Índice de Vulnerabilidade Social. Houve parametrização dos critérios de análise e mais rigor na exigência da documentação comprobatória da renda *per capita* familiar (exigência de documentos que comprovam a renda, declarações fornecidas pelo sindicato de trabalhadores rurais sobre produção anual, etc).

Não obstante, ainda foram identificadas as seguintes fragilidades nos controles internos:

a) ausência de documento padrão em todos os processos de análise do IVS contendo a demonstração da pontuação obtida pelo discente em cada um dos critérios pontuados (Anexo I dos Editais 01/2016 e 02/2017), com assinatura e data do servidor (assistente social) responsável pela análise;

Não foram encontrados documentos em 13 (treze) dos 20 (vinte) processos analisados. Como exemplo de processos em que foram encontradas tais deficiências citamos os processos referentes as matrículas: 172\*\*\*883-0, 172\*\*\*940-7, 152\*\*\*547-4, 171\*\*\*259-0.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSA:

a) Ausência de documentos padronizados para análise e definição do Índice de Vulnerabilidade Social, contendo data e assinatura do servidor responsável.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A partir de 2017 o documento padrão de análise do IVS passou a ser realizado online no sistema PROGPAEVS (web) e não mais impresso e assinado pelo servidor. Salientamos que foi um momento de transição e provavelmente em alguns casos não tenha seguido um padrão específico, embora o documento padrão esteja registrado no sistema. Não existe um documento padrão utilizado pela Instituição, e os registros manuscritos dos cálculos dos comprovantes de pagamento, expressam os cálculos seguindo o que determina o edital. Salientamos que o aluno tem a oportunidade de entrar com recurso, caso discorde da análise do assistente social. Esse cálculo de renda é um dos mais complexos, pois os comprovantes de pagamento apresentados pelo aluno não seguem um padrão.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Os trabalhos de análise foram realizados com base nos editais e documentos referentes aos anos de 2016 e 2017. Dessa forma, apesar da manifestação da gestão, a UNAI mantém a constatação de forma avaliar mediante monitoramento a efetividade das ações de controle efetivadas em 2018.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais tanto para a análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar, com a discriminação de todas as parcelas consideradas e respectivas deduções, assim como para pontuação do IVS.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que todos os Formulários-padrão de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS físicos ou digitais constem o nome e a matrícula do Assistente Social responsável pela elaboração da análise da renda e cálculos do IVS.

### **CONSTATAÇÃO 2: Inconsistências encontradas nos dados de pagamento dos auxílios financeiros.**

Para a análise de conformidade dos pagamentos realizados em 2017 aos alunos beneficiados com o auxílio financeiro do PAEVS, foram verificados os seguintes dados:

a) Registros de pagamentos realizados por CPF no portal da transparência;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

- b) Dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS (web);
- c) Valor concedido no auxílio financeiro em comparação com o número de IVS atribuído pelo assistente social;

Confrontando os dados acima citados, foram encontradas algumas inconsistências referentes aos pagamentos realizados aos alunos integrantes da amostra selecionada pela UNAI, contrariando as normas estabelecidas nos editais publicados pelo IFSC, bem como a Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época), conforme segue:

**a) Valores das parcelas recebidas por alguns alunos não condizente com os valores de referência estabelecidos em edital.**

Tomando por base os valores de referência dos auxílios conforme disposto no anexo III do Edital 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / Assistência Estudantil, tendo em vista que esse foi o último edital publicado no ano de 2017, verificou-se que, os valores mensais recebidos por alguns alunos não estavam adequados e proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um durante a análise documental efetuada pelo assistente social.

Conforme o disposto no anexo III do edital citado, os valores dos auxílios (integrais) seriam pagos na seguinte proporção:

IVS	Valor do Auxílio Financeiro Integral
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

No entanto, considerando os valores proporcionais dos auxílios conforme os dias de atividade semanal desenvolvidas pelos alunos no IFSC, quando comparados os números de IVS atribuídos aos selecionados na amostra com os valores que receberam mensalmente no ano de 2017, temos os dados que seguem:

N.	Matrícula	IVS	PAEVS	Valor Anexo III do Edital 03/2017
1	152***8473	315	R\$ 100,00	R\$ 180,00
2	104***80977	305	R\$ 120,00	R\$ 180,00
3	162***9540	270	R\$ 100,00	R\$ 120,00
4	171***758-9	300	R\$ 180 e 120	R\$ 120,00
5	161***316-7	410	R\$ 180,00	R\$ 280,00
6	151***9850	290	R\$ 100,00	R\$ 120,00
7	172***9320	195	R\$150 e 100	R\$ 100,00

Conforme se pode verificar na tabela acima, com exceção dos os alunos citados nas linhas 4 e 7 que receberam valores superiores, os demais receberam parcelas em proporção menor do que dispunha a tabela de referência anexa ao Edital 03/2017.

Importante ressaltar que utilizamos o disposto no Edital n. 03/2017 como referência, tendo em vista que por meio do citado edital foi feita também a renovação dos auxílios já concedidos em 2016, e assim, entendemos que quando da renovação dos auxílios, esses devem/deveriam ser atualizados com as regras vigentes, ou seja, de acordo com as diretrizes e valores do edital de renovação.

**CAUSAS:**

- a) Deficiência nos controles relativos aos pagamentos do PAEVS, no que se refere aos valores individuais dos benefícios com base no IVS dos alunos;
- b) Ausência de verificação, no início de cada semestre, da quantidade de dias da semana que o aluno frequenta o curso.
- c) Inobservância das normas editalícias de concessão dos valores dos benefícios.

**MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO:** Em relação aos valores, supostamente recebidos a menos ou a mais, é preciso considerar que em 2016 houve contingenciamento de recursos da AE (assistência estudantil) de modo que os valores vigentes anteriormente, tiveram que ser reajustados conforme corte orçamentário. Sendo assim, através de decisão institucional, os auxílios tiveram reduções proporcionais, causando essas diferenças. Ressalta-se que todos os valores pagos seguem orientações e determinações gerais da DAE/Reitoria e que os valores pagos mensalmente, para cada um dos alunos apontados, estão disponíveis mês a mês no sistema de pagamento do



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

PROGPAEVS, podendo ser conferidos num determinado período (p. ex. Ano de 2017 – OBS: nesse último quesito pode ser requerido auxílio da DAE/reitoria, que além de ter um controle geral, possui familiaridade plena com o sistema, podendo fornecer dados essenciais para a compreensão de como foram feitos todos os pagamentos). Link para resultados gerais: <http://antigo.ifsc.edu.br/paevs/resultados-paevs>.

\*(161\*\*\*33167) – contemplada 2ª chamada 2016, com aux. de R\$ 300,00.

[https://webmail.ifsc.edu.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt\\_BR&id=71081&part=3](https://webmail.ifsc.edu.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=71081&part=3)

Contemplada na 2ª chamada PAEVS de 2016, com auxílio de R\$ 300,00. Em 2017, quando o sistema importou as planilhas manuais, o valor passou para R\$ 180,00 devido a tabela de correção à menor por conta do contingenciamento orçamentário ocorrido no segundo semestre de 2016. Em 2018, com a renovação o valor foi atualizado pela tabela vigente que consta em edital, para R\$ 325,00. Os pagamentos realizados em 2017, conferem com o valor devido. Os demais seguem a lógica semelhante.

\*(152\*\*\*8473) – contemplado 1ª chamada 2016, com aux. de R\$ 100,00.

[https://webmail.ifsc.edu.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt\\_BR&id=71081&part=4](https://webmail.ifsc.edu.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=71081&part=4)

\*(162\*\*\*0828) – contemplado 4º chamada 2016, com auxílio de R\$ 120,00.

[http://antigo.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaiestudantil/resultado\\_PAEVS\\_4CH\\_2016\\_retificado\\_19\\_out.pdf](http://antigo.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaiestudantil/resultado_PAEVS_4CH_2016_retificado_19_out.pdf)

\*(162\*\*\*9540) – contemplado 4º chamada 2016, com aux. de R\$ 80,00 (como havia a regra de não pagar menos que R\$ 100,00 o valor foi reajustado):

[http://antigo.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/resultado\\_PAEVS\\_4CH\\_2016\\_retificado\\_19\\_out\\_pdf](http://antigo.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/resultado_PAEVS_4CH_2016_retificado_19_out_pdf)

\*(171\*\*\*7589) – contemplado na 6ª chamada 2017, com aux. R\$ 120,00.

[http://antigo.ifsc.edu.br/arquivosassistenciaestudantil/IVS\\_PAEVS/chamada\\_6\\_do\\_Edital\\_03\\_2017\\_homologado.pdf](http://antigo.ifsc.edu.br/arquivosassistenciaestudantil/IVS_PAEVS/chamada_6_do_Edital_03_2017_homologado.pdf)

\*(151\*\*\*9850) – contemplado 1ª chamada 2016, auxílio R\$ 100,00

<http://antigo.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/2016-14-03-CONCESSÃO.PDF>

\*(172\*\*\*9320) – contemplado 6º chamada 2017, com auxílio R\$ 100,00

[http://antigo.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/IVS\\_PAEVS\\_2017/chamada\\_6\\_doedital\\_Edital\\_03\\_2017\\_homologado.pdf](http://antigo.ifsc.edu.br/arquivos/assistenciaestudantil/IVS_PAEVS_2017/chamada_6_doedital_Edital_03_2017_homologado.pdf)

Regras PAEVs

2016

**Edital PAEVs / Assistência Estudantil novas inscrições 2016**

**Novas Inscrições e Reavaliação**

**4.4** A distribuição do auxílio financeiro será ordenada por meio do IVS, contemplando primeiramente os estudantes com maior vulnerabilidade social, até o limite orçamentário, respeitando-se os critérios de acesso e permanência ao PAEVs.

No segundo semestre, devido ao contingenciamento de recursos, foi adotada tabela de correção à menor:

Valores anteriores	Valor do Auxílio Financeiro Integral Atual
R\$ 500,00	R\$ 350,00
R\$ 400,00	R\$ 280,00
R\$ 300,00	R\$ 180,00
R\$ 200,00	R\$ 120,00
R\$ 100,00	R\$ 80,00
R\$ 100,00 benefício compulsório	R\$ 100,00 benefício compulsório

2017

**Edital Nº 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVs /**

**Assistência Estudantil**

IVS	Valor do Auxílio Financeiro Integral
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

2018

**Edital Nº 01/2018 – Auxílios Financeiros integrantes do PAEVs/Assistência Estudantil. (Aux. Permanência, Aux. Compulsório, Aux. Ingressante Cotista – ACRI, Aux. Emergencial)**

IVS	Valor do Auxílio Financeiro Integral
Acima 601	R\$ 405,00
600 a 401	R\$ 325,00
400 a 301	R\$ 210,00
300 a 201	R\$ 140,00
200 a 0	R\$ 120,00

Fonte DAE – Reitoria.

**ANÁLISE DA UNAI:** Ressaltamos que a constatação refere-se aos pagamentos realizados apenas no ano de 2017, posterior, portanto as restrições orçamentárias ocorridas em 2016. Dessa forma, entendemos que as informações prestadas pelo Câmpus apenas corroboram a constatação, tendo em vista que os valores pagos aos alunos citados no relatório não correspondem aos valores previstos em 2017 para o IVS atribuído àqueles alunos. Logo, é necessário reforçar os mecanismos de controle, no sentido de que os valores dos benefícios devem estar de acordo com os critérios definidos nos editais, quais sejam: a) IVS atribuído aos alunos; b) a quantidade de dias da semana que estes frequentam a Instituição; c) valores de referência previstos nos editais.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de verificar se os valores mensais pagos aos alunos correspondem aos valores previstos nos editais e no IVS dos alunos.

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que a cada início de semestre, no momento da renovação do benefício, sejam ratificadas ou retificadas as informações prestadas inicialmente pelos alunos, verificando-se, entre outros, se não ocorreram alterações na quantidade de dias da semana que estes frequentam a Instituição.

### **CONSTATAÇÃO 3: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Conforme Resolução 47/2014, art. 5º, o IFSC estabeleceu como critérios de contrapartida dos alunos para manutenção dos benefícios:

II - Frequência regular (75%);

IV - Comprometimento com os estudos a ser avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a aprovação. Esta avaliação é realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe.

Todavia, após análise dos pagamentos realizados aos alunos selecionados na amostra, bem como verificação da frequência e aprovação, verificamos que alguns alunos

receberam o pagamento de bolsa, mesmo não tendo frequência ou desempenho suficiente, vejamos:

MATRÍCULA	ANO/PERÍODO LETIVO	COMPONENTE CURRICULAR	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
172***8830	2017.2	DESENHO TÉCNICO I	95	REPROVADO
172***9407	2017.2	ELETRICIDADE E CIRCUITOS ELÉTRICOS	87,5	REPROVADO
		MATEMÁTICA I	88,75	REPROVADO
152***474	2017.1	PROJETO INTEGRADOR	82,86	REPROVADO
		PRINCÍPIOS DE CAE/CAD/CAM/CNC	94,29	REPROVADO
	2017.2	sem informações	sem informações	sem informações
161***2165	2016.2	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	55,71	REPROVADO
		INSTRUMENTAÇÃO E MEDIDAS ELÉTRICAS	100	REPROVADO
		ELETRÔNICA GERAL I	37,14	REPROVADO
	2017.1	INSTRUMENTAÇÃO E MEDIDAS ELÉTRICAS	100	REPROVADO
		ELETROMAGNETISMO II	94,29	REPROVADO
		ELETRÔNICA GERAL I	85,71	REPROVADO
	2017.2	CIRCUITOS ELÉTRICOS II	85	REPROVADO
		GERÊNCIA EMPRESARIAL	90	REPROVADO
171***9271	2017.2	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	100	REPROVADO
171***8071	2017.1	DESENHO TÉCNICO I	100	REPROVADO
		ELETRICIDADE E CIRCUITOS ELÉTRICOS	100	REPROVADO
		SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO	95	REPROVADO
		MATEMÁTICA I	100	REPROVADO
		INFORMÁTICA BÁSICA	100	REPROVADO
162***828	2016.2	CÁLCULO II	50	REPROVADO
162***9540	2017.2	CIRCUITOS ELÉTRICOS II	75	REPROVADO
172***5002	2017.2	DESENHO TÉCNICO I	71,43	APROVADO
162***8370	2016.2	LÍNGUA PORTUGUESA I	72,5	APROVADO
162***8370	2017.1	MATEMÁTICA II	90	REPROVADO
		INSTRUMENTAÇÃO E MEDIDAS ELÉTRICAS	90	REPROVADO
151***9850	2016.2	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA IV	69,81	APROVADO
	2017.1	SOCIOLOGIA V	53,85	APROVADO
161***3167	2017.1	QUÍMICA III	92,45	REPROVADO
151***1028	2017.2	DESENHO TÉCNICO II - CAD		REPROVADO
		LÍNGUA PORTUGUESA II	30	REPROVADO
		MATEMÁTICA II	60	REPROVADO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Em todos os casos apontados acima, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno.

Por meio da SA inicial n. 008/2017-03, item 2.4, foi solicitado à gestão do Campus esclarecer a forma de acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento, bem como a forma/fluxo para pagamento mensal do benefício. Em resposta a tal questionamento, a gestão do Campus apresentou a seguinte resposta:

O acompanhamento de frequência é realizado junto aos coordenadores dos cursos e do DAE e também pelos conselhos de classe. O Assistente Social elabora a planilha de pagamento (atento aos requisitos), encaminha para o DAE para conferência, que emite o memorando para o DAM que efetua as ordens bancárias.

### CAUSAS:

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS; e
- b) Ausência de documento formal do Departamento Pedagógico indicando a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A assistência estudantil tem como um dos principais objetivos diminuir a evasão e contribuir com a permanência dos estudantes. É evidente que o público beneficiado por essa política é oriundo de um sistema excludente e apresentam dificuldades no processo ensino aprendizagem, devido ao longo período em que ficaram afastados dos bancos escolares, dois dos quais muitos são estrangeiros. Diante disso, procuramos utilizar uma avaliação inclusiva, que avalia todo o processo de aprendizagem e não apenas o resultado final (notas). Portanto, os alunos acima citados reprovaram em algumas disciplinas, porém obtiveram êxito em muitas outras, e o mais importante, apesar das dificuldades, financeiras e de aprendizagem, continuam matriculados na instituição, a qual cumpre assim seu papel social. Além disso, destacamos inconsistências nos dados apresentados na tabela acima:

Matrícula	Resposta
172***8830	Reprovou em uma unidade curricular (Desenho Técnico) Foi aprovado nas demais unidades (07 unidades) Anexo:2
172***9407	Reprovou em duas unidades Foi aprovado nas demais unidades curriculares (06 unidades) Anexo: 03
152***5474	Equívoco nas informações na tabela acima, o referido aluno foi aprovado em todas as unidades citadas. Em 2017.2 estava matriculado no estágio supervisionado Anexo: 04
161***2165	Em 2016.2 reprovou em 3 unidades e foi aprovado em 3 unidades curriculares Equívoco nas informações da tabela acima, em 2017.1 o aluno foi aprovado em todas as unidades curriculares Em 2017.2 O aluno reprovou em duas e foi aprovado em 04 unidades curriculares. Anexo: 05
171***9271	Em 2017.2 reprovou em circuitos elétricos I, porém foi aprovado em 06 unidades curriculares Anexo: 06
171***8071	Em 2017.1 (Equívoco na tabela acima) pois o referido aluno reprovou em duas unidades e foi aprovado em 06 unidades curriculares Anexo: 07
162***0828	Em 2016.2 foi reprovado em uma unidade, porém foi aprovado em 7 unidades curriculares Anexo: 08
162***9540	Em 2017.2 reprovou em 1 unidade curricular e foi aprovado em 05 unidades Anexo: 09
172***5002	Em 2017.2 O aluno foi aprovado em 07 unidades curriculares, em Desenho Técnico foi aprovado com nota 8,0. Anexo: 10
162***8370	Equívoco na tabela acima. Em 2017.1 o referido aluno foi aprovado em todas

	as unidades curriculares. Anexo: 11
151***9850	A referida aluna foi aprovada em todas as unidades curriculares cursadas na instituição. Aluna desde 2015.1 Anexo: 12
161***3167	Equívoco na tabela acima. A aluna foi aprovada na unidade citada. Anexo: 13
151***1028	Em 2017.2 foi reprovado em 03 unidades e aprovado em 04 unidades. As faltas foram justificadas mediante atestado médico. Anexo 14 e 15

Observação: Todos os alunos acima citados são alunos regularmente matriculados na instituição, frequentando as aulas em 2018.1. Exceto 151\*\*\*1028 que está passando por tratamento médico. Estas informações demonstram que o mesmo não obtendo êxito em todas as unidades curriculares, os alunos permaneceram na instituição, prosseguindo os seus estudos, cada um em seu tempo.

**ANÁLISE DA AUDITORIA:** Inicialmente convém esclarecer que não houve equívoco por parte da Auditoria. Em consulta realizada ao SIGAA, na data de 05/02/18, no histórico acadêmico dos alunos selecionados na amostra de auditoria (conforme papéis de trabalho devidamente arquivados na Unidade), a situação era exatamente aquela descrita no relatório. No entanto, o que ocorreu, segundo informações da Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas, é que no momento da auditoria estava ocorrendo na Instituição uma migração de dados do sistema ISAAC para o SIGAA. Assim, no momento da primeira consulta realizada no sistema, havia ocorrido uma migração parcial dos dados, que gerou as informações descritas no relatório de auditoria. Posteriormente, em 17/02/18, foi realizada uma nova migração. Assim, a consulta realizada pelo Câmpus, em 12/03/18, apresentou dados diferentes dos consultados inicialmente pela UNAI. No entanto, é preciso ressaltar que a divergência de informações ocorreu apenas em alguns casos isolados, sendo que na grande maioria, a situação de reprovação ou frequência insuficiente se manteve, conforme confirmação do próprio Câmpus em sua manifestação ao Relatório de Auditoria. Dessa forma, ressaltamos que conforme Resolução 34/2017, os alunos devem respeitar as seguintes condições para manutenção dos benefícios: frequência de 75% e comprometimento

com os estudos, sendo que, em caso de inobservância dos critérios de contrapartida, a manutenção dos benefícios precisa estar justificada. Logo, nesses casos, faz-se necessário justificativa formal do Departamento Pedagógico indicando a necessidade de manutenção do benefício.

**RECOMENDAÇÃO 3:** Recomenda-se que sejam verificadas as condições de contrapartida dos alunos e em caso de inobservância, os pagamentos só sejam mantidos diante de justificativa expressa do departamento pedagógico.

**CONSTATAÇÃO 4: Ausência de estudos e análises relativas a demanda social bem como a eficiência do programa**

Não foram encontrados estudos relativos à demanda social dos alunos, indicando o quantitativo de discentes que ingressam no Câmpus e que necessitam de auxílio, assim como os valores necessários para o pagamento das bolsas.

Da mesma forma, não é realizada uma avaliação com o intuito de verificar se os resultados do programa são eficazes, ou seja, se o pagamento do auxílio está produzindo o resultado esperado e se o valor da bolsa é adequado para cumprir a tarefa de fazer com que o estudante obtenha êxito e conclua o curso.

Consequência disso é a adoção de um planejamento empírico, sem utilização de estudos de demanda ou de análise dos resultados quanto a efetividade dos programas para a definição do plano de ação da assistência estudantil.

**CAUSA:**

a) Avaliação parcial do programa.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A instituição não tenha um estudo específico sobre o programa, porém tem-se elaborado relatórios de atendimento do programa. Salientamos que mesmo não apresentando um estudo específico, através do convívio diário com esse público, percebe-se claramente a importância do programa para permanência dos estudantes na instituição, reforçando que nacionalmente esta política foi implementada a partir de uma demanda social. Quanto aos valores temos clareza que não são suficientes, pois a instituição não consegue oferecer outros auxílios como moradia e alimentação. Junte-se a isso nos últimos dois anos houve cortes dos recursos do programa.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se que sejam realizados estudos no intuito de identificar e quantificar o público-alvo do programa, assim como verificar a diminuição das taxas de evasão e retenção nos beneficiários.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

# RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA SÃO MIGUEL DO OESTE

Nº 004/2017

## CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

### INFORMAÇÕES

#### INFORMAÇÃO 1

No intuito de responder a questão de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado (normativa e fisicamente), bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

##### 1.1 Estrutura normativa e física:

Com relação a estrutura normativa e física, informamos que o IFSC dispõe de normas internas dispendo sobre os aspectos principais do programa de assistência estudantil (conforme informação constante na página 4 do presente relatório, Item C, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”), além de dispor de software próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa (PROGPAEVS). Em resposta à SA 008/2017-05, encaminhada ao Câmpus São Miguel do Oeste, a Direção do Câmpus informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através dos seguintes setores: “Com referência ao ambiente de controle, a assistente social do campus é responsável pelo controle dos estudantes que recebem o benefício. A profissional faz a análise de renda, bem como dos agravantes e quando necessário faz visita domiciliar. A divulgação das chamadas, editais e demais informações pertinentes são expostas no mural da assistência estudantil existe no câmpus, localizado no hall de entrada. A estrutura administrativa que auxilia é composta pela equipe da Coordenadoria pedagógica (psicólogo, assistente de alunos, pedagogo, técnico em assuntos educacionais), que auxilia no recebimento da documentação, bem como na orientação dos pais e estudantes quanto aos editais, chamadas, ivs e demais informações voltadas ao PAEVs. No departamento administrativo são feitos os trâmites vinculados ao pagamento da assistência estudantil. Há um programa informatizado (PROGPAEVS), Neste sistema estão todas as informações



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

quanto ao pagamento da assistência estudantil, IVS dos estudantes e demais informações necessárias ao acompanhamento do processo de pagamento do programa. No âmbito da segregação de funções, aquilo que é específico das atribuições da Assistente Social são desenvolvidas por tal profissional, e as demais ações voltadas para o referido programa são auxiliadas por outros membros da coordenadoria pedagógica, docentes e membros do departamento administrativo. Com relação ao mapeamento dos processos, ainda não está publicado no devido repositório institucional mapeamento sobre tal processo. Especificamente sobre materiais, existe a cartilha do PAEVS, publicada pela DAE/PROEN.” Assim, tendo em vista o número de servidores lotados no setor, pode-se considerar que a estrutura administrativa existente (servidores) está adequada e suficiente para atender as demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil na unidade.

### **1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:**

Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda bruta *per capita* familiar. Não obstante, considerou-se que alguns processos ainda têm documentação frágil, principalmente com relação aos estudantes que dizem se manter sozinhos, sendo necessário reforçar os controles nesse ponto. Outra questão que será objeto de constatação e, portanto, explicitada no tópico apropriado, diz respeito à ausência de documento padrão, utilizado em todos os câmpus do IFSC e em todos os processos de análise do IVS, contendo data e assinatura do servidor responsável (assistente social), demonstrando: a) a análise dos itens pontuados pelo aluno que foram considerados pelo assistente social com base na documentação comprobatória apresentada; b) demonstração do cálculo da renda bruta *per capita* do grupo familiar (considerando ou não os gastos com transporte e moradia, por exemplo).

### **1.3 Critérios de contrapartida:**

Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos (frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório).

### INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o Programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PNAES e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web do IFSC*, bem como nos murais internos do Câmpus. Em resposta à SA 008/2017-02, o Câmpus também manifestou-se da seguinte forma: “A divulgação da assistência estudantil e seus programas, editais, meios de acesso, resultados, condicionalidades, profissional responsável no câmpus, contatos na DAEs e demais informações vinculadas são disponibilizadas na página on line do campus, mural da assistência estudantil que se localiza no hall da instituição, reuniões de pais de estudantes, reunião de acolhimento dos estudantes no início do ano e semestre letivo, manual do estudante entregue aos alunos no início de ano letivo. A abertura de editais, alterações e suplementações dos editais, que eventualmente acontecem, são repassadas através de informações em visita da assistente social em sala de aula. O atendimento individualizado, bem como o acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes, acontece no núcleo pedagógico.” Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizada de maneira satisfatória.

### INFORMAÇÃO 3

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto (atendidos e não atendidos pelo PAEVS), além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma LimeSurvey, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes (alimentação, material didático/laboratório, moradia, transporte e outros itens) período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria, etc. Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

melhorados no programa, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto a mudanças nos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados. De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias que ocorreram em 2017. No entanto, não se extraiu da documentação analisada estudos sobre o percentual de alunos que ingressam na instituição com vulnerabilidade socioeconômica e que necessitam de assistência estudantil, ou seja, não existem informações sobre a demanda social do PAEVS. Da mesma forma, não foram encontradas informações quanto à evolução das taxas de sucesso e de evasão entre os alunos assistidos com recursos do programa, sendo necessárias avaliações nesse sentido.

### CONSTATAÇÕES

#### **CONSTATAÇÃO 1: Deficiências nos processos de análise do IVS – ausência de documentos padronizados contendo: a) demonstração da pontuação obtida pelo discente; b) formulário demonstrando o cálculo da renda bruta *per capita*.**

Para analisar a eficiência dos controles internos relativos à seleção de alunos, foi analisada a documentação apresentada pelos discentes selecionados mediante editais internos do IFSC. O método da análise buscou avaliar o processo de seleção, do seu edital ao arquivamento da documentação do discente beneficiado e o nível dos controles internos.

Dessa análise, verificou-se que houve melhoria na instrução dos processos que compõe a análise do Índice de Vulnerabilidade Social. Houve parametrização dos critérios de análise e mais rigor na exigência da documentação comprobatória da renda *per capita* familiar (exigência de documentos que comprovam a renda, declarações fornecidas pelo sindicato de trabalhadores rurais sobre produção anual, etc).

Não obstante, ainda foram identificadas as seguintes fragilidades nos controles internos:

a) ausência de documento padrão em todos os processos de análise do IVS contendo a demonstração da pontuação obtida pelo discente em cada um dos critérios pontuados (Anexo I dos Editais 01/2016 e 02/2017), com assinatura e data do servidor (assistente social) responsável pela análise;





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Destacamos que um dos objetivos dos trabalhos de auditoria interna dentro da Instituição é instigar melhorias no ambiente de controle, dessa forma entendemos que deveria existir um documento padrão em todos os Câmpus do IFSC demonstrando a análise dos itens pontuados pelo aluno no IVS e a demonstração do cálculo da renda bruta *per capita*.

Isso porque, considerando que a análise social é tarefa privativa dos profissionais da área da assistência social, esta deve conter a assinatura ou indicação do responsável técnico que a analisou, o qual precisa demonstrar no processo a forma pela qual se chegou ao determinado índice de vulnerabilidade social.

### CAUSA:

a) Ausência de documentos padronizados para análise e definição do Índice de Vulnerabilidade Social e da renda bruta *per capita*, contendo data e assinatura do servidor responsável.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** O documento Anexo I do Edital – orientação de valores de IVS – tem função de permitir aos estudantes ter conhecimento sobre os valores que serão calculados como IVS e possam saber como será feita a sua análise de renda ou IVS. Há uma folha de sugestão para ser utilizada pelas assistentes sociais para fazer a análise do IVS, que pode ficar anexa ao processo do estudante, como cópia física, caso a assistente social achar necessário, essa folha é a página 1 de todos os processos. Fazer essa folha de análise do IVS não é obrigatório, não consta em nenhum documento normativo, é apenas para facilitar o trabalho profissional, já que todas essas informações são lançadas e estão salvas no PROGPAEVS. Hoje não se faz mais essa impressão devido ao dispêndio de recursos naturais e financeiros. Todos os processos analisados hoje tem arquivados somente os documentos probatórios. A folha antes utilizada como sugestão para auxiliar no cálculo da renda não é mais preenchida e os dados ficam salvos somente no PROGPAEVS. Sobre o formulário de cálculo da renda bruta, não há um formulário padrão, apenas uma sugestão para apoio nas análises, que hoje não é mais utilizado. Os dados informados pelo estudante para solicitação do IVS e PAEVS ficam salvos no sistema PROGPAEVS, não há mais cópias físicas iguais as página número 1 dos processos enviados anteriormente pela auditoria. Essas páginas número 1 foram utilizadas de apoio às análises de renda e IVS.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Os trabalhos de análise foram realizados com base nos editais e documentos referentes aos anos de 2016 e 2017. Dessa forma, apesar da manifestação da

gestão, a UNAI mantém a constatação de forma avaliar mediante monitoramento a efetividade das ações de controle efetivadas em 2018.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais tanto para a análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar, com a discriminação de todas as parcelas consideradas e respectivas deduções, assim como para pontuação do IVS, de forma que fique demonstrado quais itens foram considerados pelo assistente social e como se chegou a determinado índice.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que todos os Formulários-padrão de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS físicos ou digitais constem o nome e a matrícula do Assistente Social responsável pela elaboração da análise da renda e cálculos do IVS.

**CONSTATAÇÃO 2: Inconsistências encontradas nos dados de pagamento dos auxílios financeiros.**

Para a análise de conformidade dos pagamentos realizados em 2017 aos alunos beneficiados com o auxílio financeiro do PAEVS, foram verificados os seguintes dados:

- a) Registros de pagamentos realizados por CPF no portal da transparência;
- b) Dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS (web);
- c) Valor concedido no auxílio financeiro em comparação com o número de IVS atribuído pelo assistente social;

Confrontando os dados acima citados, foram encontradas algumas inconsistências referentes aos pagamentos realizados aos alunos integrantes da amostra selecionada pela UNAI, contrariando as normas estabelecidas nos editais publicados pelo IFSC, bem como a Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época), conforme segue:

**a) Valores das parcelas recebidas por alguns alunos não condizente com os valores de referência estabelecidos em edital.**

Tomando por base os valores de referência dos auxílios conforme disposto no anexo III do Edital 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / Assistência Estudantil, tendo em vista que esse foi o último edital publicado no ano de 2017, verificou-se que, os valores mensais recebidos por alguns alunos não estavam adequados e

proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um durante a análise documental efetuada pela assistente social.

Conforme o disposto no anexo III do edital citado, os valores dos auxílios (integrais) seriam pagos na seguinte proporção:

<b>IVS</b>	<b>Valor do Auxílio Financeiro Integral</b>
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

No entanto, quando comparados os números de IVS atribuídos aos discentes selecionados na amostra com os valores que estes receberam mensalmente no ano de 2017, temos os dados que seguem:

<b>N.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>IVS</b>	<b>PAEVS</b>	<b>Valor Anexo III do Edital 03/2017</b>
<b>1</b>	161***1495	230	R\$ 100,00	R\$ 120,00
<b>2</b>	161***9083	295	R\$ 100,00	R\$ 120,00
<b>3</b>	161***5107	?	R\$ 120,00	?
<b>4</b>	161***9142	265	R\$ 100,00	R\$ 120,00
<b>5</b>	161***7793	270	R\$ 100,00	R\$ 120,00
<b>6</b>	201***100433	385	valores diferentes a cada pgto	R\$ 108,00
<b>7</b>	171***9510	250	R\$ 100,00	R\$ 120,00
<b>8</b>	161***6847	250	R\$ 100,00	R\$ 120,00
<b>9</b>	151***8379	375	valores diferentes a cada pgto	R\$ 108,00
<b>10</b>	201***100439	?	valores diferentes a cada pgto	?

Conforme se pode verificar, a maioria dos alunos citados recebeu parcelas em proporção menor do que dispunha a tabela de referência anexa ao Edital 03/2017.

Importante ressaltar que utilizamos o disposto no Edital n. 03/2017 como referência, tendo em vista que por meio do citado edital foi feita também a renovação dos auxílios já concedidos em 2016, e assim, entendemos que quando da renovação dos auxílios, esses



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

devem/deveriam ser atualizados com as regras vigentes, ou seja, de acordo com as diretrizes e valores do edital de renovação.

Por fim, salientamos que não encontramos documentos indicando alterações nas informações fornecidas inicialmente pelos alunos sobre a quantidade de dias da semana em que estes teriam aula, fato que poderia gerar alterações no valor do benefício.

### CAUSAS:

- a) Deficiência nos controles relativos aos pagamentos do PAEVS, no que se refere aos valores individuais dos benefícios com base no IVS dos alunos;
- b) Ausência de verificação, no início de cada semestre, da quantidade de dias da semana que o aluno frequenta o curso;
- c) Inobservância das normas editalícias de concessão dos valores dos benefícios.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sobre os estudantes matrículas: (6) 201\*\*\*100433, IVS: 385, Auxílio PAEVS recebido R\$ 108,00. (9) 151\*\*\*8379, IVS: 375, Auxílio do PAEVS recebido R\$ 108,00. (10) 201\*\*\*100439, IVS: 420, Auxílio do PAEVS recebido: R\$ 168,00. Verifica-se na folha nº 3 do questionário socioeconômico preenchido pelo estudante em que ele assinou que frequenta 03 dias de aula por semana. Disposto na página 08 do Edital nº 02/2017. Conforme Anexo II do mesmo edital, do Quadro de Referência do Auxílio Financeiro PAEVS, Dias de Atividade Semanal, o valor referente ao quadro de valores referentes ao IVS deve ser dividido em dias de frequência ao IFSC, assim dividindo-se o valor total para o IVS do estudante por 5 dias da semana e multiplicando-se por 03 dias frequentados. Assim: IVS: 385 e 375 Valor do auxílio a receber por 5 dias de aula: R\$ 180,00. Valor a receber por 03 dias de frequência ao Câmpus: R\$ 108,00. IVS: 420 Valor do auxílio a receber por 05 dias de aula R\$ 280,00. Valor a receber por 3 dias de frequência ao Câmpus R\$ 168,00. De acordo com o regramento apresentado, os valores estão corretos. Sobre o estudante de matrícula 161\*\*\*5107, IVS: 2015. O valor disponível hoje no PROGPAEVS está em R\$ 140,00, porque foi atualizado no início de 2018, automaticamente pela DAES, como forma de reajuste dos auxílios estudantis. O valor recebido em 2017 para o IVS: 215 foi R\$ 120,00 conforme quadro de pagamentos anteriores disponíveis no sistema.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** O relatório de auditoria apontou 08 (oito) situações de alunos que teriam recebido valores diferentes dos estabelecidos em Edital, e outros 02 (dois), em



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

que não havia sido possível verificar a conformidade dos pagamentos em razão da inexistência de informações sobre a pontuação do IVS dos alunos. Na manifestação do Câmpus, sobreveio esclarecimentos sobre 04 (quatro) alunos, inscritos nas matrículas nº 161\*\*\*5107, 201\*\*\*100433, 151\*\*\*8379, 201\*\*\*100439, sendo que destes, apenas a situação do aluno inscrito na matrícula 161\*\*\*5107 foi de fato esclarecida, ressaltando-se que se tratava de um dos casos em que não havia sido identificado o IVS do aluno para fins de conformidade. Quanto as matrículas 201\*\*\*100433, 151\*\*\*8379, 201\*\*\*100439 o Câmpus discorreu sobre a metodologia de cálculo utilizada para se chegar ao valor mensal do benefício, a qual é exatamente àquela informada na tabela apresentada no relatório de auditoria descrita na última coluna (Valor Anexo III do Edital 03/2017). Contudo, verificando os pagamentos efetuados a tais alunos, constatou-se que os valores pagos são diferentes dos valores que de fato seriam devidos, conforme pode-se observar na tabela encaminhada ao Câmpus no Relatório Final de Auditoria (suprimida no relatório gerencial para fins de publicação):

a) Matrícula 201\*\*\*100433:

Segundo o Câmpus: “IVS: 385 e 375 Valor do auxílio a receber por 5 dias de aula: R\$ 180,00. Valor a receber por 03 dias de frequência ao Câmpus: **R\$ 108,00.**”

b) Matrícula 151\*\*\*8379:

(Quadro suprimido para fins de publicação)

Segundo o Câmpus: “IVS: 385 e 375 Valor do auxílio a receber por 5 dias de aula: R\$ 180,00. Valor a receber por 03 dias de frequência ao Câmpus: **R\$ 108,00.**”

c) Matrícula 201\*\*\*100439

(Quadro suprimido para fins de publicação)

Segundo o Câmpus: IVS: 420 Valor do auxílio a receber por 05 dias de aula R\$ 280,00. Valor a receber por 3 dias de frequência ao Câmpus **R\$ 168,00.** Nos 03 casos acima verificou-se que os valores pagos foram maiores que os valores devidos. Por outro lado, nas outras 06 (seis) situações citadas no relatório de auditoria em que não houve manifestação do Câmpus, foram identificados pagamentos em valores inferiores ao estabelecido no Edital.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se que sejam verificados novamente as razões das inconsistências citadas no relatório, tendo em vista que o valor mensal de pagamento do PAEVS deve estar de acordo com: a) IVS atribuído aos alunos; b) a quantidade de dias da semana que estes frequentam a Instituição; c) valores de referência previstos nos editais.

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de verificar se os valores mensais pagos aos alunos correspondem aos valores previstos nos editais e no IVS dos alunos.

**RECOMENDAÇÃO 2.3:** Recomenda-se que a cada início de semestre, no momento da renovação do benefício, sejam ratificadas ou retificadas as informações prestadas inicialmente pelos alunos, verificando-se, entre outros, se não ocorreram alterações na quantidade de dias da semana que estes frequentam a Instituição, e que tais documentos sejam arquivados na pasta do aluno para fins de controle e auditoria.

### **CONSTATAÇÃO 3: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Conforme Resolução 47/2014, art. 5.º, o IFSC estabeleceu como critérios de contrapartida dos alunos para manutenção dos benefícios:

- I - Matrícula regular;
- II - Frequência regular (75%);
- III - Participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus;
- IV - Comprometimento com os estudos a ser avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a aprovação. Esta avaliação é realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe.

Todavia, após análise dos pagamentos realizados aos alunos selecionados na amostra, bem como verificação da frequência e aprovação no semestre, verificamos que alguns

alunos receberam o pagamento de bolsa, mesmo não tendo frequência ou desempenho suficiente, vejamos:

MATRÍCULA	ANO/PERÍODO LETIVO	COMPONENTE CURRICULAR	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
132***3451	2016.1,2016.2,2017.1	- histórico escolar excluído do sistema (Em 2017.2 tem outra matrícula)		
161***9083	2017.2	Não há registros sobre disciplinas cursadas nesse período		
161***5107	2017.2	Não há registros sobre disciplinas cursadas nesse período		
171***9510	2017.1	BIOLOGIA 1	100	REPROVADO
		FÍSICA 1	100	REPROVADO
		GEOGRAFIA 1	100	REPROVADO
		QUÍMICA 1	100	REPROVADO
161***0201	2017.1	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	100	REPROVADO
		ZOOTECNIA II	95	REPROVADO
161***6847	2017.2	Não há registros sobre disciplinas cursadas nesse período		
151***8379	2017.1, 2017.2	- histórico escolar excluído do sistema		
171***0462	2017.1	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	93,33	REPROVADO
		MATEMÁTICA	97,5	REPROVADO
		METODOLOGIA DE PESQUISA	100	REPROVADO
		MICROBIOLOGIA GERAL	97,5	REPROVADO
		QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	95	REPROVADO
	2017.2	QUÍMICA ORGÂNICA	100	REPROVADO
161***3153	2017.2	Não há registros sobre disciplinas cursadas nesse período		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Ressalta-se que em todos os casos apontados acima, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno.

Por meio da SA inicial n. 008/2017-04, item 2.4, foi solicitado à gestão do Campus esclarecer a forma de acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento, bem como a forma/fluxo para pagamento mensal do benefício. Em resposta a tal questionamento, a gestão do Campus apresentou a seguinte resposta:

“Sobre o cumprimento dos requisitos para manutenção dos alunos no programa PAEVS, esses são verificados, quanto a verificação de desistências ou evasão de alunos contemplados. Tal etapa é realizada pelo PROGPAEVS ligado ao programa SIGAA, que bloqueia automaticamente a matrícula do estudante e suspende os pagamentos. Sempre que o estudante tem faltas frequentes a informação chega à equipe multidisciplinar do núcleo pedagógico pelos coordenadores e professores dos cursos. Diante do contato realizado ao estudante e verificada a situação de desistência deste aluno ele é colocado no sistema como inativo, de forma que seu pagamento não será mais realizado. Quando a falta regular enseja atestados médicos e outras situações justificáveis, o pagamento é continuado, e o aluno tem atendimento personalizado de apoio da equipe. Quanto ao comprometimento escolar, o descumprimento é verificado em conversas com os docentes e especialmente nos conselhos de classe, quando percebida essa situação, faz-se um atendimento para verificação dos fatores que levam ao descomprometimento, após identificados possíveis fatores, o estudante tem atendimento individualizado da equipe, atendimento da família ou responsável, e encaminhamento para rede de apoio sociofamiliar do município, dependendo de cada situação. Faz-se um acordo para que o estudante mude sua postura e aceite os atendimentos disponibilizados a fim de promover o êxito escolar e disciplinar. Quando todos os encaminhamentos e atendimentos propostos pelos profissionais da coordenadoria pedagógica, em conjunto com a coordenação dos cursos e professores não surtirem os efeitos esperados com relação a mudança de comportamento no que tange o descomprometimento, o estudante é informado e seu benefício, suspenso. O pagamento mensal é encaminhado pela assistente social via PROGPAEVS, o contador faz os encaminhamentos de sequência via DOF.”

Observa-se que, a prática utilizada é extremamente frágil do ponto de vista de controle, visto que para o pagamento dos benefícios, ou seja, para o dispêndio de recursos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

públicos, não há registros consistentes, aptos a comprovar de fato o cumprimento do requisito frequência mínima pelos alunos, antes da autorização dos pagamentos, ou no término do semestre, no caso desempenho insuficiente.

### CAUSAS:

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS; e
- b) Ausência de documento formal do Departamento Pedagógico indicando a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

1 – Matrícula anterior (132\*\*\*3451) nova matrícula 161\*\*\*9083 é estudante matriculado no curso superior de Agronomia desde 2016, com IVS válido de 295 de 07/03/2016 até 06/03/2018. MATRÍCULA ATIVA E CURSANDO, conforme SIGAA e PROGPAEVS.

2 – Matrícula 161\*\*\*5107 é estudante do curso superior de Agronomia, com IVS 215 válido de 27/07/2017 até 27/07/2019, matrícula ativa e cursando, conforme SIGAA e PROGPAEVS.

3 – Matrícula 171\*\*\*9510 estudante do ensino médio, com IVS ativo e cursando. O estudante tem defasagem escolar acentuada, problemas graves de saúde na família e está em atendimento multidisciplinar pela equipe da coordenação pedagógica. A situação de vulnerabilidade social é motivo primordial do recebimento do auxílio estudantil pelo aluno, sendo assim, o cancelamento dos pagamentos em nada contribui para a elevação da qualidade de vida, da saúde e da permanência e êxito do estudante e sua família, descumprindo assim, um dos objetivos principais da Assistência Estudantil, segundo o Decreto nº 7234/2010.

4 – Matrícula 171\*\*\*0462 Situação similar a do estudante acima.

5 – Matrícula 151\*\*\*8379, conta registro no PROGPAEVS, de que foi realizado um ajuste na matrícula para esta estudante, sendo que o IVS estava vigente e a coordenação solicitou ajuste de matrícula e houve troca de curso.

6 – Matrícula 161\*\*\*3153 – Estudante com matrícula ativa e IVS válido no PROGPAEVS.

Conforme informado pela direção do campus, a efetivação e regularidade de matrículas é verificado através do programa PROGPAEVS e SIGAA, muitas alterações estão



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

sendo feitas desde o ano de 2017 pela reitoria do IFSC, nos dois sistemas, para adequação e integração/troca de dados, visando a melhoria e a confiabilidade da aplicação dos recursos da Assistência Estudantil.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** O Câmpus apresentou manifestação explicando 6 (seis) das 9 (nove) situações apresentadas no Relatório. Quanto aos alunos inscritos nas matrículas 161\*\*\*9093, 161\*\*\*5107 e 161\*\*\*3153, de fato, em nova consulta realizada no SIGAA, na data de 21/03/18, foram localizados novos históricos dos alunos, que embora não façam distinção entre as disciplinas cursadas nos semestres de 2.017.1 e de 2017.2, informam várias outras disciplinas, além daquelas especificadas na consulta realizada no sistema na data de 05/02/18, que informava apenas disciplinas cursadas no primeiro semestre de 2017. Ressalta-se que no momento da auditoria houve migração de dados dos sistemas utilizados pela Instituição, fato este que ocasionou algumas inconsistências no período. Quanto ao aluno inscrito na matrícula 132\*\*\*3451 (J. B.) foi informado que este possuía uma nova matrícula: 161\*\*\*9093. Ocorre que esta matrícula pertence a outro aluno (D.M.C.). Dessa forma, não foram justificados os pagamentos realizados ao aluno inscrito na matrícula 132\*\*\*3451, cujo histórico no SIGAA, consta como “excluído”. Ressalta-se que o aluno recebeu benefícios da assistência estudantil em 2016.1, 2016.2 e 2017.2, porém só consta no SIGAA histórico de 2017.2, referente ao curso de PRODUTOR RURAL FAMILIAR PROEJA ENSINO MÉDIO (o qual possui matrícula diferente da informada no requerimento do PAEVS). No que tange ao aluno inscrito na matrícula 151\*\*\*8379, também foi realizada nova consulta ao SIGAA, pelo CPF do aluno, não tendo sido encontrada outra matrícula vinculada a esse CPF, conforme informado pelo Câmpus. Vejamos:

(quadro suprimido para fins de publicação)

Quanto aos alunos inscritos nas matrículas 171\*\*\*9510 e 171\*\*\*0462 o Câmpus apresentou justificativas para manutenção dos benefícios com base em situações peculiares dos alunos (defasagem escolar, problemas de saúde na família, etc.). Todavia, não havia sido verificado entre os documentos apresentados inicialmente pelo Câmpus, nenhum documento advindo da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios, apesar da não observância dos critérios de contrapartida dos alunos. Quanto aos alunos 161\*\*\*6847 e 161\*\*\*0201 não houve manifestação do Câmpus, porém em nova consulta ao SIGAA, verificou-



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

se que a situação do primeiro aluno foi superada, uma vez que as disciplinas referentes ao ano de 2017, que não constavam em seu histórico na data de 05/02/18, constam no novo histórico do aluno alterado após nova migração de dados, porém quanto ao segundo aluno a situação permanece como descrita no relatório. Dessa forma, em que pese algumas inconsistências ocorridas em razão do momento da realização da auditoria, ainda permanecem situações que evidenciam o não acompanhamento dos critérios de contrapartida dos alunos e/ou a ausência de documentos nesse sentido.

**RECOMENDAÇÃO 3.1:** Recomenda-se que sejam verificadas as condições de contrapartida dos alunos e em caso de inobservância, os pagamentos só sejam mantidos diante de justificativa expressa do departamento pedagógico.

**RECOMENDAÇÃO 3.2:** Recomenda-se que seja apurado o que de fato correu com as situações das matrículas 132\*\*\*3451 e 151\*\*\*8379, uma vez que tais alunos receberam recursos da assistência estudantil nos períodos indicados no relatório, porém não possuem registros de frequência acadêmica.

### **CONSTATAÇÃO 4: Ausência de estudos e análises relativos a demanda social bem como a eficiência do programa**

Não obstante a avaliação do PAEVS realizada em 2016, não foram encontrados estudos relativos à demanda social dos alunos, indicando o quantitativo de discentes que necessitam do auxílio, assim como os valores necessários para o pagamento das bolsas.

Da mesma forma, não é realizada uma avaliação com o intuito de verificar se os resultados do programa são eficazes, ou seja, se o pagamento do auxílio está produzindo o resultado esperado e se o valor da bolsa é adequado para cumprir a tarefa de fazer com que o estudante obtenha êxito e conclua o curso.

Consequência disso é a adoção de um planejamento empírico, sem utilização de estudos de demanda ou de análise dos resultados quanto a efetividade dos programas para a definição do plano de ação da assistência estudantil.

### **CAUSAS:**

a) Avaliação parcial do programa.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sobre a avaliação do programa, bem como análise de demanda social que permita um melhor planejamento do sistema, entendemos como atividades que cabem a gestão central do programa, sendo de difícil execução a nível de Câmpus e provavelmente gerando dados que não podem ser extrapolados para as diferentes situações encontradas pelos estudantes do IFSC. Como ação relacionada ao assunto, foi coordenado pela PROEN uma avaliação atual do programa, a qual pode ser acessada através do endereço: <http://ifsc.edu.br/avaliacaopaevs>.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se que sejam realizados estudos no intuito de identificar e quantificar o público-alvo do programa, assim como verificar a diminuição das taxas de evasão e retenção nos beneficiários.



# **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA XANXERÊ**

## **Nº 004/2017**

### **CAMPUS XANXERÊ**

#### **INFORMAÇÕES**

##### **INFORMAÇÃO 1**

No intuito de responder a questão de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado (normativa e fisicamente), bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

##### **1.1 Estrutura normativa e física:**

Com relação a estrutura normativa e física, informamos que o IFSC dispõe de normas internas dispondo sobre os aspectos principais do programa de assistência estudantil (conforme informação constante na página 4 do presente relatório, Item C, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”), além de dispor de software próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa (PROGPAEVS). Em resposta à SA 008/2017-02, encaminhada ao Câmpus Xanxerê, a Direção do Câmpus informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através dos seguintes setores: “No Câmpus Xanxerê os setores que trabalham com o PAEVS são a Coordenadoria Pedagógica e o Financeiro. O acompanhamento dos alunos é realizado pela Coordenadoria Pedagógica onde todos os servidores se envolvem no processo (Assistente Social, Psicólogo e Técnico em Assuntos Educacionais). Para o pagamento, os encaminhamentos são realizados pela Assistente Social que faz as alterações no sistema conforme necessários (cancelamento, suspensão e inclusão de alunos) e encaminha para o setor financeiro (Chefe Dam e Contadora) para pagamento a contadora faz os pagamentos e o controle dos pagamentos.” Assim, tendo em vista o número de servidores lotados no setor, pode-se considerar que a estrutura administrativa existente (servidores) está adequada e suficiente para atender as demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil na unidade.

## **1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:**

Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda bruta *per capita* familiar. Não obstante, considerou-se que alguns processos ainda têm documentação frágil, principalmente com relação aos estudantes que dizem se manter sozinhos, sendo necessário reforçar os controles nesse ponto. Outra questão que será objeto de constatação e, portanto, explicitada no tópico apropriado, diz respeito à ausência de documento padrão, utilizado em todos os câmpus do IFSC e em todos os processos de análise do IVS, contendo data e assinatura do servidor responsável (assistente social), demonstrando:

- a) a análise dos itens pontuados pelo aluno que foram considerados pelo assistente social com base na documentação comprobatória apresentada;
- b) demonstração do cálculo da renda bruta *per capita* do grupo familiar (considerando ou não os gastos com transporte e moradia, por exemplo).

No que tange a esse último item (“b”), ressalta-se que foi verificado que o setor responsável pela análise do IVS do Câmpus Xanxerê utiliza o formulário padrão para demonstração da realização do cálculo da renda bruta *per capita* familiar, documento este que encontrava-se devidamente datado e assinado pelo responsável, o que se considera uma boa prática, tendo em vista que em muitos Câmpus não foram encontrados documentos nesse sentido.

## **1.3 Critérios de contrapartida:**

Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos (frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o Programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PNAES e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web do IFSC*, bem como nos murais internos do Câmpus. Em resposta à SA 008/2017-02, o Câmpus também manifestou-se da seguinte forma: “O Programa é divulgado no Campus da seguinte forma, No início do semestre os Editais são divulgados no mural, e também nas salas de aula, para os alunos novos temos um momento da Coordenadoria Pedagógica onde é explicado o funcionamento da Assistência estudantil, e os Editais do PAEVS, bem como os prazos, a documentação e as chamadas”. Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizada de maneira satisfatória.

### INFORMAÇÃO 3

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto (atendidos e não atendidos pelo PAEVS), além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma LimeSurvey, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes (alimentação, material didático/laboratório, moradia, transporte e outros itens) período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria, etc. Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem melhorados no programa, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto a mudanças nos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados. De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias que ocorreram em 2017. No entanto, não se extraiu da documentação analisada estudos sobre o percentual de alunos que ingressam na instituição com vulnerabilidade socioeconômica e que necessitam de assistência estudantil, ou seja, não existem informações sobre a demanda social do PAEVS. Da mesma forma,

não foram encontradas informações quanto à evolução das taxas de sucesso e de evasão entre os alunos assistidos com recursos do programa, sendo necessárias avaliações nesse sentido.

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Deficiências nos processos de análise do IVS – ausência de documentos contendo demonstração da pontuação obtida pelo discente**

Para analisar a eficiência dos controles internos relativos à seleção de alunos, foi analisada a documentação apresentada pelos discentes selecionados mediante editais internos do IFSC. O método da análise buscou avaliar o processo de seleção, do seu edital ao arquivamento da documentação do discente beneficiado e o nível dos controles internos.

Dessa análise, verificou-se que houve melhoria na instrução dos processos que compõe a análise do Índice de Vulnerabilidade Social. Houve parametrização dos critérios de análise e mais rigor na exigência da documentação comprobatória da renda *per capita* familiar (exigência de documentos que comprovam a renda, declarações fornecidas pelo sindicato de trabalhadores rurais sobre produção anual, etc).

Não obstante, ainda foi identificada a seguinte fragilidade nos controles internos:

a) ausência de documento padrão em todos os processos de análise do IVS contendo a demonstração da pontuação obtida pelo discente em cada um dos critérios pontuados (Anexo I dos Editais 01/2016 e 02/2017), com assinatura e data do servidor (assistente social) responsável pela análise.

Não foram encontrados documentos em 10 (dez) dos 20 (vinte) processos analisados, sendo que nos processos em que foram encontradas tais documentos, não constava a data e a assinatura do servidor responsável.

Como exemplo de processos em que não foi localizado o documento demonstrando a pontuação do aluno, citamos os referentes às matrículas: 161\*\*\*6017; 172\*\*\*1533; 171\*\*\*4979.

Assim, considerando que a análise social é tarefa privativa dos profissionais da área da assistência social, esta deve conter a assinatura ou indicação do responsável técnico que a analisou, o qual precisa demonstrar no processo a forma pela qual se chegou ao determinado índice de vulnerabilidade social.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSA:

a) Ausência de documentos padronizados para análise e definição do Índice de Vulnerabilidade Social, contendo data e assinatura do servidor responsável.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** No ano de 2017 tivemos a implantação o sistema PROGPAEVS que não prevê a impressão e assinatura do documento padrão para análise. O registro do responsável técnico pela análise se dá pela inserção dos dados no sistema onde fica registrado o nome do profissional que fez a análise. Anterior a este sistema, fazíamos no LimeSurvey, este nos dava o resumo do cadastro o qual imprimíamos e assinávamos. No novo sistema não sai este resumo, desta forma quando cadastramos o IVS dos alunos citados já estávamos utilizando este sistema, onde conta o IVS. Este pode ser acessado pelo link <https://paevs.ifsc.edu.br/planilha/>

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Os trabalhos de análise foram realizados com base nos editais e documentos encaminhados pelo Câmpus referente aos anos de 2016 e 2017. Dessa forma, apesar da manifestação da gestão, a UNAI mantém a constatação de forma avaliar mediante monitoramento a efetividade das ações de controle efetivadas em 2018.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais tanto para a análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar, com a discriminação de todas as parcelas consideradas e respectivas deduções, assim como para pontuação do IVS.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que todos os Fomulários-padrão de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS físicos ou digitais constem o nome e a matrícula do Assistente Social responsável pela elaboração da análise da renda e cálculos do IVS.

### **CONSTATAÇÃO 2: Inconsistências encontradas nos dados de pagamento dos auxílios financeiros.**

Para a análise de conformidade dos pagamentos realizados em 2017 aos alunos beneficiados com o auxílio financeiro do PAEVS, foram verificados os seguintes dados:

- a) Registros de pagamentos realizados por CPF no portal da transparência;
- b) Dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS (web);

c) Valor concedido no auxílio financeiro em comparação com o número de IVS atribuído pela assistente social;

Confrontando os dados acima citados, foram encontradas algumas inconsistências referentes aos pagamentos realizados aos alunos integrantes da amostra selecionada pela UNAI, contrariando as normas estabelecidas nos editais publicados pelo IFSC, bem como a Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época), conforme segue:

**a) Valores das parcelas recebidas por alguns alunos não condizente com os valores de referência estabelecidos em edital.**

Tomando por base os valores de referência dos auxílios conforme disposto no anexo III do Edital 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / Assistência Estudantil, tendo em vista que esse foi o último edital publicado no ano de 2017, verificou-se que, os valores mensais recebidos por alguns alunos não estavam adequados e proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um durante a análise documental efetuada pela assistente social.

Conforme o disposto no anexo III do edital citado, os valores dos auxílios (integrais) seriam pagos na seguinte proporção:

IVS	Valor do Auxílio Financeiro Integral
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

No entanto, conforme verificado na documentação apresentada, quando comparados os números de IVS atribuídos aos selecionados na amostra com os valores que receberam mensalmente no ano de 2017, temos os dados que seguem:

<b>N.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>IVS</b>	<b>PAEVS</b>	<b>Valor Anexo III do Edital 03/2017</b>
1	171***8259	?	R\$ 120,00	?
2	161***6395	220	R\$100 (5) e R\$ 120 (7)	R\$ 120,00
3	171***1560	?	R\$ 120,00	?
4	161***4687	345	R\$ 100,00	R\$ 180,00
5	171***1321	?	R\$ 120,00	?
6	161***0426	360	R\$ 108,00	R\$ 180,00
7	171***8830	?	R\$ 180,00	?
8	161***1023	310	R\$ 120,00	R\$ 180,00
9	171***7244	?	R\$ 180,00	?
10	171***3150	?	R\$ 120,00	?
11	161***2941	260	R\$ 100,00	R\$ 120,00
12	171***4979	?	R\$ 180,00	?
13	172***3516	?	R\$ 180,00	?
14	171***5033	235	R\$ 100,00	R\$ 120,00
15	172***1533	?	R\$ 180,00	?
16	161***6092	425	R\$ 180,00	R\$ 280,00
17	161***6017	?	R\$ 120,00	?

Conforme se pode verificar na tabela acima, os alunos citados receberam parcelas em proporção menor do que dispunha a tabela de referência anexa ao Edital 03/2017. Informa-se, ainda, que em alguns casos não foi possível fazer a verificação da regularidade dos pagamentos uma vez que não foram encontrados os documentos indicando o índice de IVS atribuído ao aluno.

Importante ressaltar também que utilizamos o disposto no Edital n. 03/2017 como referência, tendo em vista que por meio do citado edital foi feita também a renovação dos auxílios já concedidos em 2016, e assim, entendemos que quando da renovação dos auxílios, esses devem/deveriam ser atualizados com as regras vigentes, ou seja, de acordo com as diretrizes e valores do edital de renovação.

Por fim, ressaltamos que não encontramos documentos indicando alterações nas informações fornecidas inicialmente pelos alunos sobre a quantidade de dias da semana em que estes teriam aula, fato que poderia gerar alterações no valor do benefício.

#### **CAUSAS:**

a) Deficiência nos controles relativos aos pagamentos do PAEVS, no que se refere aos valores individuais dos benefícios com base no IVS dos alunos;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

- b) Ausência de verificação, no início de cada semestre, da quantidade de dias da semana que o aluno frequenta o curso.
- c) Indisponibilidade orçamentária;
- d) Inobservância das normas editalícias de concessão dos valores dos benefícios.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Ao assistente social do campus cabe a tarefa de calcular o IVS – Índice de Vulnerabilidade Social gerando um índice. Porém, a distribuição do auxílio financeiro ordenada por meio do IVS, é realizada na Reitoria através da DAE, de acordo com disponibilidade orçamentária, desta forma os valores já vem determinado na planilha, não temos com alterar. Assim, o que pode ter acontecido em 2016 foi que tivemos redução de valores conforme Regras PAEVs abaixo.

Regras PAEVs

2016

### **Edital PAEVs / Assistência Estudantil novas inscrições 2016**

#### **Novas Inscrições e Reavaliação**

**4.4** A distribuição do auxílio financeiro será ordenada por meio do IVS, contemplando primeiramente os estudantes com maior vulnerabilidade social, até o limite orçamentário, respeitando-se os critérios de acesso e permanência ao PAEVs.

No segundo semestre, devido ao contingenciamento de recursos, foi adotada tabela de correção à menor:

<b>Valores anteriores</b>	<b>Valor do Auxílio Financeiro Integral Atual</b>
R\$ 500,00	R\$ 350,00
R\$ 400,00	R\$ 280,00
R\$ 300,00	R\$ 180,00
R\$ 200,00	R\$ 120,00
R\$ 100,00	R\$ 80,00
R\$ 100,00 benefício compulsório	R\$ 100,00 benefício compulsório

2017

**Edital Nº 03/2017 - Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS /  
Assistência Estudantil**

IVS	Valor do Auxílio Financeiro Integral
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

2018

**Edital Nº 01/2018 – Auxílios Financeiros integrantes do PAEVS/Assistência Estudantil. (Aux.  
Permanência, Aux. Compulsório, Aux. Ingressante Cotista – ACRI, Aux. Emergencial)**

IVS	Valor do Auxílio Financeiro Integral
Acima 601	R\$ 405,00
600 a 401	R\$ 325,00
400 a 301	R\$ 210,00
300 a 201	R\$ 140,00
200 a 0	R\$ 120,00

Fonte DAE – Reitoria.

**ANÁLISE DA UNAI:** Ressaltamos que a constatação refere-se aos pagamentos realizados apenas no ano de 2017, posterior, portanto as restrições orçamentárias ocorridas em 2016. Dessa forma, entendemos que as informações prestadas pelo Câmpus corroboram a constatação, sendo necessário reforçar os mecanismos de controle, no sentido de que os valores dos benefícios devem estar de acordo com os critérios definidos nos editais, quais sejam: a) IVS atribuído aos alunos; b) a quantidade de dias da semana que estes frequentam a Instituição; c) valores de referência previstos nos editais.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de verificar se os valores mensais pagos aos alunos correspondem aos valores previstos nos editais e no IVS dos alunos.

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que a cada início de semestre, no momento da renovação do benefício, sejam ratificadas ou retificadas as informações prestadas inicialmente



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

pelos alunos, verificando-se, entre outros, se não ocorreram alterações na quantidade de dias da semana que estes frequentam a Instituição.

### **CONSTATAÇÃO 3: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Conforme Resolução 47/2014 (vigente até dezembro de 2017) o IFSC estabeleceu alguns critérios de contrapartida dos alunos para manutenção dos benefícios:

#### **RESOLUÇÃO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 5º São condições para permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social:

(...)

II - Frequência regular (75%);

(...)

IV - **Comprometimento com os estudos** a ser avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a aprovação. Esta avaliação é realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe.

Todavia, após análise dos pagamentos realizados aos alunos selecionados na amostra, bem como verificação da frequência e aprovação no semestre, verificamos que alguns alunos receberam o pagamento de bolsa, mesmo não tendo frequência ou desempenho suficiente, vejamos:

MATRÍCULA	ANO/PERÍODO LETIVO	COMPONENTE CURRICULAR	FREQÜÊNCIA	SITUAÇÃO
161***6395	2016.2	FÍSICA II	100	REPROVADO
	2017.1	FÍSICA III	100	REPROVADO
161***4687	2016.2	USINAGEM CONVENCIONAL	37,78	REPROVADO
		ELEMENTOS DE MÁQUINAS	93,33	REPROVADO
		COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	73,33	APROVADO
	2016.1	DESENHO 1	83,33	REPROVADO
		AJUSTAGEM MECÂNICA	73,33	APROVADO
		INFORMÁTICA	70	APROVADO
	2017.1	COMUNICAÇÃO TÉCNICA	66,67	APROVADO
		USINAGEM CONVENCIONAL	66,67	APROVADO
2017.2	BOMBAS E TUBULAÇÕES	73,33	APROVADO	
161***0426	2016.2	DESENHO 1	91,67	REPROVADO
		DESENHO 2	86,67	REPROVADO
		ELETRICIDADE APLICADA	100	REPROVADO
	2017.1	DESENHO 1	90	REPROVADO
		ELETRICIDADE APLICADA	100	REPROVADO
	2017.2	USINAGEM CNC	83,33	REPROVADO
161***1023	2017.1	PROGRAMAÇÃO II	100	REPROVADO
		BANCO DE DADOS	85	REPROVADO
171***7244	2017.1	ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	100	REPROVADO
		ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES I	100	REPROVADO
		ARTES I	100	REPROVADO
		BIOLOGIA I	100	REPROVADO
		FÍSICA I	100	REPROVADO
		HISTÓRIA I	100	REPROVADO
		LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I	100	REPROVADO
		LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL I	100	REPROVADO
		MATEMÁTICA I	95	REPROVADO
		QUÍMICA I	90	REPROVADO
	SOCIOLOGIA I	95	REPROVADO	
	2017.2	SISTEMAS OPERACIONAIS	100	REPROVADO
		REDES I	42,25	REPROVADO
		PROGRAMAÇÃO I	100	REPROVADO
		MATEMÁTICA I	92,5	REPROVADO
		LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I	90	REPROVADO
		GEOGRAFIA II	50	REPROVADO
		EMPREENDEDORISMO	85	REPROVADO
ARTES II		55	REPROVADO	
ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	100	REPROVADO		
161***2941	2017.1	PROGRAMAÇÃO II	100	REPROVADO
		FÍSICA III	100	REPROVADO
		BANCO DE DADOS	82,5	REPROVADO
	2016.2	PROGRAMAÇÃO I	85	REPROVADO

161***8871	2017.1	PROJETO INTEGRADOR	100	REPROVADO
		PROGRAMAÇÃO II	100	REPROVADO
		HISTÓRIA III	100	REPROVADO
171***5033	2017.1	FÍSICA I	95	REPROVADO
		HIGIENE DOS ALIMENTOS	100	REPROVADO
		HISTÓRIA I	100	REPROVADO
		INFORMÁTICA BÁSICA	95	REPROVADO
		INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	100	REPROVADO
		LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL I	95	REPROVADO
		MATEMÁTICA I	100	REPROVADO
	2017.2	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA APLICADA	100	REPROVADO
		GEOGRAFIA II	80	REPROVADO
		QUÍMICA II	90	REPROVADO
172***1533	2017.2	DESENHO 1	46,67	REPROVADO
		TECNOLOGIA DOS MATERIAIS	60	REPROVADO
161***6092	2016.2	FÍSICA II	95	REPROVADO
		GEOGRAFIA II	100	REPROVADO
		MATEMÁTICA II	95	REPROVADO
	2017.1	PROGRAMAÇÃO II	90	REPROVADO
		FÍSICA III	100	REPROVADO
		BANCO DE DADOS	90	REPROVADO
	2017.2	PROGRAMAÇÃO WEB I	92,5	REPROVADO
		HISTÓRIA IV	75	REPROVADO
161***6017	2017.2	PROGRAMAÇÃO WEB I	95	REPROVADO
		HISTÓRIA IV	75	REPROVADO

Por meio da SA inicial n. 008/2017-02, item 2.4, foi solicitado à gestão do Campus esclarecer a forma de acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento, bem como a forma/fluxo para pagamento mensal do benefício. Em resposta a tal questionamento, a gestão do Campus apresentou a seguinte resposta:

“No início do semestre os alunos da renovação solicitam o PAEVS através do Termo de Compromisso, aqueles alunos que reprovaram por frequência será suspenso o pagamento, o tempo desta suspensão será analisada e definida pela equipe pedagógica. No decorrer do semestre fizemos o acompanhamento mensal, como não dispomos de um sistema para acompanhamento de frequência, fizemos manualmente, através do contato com os docentes para verificar a frequência dos alunos. Até o dia 20 de cada mês enviamos as planilhas para o setor financeiro efetuar o pagamento.”

Observa-se que, a prática utilizada é extremamente frágil do ponto de vista de controle, visto que para o pagamento dos benefícios, ou seja, para o dispêndio de recursos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

públicos, não há registros consistentes, aptos a comprovar de fato o cumprimento do requisito frequência mínima pelos alunos, antes da autorização dos pagamentos.

### CAUSAS:

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS; e
- b) Ausência de documento formal do Departamento Pedagógico indicando a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Solicitamos ao Registro Acadêmico o histórico escolar de todos alunos acima mencionados, verificou-se que desses apenas dois alunos reprovaram em mais de dois componentes curriculares, eles não alcançaram a média, porém tinham a presença superior a 75%. Refere-se as matrículas 171\*\*\*724-4 e 171\*\*\*503-3. Os demais reprovaram em um ou dois componentes curriculares, por nota. Atingindo a frequência o que não inviabiliza o recebimento do benefício. Acreditamos que com a implantação do novo sistema acadêmico (SIGAA) não teremos mais estas inconsistências no registro da vida acadêmica do aluno.

**ANÁLISE DA AUDITORIA:** Ressaltamos que, conforme Resolução 34/2017, os alunos devem respeitar as seguintes condições para manutenção dos benefícios: frequência de 75% e comprometimento com os estudos. Dessa forma, em caso de inobservância dos critérios de contrapartida, a manutenção dos benefícios precisa estar justificada. Logo, nesses casos, faz-se necessário justificativa formal do Departamento Pedagógico indicando a necessidade de manutenção do benefício, inobstante a inexistência de contrapartida do aluno.

**RECOMENDAÇÃO 3:** Recomenda-se que sejam verificadas as condições de contrapartida dos alunos e em caso de inobservância, os pagamentos só sejam mantidos diante de justificativa expressa do departamento pedagógico.

#### **CONSTATAÇÃO 4: Ausência de estudos e análises relativos a demanda social bem como a eficiência do programa**

Não foram encontrados estudos relativos à demanda social dos alunos, indicando o quantitativo de discentes que necessitam do auxílio, assim como os valores necessários para o pagamento das bolsas.

Da mesma forma, não é realizada uma avaliação com o intuito de verificar se os resultados do programa são eficazes, ou seja, se o pagamento do auxílio está produzindo o resultado esperado e se o valor da bolsa é adequado para cumprir a tarefa de fazer com que o estudante obtenha êxito e conclua o curso.

Consequência disso é a adoção de um planejamento empírico, sem utilização de estudos de demanda ou de análise dos resultados quanto a efetividade dos programas para a definição do plano de ação da assistência estudantil.

#### **CAUSAS:**

a) Avaliação parcial do programa.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** No nosso campus foram atendidas todas as demandas no ano de 2017 e em 2016 a demanda represada, foi atendida no final do semestre com as chamadas extras. Anteriormente a implantação do sistema fazíamos as planilhas todas no excel, a cada chamada uma nova planilha, eram muitas, hoje com a implantação do sistema PROGPAEVS tivemos um grande avanço e acreditamos quando o SIGAA estiver funcionando vamos ter acesso aos Planos de Ensino, Planos de aula ou atividades docentes, relatórios de alunos por turma específica com campo para assinatura, lista de frequência e notas dos alunos, facilitando assim um melhor controle. Mas temos clareza que precisamos qualificar este processo que fica condicionada a liberação dos recursos.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se o apontamento, tendo em vista que as informações do Câmpus não alteram o teor da constatação.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se que sejam realizados estudos no intuito de identificar e quantificar o público-alvo do programa, assim como verificar a diminuição das taxas de evasão e retenção nos beneficiários.



## **RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA INTERNA CAÇADOR**

**Nº 003/2017**

### **AUDITORIA REGIONAL SERRANA CÂMPUS CAÇADOR**

#### **INFORMAÇÕES**

**INFORMAÇÃO 1** – A primeira análise recaiu sobre a divulgação do Programa buscando avaliar se as formas de divulgar o programa são satisfatórias. Verificamos no site do câmpus adequada divulgação da assistência estudantil. Durante visita à unidade, também constatamos várias informações nos murais referentes ao tema.

**INFORMAÇÃO 2** – De modo geral os controles efetuados pelo Câmpus Caçador consideram-se adequados. A organização é adequada, conseguimos localizar os processos imediatamente após a realização da amostra. Alguns processos têm documentação frágil, principalmente quando tratamos de estudantes que dizem se manter sozinhos, daqueles os que tem pais desempregados ou autônomos; nesses pontos é preciso avançar um pouco no processo seletivo.

**INFORMAÇÃO 3** – Ambiente de Controle: verificando relatórios de auditoria anteriores observamos que o ambiente de controle evoluiu. Temos ainda deficiências quanto a ausência de manuais e rotinas, por exemplo. Atualmente, a maior dificuldade encontrada nos 4 câmpus visitados reside no controle de frequência: o setor pedagógico necessita, via de regra, buscar a frequência, aluno por aluno, disciplina por disciplina todos os meses em pastas digitais compartilhadas, isso quando o professor mantém o arquivo digital atualizado. Acreditamos que com a implantação do sistema Sigaa já nesse semestre (2018/1) e a chamada “eletrônica” dos alunos presentes essa dificuldade será minimizada. A implantação do programa para controle dos auxílios em nosso entendimento foi uma grande evolução. Necessitamos contudo, verificar de modo amplo se existem inconsistências.

CONSTATAÇÕES

**CONSTATAÇÃO 1: Pagamentos a aluno(s) em desacordo aos critérios do Paevs.**

Confrontamos dados do Sigaa, da planilha de faltas fornecida pelo Câmpus Caçador, do sistema informatizado de auxílios e de ordens bancárias registradas no Siafi. Observamos que o aluno de matrícula 1710079088 só frequentou 1 disciplina em 2017/2, mas no cadastro IVS ele informa-se quem vem à aula 5 dias na semana. O Artigo 7º da Resolução 47/2011 do Conselho Superior, determina que o estudante receberá auxílio proporcional ao número de dias em que desenvolver atividades.

<i>MATRÍCULA caçador</i>	<i>IVS</i>	<i>Dias/ Semana</i>	<i>Nasc.</i>	<i>Siafi R\$</i>	<i>dadosSiafi númeroOB-data- MesCompetencia- memorandoSetor</i>	<i>Freq.</i>	<i>Desem.</i>
1620007754	300	5	1999	120,00 120,00	14/03/17-3m4 Paevs 05/04/17-4m1coped Paevs	Cancelamento 2/5/17	Canc 2/5/17
<b>1710079088</b>	<b>450</b>	<b>5</b>	<b>1988</b>	<b>15,00</b> <b>20,00</b> <b>560,00</b> <b>280,00</b> <b>560,00</b> <b>280,00</b>	<b>806941 22 09Mai17</b> <b>808586 22 02Jun17</b> <b>808307 13 30Mai17</b> <b>810524 13 04Jul17</b> <b>814401 13 06Set17</b> <b>816014 13 05Out17</b>	<b>Só</b> <b>frequentou 1</b> <b>disciplina em</b> <b>2017/2</b> <b>63,75 de freq.</b>	<b>0,0</b>
1710037733	645	5	2001	700,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 350,00 700,00 700,00	804793 13 05Abr17 806595 13 04Mai17 808306 13 30Mai17 810521 13 04Jul17 812428 13 04Ago17 814398 13 06Set17 816017 13 05Out17 818023 13 06Nov17 820145 13 01Dez17	ok	Ok 8aprov 7reprov
1710030992	275	5	-	Sem pgtos	Sem pagamentos	ok	Ok 7aprov 9repro
1710031794	505	5	1999	280,00 280,00 280,00 280,00	803397 13 14Mar17 804793 13 05Abr17 806595 13 04Mai17 808306 13 30Mai17	Canc. No Sistema Transf. Ext. em 06/07/2017	Canc. No Sistema Transf. Ext. em 06/07/2 017

Abaixo, histórico escolar do aluno referido:

Componentes Curriculares Cursados/Cursando								
Ano/Período Letivo		Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação	
<b>1º Nível</b>								
2017.1	e	CAL019543	CÁLCULO I [12.260.1.1.CAA26001]	120	--	96,67	6.0	APROVADO
2017.1	e	COM019550	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO [12.260.1.1.COM26001]	40	--	85,00	9.0	APROVADO
2017.1	e	DES019547	DESENHO PARA ENGENHARIA [12.260.1.1.DEE26001]	40	--	95,00	6.0	APROVADO
2017.1	e	INT019546	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA [12.260.1.1.INE26001]	40	--	87,50	8.0	APROVADO
2017.1	e	MET019545	METODOLOGIA CIENTÍFICA [12.260.1.1.MEC26001]	40	--	90,00	8.0	APROVADO
2017.1	e	PRO019551	PROJETO INTEGRADOR I [12.260.1.1.PIA26001]	40	--	92,50	8.0	APROVADO
2017.1	e	QUI019544	QUÍMICA GERAL [12.260.1.1.QMC26001]	80	--	90,00	7.0	APROVADO
<b>2º Nível</b>								
2018.1		CAB26002	CÁLCULO II	80	01	100,00	0.0	EM ESPERA
<b>3º Nível</b>								
2018.1		GAL26003	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	40	01	100,00	0.0	EM ESPERA
2018.1		CSM26003	CIÊNCIA E SELEÇÃO DE MATERIAIS	80	01	100,00	0.0	EM ESPERA
Componentes Curriculares Cursados/Cursando (Isolados)								
Ano/Período Letivo		Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação	
2017.2	#	INT019555	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO [12.260.1.2.INC26002]	80	--	63,75	0.0	REPROVADO
<b>Legenda</b>								
* Comp. Optativo		e Comp. Equivalente a Obrig.		& Comp. Equivalente a Optativo		# Comp. Isolado		
@ Ativ. Obrigatória		§ Ativ. Optativa		DISPENSADO EAE - Extraordinário Aproveitamento de Estudos				
VALIDADO RS - Reconhecimento de Saberes				VALIDADO RE - Reconhecimento de Estudos				

**CAUSAS POSSÍVEIS:** ausência de rotina de controle quanto a fatores variáveis na determinação do valor da bolsa.; falha na comunicação entre o setor de matrículas e o núcleo pedagógico.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** O aluno de matrícula 1710079088, estava matriculado em 06 disciplinas e frequentou 5 dias na semana, e não em apenas 1 disciplina, como referido pelo Auditor. Em anexo está a declaração de matrícula, onde pode-se constatar que o aluno estava matriculado em 06 disciplinas no segundo semestre de 2017, e o termo de compromisso onde o aluno informa que estava frequentando 5 dias de aula durante a semana. Também em anexo está o comprovante de pagamento da GRU pelo aluno (o comprovante original está arquivado com as planilhas de pagamento do Paevs, com os demais comprovantes de GRU's). O aluno em questão abandonou o curso de Engenharia de Produção no mês de setembro, para estudar para um concurso público. Em outubro, quando a assistente social do campus tomou ciência de que o aluno havia evadido, foi solicitado ao setor financeiro o cancelamento do pagamento do auxílio financeiro referente a outubro. No entanto, não foi possível fazer o cancelamento, pois o auxílio já havia sido pago. Foi emitida então uma GRU para o aluno devolver o valor do aux. financeiro



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

correspondente ao referido mês. Logo após a emissão da GRU a assistente social do campus entrou em contato com o aluno e foi explicado que devido a ele não frequentar mais as aulas, deveria devolver o valor que havia sido pago em outubro. Este prontamente informou que faria a devolução. Orientou-se ao aluno fazer o trancamento do curso e, quando viesse até o Campus, trazer o comprovante do pagamento da GRU. Em contato com o aluno este informou que quando foi até o IFSC entregar o comprovante de quitação da GRU, realizou o trancamento de 5 disciplinas e deixou uma sem trancar, pois foi informado na secretaria que teria que deixar uma disciplina aberta (e conseqüentemente reprovar por falta), pois já havia passado o prazo para trancamento. Esta orientação foi feita devido já ter passado o prazo para trancamento, e se trancasse todas as disciplinas perderia a matrícula, o que impediria o aluno de regressar ao curso neste ano, que era o que o aluno pretendia fazer, caso não fosse aprovado no concurso público. Como pode-se observar o aluno não recebeu o auxílio financeiro indevidamente, pois durante o segundo semestre de 2017 (antes de evadir) frequentou as aulas 5 dias na semana e estava matriculado em 06 disciplinas, e não em apenas 01.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Conforme expresso na constatação, referimo-nos a frequência e não a matrícula. O campus não informou até quando o aluno frequentou as aulas e se teve 75% de frequência, contudo, diante das justificativas apresentadas e tratando-se de um único caso não entendemos necessária uma recomendação.

### **CONSTATAÇÃO 2: Inconsistências entre informações apresentadas no sistema informatizado de assistência estudantil e os dados do siafi.**

Na tabela abaixo, comparamos os valores registrados no Siafi no CPF do aluno com os valores constantes no sistema de assistência estudantil.

No Siafi temos todas as ordens bancárias dirigidas ao CPF: a maioria referentes à assistência estudantil propriamente dita, outros referentes a auxílios/ajudas de custo a viagens por exemplo (geralmente valores mais baixos: 15,00; 20,00; 50,00), como detalhamos nas primeiras linhas da tabela.

Como exemplo, vejamos a linha destacada em verde 804793-05Abr17-4m1coped, onde 804793 é o nº da ordem bancária, 5/4/17 é da data de saque na conta do tesouro, 4 refere-se a parcela nº4 do auxílio Paevs e m1 se trata do memorando nº1 do Coped de Caçador. Nas duas

colunas referentes ao sistema de auxílios verificamos que não há nenhum registro de pagamento em datas próximas e esse pagamento destacado em verde.

Frise-se, nem todos os valores constantes no Siafi correspondem a pagamentos do Paevs, mas o Paevs corresponde a imensa maioria dos pagamentos feitos aos alunos. Exemplo, linhas destacadas em azul valores referentes ao Paevs(auxílio Permanência, aux. compulsório, etc); linhas destacadas em vermelho outros auxílios/ ajudas de custo.

MATRÍCULA caçador	IVS	Dias/ Sem	Nasc.	Siafi R\$	dadosSiafi númeroOB-data- MesCompetencia- memorandoSetor	Sistema Inf. Auxílios R\$	Sist. Inf. Aux. data pgto
1620007754	300	5	1999	120,00	14/03/17-3m4	120aux.perm.	23/03/17
				120,00	05/04/17-4m1coped		
1610076842	425	5	1993	560,00	05Abr17-4		
				280,00	04Mai17-5m3coped		
				280,00	30Mai17-6m5coped		
				280,00	04Jul17-6m6coped		
				280,00	04Ago17-7m78dam		
				280,00	06Set17-9m77		
				280,00	05Out17-		
				560,00	10m8coped	560aux.perm.	21/11/17
				560,00	06Nov17-		
				50,00	11m9coped		
					01Dez17-13e14-		
					10coped		
					01Dez17-aux fin.		
1710032138	310	4	1991	360,00	804793-05Abr17-4m1coped		
				180,00	806595-04Mai17-		
				180,00	5m3coped		
				180,00	808306-30Mai17-		
				144,00	6m5coped		
				144,00	810521-04Jul17-6m6coped		
				144,00	812428-04Ago17-7m78dam		
				288,00	814398-06Set17-9m77	288aux.perm.	21/11/17
				288,00	816017-05Out17-		
					10M8COPED		
				330,00	818023-06Nov17-		
					11m9coped		
					820145-01Dez17-		
					13e14m10coped		
					819361-23Nov17		
					<b>AJUDA DE CUSTO</b>		
1620027500	320	0/4	1987	100,00	803398 13 14Mar17	100c.Pr	23/03/17

<i><b>MATRÍCULA caçador</b></i>	<i><b>IVS</b></i>	<i><b>Dias/ Sem</b></i>	<i><b>Nasc.</b></i>	<i><b>Siafi R\$</b></i>	<i><b>dadosSiafi númeroOB-data- MesCompetencia- memorandoSetor</b></i>	<i><b>Sistema Inf. Auxílios R\$</b></i>	<i><b>Sist. Inf. Aux. data pgto</b></i>
				316,00	804797 13 05Abr17		
				208,00	806592 13 04Mai17		
				208,00	808304 13 30Mai17		
				208,00	810523 13 04Jul17		
				244,00	812427 13 04Ago17		
				244,00	814405 13 06Set17		
				100,00	816023 13 05Out17		
				144,00	816017 13 05Out17		
				200,00	818015 13 06Nov17	200c.Pr	21/11/17
				288,00	818023 13 06Nov17	288aux.perm.	21/11/17
				288,00	820145 13 01Dez17		
				200,00	820098 13 01Dez17		
<b>1610059832</b>	530	5	-	280,00	803399 13 14Mar17		
				280,00	804791 13 05Abr17		
				200,00	805561 13 17Abr17		
				15,00	806594 13 04Mai17		
				280,00	806596 13 04Mai17		
				280,00	808307 13 30Mai17		
				20,00	808311 13 30Mai17		
				150,00	809561 13 19Jun17		
				280,00	810524 13 04Jul17		
				280,00	812426 13 04Ago17		
				280,00	814401 13 06Set17		
				280,00	816014 13 05Out17		
				25,00	817028 13 18Out17		
				560,00	818024 13 06Nov17	560aux.perm.	21/11/17
				560,00	820099 13 01Dez17		
				50,00	820100 13 01Dez17		
				50,00	819773 13 29Nov17		
<b>1710033908</b>	195	5	2001	100,00	810842 22 07Jul17		
				100,00	810853 22 07Jul17		
				100,00	812698 22 09Ago17		
				100,00	814729 22 12Set17		
				200,00	816517 22 10Out17		
				600,00	821105 11 12Dez17		
				200,00	804793 13 05Abr17		
				100,00	806595 13 04Mai17		
				100,00	808306 13 30Mai17		
				100,00	808357 13 31Mai17		
				100,00	810521 13 04Jul17		
				100,00	812428 13 04Ago17		
				100,00	814398 13 06Set17		
				100,00	816017 13 05Out17		
				200,00	818023 13 06Nov17	200aux.perm.	21/11/17

<b>MATRÍCULA caçador</b>	<b>IVS</b>	<b>Dias/ Sem</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Siafi R\$</b>	<b>dadosSiafi númeroOB-data- MesCompetencia- memorandoSetor</b>	<b>Sistema Inf. Auxílios R\$</b>	<b>Sist. Inf. Aux. data pgto</b>
				200,00	817675 13 03Nov17		
				200,00	820145 13 01Dez17		
				200,00	819573 13 29Nov17		
<b>1710034084</b>	280	5	2001	15,00	806594 13 04Mai17		
				360,00	816017 13 05Out17		
				240,00	818023 13 06Nov17	240aux.perm.	21/11/17
				240,00	820145 13 01Dez17		
<b>1710065494</b>	630	5	2000	700,00	805130 22 07Abr17		
				100,00	810746 22 06Jul17		
				100,00	814561 22 09Set17		
				60,00	814575 22 09Set17		
				200,00	816344 22 07Out17		
				1.050,00	806595 13 04Mai17		
				350,00	808306 13 30Mai17		
				100,00	808357 13 31Mai17		
				350,00	810521 13 04Jul17		
				100,00	810520 13 04Jul17		
				350,00	812428 13 04Ago17		
				100,00	812299 13 04Ago17		
				350,00	814398 13 06Set17		
				350,00	816017 13 05Out17		
				700,00	818023 13 06Nov17	700aux.perm.	21/11/17
				200,00	817675 13 03Nov17		
				700,00	820145 13 01Dez17		
				200,00	819573 13 29Nov17		
<b>1710079088</b>	450	5	1988	15,00	806941 22 09Mai17		
				20,00	808586 22 02Jun17		
				560,00	808307 13 30Mai17		
				280,00	810524 13 04Jul17		
				560,00	814401 13 06Set17		
				280,00	816014 13 05Out17		
<b>1710032286</b>	190	5	2001	100,00	803397 13 14Mar17	100aux.perm.	23/03/17
				100,00	804793 13 05Abr17		
				100,00	806595 13 04Mai17		
				100,00	808306 13 30Mai17		
				100,00	810521 13 04Jul17		
				200,00	814398 13 06Set17		
				100,00	816017 13 05Out17		
				200,00	818023 13 06Nov17	200aux.perm.	21/11/17
				200,00	820145 13 01Dez17		
<b>1710037733</b>	645	5	2001	700,00	804793 13 05Abr17		
				350,00	806595 13 04Mai17		
				350,00	808306 13 30Mai17		
				350,00	810521 13 04Jul17		

<b>MATRÍCULA caçador</b>	<b>IVS</b>	<b>Dias/ Sem</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Siafi R\$</b>	<b>dadosSiafi númeroOB-data- MesCompetencia- memorandoSetor</b>	<b>Sistema Inf. Auxílios R\$</b>	<b>Sist. Inf. Aux. data pgto</b>
				350,00	812428 13 04Ago17		
				350,00	814398 13 06Set17		
				350,00	816017 13 05Out17		
				700,00	818023 13 06Nov17	700aux.perm.	21/11/17
				700,00	820145 13 01Dez17		
<b>1710088273</b>	310	5	2001	1.100,00	821735 11 19Dez17		
				360,00	814398 13 06Set17		
				180,00	816017 13 05Out17		
				360,00	818023 13 06Nov17	360aux.perm.	21/11/17
				360,00	820145 13 01Dez17		
<b>1710031794</b>	505	5	1999	280,00	803397 13 14Mar17	280aux.perm.	23/03/17
				280,00	804793 13 05Abr17		
				280,00	806595 13 04Mai17		
				280,00	808306 13 30Mai17 0		
<b>1610006119</b>	445/ 540	5	1989	280,00	803399 13 14Mar17		
				280,00	804791 13 05Abr17		
				280,00	806596 13 04Mai17		
				280,00	808307 13 30Mai17		
				20,00	808311 13 30Mai17		
				280,00	810524 13 04Jul17		
				280,00	812426 13 04Ago17		
				400,00	812300 13 04Ago17		
				280,00	814401 13 06Set17		
				400,00	814290 13 06Set17		
				60,00	814367 13 06Set17		
				280,00	816014 13 05Out17		
				200,00	816010 13 05Out17		
				400,00	815952 13 05Out17		
				200,00	818009 13 06Nov17		
				560,00	818024 13 06Nov17	560aux.perm.	21/11/17
				400,00	817679 13 03Nov17		
				300,00	820101 13 01Dez17		
				560,00	820099 13 01Dez17		
				400,00	819577 13 29Nov17		
<b>1710031069</b>	125	5	2001	100,00	803397 13 14Mar17		
				100,00	804793 13 05Abr17		
				15,00	806594 13 04Mai17		
				100,00	806595 13 04Mai17		
				40,00	807884 13 22Mai17		
				100,00	808306 13 30Mai17		
				100,00	810521 13 04Jul17		
				100,00	812428 13 04Ago17		
				250,00	813118 13 18Ago17		
				100,00	814398 13 06Set17		

<i>MATRÍCULA caçador</i>	<i>IVS</i>	<i>Dias/ Sem</i>	<i>Nasc.</i>	<i>Siafi R\$</i>	<i>dadosSiafi númeroOB-data- MesCompetencia- memorandoSetor</i>	<i>Sistema Inf. Auxílios R\$</i>	<i>Sist. Inf. Aux. data pgto</i>
				100,00	816017 13 05Out17		
				250,00	815960 13 05Out17		
				250,00	817661 13 03Nov17		
				200,00	818023 13 06Nov17	200aux.perm.	21/11/17
				250,00	819561 13 29Nov17		
				250,00	821243 13 14Dez17		
				200,00	820145 13 01Dez17		
<b>1710032600</b>	120	5	2001	100,00	803397 13 14Mar17		
				100,00	804793 13 05Abr17		
				100,00	806595 13 04Mai17		
				100,00	808306 13 30Mai17		
				100,00	810521 13 04Jul17		
				100,00	812428 13 04Ago17		
				100,00	814398 13 06Set17		
				100,00	816017 13 05Out17		
				200,00	818023 13 06Nov17	200aux.perm.	21/11/17
				200,00	820145 13 01Dez17		

**CAUSAS POSSÍVEIS:** falha no sistema informatizado, falha operacional ou não atualização integral do sistema Paevs.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Embora concordemos com os apontamentos desta auditoria, acreditamos que esta constatação deva ser respondida em conjunto com a reitoria, especificamente pela PROAD, por se tratar de um assunto de esfera institucional.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Conforme referimos nas contatações finais do Relatório, entendemos em consonância com o Diretor Geral do Câmpus que tal constatação diz respeito à Reitoria.

**RECOMENDAÇÃO 2:** Recomenda-se à Reitoria que verifique o evento referido e faça estudos para verificar possíveis inconsistências no sistema.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### **CONSTATAÇÃO 3: Ausência de monitoramento dos resultados do programa.**

Não observamos nenhuma avaliação formalizada a respeito dos resultados do programa de assistência estudantil. O Decreto 7.234/10 determina que seja efetuado acompanhamento e avaliação da assistência estudantil.

**CAUSAS POSSÍVEIS:** falta de planejamento, inexistência de procedimentos.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Embora concordemos com os apontamentos desta auditoria, acreditamos que esta constatação deva ser respondida em conjunto com a reitoria, mais especificamente pela Diretoria de Assuntos Estudantis, que é responsável pelo planejamento e monitoramento do programa, de modo que tenhamos uma abordagem padronizada em todas as UORG's do IFSC. De qualquer maneira, o campus está elaborando um procedimento de monitoramento interno do programa.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação.

**RECOMENDAÇÃO 3:** Recomenda-se que sejam realizados estudos simplificados a nível local por equipe multidisciplinar do câmpus; no intuito de identificar e quantificar o público-alvo do programa verificando taxas de sucesso, evasão e outros fatores considerados adequados para análise quanto a eficácia, qualidade e efetividade da política assistencial.

### **CONSTATAÇÃO 4: Falhas nos procedimentos documentais.**

Observando a documentação scaneada de cada aluno selecionado pela amostra, verificamos algumas falhas isoladas tais como: falta de comprovante de matrícula, falta de requerimento do Paevs, falta de assinaturas e/ou identificação(nome/siape/cargo/função) da pessoa que assina/rubrica.

**CAUSAS POSSÍVEIS:** ausência de check-list dos documentos, falta de conferência documental.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** O auditor apontou que, em alguns processos, falta o Requerimento para inscrição no PAEVS, no entanto, este documento passou a ser exigido somente

no Edital de 2017. Nos Editais anteriores não havia solicitação ao aluno do referido documento. Observamos os processos digitalizados pelo Auditor e constatou-se que os únicos processos que não possuem o Requerimento de inscrição no PAEVS são os processos de 2016, período em que não constava essa exigência no Edital. Todos os processos de 2017 que foram auditados possuem o requerimento. Com relação à ausência de comprovante/Declaração de Matrícula, este documento não é exigido nos Editais do Paevs. Costuma-se solicitar este documento quando o aluno realiza a Renovação do auxílio financeiro, pois desta forma consegue-se verificar que o aluno possui matrícula ativa no curso. Por este motivo alguns processos auditados possuem a declaração de matrícula e outros não. Outra questão apontada pelo Auditor foi a falta de assinaturas/identificação (nome/siape/cargo/função) da pessoa que assina/rubrica. Verificou-se que alguns documentos realmente não estão carimbados, estão somente assinados e/ou rubricados, faltando assim a identificação, Siape/cargo etc. O documento que possui ausência de assinatura é um documento não oficial, que costumávamos utilizar para fazer o registro e cálculo da renda bruta per capita. Os documentos oficiais solicitados em Edital estão assinados/rubricados, embora sem o carimbo de identificação.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, ponderamos que é necessário averiguar quantos dias por semana o aluno vem ao Ifsc, porém, conforme entendimento da maioria dos auditores não se faz necessária a juntada de comprovante/declaração de matrícula.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se que a documentação contenha assinatura/identificação (nome/siape/cargo/função) da pessoa que assina/rubrica em todas as páginas. Na falta de carimbo, deve-se assinar ou rubricar colocando abaixo ao menos o nome legível do servidor ou aluno (ou seu representante/procurador).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

# RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA CANOINHAS

Nº 004/2017

## AUDITORIA REGIONAL SERRANA

### CÂMPUS CANOINHAS

#### INFORMAÇÕES

**INFORMAÇÃO 1** – A primeira análise recaiu sobre a divulgação do Programa buscando avaliar se as formas de divulgar o programa são satisfatórias. Verificamos no site do câmpus Canoinhas adequada divulgação da assistência estudantil. Durante visita ao câmpus, também constatamos várias informações nos murais referentes ao tema.

**INFORMAÇÃO 2** – De modo geral os controles efetuados pelo Câmpus Canoinhas consideram-se adequados. A organização é adequada, conseguimos localizar os processos imediatamente após a realização da amostra. Alguns processos têm documentação frágil, principalmente quando tratamos de estudantes que dizem se manter sozinhos, daqueles os que tem pais desempregados ou autônomos; nesses pontos é preciso avançar um pouco no processo seletivo.

**INFORMAÇÃO 3** – Ambiente de Controle: verificando relatórios de auditoria anteriores observamos que o ambiente de controle evoluiu. Temos ainda deficiências quanto a ausência de manuais e rotinas, por exemplo. Atualmente, a maior dificuldade encontrada nos 4 câmpus visitados reside no controle de frequência: o setor pedagógico necessita, via de regra, buscar a frequência, aluno por aluno, disciplina por disciplina todos os meses em pastas digitais compartilhadas, isso quando o professor mantém o arquivo digital atualizado. Acreditamos que com a implantação do sistema Sigaa já nesse semestre(2018/1) e a chamada “eletrônica” dos alunos presentes essa dificuldade será minimizada. A implantação do programa para controle dos auxílios em nosso entendimento foi uma grande evolução. Necessitamos contudo, verificar de modo amplo se existem inconsistências.

**CONSTATAÇÕES**

**CONSTATAÇÃO 1: Pagamentos a aluno(s) em desacordo aos critérios do Paevs.**

Confrontamos dados do Sigaa, da planilha de faltas fornecida pelo Câmpus Canoinhas, do sistema informatizado de auxílios(IVS) e de ordens bancárias registradas no Siafi. Destacamos dois casos, mas somente o primeiro afigura-se como irregular. O aluno de matrícula 1620024675 frequentou 4 disciplinas em 2017/2, reprovou em 4 e teve presença mínima apenas em uma.

<i>Matrícula canoinhas</i>	<i>IVS</i>	<i>Di as/Sem.</i>	<i>Nasc.</i>	<i>Dados SIAFI nºob - tipo- data - valor - lista</i>	<i>Documentação formulário</i>	<i>Frequência</i>	<i>Desempenho</i>	<i>Dados sistema auxílios R\$</i>	<i>Dados sistema auxílios data pagamentos</i>
<b>1620024675</b>	295	5	1999	803731 22 16Mar17 -100,00 804817 13 05Abr17 - 200,00 000307 806513 13 04Mai17 -100,00 000405 808331 13 30Mai17 -100,00 000572 810589 13 04Jul17 - 100,00 000714 814421 13 06Set17 - 200,00 001073 816146 13 06Out17 - 100,00 001170 818044 13 06Nov17 - 200,00 001420 820192 13 01Dez17 - 200,00 001527		2017/1 ok  2017/2 4componentes curriculares frequência: 47,5- 45- 67,5-80%	2017/1 ok  2017/2 4comp. Curric. 4reprovações notas 4-3-5e4	100per 100 100 200 100 200 200	09/05/17 02/06/17 06/07/17 15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17
<b>1620024632</b>	500	5	1997	803296 13 13Mar17 -280,00 000150 804817 13 05Abr17 -280,00 000307 806513 13 04Mai17 - 280,00 000405 808331 13		2017/1 ok  2017/2 ok no limite	2017/1 4aprova 4reprov  2017/2 2aprov 6reprov	280per m 280 280 280 560 280 560 560	17/03/17 09/05/17 02/06/17 06/07/17 15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17

<i>Matrícula la canoinhas</i>	<i>IVS</i>	<i>Di as/ Sem.</i>	<i>Nasc.</i>	<i>Dados SIAFI nºob - tipo- data - valor - lista</i>	<i>Documentação formulário</i>	<i>Frequência</i>	<i>Desempenho</i>	<i>Dados sistema a auxílios R\$</i>	<i>Dados sistema auxílios data pagamentos</i>
				30Mai17 - 280,00 000572 810589 13 04Jul17 - 280,00 000714 814421 13 06Set17 - 560,00 001073 816146 13 06Out17 - 280,00 001170 818044 13 06Nov17 - 560,00 001420 820192 13 01Dez17 - 560,00 001527					

Abaixo, histórico escolar do aluno referido:

Ano/Período Letivo		Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação	
<b>1º Nível</b>								
2016.2	e	ADM020944	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO [13.1640.1.1.ADE164001]	80	--	97,50	7.0	APROVADO
2016.2	e	ING020946	INGLÊS TÉCNICO [13.1640.1.1.INI164001]	80	--	75,00	10.0	APROVADO
2016.2		INT020945	INTRODUÇÃO A LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO [13.1640.1.1.ILP164001]	80	--	62,50	3.0	REPROVADO
2016.2	e	MON020943	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES [13.1640.1.1.MMC164001]	80	--	75,00	6.0	APROVADO
2017.1	e	INT020945	INTRODUÇÃO A LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO [13.1640.1.1.ILP164001]	80	--	75,00	7.0	APROVADO
<b>2º Nível</b>								
2017.1	e	BAN020939	BANCO DE DADOS [13.1640.1.2.BAD164002]	80	--	75,00	8.0	APROVADO
2017.1	e	COM020941	COMUNICAÇÃO TÉCNICA [13.1640.1.2.COT164002]	40	--	75,00	7.0	APROVADO
2017.1	e	CON020940	CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIDORES I	80	--	75,00	7.0	APROVADO
2017.1	e	GES020947	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO [13.1640.1.2.GTI164002]	80	--	76,25	7.0	APROVADO
2017.1	e	PRO020938	PROJETO INTEGRADOR I [13.1640.1.2.PII164002]	40	--	80,00	8.0	APROVADO
<b>Componentes Curriculares cursados/Cursando (Isolados)</b>								
Ano/Período Letivo		Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação	
2017.2	#	CON020949	CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIDORES II [13.1640.1.3.CS2164003]	80	--	47,50	4.0	REPROVADO
2017.2	#	PRO020952	PROJETO INTEGRADOR II [13.1640.1.3.PI2164003]	80	--	45,00	3.0	REPROVADO
2017.2	#	RED020937	REDES DE COMPUTADORES [13.1640.1.2.REC164002]	80	--	67,50	5.0	REPROVADO
2016.2		INF020942	INFORMÁTICA BÁSICA [13.1640.1.1.INF164001]	80	--	80,00	4.0	REPROVADO

**CAUSAS POSSÍVEIS:** ausência de rotina de controle quanto ao controle frequente dos requisitos essenciais ao pagamento bolsa.; falha na comunicação entre o setor financeiro e o núcleo pedagógico.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Canoinhas, 13 de Março de 2018

Considerações do câmpus Canoinhas sobre as contatações apontadas sobre a auditoria no Relatório Preliminar da Assistência Estudantil

CONSTATAÇÃO 1: Pagamentos a aluno(s) em desacordo aos critérios do Paevs:

O auditor menciona irregularidade no recebimento do benefício do estudante com matrícula 1620024675. A este respeito, esclarecemos:

1) O Edital nº 03/2017, no artigo 5.10.2 aponta que "É de responsabilidade da Coordenadoria Pedagógica do câmpus, organizar a confirmação da matrícula do estudante na rematrícula para a qual está sendo solicitada a renovação e a verificação das demais condicionalidades do PAEVS. No artigo seguinte, a frequência regular consta como critério para a permanência no programa. Na prática, são feitas algumas tentativas para monitorar a frequência durante o semestre e quando a possibilidade de evasão é identificada procede-se a suspensão do benefício. Durante a renovação do programa, ou seja no início de cada de semestre, é que é verificado se o estudante, com base nas informações do semestre anterior, cumpriu os critérios para permanência. Diante disso, como a situação relatada refere-se ao semestre 2017/2, essa condição seria averiguada no início do semestre 2018/1, quando o aluno solicitasse a renovação do benefício.

2) Além das questões previstas no edital, é relevante acrescentar algumas informações acerca do referido aluno. No conselho parcial do semestre 2017/2, foi informado que este estudante tinha um bom desempenho no curso mas tinha algumas faltas porque morava longe do IFSC, não tinha acesso a transporte e caminhava cerca de 45 minutos para realizar o trajeto casa - IFSC e por isso, acabava faltando em dias de chuva, por exemplo. A coordenadoria pedagógica acompanhou esse aluno no decorrer do semestre na tentativa de prevenir a evasão. Conforme registro dos diários de classe dos docentes, o aluno frequentou a unidade curricular Projeto Integrador até 13/11/2017 e Configuração de Serviços e Servidores até 22/11/2017. Na unidade de informática básica teve frequência de 80%. Esclarecemos, assim, que não houve irregularidade no recebimento do benefício, uma vez que o prazo para verificação das condicionalidades seria no início do semestre 2018/1 e, principalmente, por se tratar de um estudante em situação de vulnerabilidade social que frequentou o curso até meados de Novembro. Neste período já haviam sido encaminhados todos os pagamentos do PAEVS, impedindo a suspensão imediata e ainda, por que a situação de infrequência só foi conhecida pela Coordenadoria Pedagógica no momento do



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

conselho de classe final. Por isso, entendemos que uma possível sanção seria aplicada quando o aluno solicitasse a renovação do benefício. Destaca-se ainda que a situação de reprovação por nota por si só não é motivo para a suspensão dos benefícios, visto o Edital 03/2017. Convém informar que neste semestre o estudante em questão solicitou trancamento da matrícula.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação. Certamente a aprovação não é sinal de comprometimento com os estudos, e nem a frequência o é; esses são apenas pequenos sinais que podem indicar a falta de comprometimento, que por sua vez demanda uma análise caso a caso.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se que seja verificada com maior periodicidade a frequência dos alunos e seu comprometimento escolar.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que somente seja creditado benefício a alunos com notas abaixo da média mediante parecer escrito e fundamentado da Coordenação Pedagógica ou servidor deste setor.

### **CONSTATAÇÃO 2: Inconsistências entre informações apresentadas no sistema informatizado de assistência estudantil e os dados do siafi.**

Na tabela abaixo, comparamos os valores registrados no Siafi no CPF do aluno com os valores constantes no sistema de assistência estudantil.

No Siafi temos todas as ordens bancárias (OBs) dirigidas ao CPF: a maioria referentes à assistência estudantil propriamente dita (Paevs), outros referentes a auxílios/ajudas de custo a viagens por exemplo (geralmente valores mais baixos: 15,00; 20,00; 50,00). Como exemplo, na primeira linha temos: 803296 - 13 - 3Mar - 100,00 - 000150, onde 803296 é o nº da ordem bancária, 3Mar é da data de saque na conta do tesouro, 100,00 é o valor pago e 000150 é a lista que engloba todos os pagamentos desta ordem bancária. A maioria das ordens bancárias se repete pois engloba vários beneficiários.

Também a título exemplificativo, as OBs nas linhas destacadas em **laranja** são do Edital 20/Proppi/DAE/2017, Pesquisa como Princípio Educativo. Preenchidas em **verde** referem-se ao Edital de Extensão Proex 03/2017, parcelas 1 a 8. **As linhas em azul claro, correspondem aos**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**pagamentos do Paevs**. Linha em **magenta** ajuda de custo para evento. Nas linhas seguintes sem destaque pode-se observar que as mesmas Ordens Bancárias se repetem.

Constatamos que a OB destacada nas linhas em **vermelho** não encontra correspondência nas colunas referentes ao sistema de auxílios estudantis em nenhum dos CPFs listados; não aparece no sistema Paevs. Frise-se, nem todos os valores constantes no Siafi correspondem a pagamentos do Paevs, mas o Paevs corresponde a imensa maioria dos pagamentos feitos aos alunos.

<i>ATRÍCUL A canoinhas</i>	<i>IVS</i>	<i>Dia s/Se m.</i>	<i>Nasc</i>	<i>Dados SIAFI nºob - tipo- data valor - lista</i>	<i>Siafi - detalhament o</i>	<i>Dados sistem a auxili os Parcel a</i>	<i>Dados sistem a auxilio s valor R\$</i>	<i>Dados sistema auxilios Data Pagamento s</i>
<b>16100830 40</b>	260	3	1998	803296 13 3Mar 100,00 000150	Paevs março <b>Paevs abril</b>	3	100per m	17/03/17
				804817 13 05Abr 100,00 000307	Paevs maio	5		09/05/17
				806513 13 04Mai17	Paevs junho	6	100	02/06/17
				100,00 000405	Paevs julho	7	100	06/07/17
				808331 13 30Mai17	Paevs ago e set	8 e 9 10	100 200	15/09/17 17/11/17
				100,00 000572	Paevs	11e12	100	20/11/17
				810589 13 04Jul17	outubro	14e14	200	20/12/17for
				100,00 000714	Paevs nov e dez		200	mado
				814421 13 06Set17	Paevs adicional			
				816146 13 06Out17				
				100,00 001170				
				818044 13 06Nov17				
				200,00 001420				
				820192 13 01Dez 200,00 001527				
<b>16100751 02</b>	345	3	1993	803296 13 13Mar17 100,00 000150	Paevs março <b>Paevs abril</b>	3	100per m	17/03/17
				804817 13 05Abr17 100,00 000307	Paevs maio	5		09/05/17
				806513 13 04Mai17	Paevs junho	6	100	02/06/17
				100,00 000405	Paevs julho	7	100	06/07/17
				808331 13 30Mai17	Paevs ago e set	8 e 9 10	100 200	15/09/17 17/11/17
				100,00 000572	Paevs	11e12	100	20/11/17
				810589 13 04Jul17	outubro	14e14	200	20/12/17for
				100,00 000714	Paevs nov e dez		200	mado
				814421 13 06Set17	Paevs adicional			
				816146 13 06Out17				
				100,00 001170				
				818044 13 06Nov17				
				200,00 001420				
				820192 13 01Dez17 200,00 001527				
<b>17100245 00</b>	435	5	2002	814421 13 06Set17 560,00 001073	Paevs ago e set	8 e 9 10	560per m	15/09/17 17/11/17
				816146 13 06Out17	Paevs	11e12	280	20/11/17
				280,00 001170	outubro	14e14	560	20/12/17ati
				818044 13 06Nov17	Paevs nov e		560	v

ATRÍCUL A canoinhas	IVS	Dia s/Se m.	Nasc	Dados SIAFI nºob - tipo- data valor - lista	Siafi - detalhament o	Dados sistem a auxili os Parcel a	Dados sistem a auxilio s valor R\$	Dados sistema auxilios Data Pagamento s
				560,00 001420	dez			
				820192 13 01Dez17	Paevs			
				560,00 001527	adicional			
16101025 17	195	5	2000	804817 13 05Abr17	Paevs abril			
				200,00 000307	Paevs maio		100per	09/05/17
				806513 13 04Mai17	Paevs junho		m	02/06/17
				100,00 000405	Paevs julho		100	06/07/17
				808331 13 30Mai17	Pesquisa		100	
				100,00 000572	Paevs ago e			15/09/17
				810589 13 04Jul17	set		200	
				100,00 000714	Paevs			
				813118 13 18Ago17	outubro			17/11/17
				250,00 000985	Pesquisa		100	20/11/17
				814421 13 06Set17	Pesquisa		200	
				200,00 001073	Paevs nov e			
				816146 13 06Out17	dez			
				100,00 001170	Ajuda de			20/12/17ati
				815960 13 05Out17	Custo		200	v
				250,00 001237	Paevs			
				817661 13 03Nov17	adicional			
				250,00 001326	Pesquisa			
				818044 13 06Nov17	Pesquisa			
				200,00 001420				
				818043 13 06Nov17				
				30,00 001465				
				820192 13 01Dez17				
				200,00 001527				
				819561 13 29Nov17				
				250,00 001532				
				821243 13 14Dez17				
				250,00 001536				
16100334 26	300	5	2001	803296 13 13Mar17	Paevs março		100per	17/03/17
				100,00 000150	Paevs abril		m	
				804817 13 05Abr17	Paevs maio			09/05/17
				100,00 000307	Extensão		100	
				806513 13 04Mai17	Paevs junho			02/06/17
				100,00 000405	Extensão		100	
				806469 13 04Mai17	Paevs julho			06/07/17
				100,00 000491	Extensão		100	
				808331 13 30Mai17	Extensão			
				100,00 000572	Paevs ago e			

<i>ATRÍCUL</i> <i>A</i> <i>canoinhas</i>	<i>IVS</i>	<i>Dia</i> <i>s/Se</i> <i>m.</i>	<i>Nasc</i>	<i>Dados SIAFI</i> <i>nºob</i> – <i>tipo- data</i> <i>valor - lista</i>	<i>Siafi</i> <i>- detalhament</i> <i>o</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxili</i> <i>os</i> <i>Parcel</i> <i>a</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxilio</i> <i>s</i> <i>valor</i> <i>R\$</i>	<i>Dados</i> <i>sistema</i> <i>auxilios</i> <i>Data</i> <i>Pagamento</i> <i>s</i>
				808357 13 31Mai17 100,00 000652	set Extensão			
				810589 13 04Jul17 100,00 000714	Paevs outubro			15/09/17
				810520 13 04Jul17 100,00 000775	Extensão Paevs nov e	200	100	17/11/17 20/11/17
				812299 13 04Ago17 100,00 000909	dez Extensão		200	20/12/17ati vo
				814421 13 06Set17 200,00 001073	Paevs adicional			
				814266 13 06Set17 100,00 001099	Extensão			
				816146 13 06Out17 100,00 001170				
				815969 13 05Out17 200,00 001273				
				818044 13 06Nov17 200,00 001420				
				817675 13 03Nov17 200,00 001477				
				820192 13 01Dez17 200,00 001527				
				819573 13 29Nov17 200,00 001628				
<b>17100252</b> <b>39</b>	315	5	2001	804817 13 05Abr17 360,00 000307	Paevs abril		180per	09/05/17
				806513 13 04Mai17 180,00 000405	Paevs maio Paevs junho		m	02/06/17
				808331 13 30Mai17 180,00 000572	Paevs julho Paevs ago e	180	180	06/07/17 15/09/17
				810589 13 04Jul17 180,00 000714	set Paevs outubro	360	180	17/11/17 20/11/17
				814421 13 06Set17 360,00 001073	Paevs Paevs nov e	360	360	20/12/17ati vo
				816146 13 06Out17 180,00 001170	dez Paevs adicional			
				818044 13 06Nov17 360,00 001420				
				820192 13 01Dez17 360,00 001527				
<b>16200611</b>	205	3	1999	803296 13 13Mar17	Paevs março		100per	17/03/17

ATRÍCUL A canoinhas	IVS	Dia s/Se m.	Nasc	Dados SIAFI nºob - tipo- data valor - lista	Siafi - detalhament o	Dados sistem a auxili os Parcel a	Dados sistem a auxilio s valor R\$	Dados sistema auxilios Data Pagamento s
63				100,00 000150	Paevs abril			
				804817 13 05Abr17	Paevs maio		100	09/05/17
				100,00 000307	Paevs junho		100	02/06/17
				806513 13 04Mai17	Paevs julho		100	06/07/17
				100,00 000405	Paevs ago e		200	15/09/17
				808331 13 30Mai17	set		100	17/11/17
				100,00 000572	Paevs		200	20/11/17
				810589 13 04Jul17	outubro		200	20/12/17ati
				100,00 000714	Paevs nov e			vo
				814421 13 06Set17	dez			
				200,00 001073	Paevs			
				816146 13 06Out17	adicional			
				100,00 001170				
				818044 13 06Nov17				
200,00 001420								
820192 13 01Dez17								
200,00 001527								
17100263 32	315	5	1999	804817 13 05Abr17	Paevs abril			
				360,00 000307	Paevs maio		180per	09/05/17
				806513 13 04Mai17	Paevs junho		m	
				180,00 000405	Paevs julho			02/06/17
				808331 13 30Mai17	Pesquisa		180	06/07/17
				180,00 000572	Paevs ago e		180	15/09/17
				810589 13 04Jul17	set		360	17/11/17
				180,00 000714	Paevs		180	20/11/17
				813118 13 18Ago17	outubro		360	20/12/17ati
				250,00 000985	Pesquisa		360	vo
				814421 13 06Set17	Pesquisa			
				360,00 001073	Paevs nov e			
				816146 13 06Out17	dez			
				180,00 001170	Ajuda de			
				815960 13 05Out17	Custo			
				250,00 001237	Paevs			
				817661 13 03Nov17	adicional			
250,00 001326	Pesquisa							
818044 13 06Nov17	Pesquisa							
360,00 001420								
818043 13 06Nov17								
30,00 001465								
820192 13 01Dez17								
360,00 001527								

<i>ATRÍCUL</i> <i>A</i> <i>canoinhas</i>	<i>IVS</i>	<i>Dia</i> <i>s/Se</i> <i>m.</i>	<i>Nasc</i>	<i>Dados SIAFI</i> <i>nºob - tipo- data</i> <i>valor - lista</i>	<i>Siafi</i> <i>- detalhamen</i> <i>to</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxili</i> <i>os</i> <i>Parcel</i> <i>a</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxilio</i> <i>s</i> <i>valor</i> <i>R\$</i>	<i>Dados</i> <i>sistema</i> <i>auxilios</i> <i>Data</i> <i>Pagamento</i> <i>s</i>		
				819561 13 29Nov17 250,00 001532 821243 13 14Dez17 250,00 001536						
<b>17200484</b> <b>01</b>	235	5	2000	818044 13 06Nov17 480,00 001420 820192 13 01Dez17 240,00 001527	Paevs nov e dez Paevs adicional		480per m 240	20/11/17 20/12/17ati vo		
<b>17100293</b> <b>58</b>	565	5	1999	804817 13 05Abr17 560,00 000307 806513 13 04Mai17 280,00 000405 808331 13 30Mai17 280,00 000572 810589 13 04Jul17 280,00 000714 814421 13 06Set17 560,00 001073 816146 13 06Out17 280,00 001170 818044 13 06Nov17 560,00 001420 820192 13 01Dez17 560,00 001527			Paevs abril Paevs maio Paevs junho Paevs julho Paevs ago e set Paevs outubro Paevs nov e dez Paevs adicional		280per m 280 280 560 280 560 560	09/05/17 02/06/17 06/07/17 15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17ati vo
<b>16100346</b> <b>94</b>	430	5	2000	803296 13 13Mar17 280,00 000150 804817 13 05Abr17 280,00 000307 806513 13 04Mai17 280,00 000405 808331 13 30Mai17 280,00 000572 810589 13 04Jul17 280,00 000714 814421 13 06Set17 560,00 001073 816146 13 06Out17 280,00 001170 818044 13 06Nov17 560,00 001420 820192 13 01Dez17			Paevs março Paevs abril Paevs maio Paevs junho Paevs julho Paevs ago e set Paevs outubro Paevs nov e dez Paevs adicional		280per m 280 280 280 560 280 560 560	17/03/17 09/05/17 02/06/17 06/07/17 15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17ati vo

ATRÍCUL A canoinhas	IVS	Dia s/Se m.	Nasc	Dados SIAFI nºob - tipo- data valor - lista	Siafi - detalhament o	Dados sistem a auxili os Parcel a	Dados sistem a auxilio s valor R\$	Dados sistema auxilios Data Pagamento s
				560,00 001527				
16200246 75	295	5	1999	803731 22 16Mar17 100,00 804817 13 05Abr17 200,00 000307 806513 13 04Mai17 100,00 000405 808331 13 30Mai17 100,00 000572 810589 13 04Jul17 100,00 000714 814421 13 06Set17 200,00 001073 816146 13 06Out17 100,00 001170 818044 13 06Nov17 200,00 001420 820192 13 01Dez17 200,00 001527	cancelado Paevs abril Paevs maio Paevs junho Paevs julho Paevs ago e set Paevs outubro Paevs nov e dez Paevs adicional		100per 100 100 200 100 200 200	09/05/17 02/06/17 06/07/17 15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17ati vo
16200246 32	500	5	1997	803296 13 13Mar17 280,00 000150 804817 13 05Abr17 280,00 000307 806513 13 04Mai17 280,00 000405 808331 13 30Mai17 280,00 000572 810589 13 04Jul17 280,00 000714 814421 13 06Set17 560,00 001073 816146 13 06Out17 280,00 001170 818044 13 06Nov17 560,00 001420 820192 13 01Dez17 560,00 001527	Paevs março Paevs abril Paevs maio Paevs junho Paevs julho Paevs ago e set Paevs outubro Paevs nov e dez Paevs adicional		280per m 280 280 280 280 560 280 560 560	17/03/17 09/05/17 02/06/17 06/07/17 15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17ati vo
17100304 02	155	5	2001	814421 13 06Set17 200,00 001073 816146 13 06Out17 100,00 001170	Paevs ago e set Paevs outubro		200 100 200 200	15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17ati

<i>ATRÍCUL</i> <i>A</i> <i>canoinhas</i>	<i>IVS</i>	<i>Dia</i> <i>s/Se</i> <i>m.</i>	<i>Nasc</i>	<i>Dados SIAFI</i> <i>nºob</i> <i>– tipo- data</i> <i>valor - lista</i>	<i>Siafi</i> <i>- detalhament</i> <i>o</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxili</i> <i>os</i> <i>Parcel</i> <i>a</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxilio</i> <i>s</i> <i>valor</i> <i>R\$</i>	<i>Dados</i> <i>sistema</i> <i>auxilios</i> <i>Data</i> <i>Pagamento</i> <i>s</i>
				818044 13 06Nov17 200,00 001420	Paevs nov e dez			vo
				820192 13 01Dez17 200,00 001527	Paevs adicional			
<b>16200612</b> <b>52</b>	405	5	1999	804817 13 05Abr17 560,00 000307	Paevs abril		280per m	09/05/17
				806513 13 04Mai17 280,00 000405	Paevs maio Paevs junho			02/06/17
				808331 13 30Mai17 280,00 000572	Paevs julho Paevs ago e set	280	280	06/07/17 15/09/17
				810589 13 04Jul17 280,00 000714	Paevs outubro		560	17/11/17 20/11/17
				814421 13 06Set17 560,00 001073	Paevs nov e dez		560	20/12/17ati vo
				816146 13 06Out17 280,00 001170	Paevs adicional			
				818044 13 06Nov17 560,00 001420	Pesquisa			
				820192 13 01Dez17 560,00 001527	Pesquisa			
				819561 13 29Nov17 250,00 001532				
				821243 13 14Dez17 250,00 001536				
<b>16100332</b> <b>56</b>	198	5	2001	803296 13 13Mar17 100,00 000150	Paevs março Paevs abril		100per m	17/03/17
				804817 13 05Abr17 100,00 000307	Paevs maio			09/05/17
				806513 13 04Mai17 100,00 000405	Paevs junho Paevs julho	100	100	02/06/17 06/07/17
				808331 13 30Mai17 100,00 000572	Paevs ago e set		100	15/09/17
				810589 13 04Jul17 100,00 000714	Paevs outubro		200	17/11/17 20/11/17
				814421 13 06Set17 200,00 001073	Paevs nov e dez		200	20/12/17ati vo
				816146 13 06Out17 100,00 001170	Paevs adicional			
				818044 13 06Nov17 200,00 001420				
				820192 13 01Dez17				

<i>ATRÍCUL</i> <i>A</i> <i>canoinhas</i>	<i>IVS</i>	<i>Dia</i> <i>s/Se</i> <i>m.</i>	<i>Nasc</i>	<i>Dados SIAFI</i> <i>nºob</i> – <i>tipo-</i> <i>data</i> <i>valor</i> - <i>lista</i>	<i>Siafi</i> <i>-</i> <i>detalhament</i> <i>o</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxili</i> <i>os</i> <i>Parcel</i> <i>a</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxilio</i> <i>s</i> <i>valor</i> <i>R\$</i>	<i>Dados</i> <i>sistema</i> <i>auxilios</i> <i>Data</i> <i>Pagamento</i> <i>s</i>
				200,00 001527				
<b>17100371</b> <b>99</b>	245	5	2001	808335 13 30Mai17 240,00 000540 810584 13 04Jul17 120,00 000680 814421 13 06Set17 240,00 001073 816146 13 06Out17 120,00 001170 818044 13 06Nov17 240,00 001420 820192 13 01Dez17 240,00 001527	Paevs junho Paevs julho Paevs ago e set Paevs outubro Paevs nov e dez Paevs adicional		240 120 240 240	15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17ati vo
<b>16100331</b> <b>16</b>	70	5	2001	803296 13 13Mar17 100,00 000150 804817 13 05Abr17 100,00 000307 806513 13 04Mai17 100,00 000405 808331 13 30Mai17 100,00 000572 810589 13 04Jul17 100,00 000714 814421 13 06Set17 200,00 001073 816146 13 06Out17 100,00 001170 818044 13 06Nov17 200,00 001420 820192 13 01Dez17 200,00 001527	Paevs março <b>Paevs abril</b> Paevs maio Paevs junho Paevs julho Paevs ago e set Paevs outubro Paevs nov e dez Paevs adicional	100per m	17/03/17  09/05/17 02/06/17 06/07/17 15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17ati vo	
<b>16100782</b> <b>09</b>	400	5	1994	804817 13 05Abr17 360,00 000307 806513 13 04Mai17 180,00 000405 808331 13 30Mai17 180,00 000572 810589 13 04Jul17 180,00 000714 814421 13 06Set17 360,00 001073	<b>Paevs abril</b> Paevs maio Paevs junho Paevs julho Paevs ago e set Paevs outubro Paevs nov e dez	180per m	09/05/17 02/06/17 06/07/17 15/09/17 17/11/17 20/11/17 20/12/17ati vo	

<i>ATRÍCUL</i> <i>A</i> <i>canoinhas</i>	<i>IVS</i>	<i>Dia</i> <i>s/Se</i> <i>m.</i>	<i>Nasc</i> <i>.</i>	<i>Dados SIAFI</i> <i>n°ob</i> – <i>tipo-</i> <i>data</i> <i>valor</i> - <i>lista</i>	<i>Siafi</i> <i>-</i> <i>detalhament</i> <i>o</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxili</i> <i>os</i> <i>Parcel</i> <i>a</i>	<i>Dados</i> <i>sistem</i> <i>a</i> <i>auxilio</i> <i>s</i> <i>valor</i> <i>R\$</i>	<i>Dados</i> <i>sistema</i> <i>auxilios</i> <i>Data</i> <i>Pagamento</i> <i>s</i>
				816146 13 06Out17 180,00 001170 818044 13 06Nov17 360,00 001420 820189 13 01Dez17 60,00 001505 820192 13 01Dez17 360,00 001527	Ajuda custo Paevs adicional			
<b>16200612</b> <b>28</b>	400	5	1999	803296 13 13Mar17 180,00 000150 804817 13 05Abr17 180,00 000307 806513 13 04Mai17 180,00 000405 808331 13 30Mai17 180,00 000572 810589 13 04Jul17 180,00 000714 814421 13 06Set17 360,00 001073 816146 13 06Out17 180,00 001170 818044 13 06Nov17 360,00 001420 820192 13 01Dez17 360,00 001527	Paevs março <b>Paevs abril</b> Paevs maio Paevs junho Paevs julho Paevs ago e set Paevs outubro Paevs nov e dez Paevs adicional	180per m  180 180 180 360 180 360 360	17/03/17  09/05/17 02/06/17 06/07/17 15/09/17 17/11/17 20/11/17na oApto 20/12/17ca ncelad	

**CAUSAS POSSÍVEIS:** falha no sistema informatizado, falha operacional ou não atualização integral do sistema Paevs.

#### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

(...)

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Conforme referimos nas contatações finais do Relatório, entendemos que tal constatação diz respeito à Reitoria.

**RECOMENDAÇÃO 2:** Recomenda-se à Reitoria que verifique o evento referido e faça estudos para verificar possíveis inconsistências no sistema.

**CONSTATAÇÃO 3: Ausência de monitoramento dos resultados do programa.**

A Constituição Federal de 1998, a partir da Emenda Constitucional 19/1998, trouxe como princípio constitucional a eficiência. Para Hely Lopes Meirelles “O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional”. No tange ao dever de eficiência o autor nos ensina:

...a verificação da eficiência atinge os aspectos quantitativo e qualitativo do serviço, para aquilatar do seu rendimento efetivo, do seu custo operacional e da sua real utilidade para os administrados e para a Administração... convém assinalar que a técnica é, hoje, inseparável da Administração e se impõe como fator vinculante em todos os serviços públicos especializados, sem admitir discricionarismos ou opções burocráticas.. não cabe à administração decidir por critério leigo quando há critério técnico solucionando o assunto.

Para atendimento ao preceito constitucional da eficiência e demais princípios constitucionais, bem como às diretrizes de eficácia e economicidade são necessários indicadores, metas e a mensuração dos resultados. Nesse sentido o Decreto 7.234/10 determina que seja efetuado acompanhamento e avaliação da assistência estudantil. Muito embora tenha-se o Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade – Paevs, 2016/DAE/IFSC, entende-se que esse não contempla todas os indicadores necessários a análise do programa assistencial. Não observamos nas unidades auditadas nenhum indicador, meta ou resultado a respeito do programa Paevs.

Também não temos notícia de taxas de evasão, retenção, seus possíveis motivos e correlação com o sistema Paevs. Essa ausência de monitoramento de resultados do programa impossibilita sua avaliação global e a tomada de decisões estratégicas.

**CAUSAS POSSÍVEIS:** falta de planejamento, inexistência de procedimentos, ausência de rotinas permanentes de avaliação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Entendemos que esta dimensão deve ser refletida junto a Diretoria de Assuntos Estudantis possa se manifestar, visto que todo o planejamento, gerenciamento e avaliação do programa são realizados pela Diretoria, com apoio dos câmpus e do Comitê Gestor de Assuntos Estudantis.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação.

**RECOMENDAÇÃO 3:** Recomenda-se que sejam realizados estudos simplificados a nível local por equipe multidisciplinar do câmpus; no intuito de identificar e quantificar o público-alvo do programa verificando taxas de sucesso, evasão e outros fatores considerados adequados para análise quanto a eficácia, qualidade e efetividade da política assistencial.

### CONSTATAÇÃO 4: Falhas nos procedimentos documentais.

Observando a documentação scaneada de cada aluno selecionado pela amostra, verificamos a ausência de documentos que comprovem a matrícula regular dos requerentes. Constatamos falhas isoladas tais como: falta de requerimento do Paevs nos editais que exigem, falta de assinaturas e/ou identificação(nome/siape/cargo/função) da pessoa que assina/rubrica aluno ou servidor, renda declarada incompatível com os gastos declarados.

**CAUSAS POSSÍVEIS:** ausência de check-list dos documentos, falta de conferência documental.

### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Os editais de 2016 e 2017 não previam a solicitação de comprovantes de matrículas para os estudantes. A confirmação dessa informação deveria ser feita pela coordenadoria pedagógica diretamente nos sistemas institucionais, por isso, tais documentos não foram localizados nos processos. Sobre a situação de renda declarada incompatível com os gastos declarados, foram realizadas todos os procedimentos para análise de vulnerabilidade social conforme previsto nos editais respectivos, e quando necessário, foram realizadas entrevistas e solicitou-se documentações complementares. No que se refere aos demais apontamentos, entendemos que tratam-se de procedimentos a serem aprimorados pela instituição e pelo campus.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, ponderamos que é necessário averiguar quantos dias por semana o aluno vem ao Ifsc, porém, conforme entendimento da maioria dos auditores não se faz necessária a juntada de comprovante/declaração de matrícula.

**RECOMENDAÇÃO 4.1:** Recomenda-se que a documentação contenha assinatura/identificação (nome/siape/cargo/função) da pessoa que assina/rubrica em todas as páginas. Na falta de carimbo, deve-se assinar ou rubricar colocando abaixo ao menos o nome legível do servidor ou aluno (ou seu representante/procurador).

**RECOMENDAÇÃO 4.2:** Recomenda-se que quando a análise de renda for manifestamente incompatível com os gastos seja efetuada uma análise mais detalhada do caso.



## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA LAGES**

**Nº 004/2017**

### **AUDITORIA REGIONAL SERRANA**

### **CÂMPUS LAGES**

#### **INFORMAÇÕES**

**INFORMAÇÃO 1** – A primeira análise recaiu sobre a divulgação do Programa buscando avaliar se as formas de divulgar o programa são satisfatórias. Verificamos no site do câmpus adequada divulgação da assistência estudantil. Durante visita à unidade, também constatamos várias informações nos murais referentes ao tema.

**INFORMAÇÃO 2** – De modo geral os controles efetuados pelo Câmpus Lages consideram-se adequados. Alguns processos têm documentação frágil, principalmente quando tratamos de estudantes que dizem se manter sozinhos, daqueles os que tem pais desempregados ou autônomos; nesses pontos é preciso avançar um pouco no processo seletivo.

**INFORMAÇÃO 3** – Ambiente de Controle: verificando relatórios de auditoria anteriores observamos que o ambiente de controle evoluiu. Temos ainda deficiências quanto a ausência de manuais e rotinas, por exemplo. Atualmente, a maior dificuldade encontrada nos 4 câmpus visitados reside no controle de frequência: o setor pedagógico necessita, via de regra, buscar a frequência, aluno por aluno, disciplina por disciplina todos os meses em pastas digitais compartilhadas, isso quando o professor mantém o arquivo digital atualizado. Acreditamos que com a implantação do sistema Sigaa já nesse semestre(2018/1) e a chamada “eletrônica” dos alunos presentes essa dificuldade será minimizada. A implantação do programa para controle dos auxílios em nosso entendimento foi uma grande evolução. Necessitamos contudo, verificar de modo amplo se existem inconsistências.

**INFORMAÇÃO 4** – Algumas reclamações da ouvidoria relatam demora na análise dos processos, que acabam ficando fora das primeiras chamadas. Também é uma preocupação do Câmpus o

excesso de processos a serem analisados e o curto prazo para análise (Cotas para ingresso e Paevs avolumam-se na mesma época).

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Ausência de avaliação sistemática dos resultados dos programas de Assistência Estudantil.**

A Constituição Federal de 1998, a partir da Emenda Constitucional 19/1998, trouxe como princípio constitucional a eficiência. Para Hely Lopes Meirelles “O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional”. No tange ao dever de eficiência o autor nos ensina:

...a verificação da eficiência atinge os aspectos quantitativo e qualitativo do serviço, para aquilatar do seu rendimento efetivo, do seu custo operacional e da sua real utilidade para os administrados e para a Administração... convém assinalar que a técnica é, hoje, inseparável da Administração e se impõe como fator vinculante em todos os serviços públicos especializados, sem admitir discricionarismos ou opções burocráticas.. não cabe à administração decidir por critério leigo quando há critério técnico solucionando o assunto.

Para atendimento ao preceito constitucional da eficiência e demais princípios constitucionais, bem como às diretrizes de eficácia e economicidade são necessários indicadores, metas e a mensuração dos resultados.

Nesse sentido o Decreto 7.234/10 determina que seja efetuado acompanhamento e avaliação da assistência estudantil.

Muito embora tenha-se o Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade – Paevs,2016/DAE/IFSC, entende-se que esse não contempla todas os indicadores necessários a análise do programa assistencial.

Não observamos nas unidades auditadas nenhum indicador, meta ou resultado a respeito do programa Paevs. Também não temos notícia de taxas de evasão, retenção, seus possíveis motivos e correlação com o sistema Paevs. Essa ausência de monitoramento de resultados do programa impossibilita sua avaliação global e a tomada de decisões estratégicas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**CAUSAS POSSÍVEIS:** falta de planejamento, inexistência de procedimentos, ausência de rotinas permanentes de avaliação.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Realmente o IFSC não possui procedimentos ou rotinas permanentes de avaliação dos resultados do PAEVS (comparativos, índices de manutenção, êxito, dentre outros). A implantação de nossos sistemas gerenciais computacionais, deverão facilitar a extração das informações e a construção de conhecimentos que subsidiem as tomadas de decisão. Como este é um cenário de toda a instituição acredito que procedimentos devem ser elaborados de forma unificada e não executadas de forma distinta por cada campus.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação.

**RECOMENDAÇÃO 1:** Recomenda-se que sejam realizados estudos simplificados a nível local por equipe multidisciplinar do câmpus; no intuito de identificar e quantificar o público-alvo do programa verificando taxas de sucesso, evasão e outros fatores considerados adequados para análise quanto a eficácia, qualidade e efetividade da política assistencial.

### **CONSTATAÇÃO 2: Falhas nos procedimentos documentais.**

Observando a documentação de cada aluno selecionado pela amostra, verificamos algumas falhas isoladas tais como: falta de requerimento do Paevs nos editais que os exigem, falta de assinaturas da pessoa que assina/rubrica seja aluno ou servidor(nome/siape/cargo/função), renda declarada incompatível com os gastos declarados.

**CAUSAS POSSÍVEIS:** ausência de check-list dos documentos, falta de conferência documental, falta de análise detalhada do mérito das declarações, excesso ou má-divisão do trabalho.

### **MANIFESTAÇÃO DO GESTOR**

O check-list existe e é utilizado. Todas as análises do *Campus Lages* são executadas apenas por uma Assistente Social (em algumas ocasiões com pequeno auxílio de Assistentes Sociais de outros câmpus) essa “má-divisão do trabalho” ocorre, pois as Assistentes Sociais (na reitoria e no *campus*) afirmam que o trabalho de análise é atividade privativa deste profissional



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

(art. 4º e 5º da lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993). Como o volume de processos do *campus* Lages é o maior dentre os *campi* deste instituto, e atua aqui somente um profissional (existem campus com dois profissionais) análises minuciosas são infrequentes e as verificações, normalmente, ocorrem baseadas na documentação apresentada. A direção do campus realiza apelos frequentes para a alocação de mais profissionais da área de Assistência Social no *Campus* Lages. Outra medida saneadora seria o estabelecimento de equipes multidisciplinares que possam desempenhar atividades em cooperação, mas isso passa pela aceitação das Assistentes Sociais.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação. Esclarecemos que a referência “má-divisão do trabalho”, é que alguns câmpus analisam 200 IVS enquanto outros com a mesma estrutura analisam 500, por exemplo.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se que a documentação contenha assinatura/identificação (nome/siape/cargo/função) da pessoa que assina/rubrica em todas as páginas. Na falta de carimbo, deve-se assinar ou rubricar colocando abaixo ao menos o nome legível do servidor ou aluno (ou seu representante/procurador).

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que quando a análise de renda for manifestamente incompatível com os gastos seja efetuada uma análise mais detalhada do caso.

**RECOMENDAÇÃO 2.3:** Recomenda-se à Reitoria e ao Câmpus que busquem soluções para equilibrar a quantidade de processos IVS a serem analisados com o número de servidores, dividindo-se, por exemplo, o total de processos pelo total de assistentes sociais do IFSC, de modo que cada profissional tenha a mesma quantidade de processos para estudo e assim que cada aluno tenha o mesmo tempo de “atenção”.

### **CONSTATAÇÃO 3: Ausência de controle tempestivo sobre requisitos para manutenção do benefício, pagamento desse sem cumprimento das contrapartidas**

Confrontamos dados do histórico escolar no Sigaa, do sistema informatizado de auxílios e de ordens bancárias registradas no Siafi. Observamos por exemplo, que o aluno de matrícula 1620060833 no período 2017/1 teve a frequência mínima em apenas 2 dos 6

componentes curriculares que cursou, além disso, reprovou em 5 das 6 matérias, e, apesar desse fato, o aluno continuou a receber algumas bolsas. Já o aluno matriculado sob nº 1720015414 em 2017/2 só teve registrada 1 disciplina e foi reprovado, teve 50% de frequência e recebeu bolsas até o final do ano.

Matrícula	Situação IVS		Frequência e desempenho	IVS/Benefício
1620060833	803314 13 13Mar17 180,00 000223 804811 13 05Abr17 180,00 000310 806581 13 04Mai17 180,00 000417 808443 13 31Mai17 180,00 000615 810650 13 04Jul17 180,00 000713 814667 13 11Set17 700,00 001064 816093 13 05Out17 350,00 001195 818172 13 07Nov17 700,00 001415 819961 13 30Nov17 700,00 001568	Paevs parc. março Paevs parc.março e abril Paevs parc.maio Paevs parc. junho Paevs parc. julho Paevs parc.setembro Paevs parc.outubro Paevs parc nov e dez Paevs parc 13 e 14	<b>2017/1</b> 4disciplinas sem frequência 2 com frequencia 5reprovações 1aprovação <b>2017/2 ok</b>	350
1720015414	816093 13 05Out17 560,00 001195 818172 13 07Nov17 560,00 001415 819961 13 30Nov17 560,00 001568	Paevs parc.outubro Paevs parc nov e dez Paevs parc 13 e 14	2017/2 só 1 disciplina reprovada 50% de frequência	690
1610005821	808443 13 31Mai17 1.120,00 000615 810650 13 04Jul17 280,00 000713 816093 13 05Out17 560,00 001195 818172 13 07Nov17 840,00 001415 819961 13 30Nov17 560,00 001568	Paevs parc. junho Paevs parc. julho Paevs parc.outubro Paevs parc nov e dez Paevs parc 13 e 14	<b>2017/1</b> só 1 disciplina 66% de frequencia nota 1,0reprovada <b>2017/2 ok</b>	445
1520002769	808571 22 02Jun17 280,00 809360 12 14Jun17 280,00	12cancParcialOB808443Lc00 0242 RegularizaçãodeOBcancelada 808773	<b>2017/1 ok</b> <b>2017/2</b> não tem informações no histórico	445

	803314 13 13Mar17 280,00 000223 804811 13 05Abr17 280,00 000310 806581 13 04Mai17 280,00 000417 810650 13 04Jul17 280,00 000713 812802 13 10Ago17 280,00 000967 816093 13 05Out17 560,00 001195 818172 13 07Nov17 560,00 001415 819961 13 30Nov17 560,00 001568	Paevs parc. março Paevs parc.março e abril Paevs parc.maio Paevs parc. julho Paevs parc. agosto Paevs parc.outubro Paevs parc nov e dez Paevs parc 13 e 14		
1520005300	808443 13 31Mai17 560,00 000615 810650 13 04Jul17 280,00 000713 818172 13 07Nov17 840,00 001415 819961 13 30Nov17 560,00 001568	Paevs parc. junho Paevs parc. julho Paevs parc nov e dez Paevs parc 13 e 14	<b><u>2017/1 ok</u></b> <b><u>2017/2</u></b> não tem informações no histórico	540
1710044837	808443 13 31Mai17 448,00 000615 810650 13 04Jul17 224,00 000713 812802 13 10Ago17 224,00 000967 814667 13 11Set17 224,00 001064 816093 13 05Out17 224,00 001195 818172 13 07Nov17 448,00 001415 819961 13 30Nov17 448,00 001568	Paevs parc. junho Paevs parc. julho Paevs parc. agosto Paevs parc.setembro Paevs parc.outubro Paevs parc nov e dez Paevs parc 13 e 14	2017/1 ok <b><u>2017/2</u></b> 1 aprovação 4reprovaçõe 5 sem frequência	455
1620010011	803314 13 13Mar17 224,00 000223 804811 13 05Abr17 224,00 000310 806581 13 04Mai17 224,00 000417 808443 13 31Mai17 224,00 000615 810650 13 04Jul17 224,00 000713	Paevs parc. março Paevs parc.março e abril Paevs parc.maio Paevs parc. junho Paevs parc. julho Paevs parc.outubro Paevs parc nov e dez Paevs parc 13 e 14	<b><u>2017/1 ok</u></b> <b><u>2017/2</u></b> 3 disciplinas 1com frequência 2sem frequ. 1aprovação 2reprova.	520

	816093 13 05Out17 448,00 001195 818172 13 07Nov17 448,00 001415 819961 13 30Nov17 448,00 001568			
1720045550	816091 11 05Out17 400,00  816493 22 10Out17 400,00 816547 22 10Out17 360,00 816690 12 11Out17 360,00 816825 22 14Out17 360,00 816914 12 17Out17 360,00 816944 11 17Out17 400,00  817127 22 20Out17 400,00 817143 12 20Out17 400,00 818191 13 07Nov17 400,00 001332 818172 13 07Nov17 360,00 001415	AuxEmergencialMem57/17re f.mesSet e Out17>OBcancelada pela OB816493 canceOB816091 canceOB816093 print tela cancOB816690 print AuxEmergencialMem57/17re f.mesSet e Out17>OBcancelada pela OB817127 canceOB816944 AuxEmergencialMem57/17re f.mesSet e Out17 AuxEmergencialMem57/17re f.mesNov e Dez17 Paevs parc nov e dez	<b>2017/1 ok</b> <b>2017/2</b> Só consta 1 disciplina 60%frequê. reprovado	385
1710013478	808443 13 31Mai17 560,00 00061 810650 13 04Jul17 280,00 00071 812802 13 10Ago17 280,00 00096 814667 13 11Set17 280,00 00106 816093 13 05Out17 280,00 00119 818172 13 07Nov17 560,00 00141	Paevs parc. junho Paevs parc. julho Paevs parc. agosto Paevs parc.setembro Paevs parc.outubro Paevs parc nov e dez	<b>2017/1 ok</b> <b>2017/2</b> Só consta 1 disciplina 50%frequê. Reprovada sem nota	615
1710023333	808443 13 31Mai17 360,00 000615 810650 13 04Jul17 180,00 000713 814667 13 11Set17 360,00 001064	Paevs parc. junho Paevs parc. julho Paevs parc.setembro Paevs parc.outubro Paevs parc nov e dez Paevs parc 13 e 14	<b>2017/1 ok</b> <b>2017/2</b> 8 matérias 1 aprovação 7 reprovaçõ. 6 sem frequ.	335



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

816093	13	05Out17		
180,00	001195			
818172	13	07Nov17		
360,00	001415			
819961	13	30Nov17		
360,00	001568		mínima	

**CAUSAS POSSÍVEIS:** ausência de rotina de controle quanto a fatores variáveis na determinação do valor da bolsa; falha na comunicação entre o setor de matrículas e o núcleo pedagógico.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** As contrapartidas são frequência e comprometimento. Em termos pedagógicos, comprometimento não é sinônimo de aprovação. Ou seja, reprovações não são indicadores diretos de não comprometimento. Por exemplo, um aluno por mais comprometido que seja pode possuir uma defasagem na educação básica (não oferecida pelo IFSC) que inviabilize o seu aproveitamento e aprovação nas unidades curriculares. Em termos regionais o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH da Educação em Lages é de 0,697 (53º posição em Santa Catarina), os municípios limítrofes (da onde originam-se alunos do campus Lages) estão em situação ainda pior, por exemplo, São José do Cerrito obteve índice de 0,503 (289º posição em Santa Catarina). Somente Lages possui índice igual ao da média do estado catarinense todos os outros 11 municípios da microrregião possuem índices piores que a média estadual. (FONTE: PNUD 2010 / Perfil Socioeconômico ADR Lages). Isso leva a necessidade de ações pedagógicas, mas a suspensão do auxílio em virtude de reprovações originadas na própria vulnerabilidade social do aluno, não é algo correto em nossa avaliação. Deve-se observar, na verdade, o interesse e a dedicação do estudante aos estudos em sua zona de desenvolvimento proximal (comprometimento) e isto é verificado em parceria do Núcleo Pedagógico e os docentes. A frequência é contrapartida obrigatória, mas ela varia muito ao longo do semestre. A primeira ação do Núcleo Pedagógico do campus é tentar reverter essa situação de infrequência e retornar o aluno as atividades letivas. Se essas ações não derem resultado o benefício é suspenso, mas em virtude das ações em prol do retorno do aluno as atividades letivas, pode existir uma demora até a decisão final de suspensão do auxílio. De toda forma, o novo sistema acadêmico – SIGAA deve permitir um diagnóstico mais rápido da situação de infrequência e dificuldades de aprendizagem, o que levará a uma ação mais rápida no sentido de garantir a permanência e o exito e, caso essas ações não surtam efeitos, imediata suspensão do auxílio.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação. Certamente a aprovação não é sinal de comprometimento com os estudos, e nem a frequência o é; esses são apenas pequenos sinais que podem indicar a falta de comprometimento, que por sua vez demanda uma análise caso a caso.

**RECOMENDAÇÃO 3.1:** Recomenda-se que seja verificada com periodicidade a frequência dos alunos e seu comprometimento escolar.

**RECOMENDAÇÃO 3.2:** Recomenda-se que somente seja creditado benefício a alunos com notas abaixo da média mediante parecer escrito e fundamentado da Coordenação Pedagógica ou servidor deste setor.



**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA URUPEMA**  
**Nº 004/2017**  
**AUDITORIA REGIONAL SERRANA**  
**CÂMPUS URUPEMA**

**INFORMAÇÕES**

**INFORMAÇÃO 1** – A primeira análise recaiu sobre a divulgação do Programa buscando avaliar se as formas de divulgar o programa são satisfatórias. Verificamos no site do câmpus adequada divulgação da assistência estudantil. Durante visita à unidade, também constatamos várias informações nos murais referentes ao tema.

**INFORMAÇÃO 2** – De modo geral os controles efetuados pelo Câmpus Urupema consideram-se adequados. A organização é adequada, conseguimos localizar os processos imediatamente após a realização da amostra. Alguns processos têm documentação frágil, principalmente quando tratamos de estudantes que dizem se manter sozinhos, daqueles os que tem pais desempregados ou autônomos; nesses pontos é preciso avançar um pouco no processo seletivo.

**INFORMAÇÃO 3** – Ambiente de Controle: verificando relatórios de auditoria anteriores observamos que o ambiente de controle evoluiu. Temos ainda deficiências quanto a ausência de manuais e rotinas, por exemplo. Atualmente, a maior dificuldade encontrada nos 4 câmpus visitados reside no controle de frequência: o setor pedagógico necessita, via de regra, buscar a frequência, aluno por aluno, disciplina por disciplina todos os meses em pastas digitais compartilhadas, isso quando o professor mantém o arquivo digital atualizado. Acreditamos que com a implantação do sistema Sigaa já nesse semestre(2018/1) e a chamada “eletrônica” dos alunos presentes essa dificuldade será minimizada. A implantação do programa para controle dos auxílios em nosso entendimento foi uma grande evolução. Necessitamos contudo, verificar de modo amplo se existem inconsistências.

**CONSTATAÇÕES**

**CONSTATAÇÃO 1: Pagamentos a aluno(s) em desacordo aos critérios do Paevs.**

Confrontamos dados do Sigaa, da planilha de faltas fornecida pelo Câmpus Urupema, do sistema informatizado de auxílios e de ordens bancárias registradas no Siafi. Observamos que o aluno de matrícula 1710091100 teve frequências baixíssimas às aulas e foi reprovado em todas as 8 (oito) disciplinas que cursou, apesar desse fato, o aluno continuou a receber algumas bolsas; consta no sistema de assistência estudantil que o aluno recebeu por exemplo R\$ 280,00 como 6ª parcela do Paevs em 31/07/17. Já o aluno matriculado sob nº 1610008790 obteve frequência de 74,77 % e recebeu bolsas até o final do ano.

<b>MATRÍCULA</b> <b>urupema</b>	<b>IV S</b>	<b>Dia s/S em.</b>	<b>Nas c.</b>	<b>Dados Siafi</b> <b>nºob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Frequência</b>	<b>Desempenho</b>	<b>Parcela</b>	<b>Sistema Paevs</b> <b>Valor Recebid</b>	<b>Sistema Paevs</b> <b>DataRecebimento</b>
<b>1710091100</b>	540	5	1998	806552 13 04Mai17 100,00 000455 806559 13 04Mai17 100,00 000461 806545 13 04Mai17 560,00 000463 808417 13 31Mai17 100,00 000576 808426 13 31Mai17 280,00 000604 810487 13 04Jul17 100,00 000720	>55% <10% Não alcançou a frequência necessária em nenhuma disciplina (09 de maio foi a última frequência encontrada)	0aprov8repro	4e56 560p erm 280	22/05/17 31/07/17ativ -susp	
<b>1610008790</b>	505	5	1997	803316 13 14Mar17 280,00 000236 804815 13 05Abr17 250,00 000259 804814 13 05Abr17 250,00 000279 804813 13 05Abr17	74,77%	Ok			

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dia s/S em.</b>	<b>Nas c.</b>	<b>Dados Siafi n°ob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Frequência</b>	<b>Desempenho</b>	<b>Parcela</b>	<b>Sistema Paevs Recebid</b>	<b>Sistema Paevs DataRecebimento</b>
				280,00 000348					
				806554 13 04Mai17					
				400,00 000427					
				806562 13 04Mai17					
				250,00 000462					
				806545 13 04Mai17					
				280,00 000463					
				808427 13 31Mai17					
				250,00 000575					
				808433 13 31Mai17					
				400,00 000581					
				808040 13 25Mai17					
				85,71 000582					
				808426 13 31Mai17					
				280,00 000604					
				810486 13 04Jul17					
				250,00 000719					
				810497 13 04Jul17					
				400,00 000722					
				810499 13 04Jul17					
				280,00 000734					
				812324 13 04Ago17					
				250,00 000905					
				814293 13 06Set17					
				250,00 001047					
				814300 13 06Set17					
				560,00 001049					
				816131 13 06Out17					
				250,00 001164					
				816141 13 06Out17					
				280,00 001165					
				815960 13 05Out17					
				250,00 001237					
				818036 13 06Nov17					
				85,00 001310					
				817661 13 03Nov17					
				250,00 001326					
				818008 13 06Nov17					
				250,00 001407					
				818007 13 06Nov17					
				250,00 001408					
				819949 13 30Nov17					

<i>MATRÍCULA</i>	<i>IV S</i>	<i>Dia s/S em.</i>	<i>Nas c.</i>	<i>Dados Siafi n°ob-tipo-data-valor-lista</i>	<i>Frequência</i>	<i>Desempenho</i>	<i>Parcela</i>	<i>Sistema Paevs Valor Recebid</i>	<i>Sistema DataRecebimento</i>
				560,00 001515 819561 13 29Nov17 250,00 001532 821243 13 14Dez17 250,00 001536					

**CAUSAS POSSÍVEIS:** ausência de rotina de controle quanto a fatores variáveis na determinação do valor da bolsa; falha na comunicação entre o setor de matrículas e o núcleo pedagógico.

### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

O IFSC não possui um sistema de acompanhamento de frequência disponível para membros da Coordenadoria Pedagógica. Por conta disso, a coordenadoria solicita que os docentes comuniquem a equipe sobre a frequência de estudantes. Nos casos acima, faltou a comunicação sobre o ocorrido. Por outro lado, os integrantes da Coordenadoria Pedagógica acompanham todos os conselhos de classe. Em casos de frequência inferior a 75% a assistência é suspensa e nas situações de faltas reiteradas, porém não superiores à 25%, a Coordenadoria entra em contato com o estudante para verificar o motivo e alertar sobre o PAEVS.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação. Certamente a aprovação não é sinal de comprometimento com os estudos, e nem a frequência o é; esses são apenas pequenos sinais que podem indicar a falta de comprometimento, que por sua vez demanda uma análise caso a caso.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se que seja verificada com periodicidade a frequência dos alunos e seu comprometimento escolar.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que somente seja creditado benefício a alunos com notas abaixo da média mediante parecer escrito e fundamentado da Coordenação Pedagógica ou servidor deste setor.

**CONSTATAÇÃO 2: Inconsistências entre informações apresentadas no sistema informatizado de assistência estudantil e os dados do siafi.**

Na tabela abaixo, comparamos os valores registrados no Siafi no CPF do aluno com os valores constantes no sistema de assistência estudantil.

No Siafi temos todas as ordens bancárias (OBs) dirigidas ao CPF: a maioria referentes à assistência estudantil propriamente dita (Paevs), outros referentes a auxílios/ajudas de custo a viagens por exemplo (geralmente valores mais baixos: 15,00; 20,00; 50,00). Como exemplo, na primeira linha temos: 803316 – 13 – 14Mar17 – 200,00 - 000236, onde 803316 é o nº da ordem bancária, 14Mar17 é da data de saque na conta do tesouro, 200,00 é o valor pago e 000236 é a lista que engloba todos os pagamentos desta ordem bancária. A maioria das ordens bancárias se repete pois engloba vários beneficiários.

Também a título exemplificativo, as OBs nas linhas destacadas em **laranja** são do Edital 20/Proppi/DAE/2017, Pesquisa como Princípio Educativo. Preenchidas em **verde** referem-se ao Edital de Extensão Proex 03/2017, parcelas 1 a 8. **As linhas em azul claro, correspondem aos pagamentos do Paevs.** Linha em **magenta** ajuda de custo para evento. Nas linhas em **cinza** Edital Didático Pedagógico do câmpus Urupema. Nas linhas seguintes sem destaque pode-se observar que as mesmas Ordens Bancárias se repetem.

Constatamos que a OB destacada nas linhas em **vermelho** não encontra correspondência nas colunas referentes ao sistema de auxílios estudantis em nenhum dos CPFs listados; não aparece no sistema Paevs. Frise-se, nem todos os valores constantes no Siafi correspondem a pagamentos do Paevs, mas o Paevs corresponde a imensa maioria dos pagamentos feitos aos alunos.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dias/S em.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencial Data Rec</b>
<b>1710081929</b>	415	5	1987	804815 13 05Abr17 250,00 000259	AuxPerm1ªCha.Ma rçoMe2			
				804814 13 05Abr17 250,00 000279	AuxPerm1ªCha.Ab ril	3e4	560pe r	24/04/ 17
				804813 13 05Abr17 560,00 000348	Paevs mar/abr AuxPerm2ªCha.Ab			
				806552 13 04Mai17 250,00 000455	rilmem17 AuxPerm2ªCha.Ma	5	280	31/07/ 17
				806559 13 04Mai17 250,00 000461	ioMem18 AuxPerm1ªCha.Ma			
				806562 13 04Mai17 250,00 000462	ioMem16 Paevs maio	6	280	
				806545 13 04Mai17 280,00 000463	memorando19 AuxPerm1ªCha.Jun	7		31/07/ 17
				808427 13 31Mai17 250,00 000575	hoMe29 AuxPerm2ªCha.Ma		280	
				808417 13 31Mai17 250,00 000576	ioMem30 AjudaCusto			31/07/ 17
				808040 13 25Mai17 85,71 000582	DomPedrito Paevs Maio	8e9	560	
				808426 13 31Mai17 280,00 000604	AuxPerm1ªCha.Me s07me41	10		
				810486 13 04Jul17 250,00 000719	AuxPerm2ªCha.Me s07me42		280	18/10/ 17
				810487 13 04Jul17 250,00 000720	Paevs Julho AuxPerm1ªCha.Me			
				810499 13 04Jul17 280,00 000734	s08me90 AuxPerm2ªCha.Me			18/10/ 17
				812324 13 04Ago17 250,00 000905	s08me91 AuxPerm2ªCha.Me			
				812326 13 04Ago17 250,00 000910	s09me59 AuxPerm1ªCha.Me			
				814310 13 06Set17 250,00 001020	s09me58 Paevs Setembro			
				814293 13 06Set17 250,00 001047	AuxPerm2ªCha.Mê s10me70			
				814300 13 06Set17 560,00 001049	AuxPerm1ªCha.Me s10me69			

<b>MATRÍCULA</b> <b>urupema</b>	<b>IV S</b>	<b>Dia s/S em.</b>	<b>Nas c.</b>	<b>Dados Siafi</b> <b>nºob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Data Rec</b>
				816132 13 06Out17 250,00 001151	Paevs Outubro AjudaCustoCafêSc			
				816131 13 06Out17 250,00 001164	hmit AuxFinancBolsist			
				816141 13 06Out17 280,00 001165	mem79 AjudaCusto			
				816129 13 06Out17 20,00 001193	memorando82 PgtoBolsChamInter			
				818034 13 06Nov17 400,00 001307	2me90 PgtoBolsChamInter			
				818036 13 06Nov17 85,00 001310	2me90 Paevs Nov e Dez			
				817968 13 06Nov17 400,00 001369	memor100			
				817976 13 06Nov17 400,00 001371				
				818027 13 06Nov17 560,00 001431				
<b>1610079</b> <b>116</b>	45	5	198	803316 13 14Mar17 380,00 000236	Paevs parc.3 sem detalhes	3	<b>100pe</b>	23/03/17
	0		5	804813 13 05Abr17 380,00 000348	Paevs mar/abr Paevs maio	3	<b>r</b>	17
				806545 13 04Mai17 380,00 000463	memorando19	4	100c.	23/03/17
				806548 13 04Mai17 30,00 000475	Paevs Maio	4	Pr	17
				808426 13 31Mai17 380,00 000604	Paevs Julho	5	<b>100pe</b>	24/04/17
				808422 13 31Mai17 109,00 000618	Paevs Agosto Paevs Setembro	5	<b>r</b>	17
				810499 13 04Jul17 380,00 000734	Paevs Outubro	6	100c.	24/04/17
				812318 13 04Ago17 380,00 000911	Paevs Nov/ Dez Paevs 13 e 14	6	Pr	17
				814300 13 06Set17 380,00 001049		7	<b>100pe</b>	31/07/17
				816141 13 06Out17 380,00 001165		7	<b>r</b>	17
						8	100c.	31/07/17
						8	Pr	17
						9	<b>100pe</b>	31/07/17
						9	<b>r</b>	17
						10	100c.	31/07/17
						10	Pr	17
						11e1	<b>100pe</b>	31/07/17
						2	<b>r</b>	17
						11e1	100c.	31/07/17
						2	Pr	17

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dia s/S em.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assis tenci a</b>	<b>Sistema Assist encia Estud antial</b>	<b>Sistema Assist encia Estud antial Data Rec</b>
				818025 13 06Nov17 20,00 001398		13e14	<b>280pe</b>	18/10/17
				818003 13 06Nov17 760,00 001401		13e14	100c. Pr	18/10/17
				819946 13 30Nov17 760,00 001567			<b>280pe</b> r	18/10/17
							100c. Pr	18/10/17
							<b>280pe</b> r	18/10/17
							100c. Pr	18/10/17
							<b>280pe</b> r	18/10/17
							100c. Pr	18/10/17
							200c. Pr	10/11/17
							<b>560pe</b> r	10/11/17
							200c. Pr	07/12/17
							<b>560pe</b> r	07/12/17ativ o
<b>1610026462</b>	310	5	1988	804815 13 05Abr17 100,00 000259	AuxPerm1ªCha.Ma rçoMe2	3e45	360pe r	24/04/17
				804814 13 05Abr17 100,00 000279	AuxPerm1ªCha.Ab ril	67	180	22/05/17
				804813 13 05Abr17 360,00 000348	Paevs mar/abr AuxPerm1ªCha.Ma	89	180	31/07/17
				806562 13 04Mai17 100,00 000462	ioMe16 Paevs maio	1011e1	180	31/07/17
				806545 13 04Mai17 180,00 000463	memorando19 AuxPerm1ªCha.Jun	213e1	360	18/10/17
				808427 13 31Mai17 100,00 000575	hoMe29 Paevs Maio	4		18/10/17
				808426 13 31Mai17 180,00 000604	AuxPerm1ªCha.Me s07me41			18/10/17
				810486 13 04Jul17 100,00 000719	Paevs Julho AuxPerm1ªCha.Me			10/11/17
				810499 13 04Jul17	s08me90			07/12/17

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dia s/S em.</b>	<b>Nas c.</b>	<b>Dados Siafi n°ob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencial Data Rec</b>
				180,00 000734	Paevs Agosto			17ativ
				812324 13 04Ago17	AuxPerm1ªCha.Mes09me58			
				100,00 000905				
				812318 13 04Ago17	Paevs Setembro			
				180,00 000911	Edital Didático			
				814293 13 06Set17	Pedagógico para			
				100,00 001047	pgto bolsa			
				814300 13 06Set17	discentes mês			
				180,00 001049	setembro			
				816135 13 06Out17	memorando67depe			
				400,00 001148	AuxPerm1ªCha.Mes10me69			
				816131 13 06Out17	Paevs Outubro			
				100,00 001164				
				816141 13 06Out17	PgtoAuxFinBolsiDiscM80D			
				180,00 001165	Edital			
				818033 13 06Nov17	DidPedpgto27			
				400,00 001306	bolsa discentes mês			
				818010 13 06Nov17	nov m92depe			
				400,00 001368	Paevs Nov/ Dez			
				818003 13 06Nov17	AuxPerm1ªCha.MesNovM95			
				360,00 001401	AuxPerm1ªCha.DezMe95			
				818008 13 06Nov17				
				100,00 001407	Paevs 13 e 14			
				818007 13 06Nov17				
				100,00 001408				
				819946 13 30Nov17				
				360,00 001567				
<b>1610095251</b>	25	5	198	805316 22 08Abr17	cancelamentoParOB804813	3	100c.	23/03/17
	5/3		3	180,00		4	Pr	17
	40			805318 22 08Abr17	cancelamentoParOB804813	4e5	100c.	24/04/17
				100,00		6	Pr	17
				805319 22 08Abr17	cancelamentoParOB804813	7	200c.	22/05/17
				180,00		8	Pr	17
				812705 22 09Ago17	cancelamentoParcO3e4	3e4	100c.	31/07/17

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dias/Sem.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Data Rec</b>
				100,00	B812318	3,4e5	Pr	17
				803316 13 14Mar17	Paevs parc.3 sem	6	100c.	31/07/
				100,00 000236	detalhes	7	Pr	17
				806545 13 04Mai17	Paevs Maio	8	100c.	18/10/
				740,00 000463	Ajuda Custo	4,5e9	Pr	17
				806548 13 04Mai17	Paevs Maio	4,8e9	360pe	24/04/
				30,00 000475	Ajuda Custo	10	r	17
				808426 13 31Mai17	Paevs Julho	10	540pe	22/05/
				280,00 000604	Paevs Agosto	11e1	r	17
				808422 13 31Mai17	Paevs Setembro	2	180pe	31/07/
				109,00 000618	Paevs Outubro	11e1	r	17
				810499 13 04Jul17	Ajuda Custo	2	180pe	31/07/
				280,00 000734	Ajuda Custo	13e1	r	17
				812318 13 04Ago17	Paevs Nov/ Dez	4	180pe	18/10/
				180,00 000911	Paevs 13 e 14	13e1	r	17
				814300 13 06Set17		4	540pe	18/10/
				840,00 001049			r	17
				816141 13 06Out17			300c.	18/10/
				280,00 001165			Pr	17
				818035 13 06Nov17			100c.	18/10/
				40,00 001261			Pr	17
				818025 13 06Nov17			180pe	18/10/
				20,00 001398			r	17
				818003 13 06Nov17			200c.	10/11/
				560,00 001401			Pr	17
				819946 13 30Nov17			360pe	10/11/
				560,00 001567			r	17
							200c.	07/12/
							Pr	17
							360pe	07/12/
							r	17ativ
<b>1710068817</b>	350	5	1992	805151 22 07Abr17	CancelamentoParc	3e4	360pe	24/04/
				180,00	OB804813	5	r	17
				805152 22 07Abr17	CancelamentoParc	3,4,5	180pe	22/05/
				180,00	OB804813	e6	r	17
				806796 22 06Mai17	CancelamentoParc	7		
				180,00	OB806545	8e9	720pe	31/07/
				806797 22 06Mai17	CancelamentoParc	10	r	17

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dias/S em.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assis tenci a</b>	<b>Sistema Assist encia Estud antial</b>	<b>Sistema Assist encia Estud antial Data Rec</b>
				250,00	OB806552		180pe	31/07/
				806798 22 06Mai17	CancelamentoParc		r	17
				15,00	OB806556		360pe	18/10/
				806799 22 06Mai17	CancelamentoParc		r	17
				250,00	OB806559		180pe	18/10/
				808417 13 31Mai17	AuxPerm2ªCha.Ma		r	17ativ
				250,00 000576	ioMem30			
				808040 13 25Mai17				
				85,71 000582	JIFSC			
				808416 13 31Mai17	Paevs Maio			
				15,00 000583	AuxPer1ªChaParM			
				808426 13 31Mai17	es4e5m35			
				720,00 000604	AuxPerm2ªChaParc			
				808424 13 31Mai17	Mes7m42			
				500,00 000636	Paevs Julho			
				810487 13 04Jul17	AuxPerm2ªCha.me			
				250,00 000720	s8m91da			
				810499 13 04Jul17	Edi20/Proppi/DAE/			
				180,00 000734	2017pesq			
				812326 13 04Ago17	AuxPerm2ªCha.me			
				250,00 000910	s9mem59			
				813118 13 18Ago17	Paevs Setembro			
				250,00 000985	AuxPerm2ªCha.me			
				814310 13 06Set17	s10me60			
				250,00 001020	Paevs Outubro			
				814300 13 06Set17				
				360,00 001049	Ed20/Proppi/DAE/			
				816132 13 06Out17	17pesqSet			
				250,00 001151	Ed20/Proppi/DAE/			
				816141 13 06Out17	17pesqOut			
				180,00 001165	Paevs 13 e 14			
				816129 13 06Out17	Ed20/Proppi/DAE/			
				20,00 001193	17par4No			
				815960 13 05Out17	Ed20/Proppi/DAE/			
				250,00 001237	17par5dez			
				817661 13 03Nov17				
				250,00 001326				
				819949 13 30Nov17				

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dia s/S em.</b>	<b>Nas c.</b>	<b>Dados Siafi n°ob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assis tenci a Estu danti f Parc ela</b>	<b>Sistema Assist encia Estud antial Valor Receb ido</b>	<b>Sistema Assist encia Estud antial Data Rec</b>
				180,00 001515 819561 13 29Nov17 250,00 001532 821243 13 14Dez17 250,00 001536 819952 13 30Nov17 250,00 001566				
<b>1610057686</b>	325	5	1969	Sem dados		34567891011e1213e14	100pe r 100 100 100 100 100 100 200 200	3/03/17 24/04/17 22/05/17 31/07/17 31/07/17 18/10/17 18/10/17 18/10/17 10/11/17 07/12/17ativ
<b>1710091100</b>	540	5	1998	806552 13 04Mai17 100,00 000455 806559 13 04Mai17 100,00 000461 806545 13 04Mai17 560,00 000463 808417 13 31Mai17 100,00 000576 808426 13 31Mai17 280,00 000604 810487 13 04Jul17	AuxPerm2ªCha.Ab rilmem17 AuxPerm2ªCha.Ma ioMem18 Paevs maio memorando19 AuPer2ªChaParMes MaioM30 PaevsMêsMaioMe morand34 AuxPerm2ªCha.me	4e56	560pe rm 280	22/05/17 31/07/17ativ -susp

MATRÍCULA	IV S	Dias/S em.	Nasc.	Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista	Descrição no Siafi	Sistema Assis	Sistema Assist	Sistema Assist
urupema						tenci	Estud	Estud
						Estu	antial	antial
						danti	f	Data
						al	Valor	Rec
						Parc	Receb	
						ela	ido	
				100,00 000720	s7mem42			
1610008790	505	5	1997	803316 13 14Mar17	Paevs parc.3 sem	3	280pe	23/3/1
				280,00 000236	detalhes	4	rm	7
				804815 13 05Abr17	AuxPerm1ªCha.Ma	5	280	24/04/
				250,00 000259	rçoMe2	6	280	17
				804814 13 05Abr17	AuxPerm1ªCha.Ab	7	280	22/05/
				250,00 000279	ril	8,9	280	17
				804813 13 05Abr17	Paevs mar/abr	10	560	31/07/
				280,00 000348	Edital Didático		280	17
				806554 13 04Mai17	Pedagógico do			31/07/
				400,00 000427	câmpusAbril17-			17
					m2/17			18/10/
				806562 13 04Mai17	AuxPerm1ªCha.Ma			17
				250,00 000462	ioMe16			18/10/
				806545 13 04Mai17	Paevs maio			17
				280,00 000463	memorando19			
				808427 13 31Mai17	AuxPerm1ªCha.Jun			
				250,00 000575	hoMe29			
				808433 13 31Mai17	Ed.Did.Ped.doCâmpusMaio17-m26/17			
				400,00 000581	AjudacCusto			
				808040 13 25Mai17	DomPedrito			
				85,71 000582	Paevs mês maio			
				808426 13 31Mai17	mem34			
				280,00 000604	AuxPerm1ªCha.Me			
				810486 13 04Jul17	s07me41			
				250,00 000719	Ed.Did.Pedagogico			
				810497 13 04Jul17	.doCâmpusJunho-			
				400,00 000722	m37/17			
					Paevs Julho			
				810499 13 04Jul17	AuxPerm1ªCha.Me			
				280,00 000734	s08me90			
				812324 13 04Ago17	AuxPerm1ªCha.Me			
				250,00 000905	s09me58			
				814293 13 06Set17	Paevs Setembro			
				250,00 001047	AuxPerm1ªCha.Me			
				814300 13 06Set17	s10me69			
				560,00 001049	Paevs Outubro			

<i>MATRÍCULA</i>	<i>IV S</i>	<i>Dia s/S em.</i>	<i>Nas c.</i>	<i>Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista</i>	<i>Descrição no Siafi</i>	<i>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</i>	<i>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</i>	<i>Sistema Assistencial Estudantil Data Rec</i>
				816131 13 06Out17 250,00 001164	Ed20/Proppi/DAE/ 17pesqSet			
				816141 13 06Out17 280,00 001165	AjudaCusto m82 depe			
				815960 13 05Out17 250,00 001237	Ed20/Proppi/DAE/ 17pesqOu			
				818036 13 06Nov17 85,00 001310	AuxPerm 1ªchamNovM95/17			
				817661 13 03Nov17 250,00 001326	AuxPerm 1ªchamDezM95/17			
				818008 13 06Nov17 250,00 001407	Paevs NovDez mem103/17			
				818007 13 06Nov17 250,00 001408	Ed20/Proppi/DAE/ 17par4No			
				819949 13 30Nov17 560,00 001515	Ed20/Proppi/DAE/ 17par5dez			
				819561 13 29Nov17 250,00 001532				
				821243 13 14Dez17 250,00 001536				

**CAUSAS POSSÍVEIS:** falha no sistema informatizado, falha operacional ou não atualização integral do sistema Paevs.

### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

(...)

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Conforme referimos nas contatações finais do Relatório, entendemos que tal constatação diz respeito à Reitoria.

**RECOMENDAÇÃO 2:** Recomenda-se à Reitoria que verifique o evento referido e faça estudos para verificar possíveis inconsistências no sistema.

**CONSTATAÇÃO 3: Ausência de monitoramento dos resultados do programa.**

A Constituição Federal de 1998, a partir da Emenda Constitucional 19/1998, trouxe como princípio constitucional a eficiência. Para Hely Lopes Meirelles “O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional”. No tange ao dever de eficiência o autor nos ensina:

...a verificação da eficiência atinge os aspectos quantitativo e qualitativo do serviço, para aquilatar do seu rendimento efetivo, do seu custo operacional e da sua real utilidade para os administrados e para a Administração... convém assinalar que a técnica é, hoje, inseparável da Administração e se impõe como fator vinculante em todos os serviços públicos especializados, sem admitir discricionarismos ou opções burocráticas.. não cabe à administração decidir por critério leigo quando há critério técnico solucionando o assunto.

Para atendimento ao preceito constitucional da eficiência e demais princípios constitucionais, bem como às diretrizes de eficácia e economicidade são necessários indicadores, metas e a mensuração dos resultados.

Nesse sentido o Decreto 7.234/10 determina que seja efetuado acompanhamento e avaliação da assistência estudantil.

Muito embora tenha-se o Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade – Paevs,2016/DAE/IFSC, entende-se que esse não contempla todas os indicadores necessários a análise do programa assistencial.

Não observamos nas unidades auditadas nenhum indicador, meta ou resultado a respeito do programa Paevs. Também não temos notícia de taxas de evasão, retenção, seus possíveis motivos e correlação com o sistema Paevs. Essa ausência de monitoramento de resultados do programa impossibilita sua avaliação global e a tomada de decisões estratégicas.

**CAUSAS POSSÍVEIS:** falta de planejamento, inexistência de procedimentos, ausência de rotinas permanentes de avaliação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** No Câmpus Urupema, a avaliação do PAEVS se deu de acordo com o calendário de avaliação proveniente da Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE, integrante do Comitê Gestor de Assuntos Estudantis vinculado à Pró-Reitoria de Ensino. A DAE adotou a estratégia de realizar avaliações anuais por meio de pesquisa de opinião com servidores e discentes, comumente com questões que procuravam entender a importância e nível de conhecimento sobre o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade – PAEVS. Com exceção dessa avaliação, até o momento o Câmpus não realizou nenhum outro acompanhamento do programa com metodologias próprias. De acordo com o presente relatório, reconhecemos a necessidade de avaliar os resultados do PAEVS em relação à permanência e êxito dos estudantes do Câmpus Urupema e tomaremos as medidas necessárias para realizar tal procedimento.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, mantêm-se a constatação relatada, tendo em vista que estas não alteram o teor da constatação.

**RECOMENDAÇÃO 1:** Recomenda-se que sejam realizados estudos simplificados a nível local por equipe multidisciplinar do câmpus; no intuito de identificar e quantificar o público-alvo do programa verificando taxas de sucesso, evasão e outros fatores considerados adequados para análise quanto a eficácia, qualidade e efetividade da política assistencial.

### **CONSTATAÇÃO 4: Falhas nos procedimentos documentais.**

Observando a documentação scaneada de cada aluno selecionado pela amostra, verificamos algumas falhas isoladas tais como: falta de comprovante de matrícula, falta de requerimento do Paevs, falta de assinaturas e/ou identificação(nome/siape/cargo/função) da pessoa que assina/rubrica, renda declarada incompatível com os gastos declarados.

**CAUSAS POSSÍVEIS:** ausência de check-list dos documentos, falta de conferência documental.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A Servidora Matrícula 2078222 responsável pelos processos analisados foi removida para o Câmpus Tubarão. No entanto, acredita-se que as falhas isoladas apontadas, devem-se ao volume intenso de processos recebidos no Câmpus, o qual dificultava uma conferência rigorosa da documentação nos momentos de maior fluxo de trabalho no setor.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas, ponderamos que é necessário averiguar quantos dias por semana o aluno vem ao IFSC, porém, conforme entendimento da maioria dos auditores não se faz necessária a juntada de comprovante/declaração de matrícula.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se que a documentação contenha assinatura/identificação (nome/siape/cargo/função) da pessoa que assina/rubrica em todas as páginas. Na falta de carimbo, deve-se assinar ou rubricar colocando abaixo ao menos o nome legível do servidor ou aluno (ou seu representante/procurador).

**CONSTATAÇÃO 5: Pagamentos Duplicados**

Na tabela abaixo, comparamos os valores e informações registradas no Siafi no CPF do aluno com os constantes no sistema de assistência estudantil.

Constatamos que algumas parcelas foram pagas em duplicidade, como destacado em **amarelo**.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dias/S em.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi</b> <i>nºob-tipo-data-valor-lista</i>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Data Rec</b>
<b>1610095251</b>	25/3/40	5	1983	805316 22 08Abr17	cancelamentoParOB804813			
				180,00				
				805318 22 08Abr17	cancelamentoParOB804813			
				100,00				
				805319 22 08Abr17	cancelamentoParOB804813	3	100c.	23/03/17
				180,00	4	Pr		
				812705 22 09Ago17	cancelamentoParcOB812318	4e5	100c.	24/04/17
				100,00	6	Pr		
				803316 13 14Mar17	Paevs parc.3 sem	7	200c.	22/05/17
				100,00 000236	detalhes	8	Pr	
806545 13 04Mai17	Paevs Maio	3e4	100c.	31/07/17				
740,00 000463	Ajuda Custo	3,4e5	Pr					
806548 13 04Mai17	Paevs Maio	6	100c.	31/07/17				
30,00 000475	Ajuda Custo	7	Pr					

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dias/S em.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Data Rec</b>
				808426 13 31Mai17 280,00 000604	Paevs Julho	8	100c.	18/10/17
				808422 13 31Mai17 109,00 000618	Paevs Agosto	4,5e9	Pr	17
				810499 13 04Jul17 280,00 000734	Paevs Setembro	4,8e9	<u>360pe</u>	24/04/17
				812318 13 04Ago17 180,00 000911	Paevs Outubro	10	<u>540pe</u>	17
				814300 13 06Set17 840,00 001049	Ajuda Custo	10	<u>540pe</u>	22/05/17
				816141 13 06Out17 280,00 001165	Ajuda Custo	11e1	<u>180pe</u>	17
				818035 13 06Nov17 40,00 001261	Paevs Nov/ Dez	2	<u>180pe</u>	31/07/17
				818025 13 06Nov17 20,00 001398	Paevs 13 e 14	11e1	<u>180pe</u>	17
				818003 13 06Nov17 560,00 001401		2	<u>180pe</u>	31/07/17
				819946 13 30Nov17 560,00 001567		13e1	<u>180pe</u>	17
						4	<u>180pe</u>	18/10/17
						13e1	<u>180pe</u>	17
						4	<u>540pe</u>	18/10/17
							<u>300c.</u>	18/10/17
							Pr	17
							100c.	18/10/17
							<u>180pe</u>	18/10/17
			200c.	10/11/17				
			<u>360pe</u>	10/11/17				
			200c.	07/12/17				
			<u>360pe</u>	07/12/17				
			<u>17ativ</u>					
<b>1710068817</b>	350	52	199	805151 22 07Abr17 180,00	CancelamentoParc OB804813			
				805152 22 07Abr17 180,00	CancelamentoParc OB804813			
				806796 22 06Mai17 180,00	CancelamentoParc OB806545			
				806797 22 06Mai17 250,00	CancelamentoParc OB806552	3e45	360pe	24/04/17
				806798 22 06Mai17 15,00	CancelamentoParc OB806556	3,4,5e6	180pe	22/05/17

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IVS</b>	<b>Dias/Sem.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Data Rec</b>
				806799 22 06Mai17 250,00	CancelamentoParc OB806559	7 8e9	720pe	31/07/17
				808417 13 31Mai17 250,00 000576	AuxPerm2ªCha.Ma ioMem30	10	180pe	31/07/17
				808040 13 25Mai17 85,71 000582	JIFSC		360pe	18/10/17
				808416 13 31Mai17 15,00 000583	Paevs Maio AuxPer1ªChaParM		180pe	18/10/17
				808426 13 31Mai17 720,00 000604	es4e5m35 AuxPerm2ªChaParc		180pe	17ativ
				808424 13 31Mai17 500,00 000636	Mes7m42 Paevs Julho			
				810487 13 04Jul17 250,00 000720	AuxPerm2ªCha.me s8m91da			
				810499 13 04Jul17 180,00 000734	Edi20/Proppi/DAE/ 2017pesq			
				812326 13 04Ago17 250,00 000910	AuxPerm2ªCha.me s9mem59			
				813118 13 18Ago17 250,00 000985	Paevs Setembro AuxPerm2ªCha.me			
				814310 13 06Set17 250,00 001020	s10me60 Paevs Outubro			
				814300 13 06Set17 360,00 001049	Ed20/Proppi/DAE/ 17pesqSet			
				816132 13 06Out17 250,00 001151	Ed20/Proppi/DAE/ 17pesqOut			
				816141 13 06Out17 180,00 001165	Paevs 13 e 14			
				816129 13 06Out17 20,00 001193	Ed20/Proppi/DAE/ 17par4No			
				815960 13 05Out17 250,00 001237	Ed20/Proppi/DAE/ 17par5dez			
				817661 13 03Nov17 250,00 001326				
				819949 13 30Nov17 180,00 001515				
				819561 13 29Nov17 250,00 001532				

<i>MATRÍCULA</i>	<i>IVS</i>	<i>Dia s/S em.</i>	<i>Nasc.</i>	<i>Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista</i>	<i>Descrição no Siafi</i>	<i>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</i>	<i>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</i>	<i>Sistema Assistencial Estudantil Data Rec</i>
				821243 13 14Dez17 250,00 001536				
				819952 13 30Nov17 250,00 001566				

**CAUSAS POSSÍVEIS:** falta de conferência documental, falha no sistema.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** As parcelas apontadas foram pagas em duplicidade pois, devido problema na conta-corrente dos estudantes, houve a devolução da ordem bancária e os mesmos não receberam a bolsa no mês previsto. Por conta disso, no mês seguinte, os estudantes receberam os valores retroativos.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das justificativas apresentadas e tratando-se de um único caso não entendemos necessária uma recomendação.

### **CONSTATAÇÃO 6: Auxílio permanência e edital próprio**

Durante levantamento de valores no Siafi de pagamentos feitos ao CPF, verificamos que alguns pagamentos constam como Paevs e outros como Auxílio Permanência. Também fomos informados que o Câmpus custeia o auxílio permanência com recursos próprios e edital próprio. Ocorre que dentro do sistema Paevs já existe um auxílio permanência e os valores pagos pelo Câmpus não constam registrados no sistema IVS-Paevs.

Não fica claro qual verba, qual item(ns) foi(am) pago(s) a título de Paevs, as vezes em sistemas separados (exemplo: matricula1710081929) as vezes parece que temos itens agrupados no Paevs (ex.: matrícula 1610079116).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dias/S em.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi</b> <i>nºob-tipo-data-valor-lista</i>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencia</b> <i>Estudantil Parcela</i>	<b>Sistema Assistencia</b> <i>Estudantil Valor Recebido</i>	<b>Sistema Assistencia</b> <i>DataRec</i>			
<b>1710081929</b>	415	5	1987	804815 13 05Abr17	AuxPerm1ªCh	3e4	560per	24/04/17			
				250,00 000259	a.MarçoMe2						
				804814 13 05Abr17	AuxPerm1ªCh						
				250,00 000279	a.Abril						
				804813 13 05Abr17	Paevs mar/abr						
				560,00 000348	AuxPerm2ªCh						
				806552 13 04Mai17	a.Abrilmem17				5	280	31/07/17
				250,00 000455	AuxPerm2ªCh						
				806559 13 04Mai17	a.MaioMem18						
				250,00 000461	AuxPerm1ªCh						
				806562 13 04Mai17	a.MaioMem16				6	280	31/07/17
				250,00 000462	Paevs maio						
				806545 13 04Mai17	memorando19						
				280,00 000463	AuxPerm1ªCh				7	280	31/07/17
				808427 13 31Mai17	a.JunhoMe29						
				250,00 000575	AuxPerm2ªCh						
				808417 13 31Mai17	a.MaioMem30						
				250,00 000576	AjudaCusto						
				808040 13 25Mai17	DomPedrito				8e9	560	18/10/17
				85,71 000582	Paevs Maio						
				808426 13 31Mai17	AuxPerm1ªCh						
				280,00 000604	a.Mes07me41				10	280	18/10/17
				810486 13 04Jul17	AuxPerm2ªCh						
				250,00 000719	a.Mes07me42						
				810487 13 04Jul17	Paevs Julho						
				250,00 000720	AuxPerm1ªCh						
				810499 13 04Jul17	a.Mes08me90						
				280,00 000734	AuxPerm2ªCh						
				812324 13 04Ago17	a.Mes08me91						
				250,00 000905	AuxPerm2ªCh						
				812326 13 04Ago17	a.Mes09me59						
				250,00 000910	AuxPerm1ªCh						
814310 13 06Set17	a.Mes09me58										
250,00 001020	Paevs										
814293 13 06Set17	Setembro										
250,00 001047	AuxPerm2ªCh										
814300 13 06Set17	a.Mês10me70										
560,00 001049	AuxPerm1ªCh										
816132 13 06Out17	a.Mes10me69										
250,00 001151	Paevs Outubro										
816131 13 06Out17	AjudaCustoCa										

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dias/S em.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi</b> <i>nºob-tipo-data-valor-lista</i>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencia</b> <i>Estudantil Parcela</i>	<b>Sistema Assistencia</b> <i>Estudantil Valor Recebido</i>	<b>Sistema Assistencia</b> <i>DataRec</i>
				250,00 001164	fêSchmit			
				816141 13 06Out17	AuxFinancBol			
				280,00 001165	sist mem79			
				816129 13 06Out17	AjudaCusto			
				20,00 001193	memorando82			
				818034 13 06Nov17	PgtoBolsCham			
				400,00 001307	Inter2me90			
				818036 13 06Nov17	PgtoBolsCham			
				85,00 001310	Inter2me90			
				817968 13 06Nov17	Paevs Nov e			
				400,00 001369	Dez			
				817976 13 06Nov17	memor100			
				400,00 001371				
				818027 13 06Nov17				
				560,00 001431				
<b>1610079</b>	<b>45</b>	<b>5</b>	<b>198</b>	<b>803316 13 14Mar17</b>	<b>Paevs parc.3</b>	<b>3</b>	<b><u>100per</u></b>	<b>23/03/17</b>
<b>116</b>	<b>0</b>		<b>5</b>	<b>380,00 000236</b>	<b>sem detalhes</b>	<b>3</b>	<b>100c.Pr</b>	<b>23/03/17</b>
				<b>804813 13 05Abr17</b>	<b>Paevs mar/abr</b>	<b>4</b>	<b><u>100per</u></b>	<b>24/04/17</b>
				<b>380,00 000348</b>	<b>Paevs maio</b>	<b>4</b>	<b>100c.Pr</b>	<b>24/04/17</b>
				<b>806545 13 04Mai17</b>	<b>memorando19</b>	<b>5</b>	<b><u>100per</u></b>	<b>31/07/17</b>
				<b>380,00 000463</b>		<b>5</b>	<b>100c.Pr</b>	<b>31/07/17</b>
				<b>806548 13 04Mai17</b>	<b>Paevs Maio</b>	<b>6</b>	<b><u>100per</u></b>	<b>31/07/17</b>
				<b>30,00 000475</b>		<b>6</b>	<b>100c.Pr</b>	<b>31/07/17</b>
				<b>808426 13 31Mai17</b>	<b>Paevs Julho</b>	<b>7</b>	<b><u>100per</u></b>	<b>31/07/17</b>
				<b>380,00 000604</b>	<b>Paevs Agosto</b>	<b>7</b>	<b>100c.Pr</b>	<b>31/07/17</b>
				<b>808422 13 31Mai17</b>	<b>Paevs</b>	<b>8</b>	<b><u>280per</u></b>	<b>18/10/17</b>
				<b>109,00 000618</b>	<b>Setembro</b>	<b>8</b>	<b>100c.Pr</b>	<b>18/10/17</b>
				<b>810499 13 04Jul17</b>	<b>Paevs Outubro</b>	<b>9</b>	<b><u>280per</u></b>	<b>18/10/17</b>
				<b>380,00 000734</b>		<b>9</b>	<b>100c.Pr</b>	<b>18/10/17</b>
				<b>812318 13 04Ago17</b>	<b>Paevs Nov/</b>	<b>10</b>	<b><u>280per</u></b>	<b>18/10/17</b>
				<b>380,00 000911</b>	<b>Dez</b>	<b>10</b>	<b>100c.Pr</b>	<b>18/10/17</b>
				<b>814300 13 06Set17</b>	<b>Paevs 13 e 14</b>	<b>11e12</b>	<b>200c.Pr</b>	<b>10/11/17</b>
				<b>380,00 001049</b>		<b>11e12</b>	<b><u>560per</u></b>	<b>10/11/17</b>
				<b>816141 13 06Out17</b>		<b>13e14</b>	<b>200c.Pr</b>	<b>07/12/17</b>
				<b>380,00 001165</b>		<b>13e14</b>	<b><u>560per</u></b>	<b>07/12/17a</b>
				<b>818025 13 06Nov17</b>				<b>tivo</b>
				<b>20,00 001398</b>				
				<b>818003 13 06Nov17</b>				
				<b>760,00 001401</b>				
				<b>819946 13 30Nov17</b>				
				<b>760,00 001567</b>				

MATRÍCULA	IV S	Dia s/S em.	Nas c.	Dados Siafi n°ob-tipo-data-valor-lista	Descrição no Siafi	Sistema Assistencia Estudantil Parcela	Sistema Assistencia Estudantil Valor Recebido	Sistema Assistencia Estudantil Data Rec
1610026462	310	5	1988	804815 13 05Abr17	AuxPerm1ªCh	3e4	360per	24/04/17
				100,00 000259	a.MarçoMe2	5	180	22/05/17
				804814 13 05Abr17	AuxPerm1ªCh	6	180	31/07/17
				100,00 000279	a.Abril	7	180	31/07/17
				804813 13 05Abr17	Paevs mar/abr	8	180	18/10/17
				360,00 000348	AuxPerm1ªCh	9	180	18/10/17
				806562 13 04Mai17	a.MaioMe16	10	180	18/10/17
				100,00 000462	Paevs maio	11e12	360	10/11/17
				806545 13 04Mai17	memorando19	13e14	360	07/12/17a
				180,00 000463	AuxPerm1ªCh			tiv
				808427 13 31Mai17	a.JunhoMe29			
				100,00 000575	Paevs Maio			
				808426 13 31Mai17	AuxPerm1ªCh			
				180,00 000604	a.Mes07me41			
				810486 13 04Jul17	Paevs Julho			
				100,00 000719	AuxPerm1ªCh			
				810499 13 04Jul17	a.Mes08me90			
				180,00 000734	Paevs Agosto			
				812324 13 04Ago17	AuxPerm1ªCh			
				100,00 000905	a.Mes09me58			
				812318 13 04Ago17	Paevs			
				180,00 000911	Setembro			
				814293 13 06Set17	Edital Didático			
				100,00 001047	Pedagógico			
814300 13 06Set17	para pgto bolsa							
180,00 001049	discentes mês							
816135 13 06Out17	setembro							
400,00 001148	memorando67							
	depe							
816131 13 06Out17	AuxPerm1ªCh							
100,00 001164	a.Mes10me69							
	Paevs Outubro							
816141 13 06Out17								
180,00 001165	PgtoAuxFinBo							
818033 13 06Nov17	lsiDiscM80D							
400,00 001306	Edital							
818010 13 06Nov17	DidPedpgto27							
400,00 001368	bolsa discentes							
	mês nov							
818003 13 06Nov17	m92depe							

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dia s/S em.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi</b> <b>nºob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencia Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencia Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencia Estudantil Data Rec</b>
				360,00 001401	Paevs Nov/			
				818008 13 06Nov17	Dez			
				100,00 001407	AuxPerm1ªCh			
				818007 13 06Nov17	a.MesNovM95			
				100,00 001408	AuxPerm1ªCh			
				819946 13 30Nov17	a.DezMe95			
				360,00 001567	Paevs 13 e 14			
<b>1610095</b>	25	5	198	805316 22 08Abr17	cancelamentoP	3	100c.Pr	23/03/17
<b>251</b>	5/3		3	180,00	arOB804813	4	100c.Pr	24/04/17
	40			805318 22 08Abr17	cancelamentoP	4e5	200c.Pr	22/05/17
				100,00	arOB804813	6	100c.Pr	31/07/17
				805319 22 08Abr17	cancelamentoP	7	100c.Pr	31/07/17
				180,00	arOB804813	8	100c.Pr	18/10/17
				812705 22 09Ago17	cancelamentoP	3e4	<b>360per</b>	24/04/17
				100,00	arcOB812318	3,4e5	<b>540per</b>	22/05/17
				803316 13 14Mar17	Paevs parc.3	6	<b>180per</b>	31/07/17
				100,00 000236	sem detalhes	7	<b>180per</b>	31/07/17
				806545 13 04Mai17	Paevs Maio	8	<b>180per</b>	18/10/17
				740,00 000463	Ajuda Custo	4,5e9	<b>540per</b>	18/10/17
				806548 13 04Mai17	Paevs Maio	4,8e9	300c.Pr	18/10/17
				30,00 000475	Ajuda Custo	10	100c.Pr	18/10/17
				808426 13 31Mai17	Paevs Julho	10	<b>180per</b>	18/10/17
				280,00 000604	Paevs Agosto	11e12	200c.Pr	10/11/17
				808422 13 31Mai17	Paevs	11e12	<b>360per</b>	10/11/17
				109,00 000618	Setembro	13e14	200c.Pr	07/12/17
				810499 13 04Jul17	Paevs Outubro	13e14	<b>360per</b>	07/12/17a
				280,00 000734	Ajuda Custo			tiv
				812318 13 04Ago17	Ajuda Custo			
				180,00 000911	Paevs Nov/			
				814300 13 06Set17	Dez			
				840,00 001049	Paevs 13 e 14			
				816141 13 06Out17				
				280,00 001165				
				818035 13 06Nov17				
				40,00 001261				
				818025 13 06Nov17				
				20,00 001398				
				818003 13 06Nov17				
				560,00 001401				
				819946 13 30Nov17				
				560,00 001567				

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dia s/S em.</b>	<b>Nas c.</b>	<b>Dados Siafi</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencia Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencia Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencia Estudantil Data Rec</b>
1710068 817	350	5	1992	805151 22 07Abr17 180,00	Cancelamento ParcOB80481	3e4 5	360per 180per	24/04/17 22/05/17
				805152 22 07Abr17 180,00	3	3,4,5e6		
				806796 22 06Mai17 180,00	Cancelamento ParcOB80481	7 8e9	720per 180per	31/07/17 31/07/17
				806797 22 06Mai17 250,00	3	10	360per	18/10/17
				806798 22 06Mai17 15,00	Cancelamento ParcOB80654		180per	18/10/17a tiv
				806799 22 06Mai17 250,00	5			
				808417 13 31Mai17 250,00 000576	Cancelamento ParcOB80655			
				808040 13 25Mai17 85,71 000582	6			
				808416 13 31Mai17 15,00 000583	Cancelamento ParcOB80655			
				808426 13 31Mai17 720,00 000604	9			
				808424 13 31Mai17 500,00 000636	AuxPerm2ªCh a.MaioMem30			
				810487 13 04Jul17 250,00 000720	JIFSC			
				810499 13 04Jul17 180,00 000734	Paevs Maio AuxPer1ªChaP			
				812326 13 04Ago17 250,00 000910	arMes4e5m35			
				813118 13 18Ago17 250,00 000985	AuxPerm2ªCh			
				814310 13 06Set17 250,00 001020	a.ParcMes7m4			
				814300 13 06Set17 360,00 001049	2			
				816132 13 06Out17 250,00 001151	Paevs Julho AuxPerm2ªCh			
				816141 13 06Out17 180,00 001165	a.mes8m91da			
				816129 13 06Out17 20,00 001193	Edi20/Proppi/ DAE/2017pes			
				815960 13 05Out17	q			

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IV S</b>	<b>Dia s/S em.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi nº-ob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistência Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistência Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistência Estudantil Data Rec</b>
				250,00 001237 817661 13 03Nov17 250,00 001326 819949 13 30Nov17 180,00 001515 819561 13 29Nov17 250,00 001532 821243 13 14Dez17 250,00 001536 819952 13 30Nov17 250,00 001566	Ed20/Proppi/D AE/17pesqSet Ed20/Proppi/D AE/17pesqOut Paevs 13 e 14 Ed20/Proppi/D AE/17par4No Ed20/Proppi/D AE/17par5dez			
<b>1610057686</b>	325	5	1969	Sem dados		3 4 5 6 7 8 9 10 11e12 13e14	100per 100 100 100 100 100 100 100 200 200	3/03/17 24/04/17 22/05/17 31/07/17 31/07/17 18/10/17 18/10/17 18/10/17 10/11/17 07/12/17a tiv
<b>1710091100</b>	540	5	1998	806552 13 04Mai17 100,00 000455 806559 13 04Mai17 100,00 000461 806545 13 04Mai17 560,00 000463 808417 13 31Mai17 100,00 000576 808426 13 31Mai17 280,00 000604 810487 13 04Jul17 100,00 000720	AuxPerm2ªCha. Abrilmem17 AuxPerm2ªCha. a.MaioMem18 Paevs maio memorando19 AuPer2ªChaPa rMesMaioM30 PaevsMêsMai oMemorand34 AuxPerm2ªCha. a.mes7mem42	4e5 6	560perm 280	22/05/17 31/07/17a tiv -susp
<b>1610008790</b>	505	5	1997	803316 13 14Mar17 280,00 000236 804815 13 05Abr17 250,00 000259 804814 13 05Abr17 250,00 000279 804813 13 05Abr17	Paevs parc.3 sem detalhes AuxPerm1ªCha a.MarçoMe2 AuxPerm1ªCha a.Abril Paevs mar/abr	3 4 5 6 7 8,9 10	280perm 280 280 280 280 560 280	23/3/17 24/04/17 22/05/17 31/07/17 31/07/17 18/10/17 18/10/17

<b>MATRÍCULA</b>	<b>IVS</b>	<b>Dias/Sem.</b>	<b>Nasc.</b>	<b>Dados Siafi nº-ob-tipo-data-valor-lista</b>	<b>Descrição no Siafi</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Parcela</b>	<b>Sistema Assistencial Estudantil Valor Recebido</b>	<b>Sistema Assistencial Data Rec</b>
				280,00 000348	Edital Didático			
				806554 13 04Mai17	Pedagógico do			
				400,00 000427	câmpusAbril17-m2/17			
				806562 13 04Mai17	AuxPerm1ªCh			
				250,00 000462	a.MaioMe16			
				806545 13 04Mai17	Paevs maio			
				280,00 000463	memorando19			
				808427 13 31Mai17	AuxPerm1ªCh			
				250,00 000575	a.JunhoMe29			
				808433 13 31Mai17	Ed.Did.Ped.do			
				400,00 000581	CâmpusMaio17-m26/17			
				808040 13 25Mai17	AjudacCusto			
				85,71 000582	DomPedrito			
				808426 13 31Mai17	Paevs mês			
				280,00 000604	maio mem34			
				810486 13 04Jul17	AuxPerm1ªCh			
				250,00 000719	a.Mes07me41			
				810497 13 04Jul17	Ed.Did.Pedago			
				400,00 000722	gico.doCâmpu			
				810499 13 04Jul17	sJunho-			
				280,00 000734	m37/17			
				812324 13 04Ago17	Paevs Julho			
				250,00 000905	AuxPerm1ªCh			
				814293 13 06Set17	a.Mes08me90			
				250,00 001047	AuxPerm1ªCh			
				814300 13 06Set17	a.Mes09me58			
				560,00 001049	Paevs			
				816131 13 06Out17	Setembro			
				250,00 001164	AuxPerm1ªCh			
				816141 13 06Out17	a.Mes10me69			
				280,00 001165	Paevs Outubro			
				815960 13 05Out17	Ed20/Proppi/D			
				250,00 001237	AE/17pesqSet			
				818036 13 06Nov17	AjudaCusto			
				85,00 001310	m82 depe			
				817661 13 03Nov17	Ed20/Proppi/D			
				250,00 001326	AE/17pesqOu			
				818008 13 06Nov17	AuxPerm			
					1ªchamNovM9			

<i>MATRÍCULA</i>	<i>IVS</i>	<i>Dia s/S em.</i>	<i>Nasc.</i>	<i>Dados Siafi nºob-tipo-data-valor-lista</i>	<i>Descrição no Siafi</i>	<i>Sistema Assistência Estudantil Parcela</i>	<i>Sistema Assistência Estudantil Valor Recebido</i>	<i>Sistema Assistência Estudantil Data Rec</i>
				250,00 001407	5/17			
				818007 13 06Nov17	AuxPerm			
				250,00 001408	1ªchamDezM9			
				819949 13 30Nov17	5/17			
				560,00 001515	Paevs NovDez			
				819561 13 29Nov17	mem103/17			
				250,00 001532	Ed20/Proppi/D			
				821243 13 14Dez17	AE/17par4No			
				250,00 001536	Ed20/Proppi/D			
					AE/17par5dez			

**CAUSAS POSSÍVEIS:** ausência de check-list dos documentos, falta de conferência documental, falta de conhecimento da legislação.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Os Editais de Auxílio Permanência nº 001/2016 e nº 001/2017 foram custeados com recurso próprio do Câmpus Urupema – através da seguinte rubrica: natureza de despesa 339018, fonte 0112000000, gestão 26438. Esses editais são internos e caracterizam-se pela concessão de auxílio financeiro, dividindo-se em Auxílio Moradia e Transporte destinados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos e Superiores. São atendidos estudantes matriculados que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, constatada através de avaliação de assistente social, que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo. O Auxílio Moradia é destinado aos estudantes oriundos de municípios distintos do Câmpus Urupema, tendo como objetivo subsidiar despesas com Moradia. O Auxílio Transporte não é concedido aos estudantes beneficiados pelo transporte escolar público gratuito. Os auxílios previstos nos editais não são cumulativos. Os valores pagos pelo Câmpus não constam registrados no sistema IVS-Paevs, pois eram pagos com recurso do Câmpus, previsto no Plano Anual de Trabalho. O pagamento era realizado pelo Departamento de Administração do Câmpus Urupema (através do Sistema SIAFI), após receber memorando eletrônico do Chefe de Departamento de Ensino do Câmpus, com a lista de estudantes beneficiados anexada, elaborada pela Coordenadoria Pedagógica.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Diante das informações apresentadas nessa iniciativa do câmpus, ponderamos que é necessário estabelecer sintonia junto à DAE-Diretoria de Assuntos Estudantis para compatibilidade e congruência de ações.

**RECOMENDAÇÃO 6.1:** Recomenda-se que o câmpus e a DAE-Diretoria de Assuntos Estudantis formalizem ações e estudos em busca de contemplar esses benefícios pela fonte 2994 que é a específica para essa demanda.

**RECOMENDAÇÃO 6.2:** Recomenda-se que a análise para concessão desse benefício do câmpus tenha como primeira base os mesmos critérios e pesos do IVS e Paevs.

**RECOMENDAÇÃO 6.3:** Recomenda-se que seja dada transparência quanto aos editais e seus beneficiários e valores concedidos, inclusive na Internet.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

# RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA ARARANGUÁ

Nº 004/2017

## AUDITORIA REGIONAL SUL

### CÂMPUS ARARANGUÁ

#### INFORMAÇÕES

##### INFORMAÇÃO 1

Buscando responder a questão de auditoria referente à eficiência na divulgação dos programas de assistência estudantil, e com o intuito de avaliar se as formas de divulgação utilizadas são satisfatórias para o atingimento do público-alvo, primeiramente foi encaminhado questionamento, nesse sentido, à gestão do Câmpus Araranguá por meio da SA inicial n. 008/2017-13. Em resposta à solicitação de auditoria supramencionada, a gestão do câmpus informou que “Há uma divulgação estadual do IFSC nas redes sociais e no site da instituição, sobretudo do edital com o calendário (prazos). No câmpus, também há um reforço pelas redes sociais, murais, avisos de sala em sala, assim como na recepção aos novos alunos. Todos os servidores “de plantão” para orientar os alunos sobre o processo PAEVS.” Posteriormente foram feitas verificações sobre a existência de informações referentes ao assunto no site oficial e no facebook do câmpus, bem como foram observados os conteúdos dos murais existentes nos ambientes internos da unidade. Por fim, foi realizada conversa/entrevista com o chefe do Departamento de Assuntos Estudantis – DAE do câmpus, sendo que um dos temas abordados foi a forma de divulgação dos programas para o atingimento do público-alvo da assistência estudantil. Assim, diante das análises realizadas, concluiu-se que a divulgação da assistência estudantil é satisfatória no Câmpus Araranguá, sobretudo pela forma como o assunto é tratado pelo setor envolvido diretamente com os alunos ingressantes. Importante mencionar que foram encontrados banners de divulgação da assistência estudantil, bem como divulgação de chamadas do PAEVS, no *facebook*, e, embora não haja conteúdo específico no *site* oficial no câmpus ([www.ararangua.ifsc.edu.br](http://www.ararangua.ifsc.edu.br)), ao clicar no menu “assistência estudantil”, presente na página, o interessado é direcionado para a *site* geral do IFSC ([www.ifsc.edu.br/assistencia-estudantil](http://www.ifsc.edu.br/assistencia-estudantil)) onde



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

pode encontrar com facilidade as informações referentes ao tema. Contudo, verificados os murais internos da unidade, nas datas de visita técnica realizada pela UNAI/AUDRES, não foram localizadas muitas informações direcionadas aos possíveis interessados nos benefícios da assistência estudantil, tais como editais, esclarecimentos sobre o assunto, etc., sendo que foram observados apenas pequenos cartazes de “alerta” quando a necessidade de entrega de documentos para alunos beneficiados (chamada específica). Nesse sentido, recomendamos que a divulgação visual dos programas nos murais do câmpus seja aprimorada.

### INFORMAÇÃO 2

No intuito de responder a questão de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado, foi encaminhado questionamento por meio da SA inicial n. 008/2017-13, bem como, foi realizada, durante a visita técnica de auditoria, uma entrevista com o chefe do Departamento de Assuntos Estudantis – DAE do Câmpus Araranguá sobre o tema. Conforme informado pelo chefe do departamento, o DAE é composto por 9 (nove) profissionais todos atuantes nas áreas de apoio pedagógico aos alunos (psicólogo, assistentes de alunos, pedagogo, técnicos em assuntos educacionais, etc); e sobre o ambiente de controle foi apresentada a seguinte resposta à SA inicial n. 008/2017-13 pela gestão do câmpus: “O Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) do câmpus conta com uma assistente social (em licença médica desde setembro). Porém, todos os servidores do setor estão envolvidos com o processo do PAEVS desde o início. Todos estão aptos a atender a demanda de estudantes que requisitam participar do programa e recebem documentação. Com a mudança recente para que todos os servidores possam fazer análise de renda, não será uma dificuldade para o câmpus, em virtude do envolvimento de todos no processo desde sempre.” Ressalta-se que no momento da auditoria o câmpus encontrava-se sem assistente social, conforme consta na manifestação citada (licença para tratamento de saúde). Entretanto segundo informações, nesse período em que a DAE do câmpus encontrava-se sem assistente social, os servidores do setor recebiam a documentação dos alunos e, posteriormente, encaminhavam para análise de uma assistente social de outro câmpus, não tendo havido paralisação nas atividades nesse período. Por todo o exposto, pode-se considerar que a estrutura administrativa existente (servidores) está adequada para atender as demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil na unidade.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### INFORMAÇÃO 3

Conforme disposto no Art. 5º da Resolução n. 47/2014 – CONSUP (vigente até dezembro/2017), eram condições de permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social:

Art. 5º (...)

I - Matrícula regular;

II - Frequência regular (75%);

III - Participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus;

IV - Comprometimento com os estudos (...).

Com o intuito de verificar se os controles internos da unidade estavam adequados quanto à verificação dos requisitos citados, foi encaminhado por meio da SA inicial n. 008/2017-13, questionamento a cerca do tema, para o qual recebemos as seguintes informações/respostas: “O Câmpus Araranguá possui um sistema próprio de registro de ocorrência com estudantes e diários dos docentes. Fazemos esse acompanhamento, prioritariamente, por consultas a esses sistemas internos. Caso haja mais alguma dúvida, entramos em contato com os coordenadores de curso, docentes e com os próprios estudantes para esclarecimento de situações referentes à frequência e comprometimento. O pagamento é feito a partir do sistema informatizado - já citado - após essa conferência mensal, alimentado pela assistente social e encaminhado pelo chefe DAE ao setor financeiro do câmpus no Departamento de Administração e Manutenção (DAM). Os servidores do setor financeiro também têm acesso ao sistema.” Conforme se pode verificar na resposta apresentada, a frequência regular (percentual mínimo de 75%) é verificada mês a mês por meio de diários eletrônicos, sistema informatizado utilizado no câmpus pelos docentes para registro das frequências dos alunos, às quais a Diretoria de Assuntos Estudantis tem acesso. No tocante aos controles sobre os demais requisitos de permanência no PAEVS, durante a entrevista realizada com o chefe do Departamento de Assuntos Estudantis do câmpus, foi esclarecido que o requisito de comprometimento com os estudos, que vai além da avaliação de notas e frequências, é verificado principalmente nos conselhos de classe, dos quais os integrantes do DAE participam em conjunto com os docentes. Quando à participação dos alunos nas atividades programadas pelo setor de assistência estudantil, o chefe do DAE - Araranguá esclareceu que é oportunizado aos alunos, sempre que possível, participar das diversas atividades e reuniões desenvolvidas pelo

IFSC, tais como encontros estudantis a nível regional e/ou estadual, para os quais são custeadas as despesas com deslocamento e alimentação. Por fim, pode-se concluir que, apesar das dificuldades enfrentadas, como por exemplo a ausência de assistente social (informação n. 2) os controles formais, de maneira geral, se apresentam adequados, buscando atender aos requisitos estabelecidos nos normativos internos e editais do IFSC na medida do possível.

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Inconsistências documentais encontradas nos processos de análise do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão de auxílios financeiros do PAEVS.**

Com o intuito de verificar a regularidade dos controles empregados na seleção dos beneficiários (análise documental), foi selecionada uma amostra de 20 (dez) alunos regularmente matriculados no Câmpus Araranguá, dentre os que possuíam Índice de Vulnerabilidade Social válido, conforme dados extraídos do sistema PROGPAEVS.

Conferidos os documentos apresentados, pôde-se constatar as seguintes inconsistências:

#### **a) Ausência de formulário de requerimento de PAEVS junto à documentação.**

Conforme disposto no item 4.1, inciso III, do Edital 03/2017 – PAEVS – Chamada de Concessão e Renovação, era condição para inscrição nas chamadas de concessão de auxílio financeiro a entrega do requerimento de inscrição, vejamos:

**4.1** São condições para inscrição na chamada de concessão do auxílio financeiro PAEVS:

(...)

**III)** Entrega do Requerimento de Inscrição para Chamada de Concessão do Auxílio PAEVS (anexo I) na Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

Contudo, verificou-se que em alguns dos processos analisados tal documento não se fazia presente, restando assim, descumprido o requisito editalício citado.

#### **b) Ausência de informação quando à apresentação de dados de Conta Bancária em nome do beneficiário, para fins de recebimento do auxílio financeiro.**

Conforme disposto no item 6.2, inciso I, do Edital 03/2017 – PAEVS – Chamada de Concessão e Renovação:

**6.2** O estudante contemplado com auxílio financeiro PAEVS deve confirmar o recebimento do auxílio PAEVS, apresentando na data estabelecida no cronograma, na Coordenadoria Pedagógica do câmpus, obrigatoriamente os seguintes documentos:

**D)** cópia de comprovante de abertura da conta bancária, como primeiro titular, com as informações de nome, tipo de conta, número da agência e conta bancária;

No entanto, na análise dos documentos apresentados foi verificada a existência de processos em que não havia nenhuma informação referente a dados bancários para recebimento do benefício, nem mesmo no formulário de solicitação de análise do Índice de Vulnerabilidade Social, no qual consta um campo específico para a inserção de tal informação pelo solicitante.

#### **CAUSAS POSSÍVEIS:**

- a) Não utilização de checklist na conferência dos documentos entregues pelos solicitantes;
- a) Falta de organização adequada dos processos, fazendo com esses fossem instruídos e arquivados apesar de documentos e informações essenciais faltantes;

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Embora se faça o recolhimento das contas e termos de compromisso dos estudantes contemplados nos auxílios relacionados ao PAEVS - e o preenchimento do requerimento de chamada de concessão -, alguns processos realmente não constavam esses documentos. Será realizada orientação imediata de todos os servidores do DAE do Câmpus Araranguá no intuito de melhorar a conferência por meio do “check list” em que todos processos passem a ter a documentação completa na mesma pasta.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Tendo em vista a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Araranguá, reconhecendo a existência de inconsistências na formalização dos processos de IVS/PAEVS, conforme apontado na constatação de n. 1, e informando que adotará medidas para a melhoria na organização dos processos, objetivando que esses passem a contar com a documentação completa, a Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará a efetiva aplicação das providências aventadas pela gestão, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

**CONSTATAÇÃO 2: Inconsistências encontradas nos dados de pagamento dos auxílios financeiros.**

Para a análise de conformidade dos pagamentos realizados em 2017 aos alunos beneficiados com o auxílio financeiro do PAEVS, foram verificados os seguintes dados:

- a) Registros de pagamentos realizados por CPF no sistema SIAFI;
- b) Dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS (web);
- c) Datas de expedição do IVS (conforme dados do PROGPAEVS);
- d) Valor concedido no auxílio financeiro em comparação com o número de IVS atribuído pela assistente social;

Confrontando os dados acima citados, foram encontradas algumas inconsistências referentes aos pagamentos realizados aos alunos integrantes da amostra selecionada pela UNAI/AUDRES, contrariando as normas estabelecidas nos editais publicados pelo IFSC, bem como a Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época), conforme segue:

**a) Dados de pagamentos registrados no PROGPAEVS em desacordo com os verificados no sistema SIAFI.**

Para verificação das parcelas pagas aos alunos selecionados na amostra, foram analisados dados de pagamento extraídos tanto do sistema PROGPAEVS quanto do sistema SIAFI. Confrontando tais dados, foi possível constatar que no sistema PROGPAEVS consta registrada, para cada aluno, uma parcela a menos do que as efetivamente pagas e registradas no sistema SIAFI. Vejamos:

A	B	C
MATRÍCULA	Pagamentos – PROGPAEVS	Pagamentos – SIAFI
1610014170	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas
1610064410	Abril a Novembro/2017 – 10 parcelas	Abril à Dezembro – 11 parcelas
1710080558	Abril a Novembro/2017 – 10 parcelas	Abril à Dezembro – 11 parcelas
1710019514	Junho a Novembro/2017 – 8 parcelas	Junho à Dezembro – 9 parcelas
1620013100	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas
1610020901	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas
1610111311	Maió a Novembro/2017 – 9 parcelas	Maió à Dezembro – 10 parcelas
1510051481	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas
1610007395	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas
1610013255	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas
1710003570	Abril a Novembro/2017 – 10 parcelas	Abril à Dezembro – 11 parcelas
1710032111	Abril a Novembro/2017 – 10 parcelas	Abril à Dezembro – 11 parcelas
1620025248	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas
1710080396	Abril a Novembro/2017 – 10 parcelas	Abril à Dezembro – 11 parcelas
1610003403	Agosto a Novembro/2017 – 6 parcelas	Agosto à Dezembro – 7 parcelas
1610037219	Abril a Novembro/2017 – 10 parcelas	Abril à Dezembro – 11 parcelas
1610039076	Agosto a Novembro/2017 – 6 parcelas	Agosto à Dezembro – 7 parcelas
1610067959	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas
1410002837	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas
1510020438	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas

Fonte: UNAI/AUDRES

**b) Alunos receberam maior número de parcelas do que previsto nos normativos internos.**

Conforme se pode verificar na coluna “C” da tabela constante no item anterior, constatou-se que a grade maioria dos alunos, integrantes da amostra selecionada, recebeu mais do que 10 (dez) parcelas mensais no exercício de 2017, o que vai de encontro ao disposto no Art. 16 da Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época). Vejamos:

Art. 16. O Auxílio Financeiro caracteriza-se em pecúnia concedida ao estudante por até 10 (dez) meses no ano, correspondente ao calendário letivo a partir do mês de homologação do resultado de Editais de Concessão, a serem publicados no decorrer do ano letivo pela PROEN.

**c) Valores das parcelas recebidas por alguns alunos não condiz com os valores de referência estabelecidos em edital.**

Tomando por base os valores de referência dos auxílios conforme disposto no anexo III do Edital 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / Assistência Estudantil, tendo em vista que esse foi o último edital publicado no ano de

2017, verificou-se que, os valores mensais recebidos por alguns alunos não estavam adequados e proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um durante a análise documental efetuada pela assistente social.

Conforme o disposto no anexo III do edital citado, os valores dos auxílios (integrais) seriam pagos na seguinte proporção:

<b>IVS</b>	<b>Valor do Auxílio Financeiro Integral</b>
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

Fonte: UNAI/AUDRES

No entanto, considerando que, conforme verificado na documentação apresentada, todos os alunos selecionados frequentavam o câmpus durante 5 (cinco) dias da semana devendo receber, por tanto, auxílios integrais, quando comparados os números de IVS atribuídos aos selecionados na amostra com os valores que receberam mensalmente no ano de 2017, temos os dados que seguem:

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>N.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>IVS</b>	<b>Valor Mensal Pago - SIAFI</b>	<b>Valor Anexo III do Edital 03/2017</b>
<b>1</b>	1620013100	325	R\$ 120,00	R\$ 180,00
<b>2</b>	1610020901	220	R\$ 100,00	R\$ 120,00
<b>3</b>	1510051481	280	R\$ 100,00	R\$ 120,00
<b>4</b>	1610007395	340	R\$ 100,00	R\$ 180,00
<b>5</b>	1610013255	535	R\$ 350,00	R\$ 280,00
<b>6</b>	1620025248	405	R\$ 180,00	R\$ 280,00
<b>7</b>	1610067959	290	R\$ 100,00	R\$ 120,00
<b>8</b>	1410002837	310	R\$ 120,00	R\$ 180,00

Fonte: UNAI/AUDRES

Conforme se pode verificar na tabela acima, a maioria dos alunos citados recebeu parcelas em proporção menor do que dispunha a tabela de referência anexa ao Edital 03/2017, sendo que o aluno identificado na linha n. 5 recebeu parcela com valor maior do que àquele atribuído na tabela de referência conforme o número de seu IVS.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Importante ressaltar que utilizamos o disposto no Edital n. 03/2017 como referência, tendo em vista que por meio do citado edital foi feita também a renovação dos auxílios já concedidos em 2016, e assim, entendemos que quando da renovação dos auxílios, esses devem/deveriam ser atualizados com as regras vigentes, ou seja, de acordo com as diretrizes e valores do edital de renovação.

### CAUSAS POSSÍVEIS:

- a) Falhas nos sistemas informatizados;
- b) Negligência por parte dos responsáveis em alimentar o sistema PROGPAEVS com dados de pagamentos atualizados;
- c) Descumprimento dos normativos internos;
- d) Falta de planejamento na utilização e distribuição dos recursos destinados aos pagamentos de auxílio financeiro;
- e) Equívocos cometidos quanto aos valores dos auxílios concedidos aos estudantes mencionados na alínea “c” na presente constatação;
- f) Não apresentação à UNAI de documentos aptos a demonstrar possíveis motivos justificadores das inconsistências apontadas.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Em relação aos pagamentos de parcelas a mais (acima de 10), os campus receberam orientação da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE/PROEN/Reitoria) para pagamento de **duas parcelas extras** em virtude de recursos liberados no final do ano para a ação 2994. Cumprimos essa orientação da DAE/PROEN. Em relação aos pagamentos que colocavam diferença entre o que estava em edital pela numeração do IVS, essa inserção no PROGPAEVS sempre foi feita pela assistente social (afastada desde agosto). Só ela tinha o acesso e era responsável por alimentar o sistema. Os demais servidores apenas ajudaram na logística de recebimento de documentos e encaminhamento de pagamento pelo sistema financeiro. Porém, vamos verificar esse ano se essas inconsistências continuam para posterior correção, tanto para valores acima ou abaixo do que preconiza o edital.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Tendo em vista as manifestações apresentadas pela gestão do Câmpus Araranguá para as alíneas “b” e “c” da constatação de n. 2, essa Unidade de Auditoria recomenda o que segue:

a) Tendo em vista que a gestão do Câmpus Araranguá não apresentou manifestação à inconsistência apontada na alínea “a” da Constatação de n. 2, a Unidade de Auditoria Interna recomenda que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de assegurar que os dados constantes no sistema PROGPAEVS estejam sempre atualizados, visando garantir que haja confiabilidade das informações coletadas via sistema para fins de planejamento e acompanhamento eficaz dos recursos empregados na assistência estudantil.

b) Para o disposto na alínea “b”, a gestão do câmpus informou que no ano de 2017 em virtude de disponibilidade orçamentária foi expedida orientação pela Diretoria de Assuntos Estudantis para pagamento de duas parcelas extras aos alunos já contemplados (seja por renovação ou nas chamadas de concessão) pela assistência estudantil/ PAEVS naquele ano.

Cabe mencionar que, conforme constava no Art. 18 da Resolução n. 47/2014 – CONSUP (vigente à época):

Art. 18. A distribuição do auxílio financeiro será ordenada por meio de Índice de Vulnerabilidade Social, contemplando primeiramente os estudantes com maior vulnerabilidade social, **até o limite orçamentário**. (Grifos meus).

De modo idêntico o Art. 7º da Resolução 41/2017 – CONSUP (regulamentação atual) prevê que:

Art. 7º **De acordo com a disponibilidade orçamentária**, será concedido auxílio permanência ao estudante que, comprovadamente apresentar Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido. (Grifos meus).

Da análise do que consta nos referidos normativos, entende-se que o número de alunos beneficiados com auxílios financeiros da assistência estudantil era e continua sendo determinado pelo montante de recursos disponíveis na instituição para o atendimento dessa demanda. A partir de tal premissa, conclui-se que, se em 2017 havia recursos disponíveis para o pagamento de auxílios financeiros, de modo que todos os alunos já atendidos pelos PAEVS puderam receber duas parcelas extras, não previstas em regulamento interno, considera-se que os recursos utilizados para os pagamentos adicionais seriam empregados com mais eficiência ao atendimento das finalidades do programa (permanência e êxito) se fossem utilizados de forma

planejada para a concessão de auxílios a alunos ainda não contemplados (atendidas as condições previstas na regulamentação do IVS/PAEVS).

Assim, diante dos argumentos supra, essa Unidade de Auditoria interna recomenda que nos próximos exercícios financeiros (inclusive 2018), o planejamento para a utilização dos recursos destinados à assistência estudantil seja aprimorado, visando, dentro das normas que regulam os auxílios pagos pela assistência estudantil, atender ao maior número possível de interessados, de modo que não haja o dispêndio de recursos para pagamentos extras e não previstos a alunos que já recebem auxílios, conforme ocorreu no ano de 2017, o que vai de encontro às normas estabelecidas pela própria instituição.

c) No que se refere à alínea “c” da constatação de n. 2, essa Unidade de Auditoria Interna reforça o entendimento no sentido de que, havendo a entrega dos documentos obrigatórios estabelecidos em edital específico pelos interessados (termo de compromisso, etc.) para a renovação, os valores dos auxílios renovados devem ser atualizados com as regras do edital atual/vigente.

Assim, recomendamos que na renovação dos auxílios financeiros seja aplicado o princípio da isonomia, conferindo aos administrados (beneficiários do PAEVS) a igualdade material no tratamento dispensado pela Administração Pública, ou seja, se os valores dos auxílios financeiros/PAEVS concedidos pelo IFSC são baseados nos números de IVS atribuídos por assistente social, então, os alunos que foram classificados dentro da mesma faixa de valor de IVS (renovação ou novas concessões) devem receber auxílios financeiros de igual valor.

Outrossim, recomendamos que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de verificar se os valores mensais pagos aos beneficiários correspondem aos valores previstos nos editais de acordo com os valores de IVS atribuídos a esses alunos.

### **CONSTATAÇÃO 3: Inexistência de procedimentos padronizados referentes à organização dos processos.**

Durante as análises realizadas nos processos de avaliação do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão de auxílio financeiro do PAEVS aos solicitantes, foi observado que, embora os documentos apresentados estejam reunidos de forma individual, por aluno, estão ausentes alguns elementos necessários para que esses conjuntos de documentos estejam devidamente caracterizados como “processos”, que são.

Observou-se que as peças que compõem os processos não estão dispostas seguindo ordem cronológica, bem como não foram sequencialmente numeradas e rubricadas pelo servidor que às incluiu junto à documentação.

Constatou-se também que alguns documentos estão sem a presença dos requisitos essenciais de validade, quais sejam, data e assinatura do responsável pela sua elaboração ou recebimento.

Nesse sentido, vejamos o que diz que Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 22.

(...)

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a **data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.**

(...)

§ 4º O processo deverá ter suas **páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.** (Grifos meus.)

Outrossim, constatou-se que em muitos dos documentos entregues pelos solicitantes em cópias, não contam com o “confere com o original”, carimbado e assinado pelo servidor responsável pelo recebimento destes.

Sobre tal assunto, cabe esclarecer que § 1º do Art. 10 do Decreto n. 9.094/2017 (que dentre outras coisas, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos) traz o seguinte:

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º **A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.** (Grifos meus)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Assim, entendemos que, com vistas a melhorar a organização dos processos atinentes às solicitações recebidas pela assistência estudantil do câmpus, faz-se necessário que os requisitos normativos acima citados sejam observados.

### **CAUSAS POSSÍVEIS:**

a) Falta de atenção, ou de conhecimento técnico processual, por parte dos responsáveis pelo recebimento dos documentos e instrução dos processos de análise do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão dos auxílios financeiros do PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A conferência de documentos é um processo que todos os servidores do DAE Câmpus Araranguá estão habilitados no sentido de não sobrecarregar apenas um servidor (assistente social - afastada). Com a nova regulamentação da análise de renda aprovada em 2017 isso ficou ainda mais necessário. Há a necessidade de acertamos essa conferência de acordo com o que foi apontado pela constatação apresentada pela UNAI. Haverá uma capacitação para a comissão de análise de renda no dia 05/04 convocada pela DAE/PROEN e internamente faremos os ajustes necessários.

**RECOMENDAÇÃO 3.1:** Tendo em vista a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Araranguá, reconhecendo a existência de falhas na formalização dos processos, conforme apontado na constatação de n. 3, informando que haverá capacitação para os servidores envolvidos nas atividades da assistência estudantil, e que internamente serão realizados os ajustes necessários para a melhoria dos procedimentos adotados, essa Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará a efetiva aplicação das providências aventadas pela gestão, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

### **CONSTATAÇÃO 4: Formato de avaliação do programa PAEVS não contempla indicadores de impacto das ações implementadas.**

Com o intuito de responder a questão de auditora referente à realização ou não de avaliação dos resultados do PAEVS, e, em caso afirmativo, se tal avaliação era ou não utilizada pela instituição para fins de planejamentos futuros, encaminhamos questionamento para a gestão do Câmpus Araranguá sobre o tema, e em manifestação escrita foi nos apresentada, entre outras, a seguinte informação:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

“Temos um levantamento de estudantes atendidos por curso em planilha. Trabalhamos no sentido de melhorar esses indicadores. A partir de 2017, também, começamos a fazer um boletim interno mensal de evasão. Um dos objetivos, a partir desse boletim, é verificar a trajetória dos estudantes que recebem recurso PAEVS (embora não somente) e levantar indicadores sobre essa questão específica. Ou seja, avaliar objetivamente o impacto do programa na permanência e no êxito desses estudantes. Com o Grupo de Trabalho (GT) de permanência e êxito reativado, avançar na produção acadêmica/científica a partir desses dados e buscar a melhoria dos procedimentos no trato da questão com base mais consistente.”

Sobre o boletim interno de evasão mencionado, foi solicitado ao chefe do setor (durante a entrevista realizada na data da visita técnica) que encaminhasse tal documento à UNAI para análise, no entanto, tal solicitação não foi atendida, e por tanto, não foi possível avaliar se o modelo de avaliação utilizado pelo Câmpus Araranguá é eficiente e adequado ao atendimento dos objetivos estabelecidos no Decreto 7.234/2017, junto à população discente.

Outrossim, realizamos leitura atenta do documento que compilou as avaliações do programa realizadas no ano de 2016 pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE, qual seja, o Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade - PAEVS, 2016.

Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem melhorados no programa naquele momento, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto na mudança dos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados.

De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias, de ordem predominantemente técnicas, que ocorreram em 2017 no PAEVS, entretanto, constatou-se que a avaliação realizada não contemplou estudos de indicadores e metas que avaliem os impactos das ações implementadas, bem como não há estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os estudantes assistidos nos programas da assistência estudantil, itens de extrema relevância para fins de comprovação da eficiência na utilização dos recursos públicos empregados.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSA POSSÍVEIS:

- a) Não apresentação do modelo de avaliação utilizado pelo câmpus para análise da UNAI.
- b) Formato de avaliação utilizada pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE incompleto, e portanto inadequado para atender a normas vigentes, visto que não contempla a análise de todas os indicadores essenciais à comprovação da eficiência dos recursos empregados;

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** É importante salientar nessa constatação que esse processo de acompanhamento do impacto do PAEVS em nossos estudantes é um processo em construção no IFSC. Tivemos muitas mudanças nos últimos meses. O Câmpus Araranguá, tentando adotar um movimento de vanguarda por meio do DAE, tem apontado medidas pioneiras nesse processo, como a construção de um Boletim de Evasão (não encaminhado à UNAI) gerado por meio de planilhas específicas de acompanhamento “corpo a corpo”. Em 2018, a forma de alimentar as planilhas desse controle (que ainda não é possível de ser feito pelo SIGAA) será ainda mais detalhada, destacando os que recebem auxílio PAEVS (ingressante, permanência...), cruzando com as informações de desempenho escolar/acadêmico, comprometimento e frequência. É um processo complexo, mas que o DAE não está medindo esforços para construir e pretende que já se reflitam em melhoria esse ano. Ainda nesse caminho, entendemos a necessidade de resgatar o Grupo de Trabalho (GT) em Permanência e Êxito no câmpus para estudos e pesquisas. Melhoraremos, também, a análise dos indicadores apontados na pesquisa institucional da assistência estudantil.

**RECOMENDAÇÃO 4.1:** Tendo em vista a manifestação apresentada pela Gestão do Câmpus Araranguá, informando que já está implementando medidas com vistas a melhorar o modelo de avaliação utilizado para medir os impactos advindos das ações realizadas pela assistência estudantil, essa Unidade de Auditoria Interna tem a recomendar que, para que o processo avaliativo seja mais completo, este possa ser realizado de maneira conjunta tanto pela Diretoria de Assuntos Estudantis/ PROEN, de modo gerencial, como pela Coordenadoria Pedagógica do câmpus, em âmbito local. Outrossim, acrescentamos que é recomendável que o processo avaliativo ocorra de maneira contínua, assim como é indispensável que este contemple, ao final, estudos do sucesso e/ou evasão entre os estudantes assistidos, buscando com isso, a melhoria contínua dos controles administrativos empregados pela instituição, bem como demonstrar a eficiência na utilização dos recursos públicos empregados.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

# RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA CRICIÚMA

Nº 004/2017

## AUDITORIA REGIONAL SUL

### CÂMPUS CRICIÚMA

#### INFORMAÇÕES

##### INFORMAÇÃO 1

Buscando responder a questão de auditora referente à eficiência na divulgação dos programas de assistência estudantil, e com o intuito de avaliar se as formas de divulgação utilizadas no campus são satisfatórias ao atingimento do público-alvo, primeiramente foi encaminhado questionamento, sobre o tema, à gestão do Câmpus Criciúma, por meio da SA inicial n. 008/2017-14. Em resposta à solicitação de auditoria supramencionada, a gestão do câmpus encaminhou os documentos utilizados na divulgação, e informou que esta é realizada da seguinte forma: “Primeira etapa: Orientações coletivas no início de cada semestre em todas as turmas realizadas pelos servidores lotados na Coordenadoria de Assuntos Estudantis. Apresentação da política de assistência estudantil (resolução 47/2014), bem como editais, instrumental de avaliação, simulação de casos, e finalizando com a abertura para dúvidas. Segunda etapa: Orientações individuais no atendimento agendado realizado pelos servidores lotados na coordenadoria de Assuntos Estudantis, conforme checklist do edital do IVS, item 5 - documentação. Outros meios de divulgação: Mural da assistência estudantil, conforme anexo 8 e através de e-mails para todas as turmas, conforme anexo 9.” Posteriormente foram feitas verificações sobre a existência de informações referentes ao assunto no site do câmpus, bem como foram observados os conteúdos dos murais existentes nos ambientes internos da unidade. Por fim, foi realizada conversa/entrevista com a assistente social do câmpus, sendo que um dos temas abordados foi a forma de divulgação dos programas para o atingimento do público-alvo da assistência estudantil. Além disso, na data da visita técnica, essa auditora teve a oportunidade de acompanhar uma orientação individual a aluno, com horário agendado, realizada pela assistente social (com anuência do aluno orientado). Assim, diante das análises realizadas, concluiu-se que a divulgação da assistência estudantil é satisfatória no Câmpus Criciúma, tendo em vista que ficou evidenciado que o tema é tratado com bastante



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

atenção pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis. Ademais, nos murais internos da unidade foram encontradas informações relevantes e esclarecedoras, aptas a orientar os procedimentos necessários a serem realizados pelos possíveis interessados em obter os auxílios da assistência estudantil, tais como editais de IVS e PAEVS, bem como a disponibilização dos formulários necessários à solicitação de análise de IVS (já impressos). Contudo, importante mencionar que no site oficial no câmpus ([www.criciuma.ifsc.edu.br](http://www.criciuma.ifsc.edu.br)), não foi localizado conteúdo informativo referente ao assunto, visto que ao clicar no menu “assistência estudantil”, presente na página, o interessado é direcionado a uma página com mensagem de erro. Nesse sentido, recomendamos que tal meio de divulgação seja melhorado, no sentido de que o interessado, que buscar informações sobre a assistência estudantil no site do câmpus, ao clicar no link específico, seja, pelo menos, direcionado ao site principal da instituição ([www.ifsc.edu.br/assistencia-estudantil](http://www.ifsc.edu.br/assistencia-estudantil)) no qual constam informações sobre o assunto.

## INFORMAÇÃO 2

No intuito de responder a questão de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado, foi encaminhado questionamento por meio da SA inicial n. 008/2017-14, bem como, foi realizada, durante a visita técnica de auditoria, uma entrevista com a assistente social do Câmpus Criciúma sobre o tema. Conforme informado na entrevista, assim como na resposta à solicitação de auditoria encaminhada, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis é composta por 6 (seis) profissionais atuantes nas áreas de apoio pedagógico aos alunos (assistente social, psicólogo, pedagogo e 3 (três) assistentes de alunos), sendo que para o desenvolvimento das atividades ligadas à assistência estudantil o setor conta ainda com o auxílio de um estagiário e o contador do câmpus (pagamentos). Ainda, em resposta à SA inicial n. 008/2017-14 ficou demonstrado que há segregação de funções na realização das atividades da assistência estudantil do câmpus, bem como os fluxos das atividades estão bem definidos, havendo inclusive um “passo a passo” exposto em mural acessível aos alunos/ interessados, o que demonstra a existência de mapeamento de processos. Outrossim, na data da visita técnica pôde-se observar que o arquivamento dos documentos de IVS/PAEVS é adequado, estando esses bem organizados e acondicionados em armários chaveados nas salas da Coordenadoria de Assistência estudantil. Por todo o exposto, pode-se considerar que a estrutura administrativa existente está adequada para atender as demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil na unidade.

### **INFORMAÇÃO 3**

Conforme disposto no Art. 5º da Resolução n. 47/2014 – CONSUP (vigente até dezembro/2017), eram condições de permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social:

Art. 5º (...)

I - Matrícula regular;

II - Frequência regular (75%);

III - Participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus;

IV - Comprometimento com os estudos (...).

Com o intuito de verificar se os controles internos da unidade estavam adequados quanto à verificação dos requisitos citados, foi encaminhado por meio da SA inicial n. 008/2017-14, questionamento a cerca do tema, para o qual recebemos, dentre outras, as seguintes informações/respostas:

“Na Coordenaria de Assuntos Estudantis desenvolvemos alguns projetos que contribuem para a permanência e êxito do estudante na instituição, bem como para os estudantes assistidos pela assistência estudantil, estes últimos também são convidados a participar.

(...)

Os projetos são conduzidos por, preferencialmente, dois integrantes do Coordenadoria de Assuntos Estudantis, em horários de aula cedidos pelos professores revezadamente, a fim de não prejudicar o conteúdo previsto no PPC.

O projeto é dividido em sete ações distintas, a saber:

1-Rito de entrada: integração de quem inicia a nova caminhada no IFSC, conforme anexo 13;

2-Ciclo de combate e prevenção ao suicídio, conforme anexo 14;

3-Conversando sobre futuro, trabalho e profissões, conforme anexo 15;

4-Os desafios da liderança mediadora.

5-Oficina de Emoções, conforme anexo 17;

6-Investigação de manifestações ideológicas entre os estudantes do ensino integrado, conforme anexo 18.

7- Aperte o Pause, conforme anexo 19.

**No entanto, é importante frisar que devido a grande demanda de trabalho, apresenta-se uma dificuldade de acompanhar todos os discentes para além da frequência e dos projetos citados acima.**” (Grifos meus). Conforme se pode verificar na resposta apresentada, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis se preocupa em integrar e orientar os alunos por meio de ações com temas relevantes ao cotidiano acadêmico e psicossociais. No tocante aos controles sobre os demais requisitos de permanência no PAEVS, verificamos que a frequência regular (percentual mínimo de 75%) é verificada mês a mês por meio de diários eletrônicos, sistema informatizado utilizado no câmpus pelos docentes para registro das frequências dos alunos, às quais a Coordenaria de Assuntos Estudantis tem acesso. Ainda, durante a entrevista realizada com a assistente social do câmpus, foi esclarecido que o requisito de comprometimento com os estudos, que vai além da avaliação de notas e frequências, é verificado principalmente nos conselhos de classe, dos quais os integrantes da Coordenarias de Assuntos Estudantis participam em conjunto com os docentes. Por fim, pode-se concluir que, apesar das dificuldades enfrentadas pela Coordenadoria de Assistência Estudantil, em virtude da grande demanda de trabalho no setor, conforme relatado, os controles se apresentam adequados, buscando atender aos requisitos estabelecidos nos normativos internos e editais do IFSC na medida do possível.

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Inconsistências documentais encontradas nos processos de análise do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão de auxílios financeiros do PAEVS.**

Com o intuito de verificar a regularidade dos controles empregados na seleção dos beneficiários (análise documental), foi selecionada uma amostra de 20 (vinte) alunos regularmente matriculados no Câmpus Criciúma, dentre os que possuíam Índice de Vulnerabilidade Social válido, conforme dados extraídos do sistema PROGPAEVS.

Conferidos os documentos apresentados, pôde-se constatar as seguintes inconsistências:

#### **a) Ausência de formulário de requerimento de PAEVS junto à documentação.**

Conforme disposto no item 4.1, inciso III, do Edital 03/2017 – PAEVS – Chamada de Concessão e Renovação, era condição para inscrição nas chamadas de concessão de auxílio financeiro a entrega do requerimento de inscrição, vejamos:

**4.1** São condições para inscrição na chamada de concessão do auxílio financeiro PAEVS:

(...)

**III)** Entrega do Requerimento de Inscrição para Chamada de Concessão do Auxílio PAEVS (anexo I) na Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

Contudo, verificou-se que em nenhum dos processos analisados tal documento não se fazia presente, restando assim, descumprido o requisito editalício citado.

**b) Ausência de informação quando à apresentação de dados de Conta Bancária em nome do beneficiário, para fins de recebimento do auxílio financeiro.**

Conforme disposto no item 6.2, inciso I, do Edital 03/2017 – PAEVS – Chamada de Concessão e Renovação:

**6.2** O estudante contemplado com auxílio financeiro PAEVS deve confirmar o recebimento do auxílio PAEVS, apresentando na data estabelecida no cronograma, na Coordenadoria Pedagógica do câmpus, obrigatoriamente os seguintes documentos:

**I)** cópia de comprovante de abertura da conta bancária, como primeiro titular, com as informações de nome, tipo de conta, número da agência e conta bancária;

No entanto, na análise dos documentos apresentados foi verificado que em alguns dos processos selecionados não havia nenhuma informação referente a dados bancários para recebimento do benefício, nem mesmo no formulário de solicitação de análise do Índice de Vulnerabilidade Social, no qual consta um campo específico para a inserção de tal informação pelo solicitante.

**c) Ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social**

A concessão, bem como, o valor estabelecido para pagamento de auxílios financeiros do PAEVS, estão diretamente ligados aos números de IVS atribuídos por assistente social com base na documentação apresentada pelos solicitantes, sendo que um dos principais



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

critérios a serem analisados para fins de atribuição de pontuação do Índice de Vulnerabilidade Social é a renda bruna *per capita* do grupo familiar dos alunos.

Analisados os processos referentes à amostra selecionada, constatou-se que não constam junto à documentação apresentada, peças que comprovem a realização da análise da Renda Bruta *Per Capita* nem o resultado do IVS calculado a partir dos documentos protocolados pelos solicitantes.

Diante do exposto, não é possível afirmar que há realização formal ou não da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social ou que esses foram realizados dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais.

### CAUSAS POSSÍVEIS:

- a) Não apresentação de documentos à UNAI/AUDRES no momento da auditoria;
- b) Negligência dos responsáveis em receber documentos e instruir os processos, fazendo com esses tivessem andamento e ao final fossem arquivados apesar dos documentos e informações essenciais faltantes;
- c) Ausência de realização formal da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais;

### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

#### a) Requerimento de inscrição na chamada de concessão:

Considerando a política da assistência estudantis, editais nº: 001/2016, 001/2016, 002/2016, 002/2017, e seus respectivos cronogramas, podemos verificar que a etapa de entrega acontece em três momentos:

1 - Entrega da documentação para a análise documental para a composição do IVS (editais nº: 002/2016, 002/2017);

2 - Entrega do requerimento de inscrição na chamada de concessão, conforme edital nº: 001/2016, 001/2016;

3 - Entrega do Termo de compromisso nº (001/2016, 001/2016).

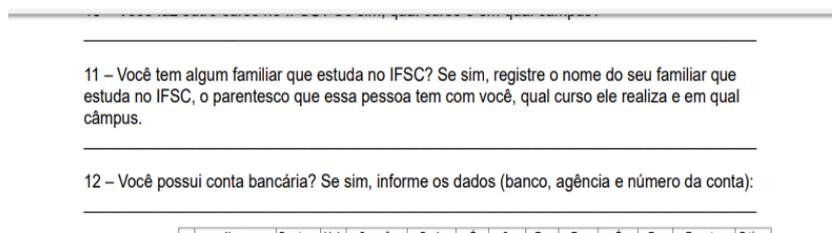
Diante do contexto apresentado, sendo as datas dos editais distintas para operacionalizar as atividades da assistência estudantil (alimentação do PROGPAEVS), optou-se por separar a documentação da análise, o requerimento de inscrição de participação na Concessão, bem como o termo de compromisso tendo como objetivo a facilitação no manuseio da

documentação. Por isso, no dia da visita não foram apresentados. Segue Anexo 01 – Requerimentos de concessão.

**b) Ausência de informações quanto a apresentação dos dados da conta bancária em nome do beneficiário para fins de recebimento.**

Considerando a informação que em alguns dos formulários não constam as informações referentes aos dados bancários dos estudantes ressaltamos que pode ter ocorrido:

a) Os dados bancários são apresentados pelo estudante no formulário de requerimento de solicitação do IVS, conforme:



11 – Você tem algum familiar que estuda no IFSC? Se sim, registre o nome do seu familiar que estuda no IFSC, o parentesco que essa pessoa tem com você, qual curso ele realiza e em qual câmpus.

12 – Você possui conta bancária? Se sim, informe os dados (banco, agência e número da conta):

b) Caso o estudante não possui conta bancária na entrega da documentação para a análise, o mesmo é orientado a realizar a abertura da conta bancária, sendo o estudante o primeiro titular, podendo ele apresentar o comprovante em um segundo momento.

c) Considerando o cronograma dos editais nº: 001/2016, 001/2016, 002/2016, 002/2017 percebemos que os dados bancários podem ser entregue a partir do resultado homologado, junto com termo de compromisso e inseridos no PROGPAEVS. A partir dessa orientação adotaremos a solicitação da cópia do cartão bancário.

**c) Ausência da comprovação da análise de Renda per capita e cálculo de índice de vulnerabilidade.**

Considerando a política de sustentabilidade do IFSC, em 2016 adotamos na Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Câmpus Criciúma a elaboração de documentos em pastas digitadas e arquivadas em nuvens. Os documentos de análise socioeconômicas, bem como de IVS foram elaborados em planilhas e arquivados eletronicamente, seguem os documentos solicitados conforme observados no Anexo 02 - Comprovante de análise de renda e IVS 2016. A partir de 2017 o requerimento de comprovação de renda, estão impressos e arquivados em pastas separadas das demais documentações, conforme observado no Anexo 3 - Comprovante de análise

de renda 2017. Quanto a análise de índice de vulnerabilidade, no ano 2017 foram realizados diretamente no sistema PROGPAEVs, e podem ser consultados, inclusive com identificação do profissional que realizou o cadastro.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Tendo em vista as manifestações apresentadas pela gestão do Câmpus Criciúma para as alíneas “a”, “b” e “c” da constatação de n. 1, essa Unidade de Auditoria Interna recomenda o que segue:

a) No que se refere à inconsistência apontada na alínea “a”, em resposta ao relatório preliminar de auditoria a gestão do câmpus apresentou esclarecimentos sobre a forma de arquivamento dos documentos, em separado, tendo em vista as diversas fases em que esses são entregues pelos alunos no decorrer do processo, desde a análise de IVS até a assinatura do termo de compromisso pelo aluno para o efetivo recebimento o auxílio financeiro. Ademais, apresentou (anexo 1) os requerimentos de inscrição em chamadas de concessão do PAEVs para 13 (treze) dos alunos selecionados na amostra da UNAI, conforme discriminados na tabela n. 2, que segue:

	ANO	MATRÍCULA
1	2016	1610040104
2	2016	1610011457
3	2016	1510013261
4	2016	1710028114
5	2016	1510013938
6	2016	1510011650
7	2016	1510013180
8	2016	1610017501
9	2017	1510013652
10	2017	1720044023
11	2017	1510065130
12	2017	1610017196
13	2017	1510011943

Tabela 1 – Fonte: UNAI/AUDRES

Contudo, considerando que a mostra selecionada para a realização do presente trabalho e auditoria era composta por 20 (vinte) processos de análise de IVS dos alunos contemplados com auxílios financeiros, verificou-se que nos documentos encaminhados pelo câmpus em resposta ao relatório preliminar não constavam os requerimentos de inscrição em chamadas de concessão do PAEVs dos seguintes alunos:

	ANO	MATRÍCULA
1	2016	1610016955
2	2016	1510019693
3	2016	1510011510
4	2017	1710001399
5	2017	1720045682
6	2017	1710027398
7	2017	1710066342

Tabela 2 – Fonte: UNAI/AUDRES

Assim, entendemos que o formato utilizado atualmente para o arquivamento dos documentos de forma separada, por fases do processo, apresenta fragilidade do ponto de vista de organização técnica processual, bem como enfraquece os controles internos da área, visto que o arquivamento de documentos “soltos” aumenta a probabilidade de que esses possam ser extraviados ao longo do tempo.

Pelo exposto, recomendamos que a organização e o arquivamento dos documentos que compõem os processos análise de IVS e concessão de auxílios financeiros da assistência estudantil estejam de acordo com as normas que regulam o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme exposto na constatação de n. 2 do presente relatório.

**b)** Sobre a inconsistência apresentada na alínea “b” da constatação de n. 1, a gestão do câmpus informou que as informações de dados bancários podem ser entregues em vários momentos do processo, inclusive ao final, junto com termo de compromisso pelos alunos contemplados, a partir do resultado homologação.

Assim, a Unidade de Auditoria Interna recomenda que, em atendimento às regras editalícias que regem os processos de concessão de auxílios financeiros pelo IFSC, tais dados sejam acrescentados nos processos em algum momento processual que anteceda da efetivação do pagamento da primeira parcela do auxílio financeiro concedido, seja no formulário de solicitação de análise de IVS, ou junto com o termo de compromisso, conforme mencionado pelo câmpus na resposta ao relatório preliminar de auditoria.

Contudo, cabe observar que não faz-se necessário burocratizar os procedimentos para o registro desses dados, e assim, recomendamos também que, se as informações bancárias já estiverem devidamente cadastradas em bancos de dados da assistência estudantil, basta a confirmação destas pelos alunos beneficiados no ato da entrega do termo de compromisso (na concessão do auxílio ou na renovação), podendo o responsável pelo recebimento dos documentos

do setor de assistência estudantil acrescentar tal informação nos processos por meio de formulário padrão de conferência de documentos/informações (check list).

c) Para a constatação de **ausência da comprovação da análise da renda bruta per capita para fins de cálculo do índice de vulnerabilidade social** nos processos de análise se IVS, a gestão do Câmpus Criciúma, em manifestação ao relatório preliminar, apresentou os formulários que foram utilizados para a realização da análise da Renda Bruta *Per Capita* nos processos integrantes da amostra selecionada pela UNAI, sendo que tais peças já vem sendo utilizados pela assistência estudantil do câmpus desde o ano de 2016. Assim, essa Unidade de Auditoria Interna considera sanada a inconsistência apontada na alínea “c” da constatação n. 1 do presente relatório.

## **CONSTATAÇÃO 2: Inexistência de procedimentos padronizados referentes à organização dos processos.**

Durante as análises realizadas nos processos de avaliação do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão de auxílio financeiro do PAEVS aos solicitantes, foi observado que, embora os documentos apresentados estejam reunidos e acondicionados em envelopes individuais, por aluno, estão ausentes alguns elementos necessários para que esses conjuntos de documentos estejam devidamente caracterizados como “processos”, que são.

Observou-se que as peças que compõem os processos não estão dispostas seguindo ordem cronológica, bem como não foram sequencialmente numeradas e rubricadas pelo servidor que às incluiu junto à documentação.

Constatou-se também que alguns documentos estão sem a presença dos requisitos essenciais de validade, quais sejam, data e assinatura do responsável pela sua elaboração ou recebimento.

Nesse sentido, vejamos o que diz que Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 22.

(...)

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a **data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.**

(...)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

§ 4º O processo deverá ter suas **páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.** (Grifos meus.)

Assim, entendemos que, com vistas a melhorar a organização dos processos atinentes às solicitações recebidas pela assistência estudantil do câmpus, faz-se necessário que os requisitos normativos acima citados sejam observados.

### **CAUSAS POSSÍVEIS:**

a) Falta de atenção, ou de conhecimento técnico processual, por parte dos responsáveis pelo recebimento dos documentos e instrução dos processos de análise do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão dos auxílios financeiros do PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A partir desta data acatamos as orientações da auditoria.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Tendo em vista as inconsistências levantadas no texto da constatação de n. 2, que trata da organização dos documentos dos processos de análise de IVS, a gestão do Câmpus Criciúma manifestou-se informando que acatará as orientações enumeradas pela UNAI, a saber: organização das peças em ordem cronológica; numeração sequencial e rubrica nas folhas dos processos; confere com original nas cópias de documentos; datas e assinaturas dos responsáveis pela elaboração ou recebimento dos documentos. Assim, a Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará a efetiva aplicação das citadas providências, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

### **CONSTATAÇÃO 3: Inconsistências encontradas nos dados de pagamento dos auxílios financeiros.**

Para a análise de conformidade dos pagamentos realizados em 2017 aos alunos beneficiados com o auxílio financeiro do PAEVS, foram verificados os seguintes dados:

- a) Registros de pagamentos realizados por CPF no sistema SIAFI;
- b) Dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS (web);
- c) Datas de expedição do IVS (conforme dados do PROGPAEVS);

d) Valor concedido no auxílio financeiro em comparação com o número de IVS atribuído pela assistente social;

N.	A Matrícula	B Data de Expedição do IVS	C Parcelas devidas a partir da expedição do IVS	D Pagamentos Registrados – SIAFI	E Parcelas recebida a maior
1	1710001399	01-04-2017	Maio a Dezembro – 8 parcelas	Maio à Dezembro – 10 parcelas	2
2	1510013652	15-03-2017	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 13 parcelas	3
3	1720044023	09-08-2017	Agosto à Dezembro – 5 parcelas	Agosto à Dezembro – 7 parcelas	2
4	1510065130	20-04-2017	Maio à Dezembro – 8 parcelas	Maio à Dezembro – 10 parcelas	2
5	1610040104	11-03-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 11 parcelas	1
6	1610017196	20-03-2017	Agosto à Dezembro – 5 parcelas	Agosto à Dezembro – 7 parcelas	2
7	1610011457	23-11-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
8	1510013261	08-07-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
9	1610016955	08-04-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
10	1710028114	23-11-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
11	1510013938	28-07-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
12	1510011650	22-09-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
13	1510013180	25-07-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
14	1720045682	04-09-2017	Setembro à Dezembro – 4 parcelas	Setembro à Dezembro – 6 parcelas	2
15	1710027398	15-03-2017	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
16	1710066342	15-03-2017	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
17	1510019693	08-04-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
18	1510011510	28-07-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2
19	1510011943	07-04-2017	Maio à Dezembro – 8 parcelas	Maio à Dezembro – 10 parcelas	2
20	1610017501	06-07-2016	Março à Dezembro – 10 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	2

Fonte: UNAI/AUDRES

Confrontando os dados acima citados, foram encontradas algumas inconsistências referentes aos pagamentos realizados aos alunos integrantes da amostra selecionada pela UNAI/AUDRES, contrariando as normas estalecidas nos editais publicados pelo IFSC, bem como a Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época), conforme segue:

**a) Dados de pagamentos registrados no PROGPAEVS em desacordo com os verificados no sistema SIAFI.**

Para verificação das parcelas pagas aos alunos selecionados na amostra, foram analisados dados de pagamento extraídos tanto do sistema PROGPAEVS quanto do sistema SIAFI. Confrontando tais dados foi possível constatar que no sistema PROGPAEVS constam registradas, para cada aluno, menor número de parcelas do que as efetivamente pagas e registradas no sistema SIAFI. Vejamos:

	A	B	C	D
N.	MATRÍCULA	Pagamentos Registrados – Sistema PAEVS	Pagamentos Registrados – SIAFI	Diferença
1	1710001399	Maió a Novembro/2017 – 9 parcelas	Maió à Dezembro – 10 parcelas	1
2	1510013652	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 13 parcelas	2
3	1720044023	Agosto a Novembro/2017 – 6 parcelas	Agosto à Dezembro – 7 parcelas	1
4	1510065130	Junho a Novembro/2017 – 8 parcelas	Maió à Dezembro – 10 parcelas	2
5	1610040104	Março a Novembro/2017 – 10 parcelas	Março à Dezembro – 11 parcelas	1
6	1610017196	Agosto a Novembro/2017 – 6 parcelas	Agosto à Dezembro – 7 parcelas	1
7	1610011457	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
8	1510013261	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
9	1610016955	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
10	1710028114	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
11	1510013938	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
12	1510011650	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
13	1510013180	Março, Setembro e Novembro/2017 – 5 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	7
14	1720045682	Setembro a Novembro/2017 – 5 parcelas	Setembro à Dezembro – 6 parcelas	1
15	1710027398	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
16	1710066342	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
17	1510019693	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
18	1510011510	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1
19	1510011943	Maió a Novembro/2017 – 9 parcelas	Maió à Dezembro – 10 parcelas	1
20	1610017501	Março a Novembro/2017 – 11 parcelas	Março à Dezembro – 12 parcelas	1

Fonte: UNAI/AUDRES

**b) Valores das parcelas recebidas por alguns alunos não condiz com os valores de referência estabelecidos em edital.**

Tomando por base os valores de referência dos auxílios conforme disposto no anexo III do Edital 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / Assistência Estudantil, tendo em vista que esse foi o último edital publicado no ano de 2017, verificou-se que, os valores mensais recebidos por alguns alunos não estavam adequados e proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um durante a análise documental efetuada pela assistente social.

Conforme o disposto no anexo III do edital citado, os valores dos auxílios (integrais) seriam pagos na seguinte proporção:

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

IVS	Valor do Auxílio Financeiro Integral
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

Fonte: UNAI/AUDRES

No entanto, considerando que, conforme verificado na documentação apresentada, todos os alunos selecionados frequentavam o câmpus durante 5 (cinco) dias da semana, devendo receber, por tanto, auxílios integrais, quando comparados os números de IVS atribuídos aos selecionados na amostra com os valores que receberam mensalmente no ano de 2017, temos os dados que seguem:

	A	B	C	D
N.	MATRÍCULA	IVS	Valor mensal pago SIAFI	Valor conforme anexo III do Edital 03/2017 - PAEVS
1	1610011457	420	R\$ 180,00	R\$ 280,00
2	1510013938	255	R\$ 100,00	R\$ 120,00
3	1510013180	255	R\$ 100,00	R\$ 120,00
4	1510011510	240	R\$ 100,00	R\$ 120,00

Fonte: UNAI/AUDRES

Conforme se pode verificar na tabela acima, os alunos citados receberam parcelas em proporção menor do que dispunha a tabela de referência anexa ao Edital 03/2017.

Importante ressaltar que utilizamos o disposto no Edital n. 03/2017 como referência, tendo em vista que por meio do citado edital foi feita também a renovação dos auxílios já concedidos em 2016, e assim, entendemos que quando da renovação dos auxílios, esses devem/deveriam ser atualizados com as regras vigentes, ou seja, de acordo com as diretrizes e valores do edital de renovação.

**c) Alunos receberam maior número de parcelas do que previsto nos normativos internos.**

Conforme se pode verificar na coluna “D” da tabela que segue, constatou-se que a grade maioria dos alunos, integrantes da amostra selecionada, recebeu mais do que 10 (dez)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

parcelas mensais no exercício de 2017, o que vai de encontro ao disposto no Art. 16 da Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época). Vejamos:

Art. 16. O Auxílio Financeiro caracteriza-se em pecúnia concedida ao estudante **por até 10 (dez) meses no ano, correspondente ao calendário letivo** a partir do mês de homologação do resultado de Editais de Concessão, a serem publicados no decorrer do ano letivo pela PROEN. (Grifos meus).

De outro modo, conforme informava o Art. 16 da Resolução nº 47/2014 – CONSUP, já citado, os pagamentos dos auxílios seriam pagos com observância ao calendário letivo, ou seja, durante os meses do ano em que efetivamente havia a realização de atividades acadêmicas na instituição. No entanto, considerando que uma das condições de acesso ao PAEVS é IVS válido, se levarmos em conta a data de expedição do IVS (coluna “B”) em relação ao número de pagamentos efetuados (coluna “D”) pode-se constatar que todos os alunos receberam pelo menos duas parcelas extras, a mais do que deveriam conforme normas estabelecidas na resolução vigente à época (coluna “E”).

### CAUSAS POSSÍVEIS:

- a) Falhas nos sistemas informatizados;
- b) Negligência por parte dos responsáveis em alimentar o sistema PROGPAEVS com dados de pagamentos atualizados;
- c) Descumprimento dos normativos internos;
- d) Falta de planejamento na utilização e distribuição dos recursos destinados aos pagamentos de auxílio financeiro;
- e) Equívocos cometidos quanto aos valores dos auxílios concedidos aos estudantes mencionados na alínea “b” na presente constatação;
- f) Não apresentação à UNAI de documentos aptos a demonstrar possíveis motivos justificadores das inconsistências apontadas.

## MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

**a) Dados de pagamentos no sistema PROGPAEVs em desacordo com o sistema SIAFE.** Causa possível: falha nos sistemas informatizados. A partir desta data adotaremos as medidas cabíveis para melhorar o controle de requisitos de concessão de auxílio financeiro e pagamentos

**b) Valores das parcelas recebidas por alguns alunos não condiz com os valores de referência estabelecidos no edital;** Os valores para pagamento são extraídos do sistema PROGPAEVs, após a homologação do resultado da concessão realizado pelo Departamento de Assuntos Estudantis.

**c) Alunos receberam maior número de parcelas do que previsto nos normativos internos.** Autorizados pelo Departamento de Assuntos estudantis duas parcelas extras, conforme e-mail.

documentos%20resposta%20auditoria/autorização%20parcelas%2013%20e%2014.pdf

### [Paevs] PAGAMENTO REAJUSTE PAEVs 2017: URGENTE

**De :** Diretoria De Assuntos Estudantis  
<dae@ifsc.edu.br>

Sex, 10 de nov de 2017 14:06

**Remetente :** Paevs <paevs-bounces@listas.ifsc.edu.br>

**Assunto :** [Paevs] PAGAMENTO REAJUSTE PAEVs 2017:  
URGENTE

**Para :** paevs@listas.ifsc.edu.br

Boa tarde a todos(as)!

Em razão do descontingenciamento e da necessidade de reajuste dos auxílios da assistência estudantil, será liberada uma parcela adicional aos alunos com auxílio financeiro ativo. Diante disso, solicitamos aos responsáveis pelo lançamento das parcelas que verifiquem na pendência da aba financeiro na parcela outros referente a parcela 13 e 14 e encaminhem ao financeiro para liquidação até dia 17/11/17.

Destacamos que, conforme reforçado pela PROAD, alguns câmpus apresentam pagamentos não finalizados no sistema PAEVs desde março, solicitamos que regularizem com urgência para que o sistema fique livre de inconsistências.

Cordialmente,

--

**Profª. Girlane Bondan**  
Diretora de Assuntos Estudantis - DAE  
Pró-Reitoria de Ensino  
+55 (48) 3877-9019  
[dae@ifsc.edu.br](mailto:dae@ifsc.edu.br)

### **RECOMENDAÇÃO 3.1:**

Tendo em vista as manifestações apresentadas pela gestão do Câmpus Criciúma para as alíneas “a”, “b” e “c” da constatação de n. 3, essa Unidade de Auditoria recomenda o que segue:

a) No que se refere a alínea “a” da Constatação de n. 3, a Unidade de Auditoria Interna recomenda que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de assegurar que os dados constantes no sistema PROGPAEVS estejam sempre atualizados, visando garantir que haja confiabilidade das informações coletadas via sistema para fins de planejamento e acompanhamento eficaz dos recursos empregados na assistência estudantil.

b) No que se refere à alínea “b” da constatação de n. 3, essa Unidade de Auditoria Interna reforça o entendimento no sentido de que, havendo a entrega dos documentos obrigatórios estabelecidos em edital específico pelos interessados (termo de compromisso, etc.) para a renovação, os valores dos auxílios renovados devem ser atualizados com as regras do edital atual/vigente.

Assim, recomendamos que na renovação dos auxílios financeiros seja aplicado o princípio da isonomia, conferindo aos administrados (beneficiários do PAEVS) a igualdade material no tratamento dispensado pela Administração Pública, ou seja, se os valores dos auxílios financeiros/PAEVS concedidos pelo IFSC são baseados nos números de IVS atribuídos por assistente social, então, os alunos que foram classificados dentro da mesma faixa de valor de IVS (renovação ou novas concessões) devem receber auxílios financeiros de igual valor.

Outrossim, recomendamos que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de verificar se os valores mensais pagos aos beneficiários correspondem aos valores previstos nos editais de acordo com os valores de IVS atribuídos a esses alunos.

c) Para o disposto na alínea “c”, a gestão do câmpus informou que no ano de 2017 foi expedida autorização pela Diretoria de Assuntos Estudantis para pagamento de duas parcelas extras aos alunos já contemplados pela assistência estudantil/ PAEVS naquele ano, o que ocorreu por meio de e-mail encaminhado pela DAE/PROEN ao setor de assistência estudantil do Câmpus Criciúma.

Cabe mencionar que, conforme constava no Art. 18 da Resolução n. 47/2014 – CONSUP (vigente à época):

Art. 18. A distribuição do auxílio financeiro será ordenada por meio de Índice de Vulnerabilidade Social, contemplando primeiramente os estudantes com maior vulnerabilidade social, **até o limite orçamentário**. (Grifos meus).

De modo idêntico o Art. 7º da Resolução 41/2017 – CONSUP (regulamentação atual) prevê que:

Art. 7º **De acordo com a disponibilidade orçamentária**, será concedido auxílio permanência ao estudante que, comprovadamente apresentar Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido. (Grifos meus).

Da análise do que consta nos referidos normativos, entende-se que o número de alunos beneficiados com auxílios financeiros da assistência estudantil era e continua sendo determinado pelo montante de recursos disponíveis na instituição para o atendimento dessa demanda. A partir de tal premissa, conclui-se que, se em 2017 havia recursos disponíveis para o pagamento de auxílios financeiros, de modo que todos os alunos já atendidos pelos PAEVS puderam receber duas parcelas extras, não previstas em regulamento interno, considera-se que os recursos utilizados para os pagamentos adicionais seriam empregados com mais eficiência ao atendimento das finalidades do programa (permanência e êxito) se fossem utilizados de forma planejada para a concessão de auxílios a alunos ainda não contemplados (atendidas as condições previstas na regulamentação do IVS/PAEVS).

Assim, diante dos argumentos supra, essa Unidade de Auditoria interna recomenda que nos próximos exercícios financeiros (inclusive 2018), **o planejamento para a utilização dos recursos destinados à assistência estudantil seja aprimorado**, visando, dentro das normas que regulam os auxílios pagos pela assistência estudantil, atender ao maior número possível de interessados, de modo que não haja o dispêndio de recursos para pagamentos extras e não previstos a alunos que já recebem auxílios, conforme ocorreu no ano de 2017, o que vai de encontro às normas estabelecidas pela própria instituição.

#### **CONSTATAÇÃO 4: Formato de avaliação do programa PAEVS não contempla indicadores de impacto das ações implementadas.**

Com o intuito de responder a questão de auditora referente à realização ou não de avaliação dos resultados do PAEVS, e, em caso afirmativo, se tal avaliação era ou não utilizada pela instituição para fins de planejamentos futuros, encaminhamos questionamento para a gestão



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

do Câmpus Criciúma sobre o tema, e em manifestação escrita foi nos apresentada, entre outras, a seguinte informação:

“A avaliação dos resultados do programa são realizadas anualmente pelo Departamento de Assuntos Estudantis, conforme anexo 20.

Para a avaliação anual os estudantes do Câmpus Criciúma são levados aos laboratórios de informática. Orientados assistente social a importância de avaliar o programa da Assistência estudantil. Posteriormente, entraram com seu login e senhas do portal do aluno e responderam o questionário.”

A partir da informação coletada, realizamos leitura atenta do documento que compilou as avaliações do programa realizadas no ano de 2016 pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE, qual seja, o Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade - PAEVS, 2016.

Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem melhorados no programa naquele momento, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto na mudança dos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados.

De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias, de ordem predominantemente técnicas, que ocorreram em 2017 no PAEVS, entretanto constatou-se que a avaliação realizada não contemplou estudos de indicadores e metas que avaliem os impactos das ações implementadas, bem como não há estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os estudantes assistidos nos programas da assistência estudantil, itens de extrema relevância para fins de comprovação da eficiência na utilização dos recursos públicos empregados.

### **CAUSA POSSÍVEIS:**

a) Formato de avaliação utilizada pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE incompleto, e portanto inadequado para atender a normas vigentes, visto que não contempla a análise de todas os indicadores essenciais à comprovação da eficiência dos recursos empregados;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A avaliação do programa PAEVS é centralizada no Departamento de Assuntos Estudantis.

### **RECOMENDAÇÃO 4.1:**

Considerando a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Criciúma para a constatação de n. 4, a Unidade de Auditoria Interna recomenda que o processo de avaliação seja realizado, não somente pela Diretoria de Assuntos Estudantis, mas conjuntamente por esta, de modo gerencial, e também pela Coordenadoria Pedagógica do câmpus, em âmbito local.

Ademais, sugerimos que o tema em questão possa ser levado para discussão no grupo do Comitê Gestor de Assistência Estudantil, objetivando a melhoria do processo de avaliação como um todo no âmbito do IFSC.

Por fim, recomendamos o modelo de avaliação utilizado seja revisto, de modo que o processo avaliativo dos programas ocorra continuamente e contemple também estudos de sucesso e evasão entre os estudantes assistidos.



## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA GAROPABA**

**Nº 004/2017**

### **AUDITORIA REGIONAL SUL**

### **CÂMPUS GAROPABA**

#### **INFORMAÇÕES**

##### **INFORMAÇÃO 1**

Buscando responder a questão de auditoria referente à eficiência na divulgação dos programas de assistência estudantil, e com o intuito de avaliar se as formas de divulgação utilizadas são satisfatórias para o atingimento do público-alvo, primeiramente foi encaminhado questionamento, nesse sentido, à gestão do Câmpus Garopaba por meio da SA inicial n. 008/2017-15. Em resposta à solicitação de auditoria supramencionada, a gestão do câmpus informou que “no que se refere à divulgação e publicização do programa no câmpus essa se dá mediante a realização de reuniões coletivas – em diversos dias e horários, em sala de aula ou em momentos de acolhimento para os alunos ingressantes – para esclarecimentos e eventuais dúvidas pertinentes ao edital de seleção. Além desse momento, no início do semestre letivo, são feitas reuniões com os alunos ingressantes, a fim de apresentar o PAEVS e os demais programas ofertados no câmpus. Valemo-nos, também, do uso dos murais de divulgação, situados em pontos estratégicos do câmpus, bem como das mídias sociais (site (página) e *facebook* do câmpus) para a socialização de informações. Além dessas iniciativas, grande parte da divulgação da assistência estudantil também é realizada em atendimentos individuais aos estudantes que procuram a Coordenadoria Pedagógica em busca de informações sobre o programa.” Posteriormente foram feitas verificações sobre a existência de informações referentes ao assunto no site oficial e no facebook do câmpus, bem como foram observados os conteúdos dos murais existentes nos ambientes internos da unidade. Por fim, foi realizada conversa/entrevista com a assistente social do câmpus, sendo que um dos temas abordados foi a forma de divulgação dos programas para o atingimento do público-alvo da assistência estudantil. Assim, diante das análises realizadas, concluiu-se que a divulgação da assistência estudantil é satisfatória no Câmpus Garopaba, sobretudo pela forma como o assunto é tratado pelo setor envolvido diretamente com os alunos ingressantes, fornecendo inclusive os



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

formulários necessários, aos alunos interessados, de forma impressa. Ademais, nos murais internos da unidade foram encontradas informações relevantes e esclarecedoras direcionadas aos possíveis interessados nos benefícios da assistência estudantil, tais como editais e resultados das chamadas já realizadas. Por fim, cabe mencionar que foram encontrados banners de divulgação da assistência estudantil, bem como divulgação de chamadas do PAEVS no *facebook*, e, embora não haja conteúdo específico no *site* oficial no câmpus ([www.garopaba.ifsc.edu.br](http://www.garopaba.ifsc.edu.br)), ao clicar no menu “assistência estudantil”, presente na página, o interessado é direcionado para a *site* geral do IFSC ([www.ifsc.edu.br/assistencia-estudantil](http://www.ifsc.edu.br/assistencia-estudantil)) no qual pode encontrar com facilidade as informações referentes ao tema.

### INFORMAÇÃO 2

A análise do ambiente de controle e da estrutura administrativa do setor responsável pela assistência estudantil no Câmpus Garopaba tomou por base principalmente os esclarecimentos repassados pela gestão do câmpus à UNAI, por meio de resposta encaminhada à SA inicial n. 008/2017-15:

**“Ambiente de controle** – com relação ao programa, vale destacar que o câmpus possui uma autonomia relativa, considerando que é a DAE-Reitoria a responsável por fazer o controle e distribuição orçamentária, definir programas e prioridades, elaborar normas e editais (em alguns momentos os campi são consultados). Ao câmpus cabe a operacionalização do programa, seguindo as orientações e diretrizes da Reitoria.

**Estrutura administrativa** – no Câmpus Garopaba, o setor responsável pela operacionalização do programa é a Coordenadoria Pedagógica, tendo o suporte do setor financeiro – no tocante à administração dos recursos financeiros – e dos coordenadores de curso, no que diz respeito ao monitoramento das faltas e comprometimento com os estudos.

**Quantidade de pessoas** – atualmente, a Coordenadoria Pedagógica conta com 09 servidores, assim divididos:

- 1 Psicólogo;
- 1 Assistente Social;
- 1 Pedagoga;
- 2 TAEs;
- 1 Coordenador que atualmente é a pedagoga;
- 4 assistentes de alunos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**Segregação de funções** – dos profissionais, listados acima, todos se envolvem na operacionalização do programa, no que diz respeito à orientação aos alunos (referentes ao programa e ao edital, em específico) e ao recebimento dos documentos.

A assistente social cabe, além disso, a análise dos processos de IVS (atribuição privativa), o monitoramento de frequência e comprometimento com os estudos (aqui, em parceria com a pedagoga, mediante informações dos conselhos de classe e coordenação de cursos) e o envio, mensal, das planilhas de pagamento.”

A partir das informações citadas, bem como, após a realização de visita técnica de auditoria no Câmpus Garopaba, pode-se concluir que a estrutura administrativa existente está adequada para atender as demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil na unidade. Outrossim, pôde ser verificada a existência de segregação de funções na realização das atividades ligadas ao programa.

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* para fins de cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social**

Com o intuito de verificar a regularidade dos controles empregados na seleção dos beneficiários (análise documental), foi selecionada uma amostra de 20 (vinte) alunos regularmente matriculados no Câmpus Garopaba, dentre os que possuíam Índice de Vulnerabilidade Social válido, conforme dados extraídos do sistema PROGPAEVS.

Um dos principais critérios, que deveriam ser observados pelas assistentes sociais para fins de atribuição de pontuação do Índice de Vulnerabilidade Social dos solicitantes era a renda bruta *per capita* do grupo familiar dos alunos.

Conferidos os processos de IVS constantes nos arquivos da Coordenadoria Pedagógica do câmpus, pôde-se constatar que foi utilizado como referencial para a análise do IVS um formulário de apoio, no qual constavam os itens a serem pontuados, idênticos aos da tabela anexa à Resolução 47/2014 – COSUP (vigente à época). No entanto, tal formulário não comportava espaço próprio destinado ao cálculo da renda bruta *per capita* do grupo familiar, e dessa forma constatou-se que na maioria dos processos de atribuição de IVS, essa variável foi calculada de maneira informal (muitas vezes a lápis) nas margens do próprio formulário de apoio.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSAS POSSÍVEIS:

a) Ausência de formalização de informações essenciais ao resultado das análises do Índice de Vulnerabilidade Social em documentos operacionais específicos.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Quanto a esta questão, informamos que o instrumental utilizado como formulário de apoio, que contemplava as variáveis de análise, não é um formulário padrão (leia-se padrão, “oficial”) adotado pelos demais campus. Tal instrumento foi elaborado por algumas assistentes sociais, com o intuito de compilar e organizar os dados e, concomitantemente, servir de “folha de rosto” da juntada de documento. Neste sentido, todos os documentos analisados dispõem desse anexo que contempla todas as variáveis extraídas dos editais que regulamentam o processo. Portanto, a causa apontada - ausência de formalização de informações essenciais ao resultado das análises do Índice de Vulnerabilidade Social em documentos operacionais específicos - não procede. Ainda, sugerimos o encaminhamento desta orientação a equipe da DAE para formalização e padronização de instrumentais de apoio na elaboração e análise do Índice de Vulnerabilidade Social.

### RECOMENDAÇÃO 1.1:

Tendo em vista a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Garopaba, sobre a **ausência de comprovação da análise da renda bruta *per capita* para fins de cálculo do índice de vulnerabilidade social**, recomendamos que seja criado formulário padrão de análise de renda bruta para integrar os processos de IVS, contendo, tal formulário, todos os dados considerados na análise (inclusive descontos aplicáveis) para fins de atribuição de pontuação à variável renda.

Informamos também, que por meio do relatório gerencial, será recomendado à DAE que adote formulários-padrão físicos ou digitais para todos os campus do IFSC tanto para a análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar com a discriminação de todas as parcelas consideradas e respectivas deduções, assim como para pontuação do IVS, e que estes sejam anexados aos processos de composição do IVS.

Ademais, a Unidade de Auditoria Interna reforça a importância e a necessidade de se fazer constar nos processos de análise de índice de vulnerabilidade social, documentos aptos a comprovar, de forma inequívoca, o cumprimento de todos os requisitos constantes nos regulamentos internos do IFSC sobre o tema, bem como nos editais lançados pela instituição.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Por fim, acrescentamos que o Auditoria Interna fará o acompanhamento do efetivo acolhimento das recomendações proferidas até que sejam de fato atendidas, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

### **CONSTATAÇÃO 2: Inconsistências encontradas nos dados de pagamento dos auxílios financeiros.**

Para a análise de conformidade dos pagamentos realizados em 2017 aos alunos beneficiados com o auxílio financeiro do PAEVS, foram verificados os seguintes dados:

- a) Registros de pagamentos realizados por CPF no sistema SIAFI;
- b) Dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS (web);
- c) Datas de expedição do IVS (conforme dados do PROGPAEVS);
- d) Valor concedido no auxílio financeiro em comparação com o número de IVS atribuído pela assistente social;

Confrontando os dados acima citados, foram encontradas algumas inconsistências referentes aos pagamentos realizados aos alunos integrantes da amostra selecionada pela UNAI/AUDRES, contrariando as normas estabelecidas nos editais publicados pelo IFSC, bem como a Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época), conforme segue:

#### **a) Dados de pagamentos registrados no PROGPAEVS em desacordo com os verificados no sistema SIAFI.**

Para verificação das parcelas pagas aos alunos selecionados na amostra, foram analisados dados de pagamento extraídos tanto do sistema PROGPAEVS quanto do sistema SIAFI. Confrontando tais dados foi possível constatar que no sistema PROGPAEVS constam registradas, para cada aluno, número menor de parcelas do que as efetivamente pagas conforme registros do sistema SIAFI. Vejamos:

A	B	C
MATRÍCULA	Pagamentos – PROGPAEVS	Pagamentos – SIAFI
1610075455	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610067533	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610075161	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610025202	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610076435	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610064003	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610028791	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1710014520	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610075153	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610075897	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1710016116	março, abril e maio/2017 – 3 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610075889	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610030591	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610008502	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610015657	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610025067	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610025822	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1710017406	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610025253	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas
1610075528	Março e Maio/2017 – 2 parcelas	Março à Dezembro/2017 – 12 parcelas

Fonte:

UNAI/AUDRES

**b) Alunos receberam maior número de parcelas do que foi previsto nos normativos internos.**

Conforme se pode verificar na coluna “C” da tabela constante no item anterior, constatou-se que todos os alunos, integrantes da amostra selecionada, receberam mais do que 10 (dez) parcelas mensais no exercício de 2017, o que vai de encontro ao disposto no Art. 16 da Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época). Vejamos:

Art. 16. O Auxílio Financeiro caracteriza-se em pecúnia concedida ao estudante por até 10 (dez) meses no ano, correspondente ao calendário letivo a partir do mês de homologação do resultado de Editais de Concessão, a serem publicados no decorrer do ano letivo pela PROEN.

**c) Valores das parcelas recebidas por alunos não condizentes com os valores de referência estabelecidos em edital.**

Tomando por base os valores de referência dos auxílios conforme disposto no anexo III do Edital 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / Assistência Estudantil, tendo em vista que esse foi o último edital publicado no ano de 2017, verificou-se que, os valores mensais recebidos por alguns alunos não estavam adequados e

proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um, durante a análise documental efetuada pela assistente social.

Conforme o disposto no anexo III do edital citado, os valores dos auxílios (integrais) seriam pagos na seguinte proporção:

<b>IVS</b>	<b>Valor do Auxílio Financeiro Integral</b>
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

Fonte: UNAI/AUDRES.

No entanto, considerando os valores proporcionais dos auxílios conforme os dias de atividade semanal desenvolvidas pelos alunos no IFSC, quando comparados os números de IVS atribuídos aos selecionados na amostra com os valores que receberam mensalmente no ano de 2017, temos os dados que seguem:

<b>N.</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
	<b>MATRÍCULA</b>	<b>IVS</b>	<b>Valor Pago – SIAFI</b>	<b>Valor Anexo III do Edital 03/2017</b>	<b>Dias de Atividade Semanal</b>
<b>1</b>	1610075455	470	R\$ 380,00	R\$ 280,00	5 dias
<b>2</b>	1610067533	450	R\$ 380,00	R\$ 280,00	5 dias
<b>3</b>	1610075161	220	R\$ 200,00	R\$ 120,00	5 dias
<b>4</b>	1610076435	280	R\$ 100,00	R\$ 120,00	5 dias
<b>5</b>	1610064003	340	R\$ 100,00	R\$ 108,00	3 dias (60%)
<b>6</b>	1610008502	300	R\$ 100,00	R\$ 120,00	5 dias
<b>7</b>	1610015657	305	R\$ 100,00	R\$ 180,00	5 dias
<b>8</b>	1610025253	330	R\$ 120,00	R\$ 180,00	5 dias

Fonte: UNAI/AUDRES.

Conforme se pode verificar na tabela acima, a maioria dos alunos citados recebeu parcelas em proporção menor do que dispunha a tabela de referência anexa ao Edital 03/2017, sendo que os alunos identificados nas linhas n. 1, 2 e 3 receberam parcelas com valores a maior do que os valores de referência constantes no edital conforme número do IVS.

Importante ressaltar que foi utilizado o disposto no Edital n. 03/2017 como referência, tendo em vista que por meio do citado edital foi feita também a renovação dos auxílios já concedidos em 2016, mas, entendemos que quando da renovação dos auxílios esses

devem/deveriam ser atualizados com as regras vigentes, ou seja, de acordo com as diretrizes e valores do edital de renovação.

### **CAUSAS POSSÍVEIS:**

- a) Falhas nos sistemas informatizados;
- b) Negligência por parte dos responsáveis em alimentar o sistema PROGPAEVS com dados de pagamentos atualizados;
- c) Descumprimento dos normativos internos;
- d) Falta de planejamento na utilização e distribuição dos recursos destinados aos pagamentos de auxílio financeiro;
- e) Equívocos cometidos quanto aos valores dos auxílios concedidos aos estudantes mencionados na alínea “c” na presente constatação;
- f) Não apresentação à UNAI de documentos aptos a demonstrar possíveis motivos justificadores das inconsistências apontadas.

### **MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:**

“**Quanto ao item 2.a.** A assistente social solicitou resposta do contador e do coordenador de materiais e finanças.

A resposta do contador e do coordenador de materiais e finanças está no anexo 2.”

#### Anexo 2:

“**Informação 2: “tendo o suporte do setor financeiro – no tocante à administração dos recursos financeiros”.**

Informamos que seguimos um fluxo na operacionalização dos procedimentos de emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, sendo:

Recebimento de MEMORANDO ELETRÔNICO SIPAC da COPED – GAR solicitando liquidação de valores e parcelas definidas pela Assistente Social do câmpus;  
Confecção da lista de credores embasados nos dados alimentados pela Assistente Social na planilha Paevs (<https://paevs.ifsc.edu.br/planilha/>);  
Liquidação no Siafi da lista de credores;  
Informação ao DOF dos valores liquidados;  
Realização do pagamento dos valores liquidados após autorização DOF.

Portanto, não administramos nem planejamos os recursos financeiros destinados ao PAEVS, pois não solicitamos descentralização de recursos nem, tampouco, realizamos previsão orçamentária para o exercício. Tais tratativas são restritas e de responsabilidade da Assistente Social junto a Diretoria de Assuntos Estudantis.

Reiteramos que apenas operacionalizamos os três estágios da despesa pública, ou seja, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO balizados por documentos oficiais (Memorandos) recebidos via SIPAC da Coordenadoria Pedagógica do câmpus.”

“**Quanto ao item 2.b**, informamos que os alunos em 2017 receberam mais de dez parcelas, visto que houve no final de 2017 o repasse de pagamento de mais duas parcelas a todos os alunos, conforme deliberado pela DAE e comunicação em reunião do Comitê Gestor de Assuntos Estudantis.

Os recursos e sua descentralização, ficam sob a responsabilidade da DAE. Quanto ao pagamento e os valores, os memos são calculados automaticamente por parte do sistema PROGPAEVS.”

**Quanto ao item c:** Mesma consideração realizada no item 2a.”

## **RECOMENDAÇÃO 2.1:**

Tendo em vista as manifestações apresentadas pela gestão do Câmpus Garopaba para as alíneas “a”, “b” e “c” da constatação de n. 2, essa Unidade de Auditoria recomenda o que segue:

**a)** Considerando a manifestação encaminhada pela gestão para a inconsistência apontada na alínea “a” da constatação de n. 2, a Unidade de Auditoria Interna recomenda que seja verificado a qual setor/servidor cabe a responsabilidade pela alimentação do sistema PROGPAEVS com os dados financeiros após o efetivo pagamento dos auxílios via sistema SIAFI. Não havendo no câmpus setor/servidor designado, que esta atribuição seja conferida a um responsável pela gestão, conforme a organização administrativa do câmpus.

Recomendamos ainda, que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de assegurar que os dados constantes no sistema PROGPAEVS estejam sempre atualizados, visando garantir que haja confiabilidade das informações coletadas via sistema para fins de planejamento e acompanhamento eficaz dos recursos empregados na assistência estudantil.

**b)** Para o disposto na alínea “b”, a gestão do câmpus informou que no ano de 2017 em virtude de disponibilidade orçamentária foi expedida orientação pela Diretoria de Assuntos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Estudantis para pagamento de duas parcelas extras aos alunos já contemplados (seja por renovação ou nas chamadas de concessão) pela assistência estudantil/ PAEVS naquele ano.

Cabe mencionar que, conforme constava no Art. 18 da Resolução n. 47/2014 – CONSUP (vigente à época):

Art. 18. A distribuição do auxílio financeiro será ordenada por meio de Índice de Vulnerabilidade Social, contemplando primeiramente os estudantes com maior vulnerabilidade social, **até o limite orçamentário**. (Grifos meus).

De modo idêntico o Art. 7º da Resolução 41/2017 – CONSUP (regulamentação atual) prevê que:

Art. 7º **De acordo com a disponibilidade orçamentária**, será concedido auxílio permanência ao estudante que, comprovadamente apresentar Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido. (Grifos meus).

Da análise do que consta nos referidos normativos, entende-se que o número de alunos beneficiados com auxílios financeiros da assistência estudantil era e continua sendo determinado pelo montante de recursos disponíveis na instituição para o atendimento dessa demanda. A partir de tal premissa, conclui-se que, se em 2017 havia recursos disponíveis para o pagamento de auxílios financeiros, de modo que todos os alunos já atendidos pelos PAEVS puderam receber duas parcelas extras, não previstas em regulamento interno, considera-se que os recursos utilizados para os pagamentos adicionais seriam empregados com mais eficiência ao atendimento das finalidades do programa (permanência e êxito) se fossem utilizados de forma planejada para a concessão de auxílios a alunos ainda não contemplados (atendidas as condições previstas na regulamentação do IVS/PAEVS).

Assim, diante dos argumentos supra, essa Unidade de Auditoria interna recomenda que nos próximos exercícios financeiros (inclusive 2018), **o planejamento para a utilização dos recursos destinados à assistência estudantil seja aprimorado**, visando, dentro das normas que regulam os auxílios pagos pela assistência estudantil, atender ao maior número possível de interessados, de modo que não haja o dispêndio de recursos para pagamentos extras e não



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

previstos a alunos que já recebem auxílios, conforme ocorreu no ano de 2017, o que vai de encontro às normas estabelecidas pela própria instituição.

c) No que se refere à alínea “c” da constatação de n. 4, essa Unidade de Auditoria Interna reforça o entendimento no sentido de que, havendo a entrega dos documentos obrigatórios estabelecidos em edital específico pelos interessados (termo de compromisso, etc.) para a renovação, os valores dos auxílios renovados devem ser atualizados com as regras do edital atual/vigente.

Assim, recomendamos que na renovação dos auxílios financeiros seja aplicado o princípio da isonomia, conferindo aos administrados (beneficiários do PAEVS) a igualdade material no tratamento dispensado pela Administração Pública, ou seja, se os valores dos auxílios financeiros/PAEVS concedidos pelo IFSC são baseados nos números de IVS atribuídos por assistente social, então, os alunos que foram classificados dentro da mesma faixa de valor de IVS (renovação ou novas concessões) devem receber auxílios financeiros de igual valor.

Outrossim, recomendamos que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de verificar se os valores mensais pagos aos beneficiários correspondem aos valores previstos nos editais de acordo com os valores de IVS atribuídos a esses alunos.

### **CONSTATAÇÃO 3: Inexistência de procedimentos padronizados referentes à organização dos processos.**

Durante as análises realizadas nos processos de avaliação do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão de auxílio financeiro do PAEVS aos solicitantes, foi observado que, embora os documentos apresentados estejam reunidos de forma individual, por aluno, estão ausentes alguns elementos necessários para que esses conjuntos de documentos estejam devidamente caracterizados como “processos”, que são.

Observou-se que as peças que compõem os processos não estão dispostas seguindo ordem cronológica, bem como não foram sequencialmente numeradas e rubricadas pelo servidor que as incluiu junto à documentação.

Constatou-se também que alguns documentos estão sem a presença dos requisitos essenciais de validade, quais sejam, data e assinatura do responsável pela sua elaboração ou recebimento.

Nesse sentido, vejamos o que diz que Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 22.

(...)

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a **data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.**

(...)

§ 4º O processo deverá ter suas **páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.** (Grifos meus.)

Outrossim, constatou-se que muitos dos documentos entregues pelos solicitantes em cópias, não contam com o “confere com o original”, carimbado e assinado pelo servidor responsável pelo recebimento destes.

Sobre tal assunto, cabe esclarecer que § 1º do Art. 10 do Decreto n. 9.094/2017 (que dentre outras coisas, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos) traz o seguinte:

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. (Grifos meus)

Assim, entendemos que, com vistas a melhorar a organização dos processos atinentes às solicitações recebidas pela assistência estudantil do câmpus, faz-se necessário que os requisitos normativos acima citados sejam observados.

#### CAUSAS POSSÍVEIS:

a) Falta de atenção, ou de conhecimento técnico processual, por parte dos responsáveis pelo recebimento dos documentos e instrução dos processos de análise do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão dos auxílios financeiros do PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** “Por falta de atenção e de conhecimento técnico processual por parte dos servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos, procuraremos repassar a orientação desta Auditoria e, assim tornar como prática cotidiana quanto ao processo de trabalho, no que tange a recebimento de documentos da assistência estudantil e PAEVS. Sugerimos o encaminhamento desta orientação a equipe da DAE para formalização e realização de oficinas buscando a padronização no processo de organização dos processos e arquivamento, visto que isto também não acontece nos demais campus.”

**RECOMENDAÇÃO 3.1:** Tendo em vista a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Garopaba, reconhecendo a existência de inconsistências na formalização dos processos de IVS/PAEVS, conforme apontado na constatação de n. 3, e informando que adotará medidas para incluir na prática cotidiana dos trabalhos a melhoria na organização dos processos e documentos recebidos pelo setor de assistência estudantil, essa Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará a efetiva aplicação das providências aventadas pela gestão, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

**CONSTATAÇÃO 4: Fragilidade nos controles de frequência, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo IFSC para permanência no PAEVS.**

Conforme disposto nos normativos internos do IFSC, dentre as condições para permanência no PAEVS, faz-se necessária a manutenção de frequência regular pelo aluno, sendo exigido um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) para que haja a continuidade do recebimento dos auxílios financeiros. Vejamos:

**RESOLUÇÃO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*(Vigente até meados de dezembro/2017)*

Art. 5º São condições para permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social:

(...)

II - Frequência regular (75%);

**RESOLUÇÃO CONSUP Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE  
2017.**

*(Vigente atualmente)*

Art. 6º São condições para continuidade no auxílio permanência:

(...)

II - Frequência regular de 75% do período letivo do curso;

A partir dos dados da amostra selecionada, foi verificado que todos os alunos integrantes desse grupo receberam as parcelas mensais referentes ao exercício 2017 (12 (doze) parcelas cada), no entanto, conferidos os dados no sistema acadêmico da instituição, utilizado para registros de notas e frequências, constatou-se que no primeiro semestre de 2017 os documentos de frequências estavam preenchidos de maneira incompleta, não havendo dados referentes há todas as matérias cursadas pelos alunos, além disso, não havia quaisquer informações referentes aos registros das frequências dos alunos no segundo semestre do ano citado.

Por meio da SA inicial n. 008/2017-15, item 2.5, foi solicitado à gestão do câmpus esclarecer a forma de acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento, bem como a forma/fluxo para pagamento mensal do benefício. Em resposta a tal questionamento, a gestão do câmpus apresentou, dentre outras, a seguinte informação:

“Conforme normativa, constituem-se requisitos para a manutenção do auxílio pelo estudante a frequência, o comprometimento com os estudos e a permanência da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante. Para fazer esse acompanhamento são solicitadas informações, ao longo do semestre, junto aos coordenadores de curso e aos professores de cursos FIC, referentes à frequência dos alunos beneficiados, a fim de termos ciência se o aluno é frequente (ou não) e de seu comprometimento. Cabe destacar que os dados de frequência dos alunos são disponibilizados no ISAAC após o término do semestre; por isso, a participação dos coordenadores no processo é fundamental. Ao longo dos anos, a participação dos professores foi sendo mais efetiva, após um trabalho de sensibilização junto a Chefia DEPE. Outra fonte de acompanhamento é a participação dos profissionais da coordenação pedagógica nos conselhos de classe.”

Observa-se que, embora o modelo de controle informal utilizado atualmente esteja aparentemente funcionando tendo em vista a estrutura física do câmpus e a quantidade de alunos matriculados, o que permite uma relação de maior proximidade entre os alunos, professores e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

equipe pedagógica, considera-se a prática extremamente frágil do ponto de vista de controle, visto que para o pagamento dos benefícios, ou seja, para o dispêndio de recursos públicos, não há registros consistentes, aptos a comprovar de fato o cumprimento do requisito frequência mínima pelos alunos antes da autorização dos pagamentos.

### CAUSAS POSSÍVEIS:

- a) Sistema de controle acadêmico inadequado à conferência da frequência dos alunos, em virtude de não contar com dados atualizados.
- b) Não implementação de medidas alternativas para a conferência e controle eficaz de frequência dos alunos pela equipe pedagógica da assistência estudantil.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** O monitoramento das condicionalidades de permanência no programa se dá junto aos coordenadores de cursos (técnico e superior) e professores (FIC) e às informações extraídas dos conselhos de classe, uma vez que essas informações estariam disponíveis para consulta, em sistema informatizado próprio somente no final de cada semestre. Tendo em vista a realidade do Câmpus Garopaba, em virtude do tamanho do câmpus e do número de alunos matriculados e atendidos no Paevs, mostrou-se efetivo tal procedimento, contudo a fim de otimização de tempo e da melhor qualidade no processo de trabalho, percebe-se que as adequações do SIGAA ACADÊMICO deverá atender de forma mais célere o processo de monitoramento das condicionalidades em 2018.

### RECOMENDAÇÃO 4.1:

Tendo em vista a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Garopaba à presente constatação, na qual menciona a implantação de novo sistema acadêmico (SIGAA) informando que este deverá atender de forma mais célere o processo de monitoramento das condicionalidades em 2018, essa Unidade de Auditoria Interna informa que, por meio da resposta apresentada, não foi possível compreender se o controle de frequência dos alunos pelo setor de assistência estudantil será realizado também via sistema, de forma automatizada, antes da autorização dos pagamentos dos auxílios financeiros aos alunos assistidos pelo PAEVS, ou se o SIGAA será utilizado tão somente para o registro das ocorrências identificadas.

Assim, recomendamos que sejam encaminhadas a UNAI novas informações sobre as adequações implementadas na rotina de acompanhamento dos requisitos de permanência no PAEVS (frequência com valor mínimo de 75%) advindas da utilização do citado sistema.

Outrossim, caso seja verificado que tal sistema não contempla o atendimento das necessidades institucionais no quesito acompanhamento de frequências dos alunos, recomendamos que, se necessário, a gestão do câmpus busque alternativas para fortalecer os controles internos no que se refere ao adequado acompanhamento das frequências, em respeito aos normativos internos que regulam a assistência estudantil.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará o efetivo acolhimento das recomendações propostas no presente relatório até que sejam de fato atendidas, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

#### **CONSTATAÇÃO 5: Formato de avaliação do programa PAEVS não contempla indicadores de impacto das ações implementadas.**

Com o intuito de responder a questão de auditoria referente à realização ou não de avaliação dos resultados do PAEVS, e, em caso afirmativo, se tal avaliação é ou não utilizada pela instituição para fins de planejamentos futuros, encaminhamos questionamento para a gestão do Câmpus Garopaba sobre o tema, e em manifestação escrita foi nos apresentada, dentre outras, a seguinte informação:

“Em 2015/2016 foram aplicadas pesquisas juntos aos alunos atendidos, por parte da Reitoria, de caráter não-obrigatório. A pesquisa também privilegiou pela aplicação de questionário junto aos servidores e realização de entrevistas com os assistentes sociais e gestores acerca do programa. Tal pesquisa foi sistematizada num relatório de avaliação publicado em dezembro de 2016.

Anterior a essa pesquisa, de maior visibilidade, nos anos de 2013 e 2014 foram aplicados questionários junto aos alunos e servidores.”

A partir da informação coletada, realizamos leitura atenta do documento que compilou as avaliações do programa realizadas no ano de 2016 pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE, qual seja, o Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade - PAEVS, 2016.

Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem melhorados no programa naquele momento, e considerando as sugestões

apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto na mudança dos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados.

De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias, de ordem predominantemente técnicas, que ocorreram em 2017 no PAEVS, entretanto constatou-se que a avaliação realizada não contemplou estudos de indicadores e metas que avaliem os impactos das ações implementadas, bem como não há estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os estudantes assistidos nos programas da assistência estudantil, itens de extrema relevância para fins de comprovação da eficiência na utilização dos recursos públicos empregados.

#### **CAUSA POSSÍVEIS:**

a) Formato de avaliação utilizada pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE incompleto, e por tanto inadequado para atender a normas vigentes, visto que não contempla a análise de todas os indicadores essenciais à comprovação da eficiência dos recursos empregados;

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Não houve manifestação.

#### **RECOMENDAÇÃO 5.1:**

Considerando que não houve manifestação por parte da gestão do Câmpus Garopaba para a constatação de n. 5, a Unidade de Auditoria Interna sugere que o tema em questão seja levado para discussão no grupo do Comitê Gestor de Assistência Estudantil, objetivando a melhoria do processo de avaliação de forma geral, na instituição como um todo. Sugerimos ainda, que seja revisto o modelo de avaliação utilizado, de modo que o processo avaliativo dos programas ocorra continuamente e contemple também estudos de sucesso e evasão entre os estudantes assistidos.

Outrossim, recomendamos que o processo de avaliação seja realizado, não somente pela Diretoria de Assuntos Estudantis, mas conjuntamente por esta, de modo gerencial, e também pela Coordenadoria Pedagógica do câmpus, em âmbito local.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

# RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA TUBARÃO

Nº 004/2017

## AUDITORIA REGIONAL SUL

### CÂMPUS TUBARÃO

#### INFORMAÇÕES

##### INFORMAÇÃO 1

Buscando responder a questão de auditoria referente à eficiência na divulgação dos programas de assistência estudantil, e com o intuito de avaliar se as formas de divulgação utilizadas são satisfatórias para o atingimento do público-alvo, primeiramente foi encaminhado questionamento, nesse sentido, à gestão do Câmpus Tubarão por meio da SA inicial n. 008/2017-16. Em resposta à solicitação de auditoria supramencionada, a gestão do câmpus informou que “a divulgação do PAEVS é realizada com frequência no câmpus. No início de cada semestre os estudantes são reunidos para divulgação do programa, sanar dúvidas e informar os fluxos do processo. Havendo turmas com ingresso no meio do semestre, o trabalho é realizado apenas com estas turmas. As informações do programa sempre estão disponíveis nos meios de comunicação do IFSC e nos murais do câmpus.” Posteriormente foram feitas verificações sobre a existência de informações referentes ao assunto no *site* do câmpus, bem como foram observados os conteúdos dos murais existentes nos ambientes internos da unidade. Por fim, foi realizada conversa/entrevista com a assistente social do câmpus, sendo que um dos temas abordados foi a forma de divulgação dos programas para o atingimento do público-alvo da assistência estudantil. Assim, diante das análises realizadas, concluiu-se que a divulgação da assistência estudantil é satisfatória no Câmpus Tubarão, sobretudo pela forma como o assunto é tratado pelo setor envolvido diretamente com os alunos ingressantes. Ademais, nos murais internos da unidade foram encontradas informações relevantes e esclarecedoras direcionadas aos possíveis interessados em obter os benefícios da assistência estudantil, tais como editais e *banner* explicativo para facilitar o entendimento dos programas. Por fim, cabe mencionar que embora não haja conteúdo específico no *site* oficial no câmpus ([www.tubarao.ifsc.edu.br](http://www.tubarao.ifsc.edu.br)), ao clicar no menu “assistência estudantil”, presente na página, o interessado é direcionado para a *site* geral do IFSC ([www.ifsc.edu.br/assistencia-estudantil](http://www.ifsc.edu.br/assistencia-estudantil)) no

qual pode encontrar com facilidade as informações referentes ao tema, e ainda, quando visitado o facebook do câmpus, foram encontradas informações de divulgação referentes à assistência estudantil.

## **INFORMAÇÃO 2**

Tendo em vista o número de servidores lotados na Coordenadoria Pedagógica do Câmpus Tubarão atualmente, e, considerando o número de alunos matriculados em cursos presenciais do câmpus, pode-se considerar que a estrutura administrativa existente (servidores) está adequada e suficiente para atender as demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil na unidade. Ademais, conforme informado pelo DEPE/ Coordenadoria Pedagógica em resposta à SA inicial n. 008/2017-16, a estrutura administrativa no câmpus está dividida da seguinte forma: “Estrutura administrativa: Uma Assistente Social (atende prioritariamente as demandas do PAEVS), um técnico administrativo (financeiro), assistente de alunos e núcleo pedagógico em colaboração.” Desta forma, pôde-se se concluir que há segregação de funções na realização das atividades ligadas à assistência estudantil.

## **INFORMAÇÃO 3**

Para a análise de conformidade dos pagamentos realizados em 2017 aos alunos beneficiados com as bolsas do PAEVS, foram verificados os seguintes dados:

- a) Registros de pagamentos realizados por CPF no sistema SIAFI;
- b) Dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS (web);
- c) Datas de expedição do IVS (conforme dados do PROGPAEVS);
- d) Valor concedido a título de bolsa;
- e) Datas constantes nos termos de compromisso assinados pelos alunos beneficiados, a partir das quais estes passaram a ter o direito de receber as parcelas do auxílio financeiro.

Confrontando os dados acima citados, pôde-se concluir que os pagamentos, realizados aos alunos integrantes da amostra selecionada pela UNAI/AUDRES, foram efetuados em conformidade com as regras estalecidas nos editais publicados pela instituição em 2016 e 2017 e a Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época), sendo que:

- a) Nenhum dos alunos selecionados recebeu mais do que 10 (dez) parcelas mensais no exercício 2017, conforme disposto no Art. 16 da Resolução nº 47/2014 – CONSUP.

b) Os dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS estavam de acordo com registros encontrados no SIAFI.

c) Os valores mensais recebidos pelos alunos estavam adequados e proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um, durante a análise documental efetuada pela assistente social a partir da documentação apresentada pelos solicitantes.

d) O pagamento das primeiras parcelas de benefício foram efetuados sempre em datas posteriores às datas de assinatura dos termos de compromisso apresentados, cuja entrega constava como regra nos editais.

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Inconsistências documentais encontradas nos processos de análise do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão de auxílio financeiro do PAEVS.**

Com o intuito de verificar a regularidade dos controles empregados na seleção dos beneficiários (análise documental), foi selecionada uma amostra de 10 (dez) alunos regularmente matriculados no Câmpus Tubarão, dentre os que possuíam Índice de Vulnerabilidade Social válido, conforme dados extraídos do sistema PROGPAEVS.

Conferidos os documentos apresentados, pôde-se constatar as seguintes inconsistências:

#### **a) Ausência de formulário de requerimento de PAEVS junto à documentação.**

Conforme disposto no item 4.1, inciso III, do Edital 03/2017 – PAEVS – Chamada de Concessão e Renovação, era condição para inscrição nas chamadas de concessão de auxílio financeiro a entrega do requerimento de inscrição, vejamos:

**4.1** São condições para inscrição na chamada de concessão do auxílio financeiro PAEVS:

(...)

**III)** Entrega do Requerimento de Inscrição para Chamada de Concessão do Auxílio PAEVS (anexo I) na Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

Contudo, verificou-se que em alguns dos processos analisados tal documento não se fazia presente, restando assim, descumprido o requisito editalício citado.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### **b) Ausência de informação quando à apresentação de dados de Conta Bancária em nome do beneficiário, para fins de recebimento do auxílio financeiro.**

Conforme disposto no item 6.2, inciso I, do Edital 03/2017 – PAEVS – Chamada de Concessão e Renovação:

**6.2** O estudante contemplado com auxílio financeiro PAEVS deve confirmar o recebimento do auxílio PAEVS, apresentando na data estabelecida no cronograma, na Coordenadoria Pedagógica do câmpus, obrigatoriamente os seguintes documentos:

**I)** cópia de comprovante de abertura da conta bancária, como primeiro titular, com as informações de nome, tipo de conta, número da agência e conta bancária;

No entanto, na análise dos documentos apresentados foi verificado que em 3 (três) dos 10 (dez) processos selecionados não havia nenhuma informação referente a dados bancários para recebimento do benefício, nem mesmo no formulário de solicitação de análise do Índice de Vulnerabilidade Social, no qual consta um campo específico para a inserção de tal informação pelo solicitante.

### **c) Ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* para fins de cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social**

Um dos principais critérios a serem analisados para fins de atribuição de pontuação do Índice de Vulnerabilidade Social dos solicitantes era a renda bruna *per capita* do grupo familiar do aluno.

Analisados os processos referentes à amostra selecionada, verificou-se que foi utilizado como referencial para a análise do IVS um formulário de apoio, no qual constavam os itens a serem pontuados, idênticos aos da tabela anexa à Resolução 47/2014 – COSUP (vigente à época). No entanto, tal formulário não comportava espaço próprio destinado ao cálculo da renda bruta *per capita* do grupo familiar, e dessa forma constatou-se que na maioria dos processos de atribuição de IVS, essa variável foi calculada de maneira informal (muitas vezes a lápis) nas margens do próprio formulário de apoio.

Importante mencionar que dentre os 10 (dez) processos analisados, apenas 3 (três) continham documento específico para análise da variável “renda”.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSAS POSSÍVEIS:

- a) Não utilização de checklist na conferência dos documentos entregues pelos solicitantes;
- b) Falta de organização adequada dos processos, fazendo com esses fossem instruídos e arquivados apesar de documentos e informações essenciais faltantes;
- c) Ausência de uniformização de documentos operacionais relacionados ao processo de análise do IVS.

### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

a) A amostra auditada foi referente aos anos de 2016 e 2017. Informamos que o edital PAEVS/ Assistência Estudantil novas inscrições de 2016 não exigia a entrega do **Requerimento de Inscrição para chamada de concessão**, os processos de concessão de benefício e Índice de Vulnerabilidade Social estavam atrelados, conforme segue:

#### 2. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição neste Edital está aberta para estudantes do IFSC conforme item 1, seguindo o cronograma adiante:

2.2 Para solicitar o Índice de Vulnerabilidade Social, o estudante deverá preencher o Formulário de solicitação de IVS – 2016 (anexo II) e entregar a documentação comprobatória de sua condição a qualquer tempo.

2.2.1 Os prazos de solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social, informados no item 2.1 são de caráter elucidativo para auxiliar o estudante a acompanhar as demais etapas e trâmites do edital.

2.2.2 O questionário socioeconômico é o instrumento de análise da condição de vulnerabilidade social do estudante. O questionário socioeconômico estará disponível na Coordenadoria Pedagógica.

2.2.3 Os documentos exigidos (item 7) deverão ser entregues na Coordenadoria Pedagógica do câmpus a qualquer tempo. É com base no questionário e na documentação comprobatória que será realizada a análise socioeconômica e emitido o Índice de Vulnerabilidade Social.

2.2.4 Será considerado solicitante todo estudante que apresentar os requisitos e entregar a devida documentação conforme estabelecida neste edital.

[http://www.ifsc.edu.br/documents/175813/187142/%40EDITAL\\_COMPLETO\\_reavalia](http://www.ifsc.edu.br/documents/175813/187142/%40EDITAL_COMPLETO_reavalia)



Verso:

Nº de pessoas que dependem da Renda

Renda familiar per capta:

Renda Bruta Familiar (Média)

	Renda familiar 1				Renda familiar 2		
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Renda Anual Rural	Mês 1	Mês 2	Mês 3
SALÁRIO BRUTO							
Vale Transporte							
Auxílio Refeição							
Diárias e Reembolsos							
Adiantamentos/Antec.							
Estornos e compensações							
Indenizações de contrato							
Indenizações de danos							
Programas do Governo							
Desconto EPAGRI							
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	÷ 3 / ÷ 12	R\$ 0,00		R\$ 0,00	÷ 3 / ÷ 12	R\$ 0,00	
	Renda familiar 6				Renda familiar 7		

### RECOMENDAÇÃO 1.1:

Tendo em vista as manifestações apresentadas pela gestão do Câmpus Tubarão para as inconsistências apontadas na constatação de n. 1, essa Unidade de Auditoria tem a acrescentar o que segue:

a) Considerando o esclarecimento apresentado pela gestão do câmpus sobre a diferenciação entre as regras para solicitação de auxílios financeiro por meio dos editais expedidos nos anos de 2016 e 2017, informamos que dos 10 (dez) processos selecionados na amostra, 5 (cinco) era referentes a alunos contemplados com base nas regras do edital 2017, o qual exigia a apresentação do Requerimento de Inscrição para Chamada de Concessão como condição para inscrição no PAEVS.

Dentre esses últimos processos (2017) havia um caso em que o referido documento não estava presente (matrícula n. 1710040939). Portanto, considerando o quantitativo de processos selecionados na amostra (10), sendo que metade deste quantitativo (5) estava vinculada às regras do edital do ano de 2017, considera-se que 20% dos processos analisados não cumpriam a regra estabelecida em edital acerca do quesito questionado.

Assim, recomendamos que a instrução dos processos de análise de IVS/PAEVS seja feita com atenção, buscando evitar que estejam ausentes nesses processos documentos essenciais ao atendimento das normas estabelecidas nos normativos interno e editais da área.

b) Conforme manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Tubarão para a alínea “b” da constatação n. 1 esclarecendo que nos casos em que a informação dos dados bancários dos alunos não estava documentado nos processos, tal situação ocorreu pelo fato de tais dados já estarem cadastrados no sistema, essa Unidade de Auditoria Interna observa que, não faz-se necessário burocratizar os procedimentos já adotados, exigindo dos alunos a entrega de documentos repetidos à instituição.

Assim, recomendamos que, se os dados bancários já estiverem devidamente cadastrados, basta a confirmação destes pelo aluno no ato da renovação, podendo o responsável pelo recebimento dos documentos no setor de assistência estudantil acrescentar tal informação no processo.

c) Para a constatação de **ausência da comprovação da análise da renda bruta per capita para fins de cálculo do índice de vulnerabilidade social** nos processos de análise se IVS, a gestão do Câmpus Tubarão, em manifestação ao relatório preliminar, apresentou o formulário padrão a ser utilizado nos processos a partir do ano de 2018. Assim, essa Unidade de Auditoria Interna considera sanada a inconsistência apontada na alínea “c” da constatação n. 1 do presente relatório.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna reforça a importância e a necessidade de se fazer constar nos processos de análise de índice de vulnerabilidade social, documentos e informações aptas a comprovar, de forma inequívoca, o cumprimento de todos os requisitos constantes nos regulamentos internos do IFSC sobre o tema, bem como nos editais lançados pela instituição.

Ademais, acrescentamos que a Unidade de Auditoria Interna fará o acompanhamento do efetivo acolhimento das recomendações proferidas até que sejam de fato atendidas, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

## **CONSTATAÇÃO 2: Inexistência de procedimentos padronizados referentes à organização dos processos.**

Durante as análises realizadas nos processos de avaliação do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão de auxílio financeiro do PAEVS aos solicitantes, foi observado

que, embora os documentos apresentados estejam reunidos e acondicionados em envelopes individuais, por aluno, estão ausentes alguns elementos necessários para que esses conjuntos de documentos estejam devidamente caracterizados como “processos”, que são.

Observou-se que as peças que compõem os processos não estão dispostas seguindo ordem cronológica, bem como não foram sequencialmente numeradas e rubricadas pelo servidor que às incluiu junto à documentação.

Constatou-se também que alguns documentos estão sem a presença dos requisitos essenciais de validade, quais sejam, data e assinatura do responsável pela sua elaboração ou recebimento.

Nesse sentido, vejamos o que diz que Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 22.

(...)

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a **data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.**

(...)

§ 4º O processo deverá ter suas **páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.** (Grifos meus.)

Outrossim, constatou-se que muitos dos documentos entregues pelos solicitantes em cópias, não contam com o “confere com o original”, carimbado e assinado pelo servidor responsável pelo recebimento destes.

Sobre tal assunto, cabe esclarecer que § 1º do Art. 10 do Decreto n. 9.094/2017 (que dentre outras coisas, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos) traz o seguinte:

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, **pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.** (Grifos meus)

Assim, entendemos que, com vistas a melhorar a organização dos processos atinentes às solicitações recebidas pela assistência estudantil do câmpus, faz-se necessário que os requisitos normativos acima citados sejam observados.

### **CAUSAS POSSÍVEIS:**

a) Falta de atenção, ou de conhecimento técnico processual, por parte dos responsáveis pelo recebimento dos documentos e instrução dos processos de análise do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão dos auxílios financeiros do PAEVs.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Reconhecemos as falhas ocorridas no processo, vamos adotar as medidas apontadas pela auditoria para melhoria nos serviços prestados.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Tendo em vista a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Tubarão, reconhecendo a existência de falhas na formalização dos processos, conforme apontado na constatação de n. 2, e informando que adotará medidas para a melhoria dos serviços prestados, essa Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará a efetiva aplicação das providências aventadas pela gestão, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

**CONSTATAÇÃO 3: Fragilidade nos controles de frequência, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo IFSC para permanência no PAEVs.**

Conforme disposto nos normativos internos do IFSC, dentre as condições para permanência no PAEVs, faz-se necessária a manutenção de frequência regular pelo aluno, sendo exigido um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para que haja a continuidade do recebimento dos auxílios financeiros. Vejamos:

**RESOLUÇÃO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*(Vigente até meados de dezembro/2017)*

Art. 5º São condições para permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social:

(...)

II - Frequência regular (75%);

**RESOLUÇÃO CONSUP Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*(Vigente atualmente)*

Art. 6º São condições para continuidade no auxílio permanência:

(...)

II - Frequência regular de 75% do período letivo do curso;

A partir dos dados da amostra selecionada, foi verificado que todos os alunos integrantes desse grupo, receberam as parcelas mensais referentes ao segundo semestre de 2017 (agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro), no entanto, conferidos os dados no sistema acadêmico da instituição, utilizado para registros de notas e frequências, observou-se que não havia informações referentes aos registros das frequências dos alunos nesse período.

Por meio da SA inicial n. 008/2017-16, item 2.5, foi solicitado à gestão do campus esclarecer a forma de acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento, bem como a forma/fluxo para pagamento mensal do benefício. Em resposta a tal questionamento, a gestão do campus apresentou a seguinte resposta:

**Forma de acompanhamento para manutenção do pagamento:**

Mensalmente a equipe da Coordenadoria Pedagógica e os professores identificam os estudantes com descomprometimento escolar ou frequência, os casos identificados passam por acompanhamento pedagógico e social, sendo necessário, a equipe decide pelo corte ou suspensão da assistência estudantil.

**Rotina de pagamento:** Mensalmente são identificados os estudantes desistentes, concluintes, faltosos e descomprometimento escolar. Os estudantes identificados nos casos a cima terão seus benefícios suspensos temporariamente ou definitivamente. Após análise minuciosa dos casos que deverão ser desligados do programa, o profissional responsável pelo envio da planilha



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

de pagamento deverá, até o dia 20 de cada mês, encaminhar a planilha de pagamento para o setor financeiro do câmpus.

Observa-se que, embora o modelo de controle informal utilizado atualmente esteja aparentemente funcionando tendo em vista a estrutura física do câmpus e a quantidade de alunos matriculados, o que permite uma relação de maior proximidade entre os alunos, professores e equipe pedagógica, considera-se a prática extremamente frágil do ponto de vista de controle, visto que para o pagamento dos benefícios, ou seja, para o dispêndio de recursos públicos, não há registros consistentes, aptos a comprovar de fato o cumprimento do requisito frequência mínima pelos alunos, antes da autorização dos pagamentos.

### CAUSAS POSSÍVEIS:

- a) Sistema de controle acadêmico inadequado à conferência da frequência dos alunos, em virtude de não contar com dados atualizados.
- b) Não implementação de medidas alternativas para a conferência e controle eficaz de frequência dos alunos pela equipe pedagógica/ assistência estudantil.

### MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

A partir da Implantação do Sistema Acadêmico – SIGAA, estabeleceu-se um fluxo para acompanhamento dos estudantes via sistema.

Fluxo:

- 1 - Docente identifica a demanda – (frequência, descomprometimento, baixo rendimento entre outros).
- 2 - Registra ocorrência no SIGAA para a Coordenadoria Pedagógico.
- 3 - Coordenadoria Pedagógica identifica a demanda e encaminha para os servidores responsáveis.
- 4- Servidores dão encaminhamento e retornam para o professor.

### RECOMENDAÇÃO 3.1:

Tendo em vista a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Tubarão à presente constatação, na qual menciona a implantação de novo sistema acadêmico (SIGAA) bem como novo fluxo estabelecido para o acompanhamento dos estudantes via sistema, essa Unidade de Auditoria Interna informa que, por meio da resposta apresentada, não foi possível compreender

se o controle de frequência dos alunos pelo setor de assistência estudantil será realizado também via sistema, de forma automatizada, ou se o SIGAA será utilizado tão somente para o registro das ocorrências identificadas, em primeira instância, pelos docentes.

Assim, recomendamos que sejam encaminhadas a UNAI novas informações sobre as adequações implementadas na rotina de acompanhamento dos requisitos de permanência no PAEVS (frequência com valor mínimo de 75%) advindas da utilização do citado sistema.

Outrossim, caso seja verificado que tal sistema não contempla o atendimento das necessidades institucionais no quesito acompanhamento de frequências dos alunos, recomendamos que, se necessário, a gestão do câmpus busque alternativas para fortalecer os controles internos no que se refere ao adequado acompanhamento das frequências, em respeito aos normativos internos que regulam a assistência estudantil.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará o efetivo acolhimento das recomendações propostas no presente relatório até que sejam de fato atendidas, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

#### **CONSTATAÇÃO 4: Formato de avaliação do programa PAEVS não contempla indicadores de impacto das ações implementadas.**

Com o intuito de responder a questão de auditoria referente à realização ou não de avaliação dos resultados do PAEVS, e, em caso afirmativo, se tal avaliação é ou não utilizada pela instituição para fins de planejamentos futuros, encaminhamos questionamento para a gestão do Câmpus Tubarão sobre o tema, e em manifestação escrita foi nos apresentada a seguinte informação:

##### **“2.6 – Avaliação:**

Anualmente a reitoria encaminha um questionário online para os servidores e alunos para avaliar a execução do programa.

**Avaliação interna do Câmpus:** O Câmpus Tubarão está com o téc. Assistente Social desde abril de 2017, neste período ainda não foram realizadas avaliações internas do programa junto à comunidade acadêmica.”

A partir da informação coletada, realizamos leitura atenta do documento que compilou as avaliações do programa realizadas no ano de 2016 pela Diretoria de Assuntos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Estudantis – DAE, qual seja, o Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade - PAEVs, 2016.

Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem melhorados no programa naquele momento, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVs (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto na mudança dos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados.

De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias, de ordem predominantemente técnicas, que ocorreram em 2017 no PAEVs, entretanto constatou-se que a avaliação realizada não contemplou estudos de indicadores e metas que avaliem os impactos das ações implementadas, bem como não há estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os estudantes assistidos nos programas da assistência estudantil, itens de extrema relevância para fins de comprovação da eficiência na utilização dos recursos públicos empregados.

### **CAUSA POSSÍVEIS:**

a) Formato de avaliação utilizada pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE incompleto, e por tanto inadequado para atender a normas vigentes, visto que não contempla a análise de todas os indicadores essenciais à comprovação da eficiência dos recursos empregados;

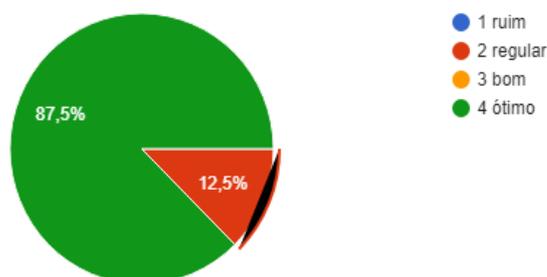
### **MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:**

Reconhecemos a fragilidade das avaliações ou inexistência. Ressaltamos que estamos trabalhando para melhoria do processo. Em 2018 já realizamos uma pesquisa para avaliar o grau de entendimento dos estudantes com a Assistência Estudantil, a partir dos resultados estamos elaborando medidas para melhor acompanhá-los.

**Gráfico 1:** Questionário aplicado com os estudantes concluintes do curso Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

22 Serviços prestados pela Assistência Estudantil do IFSC (ações/eventos de cultura, esporte e lazer, auxílios estudantis, PAEVS)

8 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa.

Para os estudantes concluintes as ações de Assistência Estudantil do IFSC foram avaliadas como ótimas, 08 estudantes responderem a pesquisa. Ressaltasse que proposta para 2018 é realizar avaliações contínuas e aplicar o questionário para os estudantes ingressantes na instituição.

#### RECOMENDAÇÃO 4.1:

Tendo em vista a manifestação apresentada pela Gestão do Câmpus Tubarão, informando que já está implementando medidas com vistas a melhorar o modelo de avaliação utilizado para medir os impactos advindos das ações realizadas pela assistência estudantil, essa Unidade de Auditoria Interna tem a recomendar que, para que o processo avaliativo seja mais completo, este possa ser realizado de maneira conjunta tanto pela Diretoria de Assuntos Estudantis/ PROEN, de modo gerencial, como pela Coordenadoria Pedagógica do câmpus, em âmbito local.

Outrossim, acrescentamos que é recomendável que o processo avaliativo ocorra de maneira contínua, assim como é indispensável que este contemple, ao final, estudos do sucesso e/ou evasão entre os estudantes assistidos, buscando com isso, a melhoria contínua dos controles administrativos empregados pela instituição, bem como demonstrar a eficiência na utilização dos recursos públicos empregados.



## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA ITAJAÍ**

### **Nº 004/2017**

### **AUDITORIA REGIONAL SUL**

### **CÂMPUS ITAJAÍ**

#### **INFORMAÇÕES**

##### **INFORMAÇÃO 1**

Buscando responder a questão de auditoria referente à eficiência na divulgação dos programas de assistência estudantil, e com o intuito de avaliar se as formas de divulgação utilizadas são satisfatórias para o atingimento do público-alvo, primeiramente foi encaminhado questionamento, nesse sentido, à gestão do Câmpus Itajaí por meio da SA inicial n. 008/2017-17. Em resposta à solicitação de auditoria supramencionada, a gestão do Câmpus informou que “o processo de divulgação da assistência estudantil, e especificamente do programa PAEVS ocorre da seguinte forma: Divulgação em sala de aula e/ou auditório; Divulgações nos murais do câmpus: informes e cartazes; Divulgação nas redes sociais e site institucional. A atividade de divulgação envolve toda a Coordenadoria Pedagógica e é organizada de acordo com as demandas e planejamento do setor.” Posteriormente foram feitas verificações sobre a existência de informações referentes ao assunto no *site* oficial e no *facebook* do câmpus. No *facebook* foram encontrados banners de divulgação da assistência estudantil, e, embora não haja conteúdo específico no *site* oficial no Câmpus ([www.itajai.ifsc.edu.br](http://www.itajai.ifsc.edu.br)), ao clicar no menu “assistência estudantil”, presente na página, o interessado é direcionado para o portal geral do IFSC (<http://portal.ifsc.edu.br/aluno-img/assistencia-estudantil>) no qual pode encontrar com facilidade as informações referentes ao tema. Assim, diante das análises realizadas, concluiu-se que a divulgação da assistência estudantil é satisfatória no Câmpus Itajaí.

##### **INFORMAÇÃO 2**

No intuito de responder a questão de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estrutu-



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

rado, foi encaminhado questionamento, à gestão do Câmpus, por meio da SA inicial n. 008/2017-17, para o qual foi apresentada, dentre outras, as seguintes informações:

No Câmpus Itajaí a Assistência Estudantil com ênfase no programa PAEVS é operacionalizada junto ao setor da Coordenadoria Pedagógica, que conta com 8 profissionais técnicos administrativos, sendo eles:

- 2 pedagogos,
- 2 técnicos em assuntos educacionais,
- 1 assistente de alunos,
- 1 assistente administrativo,
- 1 assistente social
- 1 psicólogo

Referente aos sistemas informatizados, conta-se com o auxílio do PROGPAEVS, que é gerenciado pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE, tendo sua implementação no ano de 2017. O Câmpus informou ainda a rotina de atividades desenvolvidas pelo setor (mapeamento de processos) bem como as normas pelas quais se orienta para a realização destas. Por todo o exposto, pode-se considerar que a estrutura administrativa existente está adequada para atender as demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil na unidade.

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* para fins de cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social**

Com o intuito de verificar a regularidade dos controles empregados na seleção dos beneficiários (análise documental), foi selecionada uma amostra de 20 (vinte) alunos regularmente matriculados no Câmpus Itajaí, dentre os que possuíam Índice de Vulnerabilidade Social válido, conforme dados extraídos do sistema PROGPAEVS.

Um dos principais critérios a serem avaliados pelas assistentes sociais para fins de atribuição de pontuação do Índice de Vulnerabilidade Social dos solicitantes era a renda bruta *per capita* do grupo familiar dos alunos.

Analisados os processos referentes à amostra selecionada, verificou-se que há junto à documentação tabela com a pontuação atribuída a cada variável avaliada, inclusive a variável

“renda”, no entanto, não há presença de cálculos de valores de rendimentos considerados para cada membro do grupo familiar a fim de demonstrar a faixa de renda considerada para fins de pontuação.

### CAUSAS POSSÍVEIS:

a) Não formalização de documento apto a demonstrar processualmente o cumprimento de regras estabelecidas nos editais do PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Em resposta a constatação 1 da auditoria, que refere-se a **ausência de registros dos cálculos dos valores de rendimentos de cada membro do grupo familiar**, destaca-se que após a verificação da documentação exigida para cada variável é realizado o cálculo da renda dos membros do grupo familiar que possuem algum tipo de rendimento e os registros necessários (descontos nos caos que se aplicam) são realizados no próprio documento de renda e posteriormente repassados para a tabela de registros da pontuação utilizada pela assistente social. Informamos ainda que não há uma padronização regulamentada e/ou acordada de registro entre os profissionais de Serviço Social do IFSC para fins de análise, cada profissional utiliza de metodologia que julga mais adequada para registro e análise dos processos de seu câmpus. No entanto, compreende-se a importância de se registrar a informação destacada pela auditoria e levaremos a constatação para o grupo do Serviço Social para que coletivamente se verifique uma forma uniforme de realizar este registro e outros igualmente importante para as análises dos processos.

### RECOMENDAÇÃO 1.1:

Tendo em vista a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Itajaí, sobre a **ausência de comprovação da análise da renda bruta *per capita* para fins de cálculo do índice de vulnerabilidade social**, recomendamos que seja criado formulário padrão de análise de renda bruta para integrar os processos de IVS, contendo, tal formulário, todos os dados considerados na análise (inclusive descontos aplicáveis) para fins de atribuição de pontuação à variável renda.

Ademais, a Unidade de Auditoria Interna reforça a importância e a necessidade de se fazer constar nos processos de análise de índice de vulnerabilidade social, documentos aptos a comprovar, de forma inequívoca, o cumprimento de todos os requisitos constantes nos regulamentos internos do IFSC sobre o tema, bem como nos editais lançados pela instituição.

Por fim, acrescentamos que o Auditoria Interna fará o acompanhamento do efetivo acolhimento das recomendações proferidas até que sejam de fato atendidas, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

## **CONSTATAÇÃO 2: Inexistência de procedimentos padronizados referentes à organização dos processos.**

Durante as análises realizadas nos processos de avaliação do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão de auxílio financeiro do PAEVS aos solicitantes, foi observado que, embora os documentos pertinentes a cada solicitante estejam reunidos individualmente, por aluno, seguindo certo padrão de ordem nos documentos (Ex: todos dos processos iniciam com folha de rosto contendo a identificação do aluno), estão ausentes alguns elementos necessários para que esses conjuntos de documentos estejam devidamente caracterizados como “processos”, que são.

Observou-se que as peças que compõem os processos não estão dispostas seguindo ordem cronológica, bem como não foram sequencialmente numeradas e rubricadas pelo servidor que às incluiu junto à documentação.

Constatou-se também que alguns documentos estão sem a presença dos requisitos essenciais de validade, quais sejam, data e assinatura do responsável pela sua elaboração ou recebimento.

Nesse sentido, vejamos o que diz que Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 22.

(...)

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a **data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.**

(...)

§ 4º O processo deverá ter suas **páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.** (Grifos meus.)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Outrossim, constatou-se que muitos dos documentos entregues pelos solicitantes em cópias, não contam com o “confere com o original”, carimbado e assinado pelo servidor responsável pelo recebimento destes.

Sobre tal assunto, cabe esclarecer que o § 1º do Art. 10 do Decreto n. 9.094/2017 (que dentre outras coisas, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos) traz o seguinte:

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, **pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado**. (Grifos meus)

Assim, entendemos que, com vistas a melhorar a organização dos processos atinentes às solicitações recebidas pela assistência estudantil do Câmpus, faz-se necessário que os requisitos normativos acima citados sejam observados.

### CAUSAS POSSÍVEIS:

a) Falta de atenção ou de conhecimento técnico processual, por parte dos responsáveis pelo recebimento dos documentos e instrução dos processos de análise do Índice de Vulnerabilidade Social e concessão dos auxílios financeiros do PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Ao que se refere a constatação 2, **inexistência de procedimentos padronizados referente à organização dos processos (ordem cronológica, numeração sequencial das páginas, rubricas, ausência de confere com original, data e assinaturas dos responsáveis pelo recebimento dos documentos)**, considera-se que a alta demanda de atendimento da Coordenadoria Pedagógica e as dificuldades dos alunos em reunir a documentação exigida, acarretando um alto índice de atendimento nos últimos dias estabelecidos para de entrega da documentação, possam colaborar para que este tipo de situação ocorra apesar dos esforços empenhados pela equipe em realizar todos os procedimentos necessários para validade dos processos. Diante da constatação empreenderemos os esforços necessários para as



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

adequações levantadas a fim de cumprir as exigências da legislação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como do aprimoramento do trabalho.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Por meio da manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Itajaí, entendemos que estão sendo tomadas as medidas necessárias à adequação formal dos processos de análise de IVS, a fim de que estes possam estar de acordo com as exigências normativas citadas no texto da constatação de n. 2 (organização das peças em ordem cronológica, numeração sequencial e rubrica nas folhas dos processos, confere com original nas cópias de documentos, datas e assinaturas dos responsáveis pelo recebimento dos documentos, etc.). Sendo assim, a Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará a efetiva aplicação das providências aventadas pelo Câmpus, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

### **CONSTATAÇÃO 3: Fragilidade nos controles de frequência, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo IFSC para permanência no PAEVS.**

Conforme disposto nos normativos internos do IFSC, dentre as condições para permanência no PAEVS, faz-se necessária a manutenção de frequência regular pelo aluno, sendo exigido um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) para que haja a continuidade do recebimento dos auxílios financeiros. Vejamos:

#### **RESOLUÇÃO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*(Vigente até meados de dezembro/2017)*

Art. 5º São condições para permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social:

(...)

II - Frequência regular (75%);

#### **RESOLUÇÃO CONSUP Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*(Vigente atualmente)*

Art. 6º São condições para continuidade no auxílio permanência:

(...)

II - Frequência regular de 75% do período letivo do curso;

A partir dos dados da amostra selecionada, foi verificado que todos os alunos integrantes desse grupo receberam as parcelas mensais referentes ao 2º semestre de 2017, no entanto, conferidos os dados no sistema acadêmico da instituição, utilizado para registros de notas e frequências, constatou-se não havia quaisquer informações referentes aos registros das frequências dos alunos nesse período.

Por meio da SA inicial n. 008/2017-17, item 2.5, foi solicitado à gestão do Câmpus esclarecer a forma de acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento, bem como a forma/fluxo para pagamento mensal do benefício. Em resposta a tal questionamento, a gestão do Câmpus apresentou as seguintes informações:

**“Acompanhamento:** O acompanhamento dos alunos contemplados com auxílio do programa PAEVS é realizado de forma semelhante aos demais alunos da instituição, para acompanhamento da frequência é necessário que as coordenações de curso nos enviem os dados dos alunos, esta informação poderá ser enviada diretamente a Coordenadoria Pedagógica ou repassada na participação do setor nas reuniões de área e também nos conselhos de classe. O aproveitamento escolar do aluno também poderá ser verificado nestes momentos.

Casos específicos de situações que necessitam de atendimento imediato podem ser encaminhados pelos docentes por meio da utilização da guia de atendimento ou em contato direto com os técnicos do setor.

**Fluxo de Pagamento:** Os pagamentos são enviados por meio do sistema PROGPAEVS mensalmente ao setor financeiro. Geralmente este envio é realizado pela assistente social, na ausência do profissional os pagamentos poderão ser enviados pelos servidores com cadastro autorizado no PROGPAEVS.”

Observa-se que, de fato não há realização de conferência mensal da frequência dos alunos contemplados por meio de sistema informatizado ou outro meio formal de consulta, sendo adotado modelo de controle informal baseado no contato pessoal e colaboração mútua entre docentes e equipe pedagógica.

Entendemos que o modelo adotado é extremamente frágil do ponto de vista de controle, visto que para o pagamento dos benefícios, ou seja, para o dispêndio de recursos públicos, não há registros consistentes, aptos a comprovar de fato o cumprimento do requisito frequência mínima pelos alunos antes da autorização dos pagamentos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSAS POSSÍVEIS:

- a) Sistema de controle acadêmico inadequado à conferência da frequência dos alunos, em virtude de não contar com dados atualizados.
- b) Não implementação de medidas alternativas para a conferência e controle eficaz de frequência dos alunos pela equipe pedagógica/ assistência estudantil.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Ao que tange a constatação 3: **fragilidade nos controles de frequência, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos estabelecido pelos IFSC para permanência no PAEVS**, compreendemos que a falta de um sistema informatizado de registro de frequência deixa o acompanhamento deste requisito fragilizado. Este item é pauta frequente das reuniões pedagógicas, pois entende-se a importância da realização deste acompanhamento de forma ágil e adequada, não somente para o controle dos requisitos de permanência da assistência estudantil, mas principalmente para prevenirmos processos de evasão escolar. Acredita-se que com a implantação do sistema acadêmico SIGAA este controle se dará de forma mais regular e eficiente.

### RECOMENDAÇÃO 3.1:

Tendo em vista a manifestação apresentada pela gestão do Câmpus Itajaí à presente constatação, na qual menciona a implantação de novo sistema acadêmico (SIGAA) como possível solução para o controle de frequência dos alunos de forma mais regular e eficiente, essa Unidade de Auditoria Interna informa que aguardará novas informações sobre as adequações implementadas na rotina de acompanhamento dos requisitos de permanência no PAEVS (frequência com valor mínimo de 75%) advindas da utilização do citado sistema.

Outrossim, até que o tal sistema esteja adequadamente funcionando e apto a atender às necessidades institucionais, recomendamos que, se necessário, a gestão do Câmpus busque alternativas para fortalecer os controles internos no que se refere ao adequado acompanhamento da frequência dos alunos, em respeito aos normativos internos que regulam a assistência estudantil.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna informa que acompanhará o efetivo acolhimento das recomendações propostas no presente relatório até que sejam de fato atendidas, conforme cronograma de monitoramento das ações da UNAI.

**CONSTATAÇÃO 4: Inconsistências encontradas nos dados de pagamento dos auxílios financeiros.**

Para a análise de conformidade dos pagamentos realizados em 2017 aos alunos beneficiados com o auxílio financeiro do PAEVS, foram verificados os seguintes dados:

- a) Registros de pagamentos realizados por CPF no sistema SIAFI;
- b) Dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS (web);
- c) Datas de expedição do IVS (conforme dados do PROGPAEVS);
- d) Valor concedido no auxílio financeiro em comparação com o número de IVS atribuído pela assistente social;

Confrontando os dados acima citados, foram encontradas algumas inconsistências referentes aos pagamentos realizados aos alunos integrantes da amostra selecionada pela UNAI/AUDRES, contrariando as normas estabelecidas nos editais publicados pelo IFSC, bem como a Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época), conforme segue:

**a) Alunos receberam maior número de parcelas do que previsto nos normativos internos.**

	A	B
N.	MATRÍCULA	Pagamentos – SIAFI
1	1620039516	Março à Dezembro – 12 parcelas
2	1510003681	Março à Dezembro – 12 parcelas
3	1510006486	Março à Dezembro – 12 parcelas
4	1610048423	Março à Dezembro – 12 parcelas
5	1620063719	Março à Dezembro – 12 parcelas
6	1620010542	Março à Dezembro – 12 parcelas
7	1610018710	Março à Dezembro – 12 parcelas
8	1710009500	Março à Dezembro – 12 parcelas
9	1510006168	Março à Dezembro – 12 parcelas

Fonte: UNAI/AUDRES.

Conforme se pode verificar na tabela acima, constatou-se que a grande maioria dos alunos, integrantes da amostra selecionada, recebeu mais do que 10 (dez) parcelas mensais no exercício de 2017, o que vai de encontro ao disposto no Art. 16 da Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época). Vejamos:

Art. 16. O Auxílio Financeiro caracteriza-se em pecúnia concedida ao estudante por até 10 (dez) meses no ano, correspondente ao calendário letivo a partir do mês de homologação do resultado de Editais de Concessão, a serem publicados no decorrer do ano letivo pela PROEN.

**b) Valores das parcelas recebidas por alguns alunos não condiz com os valores de referência estabelecidos em edital.**

Tomando por base os valores de referência dos auxílios conforme disposto no anexo III do Edital 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / Assistência Estudantil, tendo em vista que esse foi o último edital publicado no ano de 2017, constatou-se que os valores mensais recebidos por alguns alunos não estavam proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um durante a análise documental efetuada pela assistente social.

Conforme o disposto no anexo III do edital citado, os valores dos auxílios integrais seriam pagos na seguinte proporção:

IVS	Valor do Auxílio Financeiro Integral
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

Fonte: UNAI/AUDRES.

No entanto, considerando que, conforme verificado na documentação apresentada, referidos alunos frequentavam o Câmpus durante 5 (cinco) dias da semana, devendo receber, por tanto, auxílios integrais, quando comparados os números de IVS atribuídos a estes com os valores que receberam mensalmente no ano de 2017, temos os dados que seguem:

	A	B	C	D	Fonte:
N.	MATRÍCULA	IVS	Valor mensal pago SIAFI	Valor conforme Anexo III do Edital 03/2017	
1	1510006486	355	R\$ 120,00	R\$ 180,00	
2	1610048423	320	R\$ 100,00	R\$ 180,00	

UNAI/AUDRES

Importante ressaltar que utilizamos o disposto no Edital n. 03/2017 como referência, tendo em vista que por meio do citado edital foi feita também a renovação dos auxílios já concedidos em 2016, e assim, entendemos que quando da renovação dos auxílios, esses devem/deveriam ser atualizados com as regras vigentes, ou seja, de acordo com as diretrizes e valores do edital de renovação.

### **CAUSAS POSSÍVEIS:**

- a) Descumprimento dos normativos internos;
- b) Falta de planejamento na utilização e distribuição dos recursos destinados aos pagamentos de auxílio financeiro;
- c) Equívocos cometidos quanto aos valores dos auxílios concedidos aos estudantes mencionados na alínea “c” na presente constatação;
- d) Não apresentação à UNAI de documentos aptos a demonstrar possíveis motivos justificadores das inconsistências apontadas.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Em relação a constatação 4: **inconsistências encontradas nos dados de pagamento dos auxílios financeiros:** Item a) Alunos receberam maior número de parcelas do que previsto nos normativos internos: Informa-se que no ano de 2017 em virtude de disponibilidade orçamentária foi expedido orientação pela Diretoria de Assuntos Estudantis para pagamento de duas parcelas extras aos alunos contemplados (seja por renovação ou nas chamadas de concessão) pela assistência estudantil/ PAEVS naquele ano. Item b) Valores das parcelas recebidas por alguns alunos não condiz com os valores de referência estabelecidos em edital: Refere-se que a regra utilizada para concessão dos benefícios nos anos de 2016 e 2017 são diferentes e os alunos que obtiveram a concessão no ano de 2016 receberem os valores de acordo com as regras estabelecidas naquele edital não havendo adequações e /ou atualizações que os vincula-se as regras no novo edital vigente. Somente os alunos solicitantes de nova análise ou reavaliação foram submetidos as regras do edital de 2017. Frente a situação compreende-se que possam haver distorções de pontuação de IVS e valores recebidos e diante a constatação levaremos a discussão ao grupo do Comitê Gestor de Assistência Estudantil para que analisem o assunto.

### **RECOMENDAÇÃO 4.1:**

Tendo em vista as manifestações apresentadas pela gestão do Câmpus Itajaí para as alíneas “a” e “b” da constatação de n. 4, essa Unidade de Auditoria recomenda o que segue:

a) Para o disposto na alínea “a”, a gestão do Câmpus informou que no ano de 2017 em virtude de disponibilidade orçamentária foi expedida orientação pela Diretoria de Assuntos Estudantis para pagamento de duas parcelas extras aos alunos já contemplados (seja por renovação ou nas chamadas de concessão) pela assistência estudantil/ PAEVS naquele ano.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Cabe mencionar que, conforme constava no Art. 18 da Resolução n. 47/2014 – CONSUP (vigente à época):

Art. 18. A distribuição do auxílio financeiro será ordenada por meio de Índice de Vulnerabilidade Social, contemplando primeiramente os estudantes com maior vulnerabilidade social, **até o limite orçamentário**. (Grifos meus).

De modo idêntico o Art. 7º da Resolução 41/2017 – CONSUP (regulamentação atual) prevê que:

Art. 7º **De acordo com a disponibilidade orçamentária**, será concedido auxílio permanência ao estudante que, comprovadamente apresentar Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido. (Grifos meus).

Da análise do que consta nos referidos normativos, entende-se que o número de alunos beneficiados com auxílios financeiros da assistência estudantil era e continua sendo determinado pelo montante de recursos disponíveis na instituição para o atendimento dessa demanda. A partir de tal premissa, conclui-se que, se em 2017 havia recursos disponíveis para o pagamento de auxílios financeiros, de modo que todos os alunos já atendidos pelos PAEVS puderam receber duas parcelas extras, não previstas em regulamento interno, considera-se que os recursos utilizados para os pagamentos adicionais seriam empregados com mais eficiência ao atendimento das finalidades do programa (permanência e êxito) se fossem utilizados de forma planejada para a concessão de auxílios a alunos ainda não contemplados (atendidas as condições previstas na regulamentação do IVS/PAEVS).

Assim, diante dos argumentos supra, essa Unidade de Auditoria interna recomenda que nos próximos exercícios financeiros (inclusive 2018), **o planejamento para a utilização dos recursos destinados à assistência estudantil seja aprimorado**, visando, dentro das normas que regulam os auxílios pagos pela assistência estudantil, atender ao maior número possível de interessados, de modo que não haja o dispêndio de recursos para pagamentos extras e não previstos a alunos que já recebem auxílios, conforme ocorreu no ano de 2017, o que vai de encontro às normas estabelecidas pela própria instituição.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

b) No que se refere à alínea “b” da constatação de n. 4, essa Unidade de Auditoria Interna reforça o entendimento no sentido de que, havendo a entrega dos documentos obrigatórios estabelecidos em edital específico pelos interessados (termo de compromisso, etc.) para a renovação, os valores dos auxílios renovados devem ser atualizados com as regras do edital atual/vigente.

Assim, recomendamos que na renovação dos auxílios financeiros seja aplicado o princípio da isonomia, conferindo aos administrados (beneficiários do PAEVS) a igualdade material no tratamento dispensado pela Administração Pública, ou seja, se os valores dos auxílios financeiros/PAEVS concedidos pelo IFSC são baseados nos números de IVS atribuídos por assistente social, então, os alunos que foram classificados dentro da mesma faixa de valor de IVS (renovação ou novas concessões) devem receber auxílios financeiros de igual valor.

Outrossim, recomendamos que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de verificar se os valores mensais pagos aos beneficiários correspondem aos valores previstos nos editais de acordo com os valores de IVS atribuídos a esses alunos.

### **CONSTATAÇÃO 5: Formato de avaliação do programa PAEVS não contempla indicadores de impacto das ações implementadas.**

Com o intuito de responder a questão de auditora referente à realização ou não de avaliação dos resultados do PAEVS, e, em caso afirmativo, se tal avaliação era ou não utilizada pela instituição para fins de planejamentos futuros, encaminhamos questionamento para a gestão do Câmpus Itajaí sobre o tema. Em manifestação escrita foi nos apresentada, entre outras, a seguinte informação:

**“Avaliação dos resultados:** A Diretoria de Assuntos Estudantis realiza avaliação da implementação do PAEVS anualmente conforme prevê regulamentação do programa. No câmpus as avaliações ocorrem na etapa de Renovação do auxílio, onde são analisados o critérios de permanência no programa, bem como no momento de reflexão e planejamento da Coordenadoria Pedagógica.”

A partir da informação coletada, realizamos leitura atenta do documento que compilou as avaliações do programa realizadas no ano de 2016 pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE, qual seja, o Relatório de Avaliação do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade - PAEVS, 2016.

Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem melhorados no programa naquele momento, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto na mudança dos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados.

De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias, de ordem predominantemente técnicas, que ocorreram em 2017 no PAEVS, entretanto, constatou-se que a avaliação realizada não contemplou estudos de indicadores e metas que avaliem os impactos das ações implementadas, bem como não há estudos sobre a evolução das taxas de sucesso e evasão entre os estudantes assistidos nos programas da assistência estudantil, itens de extrema relevância para fins de comprovação da eficiência na utilização dos recursos públicos empregados.

#### **CAUSA POSSÍVEIS:**

a) Formato de avaliação utilizada pela Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE incompleto, e por tanto inadequado para atender a normas vigentes, visto que não contempla a análise de todas os indicadores essenciais à comprovação da eficiência dos recursos empregados;

#### **MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Ao que diz respeito a constatação 5: **formato de avaliação do programa PAEVS não contempla indicadores de impactos das ações implementadas:**

Sendo uma prerrogativa da Diretoria de Assuntos Estudantil a realização desta avaliação levaremos a temática para discussão no grupo do Comitê Gestor de Assistência Estudantil para que se manifestem e analisem o teor da constatação e juntos possamos aperfeiçoar o processo avaliativo.

#### **RECOMENDAÇÃO 5.1**

Tendo em vista a manifestação apresentada pela Gestão do Câmpus Itajaí, de que levará a temática da constatação para discussão no grupo do Comitê Gestor de Assistência Estudantil, essa Unidade de Auditoria Interna sugere que seja revisto o modelo de avaliação utilizado, de modo que o processo avaliativo dos programas ocorra continuamente e contemple também estudos de sucesso e evasão entre os estudantes assistidos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Outrossim, recomendamos que o processo de avaliação seja realizado, não somente pela Diretoria de Assuntos Estudantis, mas conjuntamente por esta, de modo gerencial, e também pela Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, em âmbito local.



## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA GASPAR**

**N.º 004/2017**

### **AUDITORIA REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

#### **CÂMPUS GASPAR**

#### **INFORMAÇÕES**

##### **INFORMAÇÃO 1**

No intuito de responder as questões de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado, bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

**1.1 Estrutura normativa e física:** Com relação a estrutura normativa e física, o IFSC adota normas internas que regulam aspectos principais do programa de assistência estudantil, além de dispor de *software* próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa, o ProgPaevs. Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-12, encaminhada ao Câmpus Gaspar, a Direção-Geral informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através da Coordenadoria Pedagógica composta por uma equipe multidisciplinar de um Assistente Social, dois Técnicos em Assuntos Educacionais, duas Pedagogas, uma Psicóloga, um Interpretador em Libras, ou seja, sete servidores, sendo que a Assistente Social trabalha diretamente com o PAEVS. Os demais servidores apoiam no recebimento de documentação e orientação aos alunos de como se inscrever no programa. Assim, tendo em vista o número de servidores lotados no setor, a UNAI considerou razoável a estrutura administrativa existente estando adequada ao atendimento das principais demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil.

**1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:** Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram

realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda *bruta per capta* familiar. Por outro lado, foram evidenciados algumas deficiências quanto à comprovação da realização da análise da renda *bruta per capita* e cálculo da composição do IVS nos processos de 2016/2017, o que será apontado mais adianta como constatação. Logo, apesar de alguma melhora, os controles administrativos relativos à seleção de alunos ainda apresentaram fragilidades que exigirão ações corretivas.

**1.3 Critérios de contrapartida:** Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, que será também apontado mais adianta como constatação.

## INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PAEVS e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web* do IFSC, bem como nos murais internos do Câmpus. Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizados de maneira satisfatória.

## INFORMAÇÃO 3

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto, além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma *LimeSurvey*, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes, período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria *etc.*

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social**

A concessão de assistência estudantil prevê critérios e procedimentos que geram o IVS, cuja análise de agravantes e a emissão do parecer social são competências exclusivas de Assistente Social. Ademais o cálculo da composição do IVS dar-se-á mediante análise documental e, se necessário, entrevista. Frisa-se que, quando necessário, o IVS será substituído por Parecer Social, desde que preenchido as condições previstas em normativo interno sobre análise do IVS. Contudo, constatou-se que 100% dos processos da amostra de auditoria não possuem peças que comprovem a realização da análise da Renda Bruta *Per Capita* nem o cálculo da composição do IVS. Estas peças indubitavelmente devem compor o processo e não podem ser desentranhados quando sob o crivo da auditoria, sob pena de limitar os trabalhos de auditoria e inviabilizar a análise dos controles internos. Logo, a ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* e do cálculo da composição do IVS indica falha de controle e exige imediata ação corretiva, dado que nenhum documento pode ser sonogado à Unidade de Auditoria no desempenho de sua função institucional. Diante do exposto, não é possível afirmar que foi realizado ou não a análise da Renda Bruta *Per Capita* e o cálculo da composição do IVS ou que estes foram realizados dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais.

### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Ausência da realização formal da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do IVS dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais; e
- b) Desatenção quando do encaminhamento de documentos à Auditoria Interna;

**MANIFESTAÇÃO DA GESTOR:** Em relação à constatação de que 100% dos processos da amostra de auditoria não possuíam peças que comprovassem a realização da análise da Renda Bruta *Per Capita* nem o cálculo da composição do IVS, esclarecemos que:

(1) Até 2016, o cálculo de renda per capita era realizado de forma manual pela assistente social no próprio processo, uma vez que não havia instrumento oficial que exigisse preenchimento da renda bruta de cada membro familiar e a discriminação de cada desconto, o que havia na época era um instrumento de apoio, na forma de *checklist*, o qual se encontra anexo a este

relatório. Assim, a assistente social sublinhava ou apontava na própria folha de pagamento os descontos realizados da renda bruta de cada membro, conforme imagem referente ao processo de estudante matrícula n.º 151\*\*\*\*163, enviado para a auditoria interna:

COD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	DESCONTO
1	Horas Normais	38,40	130,96	
132	Horas Ferias Diurnas	63,20	329,84	
134	Media Horas Extras Ferias	0,57	4,98	
137	1/3 Ferias	0,00	111,59	
142	Diferença de Ferias	0,00	0,95	
281	Desconto Adto Ferias	0,00		
290	Vale Transporte	0,00		410,67
301	INSS s/ Ferias	42,00		9,55
302	INSS	8,00		35,71
302	INSS	8,00		15,35
436	Seguro Vida Grupo	0,23		1,07

SISTEMA CECRED

SALARIO BASE	SALARIO CONTRIB INSS	FALSA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
520,50	638,29	1,00	638,29	472,35
BASE CALC FORTS	FORTS DO MES	BASE CALC IRRF	VALOR LIQUIDO	
638,29	12,76	130,96	165,94	

As informações disponíveis neste comprovante são de responsabilidade exclusiva da empresa fonte pagadora. Qualquer ocorrência motivada por divergência entre os registros constantes deverá ser esclarecida junto a empresa.

638,29  
 111,59  
 9,55  
 35,71  
 15,35  


---

 466,09

*Uma*

Após o término dos cálculos e a confirmação de renda de até 1,5 salários mínimo, dava-se prosseguimento à soma das demais variáveis que compunham o IVS.

(2) No ano de 2016, o instrumento então existente para apoiar o cálculo do IVS era registrado ora manualmente, ora salvo no computador. Houve o entendimento equivocado da profissional de que a comprovação da análise se dava pelo preenchimento e envio do formulário utilizado na época através do programa limesurvey. Esse registro concluía a análise e nele constam a identificação do estudante, soma total de IVS, data e responsável pelo envio. De fato, por desatenção, as peças estavam salvas em locais diferentes e apenas essa comprovação de envio e registro estava junto ao processo e foi enviada para a auditoria interna.

11/03/2016

Análise IVS 2016

Nome do questionário (ID): Análise IVS 2016 (96586)	
Pergunta	Sua resposta
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>	
<b>Câmpus</b>	Câmpus Gaspar [9]
<b>Nome Completo do Estudante</b>	LEILA SOFIA PEREIRA
<b>CPF</b>	9977596905
<b>Matrícula</b>	1510016163
<b>Tipo de oferta de curso do aluno.</b>	Ensino Médio Integrado com Ensino Técnico [6]
<b>Quantos dias na semana o estudante frequenta o câmpus?</b>	5 dias na semana [A5]
<b>PARECER SOCIAL</b>	
<b>Houve necessidade de Parecer Social?</b>	Não [N]
<b>RESULTADO</b>	
<b>Resultado</b>	DEFERIDO [A1]
<b>IVS</b>	310
<b>Data de expedição do IVS</b>	11.03.2016
<b>Data de validade do IVS</b>	11.03.2018
<b>Observações</b>	
<b>Assistente social responsável</b>	Thaysê Costenaro Moraes - CRESS nº 6544/12ª [21]

(3) Já no ano de 2017, iniciou-se a utilização do programa PROGPAEVs, onde as variáveis são assinaladas no próprio sistema, que também realiza a soma automaticamente, o que deu mais transparência e segurança ao processo:

Saúde - Portador de doença/Transtorno mental		
POR_MEMBRO_DA_FAMILIA	Portador de doença/Transtorno mental	0 2
Trabalho e Emprego		
POR_MEMBRO_DA_FAMILIA	Outra situação	0 0
POR_MEMBRO_DA_FAMILIA	Desempregado	2 6
POR_MEMBRO_DA_FAMILIA	Informal	0 6
Transporte - Distância		
DO_ESTUDANTE	Até 4 km	0
DO_ESTUDANTE	De 4 km a 10 km	<input checked="" type="checkbox"/> 10
DO_ESTUDANTE	De 11 km a 50 km	20
DO_ESTUDANTE	De 51 km a 100 km	30
DO_ESTUDANTE	Acima de 100 km	40
Transporte - Tipo de transporte		
DO_ESTUDANTE	Transporte gratuito	0
DO_ESTUDANTE	Transporte próprio	13
DO_ESTUDANTE	Transporte pago a terceiros	<input checked="" type="checkbox"/> 27
DO_ESTUDANTE	Vai a pé ou bicicleta por outros motivos (não há ônibus onde mora/não possui condições financeiras, etc.)	40

IVS:

(4) Portanto, a partir de 2017, não houve a utilização e a impressão de instrumento de apoio para registro manual, pois todas as informações cadastradas e alterações realizadas estão salvas e podem ser consultadas no PROGPAEVS.

(5) Para a comprovação do cálculo de composição de IVS, enviamos em anexo o instrumento de apoio utilizado nas análises realizadas no ano de 2016 e o *print* da tela do PROGPAVES das avaliações realizadas em 2017.

Levando-se em consideração as fragilidades referentes ao registro do cálculo de renda, cabe informar que no ano de 2018, a partir da Instrução Normativa n.º 17/2017, criou-se um instrumento que normatiza os procedimentos de apuração de renda inferior no IFSC. Trata-se de uma planilha onde é possível verificar os itens descontados do valor bruto de cada componente da família, conforme imagem:

Nº de pessoas que dependem da Renda: 2

Renda familiar per capita: R\$ 0,00

Renda Bruta Familiar (Média): R\$ 0,00

**OBS: SÓ ALTERE AS CÉLULAS COLORIDAS: AMARELO OU VERDE**  
2 Salários mínimo: R\$ 1.908,00  
Salário mínimo vigente: R\$ 954,00

	Renda familiar 1				Renda familiar 2				Renda familiar 3				Renda familiar 4			
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Renda Anual Rural	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Renda Anual Rural	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Renda Anual Rural	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Renda Anual Rural
SALÁRIO BRUTO																
Vale Transporte																
Auxílio Releção																
Diárias e Reembolsos																
Adiantamentos/Antec.																
Estornos e compensações																
Indenizações de contrato																
Indenizações de danos																
Programas do Governo																
Desconto EPAGRI																
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
+ 3 / + 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	+ 3 / + 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	+ 3 / + 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	+ 3 / + 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A partir dos itens digitados em cada linha, é realizado automaticamente o cálculo da renda *Per Capita* familiar, bem como resultado de deferido ou indeferido:





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

sistemas informatizados de dados e informações do período assinalado, com vistas à oportunidade e à extensão dos exames, em consonância com os termos constantes na proposta de serviços para a realização do trabalho de auditoria. Com o advento das Resoluções n.º 41/2017/CONSUP e n.º 42/2017/CONSUP, que estabeleceram regras e padronizaram os controles do PAEVS, bem como a implantação do ProgPaevs, em fevereiro de 2017, várias ações e atos de processos foram informatizados facilitando os trabalhos dos setores envolvidos (Diretoria de Assuntos Estudantis, Coordenadorias pedagógicas, Setores financeiros dos Câmpus *etc.*). Que pese o fato, que a UNAI firma entendimento que todos os atos praticados para a concessão da assistência devem ser reunidos em processo para fins de análise dos controles. Outrossim, apesar da manifestação da gestão, a UNAI mantém a constatação de forma avaliar mediante monitoramento a efetividade das ações de controle em 2018 com fulcro nas novas Resoluções CONSUP n.º 41/2017 e 42/2017, de sorte a serem evidências as medidas adotadas pela Coordenação Pedagógica quanto à comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social nos processos que tramitarão no exercício em curso.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se à Coordenadoria Pedagógica atentar para os prazos das solicitações de auditoria e encaminhamento de todas as informações e documentos de forma tempestiva e oportuna quando formalmente solicitadas pelas auditorias internas e externa.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que as análises da Renda Bruta *Per Capita* e cálculos da composição dos IVS sejam anexados em todos os processos de concessão de assistência estudantil.

**RECOMENDAÇÃO 1.3:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais para análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar com a discriminação de todas as parcelas consideradas e deduções, e do cálculo do IVS com a indicação das pontuações atribuídas e do seu resultado.

**RECOMENDAÇÃO 1.4:** Recomenda-se que todos os formulários de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS constem o nome, matrícula e assinatura da Assistente Social responsável pela análise da renda e elaboração do cálculo do IVS.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### **CONSTATAÇÃO 2: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Os estudantes matriculados em cursos presenciais do IFSC em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo farão *jus a* assistência financeira, na forma dos editais do PAEVS. Esses mesmos editais estabelecem taxativamente as condições para permanência no programa de assistência: condição de vulnerabilidade social; matrícula regular; frequência regular (75%); participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do Câmpus; e comprometimento com os estudos. Quanto ao comprometimento com os estudos, o aluno será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a sua aprovação. Essa avaliação será realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe. Contudo, observou-se que na amostra de vinte alunos, dez apresentaram distorções quanto à frequência e/ou êxito acadêmico durante os anos de 2016 e 2017, conforme quadro:

<b>AMOSTRA DE AUDITORIA PAEVS CÂMPUS GASPAR</b>					
<b>MATRÍCULA</b>	<b>ANO/PERÍODO LETIVO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
161****402	2016.1	SOCIOLOGIA	95,00%	REPROVADO	
161****397	2016.1	MATEMÁTICA	100%	REPROVADO	
	2016.2	FÍSICA	98,33%		
		INGLÊS	100%		
		MATEMÁTICA	100%		
		PROGRAMAÇÃO I	100%		
		QUÍMICA	100%		
142****001	2016.2	QUÍMICA (GERAL II)	88,33%	REPROVADO	
		MATEMÁTICA II	50,00%		
		LÍNGUA PORTUGUESA II	60,00%		
		HISTÓRIA II	75,00%		
		HISTÓRIA I	87,50%		
		GEOGRAFIA I	70,00%		
		FÍSICA II	55,00%		
		ESPAÑHOL II	60,00%		
		ESPAÑHOL I	75,00%		
		BIOLOGIA II	66,67%		
		2017.1	FÍSICA II		100,00%
			BIOLOGIA III		76,67%
	2017.2	EDUCAÇÃO FÍSICA III	65,00%		
		ESPAÑHOL III	60,00%		
		FILOSOFIA III	40,00%		
		FÍSICA II	78,33%		
		FÍSICA III	36,67%		
		GEOGRAFIA II	50,00%		
		HISTÓRIA III	70,00%		
INGLÊS III		55,00%			
MATEMÁTICA III		86,25%			
QUÍMICA (FÍSICO-QUÍMICA I)	71,67%				
2017.2	QUÍMICA INORGÂNICA II	55,00%			
171****317	2017.1	FÍSICA	100%	REPROVADO	
	2017.2	?	?		

122****037	2016.2	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	83,75%	REPROVADO
	2017.1	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	85,00%	
171****074	2017.2	ÉTICA E SOCIEDADE	-	REPROVADO
		FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA	-	
		GESTÃO SUSTENTÁVEL	2,50%	
141****348	2016.1	PORTUGUÊS 3	80,00%	REPROVADO
	2016.2	BIOLOGIA 2	78,33%	
	2017.1	MATEMÁTICA 5	80,00%	
	2017.2	MATEMÁTICA 6	75,00%	
131****656	2016.2	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	97,50%	REPROVADO
		MATEMÁTICA	95,00%	
	2017.1	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	100%	
161****518	2016.1	MATEMÁTICA I	92,50%	REPROVADO
	2016.2	MATEMÁTICA II	97,50%	
	2017.1	MATEMÁTICA III	97,50%	
	2017.2	MATEMÁTICA IV	100%	

Ressalta-se que nos casos apontados, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno. Com base ainda no quadro, verificou-se que dois alunos, 15% da amostra, apresentaram frequência abaixo de 75% e nove, 45% da amostra, já foram reprovados em alguma disciplina. Verificou-se assim que as taxas de frequência e êxito acadêmico apresentam distorções relevantes que podem ensejar a suspensão do pagamento da assistência financeira. Desta forma, conclui-se que a permanência dos alunos no programa dependem da comprovação da realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, por meio de atendimentos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe no que concerne ao desempenho acadêmico. Contudo, não há documentos comprobatórios nos processos da análise realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus sobre as causas da inassiduidade e reprovação dos alunos que possam justificar a permanência dos alunos no programa de assistência estudantil, na forma e condições previstas no edital do PAEVS.

**CAUSAS PROVÁVEL:** Ausência de análise formal que justifique a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A Resolução n.º 47/2014, que regulamentou o PAEVS entre os anos de 2014 e 2017, determina o público, condições de acesso e permanência no programa. A condição de acesso exige matrícula regular em cursos presenciais e IVS válido, resultante de análise realizada por assistente social após o estudante comprovar mediante documentação e/ou entrevistas sua condição de vulnerabilidade social. Somente após a validação do IVS e inscrição do estudante nas chamadas de concessão do auxílio financeiro é que há a possibilidade de recebimento da assistência financeira, observando os limites orçamentários aprovados para o programa. As condições de permanência no programa, ou seja, a continuidade de recebimento do auxílio financeiro exige frequência de 75%, participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus e comprometimento com os estudos a ser avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a aprovação. A Coordenadoria Pedagógica do câmpus Gaspar conta com uma equipe multidisciplinar que, dentre várias atribuições, busca auxiliar os alunos a superarem suas dificuldades de aprendizagem, visando melhorar seu desempenho escolar e o seu desenvolvimento integral, a partir das dimensões pedagógica e psicossocial. Esse acompanhamento é disponibilizado a todos os discentes matriculados, independente de condição de vulnerabilidade social ou recebimento de auxílio financeiro. A equipe do setor compreende que o critério de permanência “comprometimento com os estudos” é um parâmetro necessário para acompanhamento, porém não deve ser exigido como contrapartida do discente beneficiário de assistência estudantil, sob risco de estabelecer uma relação de “troca”, “mérito” ou “ameaça” que desconsidera a historicidade do sujeito. A avaliação de comprometimento com os estudos é



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

individual, qualitativa e bilateral, ou seja, deve-se também levar em conta a responsabilidade e as condições dos profissionais da educação para atender as especificidades do estudante em dificuldade. Nesse sentido, a Coordenadoria Pedagógica realiza atendimento multidisciplinar, utiliza a escuta qualificada dos docentes e a participação nos Conselhos de Classe como base para o acompanhamento de todos os discentes. Não foram encontrados nos processos documentos e/ou justificativas da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios, pois o acompanhamento é realizado de forma multidisciplinar e registrado em diversos instrumentos próprios, possibilitando acesso a todos os servidores do setor. Para os profissionais de Psicologia e Serviço Social também são realizados atendimentos cujos registros são sigilosos, exigências definidas a partir do Código de Ética profissional de ambas categorias. Por isso, a comprovação de acompanhamento da equipe não é exclusividade dos estudantes beneficiários de assistência estudantil e está registrada nos arquivos gerais do setor. Em relação à frequência, a cada renovação é verificado pela assistente social a porcentagem total do semestre letivo anterior. Ou seja, estudantes que solicitaram renovação em 2017.2, tiveram consultados seus boletins do período letivo de 2017.1. Os casos de infrequência identificados resultaram na suspensão do auxílio por um semestre. A renovação foi efetivada apenas para os discentes com no mínimo 75% de frequência total no período letivo. Por fim, a equipe da Coordenadoria Pedagógica reafirma a posição de que a assistência estudantil é apenas uma das ações que objetivam a permanência e êxito e apenas um dos públicos assistidos, uma vez que todos os estudantes devem receber acompanhamento. A seguir a compilação dos registros que justificam a manutenção dos auxílios apontados pela auditoria:

MATRÍCULA 161\*\*\*\*402

A equipe da Coordenadoria Pedagógica não observou aspectos que indicaram descomprometimento do discente.

MATRÍCULA 161\*\*\*\*397

A equipe da Coordenadoria Pedagógica não observou aspectos que indicaram descomprometimento do discente.

**MATRÍCULA 142\*\*\*001**

Trata-se de um caso de extrema vulnerabilidade e risco social que repercute diretamente no aproveitamento escolar do discente. Constam diversos registros sigilosos de atendimento em Psicologia e Serviço Social que resultaram em encaminhamento para a rede socioassistencial e de saúde. Há também registros de acompanhamento do setor em conjunto com docentes e coordenadores de curso, além dos apontamentos realizados nos conselhos de classe. Em 2016.2 o estudante foi infrequente devido a questões de saúde. Conforme citado anteriormente, consideramos que frequência regular se refere á totalidade do semestre e não a unidades curriculares isoladas. Assim, houve a renovação do auxílio pois a frequência no período letivo foi de 75,26%, percentual suficiente para a permanência no programa. No período letivo 2017.1 não foram identificados elementos que caracterizassem descomprometimento. No segundo semestre de 2017, o estudante voltou a ser acompanhado com regularidade pela equipe devido ao agravamento das condições sociais e de saúde. Embora houvesse a ciência de que havia situação de infrequência, o auxílio foi mantido visando preservar o vínculo e acompanhamento do estudante.

A partir de 2018, entrou em vigor a Resolução CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2017, que traz o seguinte texto:

Art. 6º São condições para continuidade no auxílio permanência:

I - Matrícula regular;

II - Frequência regular de 75% do período letivo do curso;

III - Comprometimento com os estudos a ser avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a aprovação. Esta avaliação é realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe.

IV - Renovação do auxílio financeiro;

V - Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido.

§ 1º - Nos casos de estudantes com frequência inferior a 75% a renovação do auxílio



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

permanência poderá ser concedida mediante parecer emitido pela equipe pedagógica em conjunto com a coordenação do curso.

§ 2º- A qualquer tempo a equipe pedagógica poderá realizar atividades de acompanhamento do estudante beneficiado com o auxílio permanência por meio de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimento individualizado, coletivo e familiar.

§ 3º- A qualquer tempo, as situações de descomprometimento persistentes serão identificadas e o estudante será advertido, havendo a possibilidade de suspensão do auxílio permanência, até o final do período letivo do curso. Quando a suspensão perdurar até o final do período letivo do curso, o retorno fica sujeito ao cumprimento das regras de renovação do auxílio permanência.

Em fevereiro de 2018, verificamos o boletim escolar e constatamos que o discente encerrou o semestre com 64,79% de frequência. Com base na resolução, a equipe da Coordenadoria Pedagógica se reuniu com o coordenador do curso e um docente para discutir a permanência no programa. O auxílio foi renovado por dois meses a ser reavaliado ao término desse período. A reunião foi registrada e consta como parte do processo do estudante.

### MATRÍCULA 171\*\*\*\*317

A equipe da Coordenadoria Pedagógica não observou aspectos que indicaram descomprometimento do discente.

### MATRÍCULA 122\*\*\*\*037

A equipe da Coordenadoria Pedagógica não observou aspectos que indicaram descomprometimento da discente, que concluiu o curso com êxito em 2017.2.

### MATRÍCULA 171\*\*\*\*074

Houve um equívoco no registro das disciplinas cursadas no período letivo 2017.2. O discente se matriculou em duas disciplinas do Módulo 2 e quatro disciplinas do Módulo 3 do curso, concluindo todas com aprovação e frequência. Entretanto, três disciplinas cursadas no semestre anterior permaneceram com matrícula ativa, gerando a infrequência. Segue em anexo boletim escolar dos períodos 2017.1 e 2017.2.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### MATRÍCULA 141\*\*\*\*348

A equipe da Coordenadoria Pedagógica não observou aspectos que indicaram descomprometimento da discente.

### MATRÍCULA 131\*\*\*\*656

A equipe da Coordenadoria Pedagógica não observou aspectos que indicaram descomprometimento do discente, que concluiu o curso com êxito em 2017.2.

### MATRÍCULA 161\*\*\*\*518

A equipe da Coordenadoria Pedagógica não observou aspectos que indicaram descomprometimento do discente.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** A UNAI não entra no mérito das opiniões ou entendimentos dos servidores do setor sobre o critério permanência ou de contrapartida, mas limita-se a análise dos controles e a verificação da aderência aos normativos Institucionais. Da mesma forma, a UNAI não se manifesta acerca de aspectos ou conteúdos técnicos de pareceres de profissionais habilitados sobre a decisão da permanência dos alunos infrequentes e/ou descomprometidos com os estudos assistidos com o auxílio financeira, mas aponta simplesmente para a falta de comprovação em processo de documentos comprobatórios das análises realizadas pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus sobre as causas da inassiduidade e reprovação dos alunos que possam justificar a permanência dos alunos no programa de assistência estudantil, na forma e condições previstas nos editais do PAEVS em 2016 e 2017. Que pese as alterações trazidas pela Resolução n.º 41/2017/CONSUP, de 19 dezembro de 2017, no tocante às condições para continuidade no auxílio permanência como contrapartida aos alunos assistidos pelo PAEVS e que serão consideradas quando da avaliação da contrapartida durante o monitoramento das ações do exercício vigente em 2019. Diante do exposto, a UNAI mantém a constatação para verificação posterior da ação de controle sobre os critérios de contrapartida.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se a suspensão do pagamento aos alunos do PAEVS que não obtenha o percentual de frequência prevista em normativos e editais.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que a permanência dos alunos no PAEVS sem êxito acadêmico sejam devidamente comprovados com a realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus através de pareceres assinados e anexados a processos de concessão da assistência financeira.

### **CONSTATAÇÃO 3: Ausência de informações em sistema informatizado – SIGAA (Acadêmico)**

As informações de interesse público em sistemas informatizados devem estar seguras e disponíveis para serem acessados a qualquer momento pelos usuários autorizados, em conformidade com os princípios da integridade e disponibilidade da segurança da informação. Acontece que durante os trabalhos de auditoria, não foi localizado no histórico escolar do aluno matrícula número 171\*\*\*\*317 as disciplinas do ano/período letivo 2017.2, onde seria possível verificar sua frequência e êxito acadêmico, nem a frequência do aluno matrícula 171\*\*\*\*074 nas disciplinas “Ética e Sociedade” e “Fundamentos de Estatística” do ano/período letivo 2017.2, itens de análise da auditoria. Assim, a ausência de informações em sistema informatizado de gerenciamento de dados sobre os históricos escolares de alunos caracterizam disfunções nos controles da qual se espera imediata ação corretiva.

#### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Falha em sistema informatizado de dados – SIGAA (Acadêmico);
- b) Sistema informatizado de dados – SIGAA (Acadêmico) desatualizado; e
- c) Ausência de registro ou informações sobre o histórico escolar de alunos.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A constatação aponta que não foram localizadas, no histórico escolar do aluno sob matrícula número 171\*\*\*\*317, as disciplinas do ano/período letivo 2017.2. Consultamos o sistema ISAAC dia 13/03/2018 e o documento estava disponível, conforme anexo. Provavelmente houve uma falha no sistema ou atraso no registro da informação, sendo posteriormente corrigido. O item de análise de auditoria sobre a frequência do aluno sob matrícula 171\*\*\*\*074 nas disciplinas “Ética e Sociedade” e “Fundamentos de Estatística” do ano/período letivo 2017.2, deu-se por uma falha no registro das disciplinas cursadas no período. O estudante cursou e obteve aprovação nas referidas disciplinas no período letivo de 2017.1, porém elas permaneceram com matrícula ativa no período de 2017.2, gerando infrequência. Segue em anexo



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

boletim escolar dos períodos 2017.1 e 2017.2. Há que se considerar que no período de realização da auditoria interna o Sistema informatizado de dados – SIGAA (Acadêmico) estava em processo de implementação e recebendo dados extraídos do sistema ISSAC, utilizado anteriormente.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** A UNAI manterá esta constatação para fins de monitoramento em 2019, de sorte que os apontamentos sejam baixados após a verificação da exatidão dos registros realizados neste exercício no SIGAA (Acadêmico).

**RECOMENDAÇÃO 3.1:** Recomenda-se ao setor responsável realizar os ajustes e atualização das informações no histórico escolar dos alunos mencionados na constatação de sorte que os dados e informações acadêmicas dos discentes estejam disponíveis para consulta no SIGAA (Acadêmico).

### **CONSTATAÇÃO 4: Ausência de estudos e análises relativas a demanda social bem como a eficiência do programa**

Conforme informação obtida mediante Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-12, a Coordenadoria Pedagógica do Câmpus Gaspar esclareceu que: “Até o momento não houve estudos ou pesquisas que avaliem ou indiquem as taxas de sucesso das ações implementadas. Bianualmente são realizadas pesquisas com alunos e servidores para avaliar a implementação do programa, atendendo o artigo 37 da Resolução 47/2014, porém a participação é voluntária. O resultado das pesquisas estão disponíveis na página da assistência estudantil, no site do IFSC”. Desta forma, verificou-se que os mecanismos de avaliação do PAEVS são superficiais e não revelam um panorama sobre o programa e seus efeitos na comunidade acadêmica. Destaca-se ainda que a inexistência de avaliação dos resultados inviabiliza um diagnóstico sobre eventuais deficiências e, conseqüentemente, deixa de oportunizar a adoção de medidas corretivas visando mitigar as causas dos possíveis insucessos, comprometendo assim, a efetividade e o alcance dos objetivos propostos pelo PAEVS. Logo, a ausência de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos demonstram a inexistência de valores para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente e indica ausência ou deficiência de controle que exige ações corretivas imediatas.

### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Monitoramento indireto e superficial do PAEVS, gerado pelo aproveitamento de informações sobre o rendimento educacional dos estudantes, sem análise do impacto do programa como um todo, em suas diferentes etapas; e
- b) Avaliação genérica do PAEVS, gerando informações parciais que não acrescentam na melhoria do programa.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** A respeito do que foi apontado nessa constatação, acreditamos que há algumas questões a serem pontuadas pelo câmpus. A despeito das pesquisas realizadas bianualmente com alunos e servidores a respeito do PAEVS e que foram mencionadas anteriormente em nossa resposta à auditoria, há outras avaliações relevantes:

(1) a assistência estudantil é analisada nos questionários e relatórios de autoavaliação institucional (Eixo 3 – dimensão 9, documento anexo), os quais são alvo de análise cuidadosa e criteriosa da gestão do câmpus. Anualmente os resultados desse processo de autoavaliação são compartilhados e discutidos com todos os alunos e servidores do câmpus e servem, inclusive, de base para o planejamento anual de nossas ações e elaboração do Plano Anual de Trabalho.

(2) como apontado na resposta à constatação anterior, a avaliação desse processo também se efetiva de forma contínua a partir do acompanhamento dos conselhos de classe e do processo pedagógico de construção de conhecimento pelo aluno, coordenado pela equipe multidisciplinar que compõe a coordenadoria pedagógica, mas que envolve também professores e coordenação de curso.

(3) entendemos que não existe hoje um instrumento ou processo específico delineado no câmpus que realize uma avaliação sistemática e profunda do programa, todavia, entendemos que os acompanhamentos realizados a partir do processo qualificado de escuta de alunos e professores e do trabalho descrito no item (2) fornece indícios importantes para análise da efetividade do programa e têm balizado nossas contribuições à melhoria do processo.

(4) apontamos, por fim, que o câmpus está trabalhando na discussão e desenho de fluxo e formulário de acompanhamento de permanência e êxito.

Atualmente, apesar do acompanhamento feito pelas coordenações de curso e coordenação pedagógica tanto em relação aos alunos frequentes, quanto em relação aos infrequentes e evadidos; a sistematização de dados se dá via sistema APOIA para alunos menores



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

de idade infrequentes ou evadidos e via planilha de registro de informações coletadas em conversa telefônica para os demais alunos nessa situação. O desenho de um fluxo e elaboração de formulário auxiliará na análise sistemática desses processos e poderá balizar discussões mais aprofundadas da questão de permanência e êxito associada aos programas de assistência estudantil.

**ANÁLISE DE AUDITORIA:** Ratifica-se a contatação com base nos fundamentos expostos, e reforçamos, embora reconhecendo o empenho dos servidores e setores envolvidos na busca de soluções conjuntas, a necessidade da realização de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se que sejam realizados estudos sobre os indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente.



## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA JOINVILLE**

**N.º 004/2017**

### **AUDITORIA REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

#### **CÂMPUS JOINVILLE**

#### **INFORMAÇÕES**

##### **INFORMAÇÃO 1**

No intuito de responder as questões de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado, bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

**1.1 Estrutura normativa e física:** Com relação a estrutura normativa e física, o IFSC adota normas internas que regulam aspectos principais do programa de assistência estudantil, além de dispor de *software* próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa, o ProgPaevs. Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-11, encaminhada ao Câmpus Joinville, a Direção-Geral informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através da Coordenadoria Pedagógica composta por uma equipe multidisciplinar de quatro Pedagogas, duas Assistentes Sociais, dois Técnicos em Assuntos Educacionais, uma Psicóloga e três Assistentes de Alunos, ou seja, doze servidores, sendo que as Assistentes Sociais trabalham diretamente com o PAEVS. Os demais servidores apoiam no recebimento de documentação e orientação aos alunos de como se inscrever no programa. Assim, tendo em vista o número de servidores lotados no setor, a UNAI considerou razoável a estrutura administrativa existente estando adequada ao atendimento das principais demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil.

**1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:** Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram

realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda *bruta per capita* familiar. Por outro lado, foram evidenciados algumas deficiências quanto à comprovação da realização da análise da renda *bruta per capita* e cálculo da composição do IVS nos processos de 2016/2017, o que será apontado mais adiante como constatação. Logo, apesar de alguma melhora, os controles administrativos relativos à seleção de alunos ainda apresentaram fragilidades que exigirão ações corretivas.

**1.3 Critérios de contrapartida:** Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos, quais sejam: frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório.

## INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PAEVS e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web* do IFSC, bem como nos murais internos do Câmpus. Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizados de maneira satisfatória.

## INFORMAÇÃO 3

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto, além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma *LimeSurvey*, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são

cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes, período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria *etc.*

## CONSTATAÇÕES

### **CONSTATAÇÃO 1: Ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social**

A concessão de assistência estudantil prevê critérios e procedimentos que geram o IVS, cuja análise de agravantes e a emissão do parecer social são competências exclusivas de Assistente Social. Ademais o cálculo da composição do IVS dar-se-á mediante análise documental e, se necessário, entrevista. Frisa-se que, quando necessário, o IVS será substituído por Parecer Social, desde que preenchido as condições previstas em normativo interno sobre análise do IVS. Contudo, constatou-se que 100% dos processos da amostra de auditoria não possuem peças que comprovem a realização da análise da Renda Bruta *Per Capita* nem o cálculo da composição do IVS. Estas peças indubitavelmente devem compor o processo e não podem ser desentranhados quando sob o crivo da auditoria, sob pena de limitar os trabalhos de auditoria e inviabilizar a análise dos controles internos. Logo, a ausência da comprovação da análise da Renda Bruta *Per Capita* e do cálculo da composição do IVS indica falha de controle e exige imediata ação corretiva, dado que nenhum documento pode ser sonogado à Unidade de Auditoria no desempenho de sua função institucional. Diante do exposto, não é possível afirmar que foi realizado ou não a análise da Renda Bruta *Per Capita* e o cálculo da composição do IVS ou que estes foram realizados dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais.

### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Ausência da realização formal da análise da Renda Bruta *Per Capita* e cálculo do IVS dentro das diretrizes estabelecidas em normativos e editais;
- b) Desatenção quando do encaminhamento de documentos à Auditoria Interna; e
- c) Sonegação de documentos à Auditoria Interna.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sem manifestação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se à Coordenadoria Pedagógica atentar para os prazos das solicitações de auditoria e encaminhamento de todas as informações e documentos de forma tempestiva e oportuna quando formalmente solicitadas pelas auditorias internas e externa.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que as análises da Renda Bruta *Per Capita* e cálculos da composição dos IVS sejam anexados em todos os processos de concessão de assistência estudantil.

**RECOMENDAÇÃO 1.3:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais para análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar com a discriminação de todas as parcelas consideradas e deduções, e do cálculo do IVS com a indicação das pontuações atribuídas e do seu resultado.

**RECOMENDAÇÃO 1.4:** Recomenda-se que todos os formulários de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS constem o nome, matrícula e assinatura da Assistente Social responsável pela análise da renda e elaboração do cálculo do IVS.

### **CONSTATAÇÃO 2: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Os estudantes matriculados em cursos presenciais do IFSC em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo farão *jus a* assistência financeira, na forma dos editais do PAEVS. Esses mesmos editais estabelecem taxativamente as condições para permanência no programa de assistência: condição de vulnerabilidade social; matrícula regular; frequência regular (75%); participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do Câmpus; e comprometimento com os estudos. Quanto ao comprometimento com os estudos, o aluno será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a sua aprovação. Essa avaliação será realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe. Contudo, observou-se que na amostra de vinte alunos, dez apresentaram distorções quanto à frequência e/ou êxito acadêmico durante os anos de 2016 e 2017, conforme quadro:

<b>AMOSTRA DE AUDITORIA PAEVS CÂMPUS JOINVILLE</b>				
<b>MATRÍCULA</b>	<b>ANO/PERÍODO LETIVO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
172****367	2017.2	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	80,00%	REPROVADO
		DESENHO TÉCNICO MECÂNICO	77,55%	
		MATEMÁTICA BÁSICA	90,00%	
162****595	2017.1	ESTÁTICA E DINÂMICA	95,00%	REPROVADO
		ELETROMAGNETISMO	100%	
	2017.2	ELETRÔNICA GERAL I	100%	
		ELETRÔNICA GERAL I	23,33%	
		ELETRÔNICA GERAL II	95,00%	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS	76,67%	
		MICROCONTROLADORES	96,67%	
		MÁQUINAS ELÉTRICAS	100%	
COMANDOS INDUSTRIAIS	100%			
172****011	2017.2	QUÍMICA I	75,00%	REPROVADO
		MATEMÁTICA I	80,00%	
		INFORMÁTICA	65,00%	
		FÍSICA I	85,00%	
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	90,00%	
		BIOLOGIA I	95,00%	
171****505	2017.1	FÍSICA I	100%	REPROVADO
	2017.2	FÍSICA II	100%	
		CIÊNCIA DOS MATERIAIS	100%	
		BIOLOGIA II	100%	
172****150	2017.2	MATEMÁTICA I	92,50%	REPROVADO
		INFORMÁTICA	90,00%	
		FILOSOFIA E SOCIOLOGIA I	100%	
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	95,00%	
		BIOLOGIA I	100%	
171****893	2017.1	BIOLOGIA I	100%	REPROVADO
	2017.2	FÍSICA II	95,00%	
		CIÊNCIA DOS MATERIAIS	100%	
141****897	2016.1	BIOLOGIA II	-	REPROVADO
	2016.2	BIOLOGIA II	-	
	2017.1	FÍSICA V	100%	
		TRATAMENTOS TÉRMICOS E TERMOQUÍMICOS	95,00%	
	2017.2	LÍNGUA ESTRANG. MODERNA: ESPANHOL II	90,00%	
		LÍNGUA PORTUGUESA VII	100%	
		FILOSOFIA E SOCIOLOGIA VII	85,00%	
ARTES/MÚSICA I		75,00%		
162****484	2017.1	QUÍMICA II	100%	REPROVADO
		MATEMÁTICA II	100%	
		LÍNGUA PORTUGUESA II	100%	
162****867	2017.1	MATEMÁTICA II	100%	REPROVADO
162****493	2016.2	INFORMÁTICA	90,00%	REPROVADO
		MATEMÁTICA I	90,00%	
		FÍSICA I	90,00%	
	2017.1	MATEMÁTICA I	85,00%	
		FÍSICA I	100%	
	2017.2	MATEMÁTICA II	100%	
		HISTÓRIA I	100%	
		FÍSICA II	95,00%	
		FÍSICA I	70,00%	
BIOLOGIA II	100%			



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Ressalta-se que nos casos apontados acima, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno. Com base ainda no quadro, verificou-se que dois alunos, 15% da amostra, apresentaram frequência abaixo de 75% e dez, 50% da amostra, já foram reprovados em alguma disciplina. Verificou-se assim que as taxas de frequência e êxito acadêmico apresentam distorções que podem ensejar a suspensão do pagamento da assistência financeira. Desta forma, conclui-se que a permanência dos alunos no programa dependem da comprovação da realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, por meio de atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe no que concerne ao desempenho acadêmico. Contudo, não há documentos comprobatórios nos processos da análise realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus sobre as causas da inassiduidade e reprovação dos alunos que possam justificar a permanência dos alunos no programa de assistência estudantil, na forma e condições previstas no edital do PAEVS.

### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS; e
- b) Ausência de análise formal que justifique a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sem manifestação.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se a suspensão do pagamento aos alunos do PAEVS que não obtenha o percentual de frequência prevista em normativos e editais.

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que a permanência dos alunos no PAEVS sem êxito acadêmico sejam devidamente comprovados com a realização de avaliação pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus através de pareceres assinados e anexados a processos de concessão da assistência financeira.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### **CONSTATAÇÃO 3: Ausência de informações em sistema informatizado – SIGAA (Acadêmico)**

As informações de interesse público em sistemas informatizados devem estar seguras e disponíveis para serem acessados a qualquer momento pelos usuários autorizados, em conformidade com os princípios da integridade e disponibilidade da segurança da informação. Acontece que durante os trabalhos de auditoria, não foi localizado no histórico escolar do aluno matrícula número 141\*\*\*\*897 a frequência das disciplinas “Biologia II” dos anos/períodos letivos 2016.1 e 2016.2, itens de análise da auditoria. Assim, a ausência de informações em sistema informatizado de gerenciamento de dados sobre o histórico escolar de aluno caracteriza disfunção nos controles da qual se espera ação corretiva.

#### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Falha em sistema informatizado de dados – SIGAA (Acadêmico);
- b) Sistema informatizado de dados – SIGAA (Acadêmico) desatualizado; e
- c) Ausência de registro ou informações sobre o histórico escolar de alunos.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sem manifestação.

**RECOMENDAÇÃO 3.1:** Recomenda-se ao setor responsável realizar os ajustes e atualização das informações no histórico escolar do aluno mencionado na constatação de sorte que os dados e informações acadêmicas do discente estejam disponíveis para consulta no SIGAA (Acadêmico).

### **CONSTATAÇÃO 4: Ausência de estudos e análises relativas a demanda social bem como a eficiência do programa**

Conforme informação obtida mediante Solicitação de Auditoria n.º 008/2017-11, a Coordenadoria Pedagógica do Câmpus Joinville esclareceu que: “não há estudos, apenas ações em situações levantadas a coordenação pedagógica”. Desta forma, verificou-se que os mecanismos de avaliação do PAEVS são inexistentes ou superficiais e não revelam um panorama sobre o programa e seus efeitos na comunidade acadêmica. Destaca-se ainda que a inexistência de avaliação dos resultados inviabiliza um diagnóstico sobre eventuais deficiências e, conseqüentemente, deixa de oportunizar a adoção de medidas corretivas visando mitigar as causas dos possíveis insucessos, comprometendo assim, a efetividade e o alcance dos objetivos propostos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

pelo PAEVS. Logo, a ausência de estudos formais sobre indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos demonstram a inexistência de valores para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente e indica ausência ou deficiência de controle que exige ações corretivas imediatas.

### **CAUSAS PROVÁVEIS:**

- a) Monitoramento indireto e superficial do PAEVS, gerado pelo aproveitamento de informações sobre o rendimento educacional dos estudantes, sem análise do impacto do programa como um todo, em suas diferentes etapas; e
- b) Avaliação genérica do PAEVS, gerando informações parciais que não acrescentam na melhoria do programa.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Sem manifestação.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se que sejam realizados estudos sobre os indicadores da evolução das taxas de sucesso e evasão entre os alunos assistidos para análise do programa quanto a sua eficácia, eficiência, qualidade e efetividade junto à população discente.



## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA GERALDO WERNINGHAUS**

**Nº 004/2017**

### **CAMPUS GERALDO WERNINGHAUS**

#### **INFORMAÇÕES:**

##### **INFORMAÇÃO 1**

No intuito de responder a questão de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado (normativa e fisicamente), bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

##### **1.1 Estrutura normativa e física:**

Com relação a estrutura normativa e física, informamos que o IFSC dispõe de normas internas dispendo sobre os aspectos principais do programa de assistência estudantil (conforme informação constante na página 4 do presente relatório, Item C, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”), além de dispor de software próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa (PROGPAEVS). Em resposta à SA 008/2017-06, encaminhada ao Câmpus Geraldo Werninghaus, o Departamento de Ensino, informou, em resumo, que a política de assistência estudantil no Câmpus está a cargo da Coordenadoria Pedagógica, setor composto por dois pedagogos, um psicólogo, 3 técnicos em assuntos educacionais e uma assistente social. Ressalta-se que no momento da auditoria o Câmpus encontrava-se sem assistente social (servidora havia sido redistribuída para outro órgão) e sem pedagogo (pedido de exoneração). Ainda segundo informações do Câmpus, no período em que este encontrava-se sem assistente social, os servidores da Coordenadoria Pedagógica recebiam a documentação dos alunos e, posteriormente, encaminhavam para análise de uma assistente social de outro Câmpus, não tendo havido paralisação do serviço nesse período. Posteriormente, antes do término do presente relatório de auditoria, verificou-se que a vaga de assistente social do Câmpus foi devidamente preenchida. Assim, tendo em vista o número de servidores lotados no setor, pode-se considerar que a estrutura administrativa existente (servidores) está adequada e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

suficiente para atender as demandas necessárias ao funcionamento da assistência estudantil na unidade.

### 1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:

Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 20 processos de inscrições realizadas pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela auditoria interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda *bruta per capita* familiar. Não obstante, considerou-se que alguns processos ainda têm documentação frágil, principalmente com relação aos estudantes que dizem se manter sozinhos, sendo necessário reforçar os controles nesse ponto.

### 1.3 Critérios de contrapartida:

Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos (frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório).

## INFORMAÇÃO 2

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o Programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PNAES e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web do IFSC*, bem como nos murais internos do Câmpus. Em resposta à SA 008/2017-06, o Câmpus também manifestou-se da seguinte forma: “O PAEVS é apresentado aos alunos na ambientação de cada turma, no início dos semestres. Durante o período de inscrições é feita divulgação nos murais, no site do campus e nos fóruns das turmas”. Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizada de maneira satisfatória.

### **INFORMAÇÃO 3**

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto (atendidos e não atendidos pelo PAEVS), além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma LimeSurvey, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes (alimentação, material didático/laboratório, moradia, transporte e outros itens) período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria, etc. Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem melhorados no programa, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto a mudanças nos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados. De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias que ocorreram em 2017. No entanto, não se extraiu da documentação analisada estudos sobre o percentual de alunos que ingressam na instituição com vulnerabilidade socioeconômica e que necessitam de assistência estudantil, ou seja, não existem informações sobre a demanda social do PAEVS. Da mesma forma, não foram encontradas informações quanto à evolução das taxas de sucesso e de evasão entre os alunos assistidos com recursos do programa, sendo necessária avaliação nesse sentido.

### **CONSTATAÇÕES:**

#### **CONSTATAÇÃO 1: Inconsistências encontradas nos dados de pagamento dos auxílios financeiros.**

Para a análise de conformidade dos pagamentos realizados em 2017 aos alunos beneficiados com o auxílio financeiro do PAEVS, foram verificados os seguintes dados:

- a) Registros de pagamentos realizados por CPF no portal da transparência;
- b) Dados de pagamentos lançados no PROGPAEVS (web);
- c) Valor concedido no auxílio financeiro em comparação com o número de IVS atribuído pela assistente social;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Confrontando os dados acima citados, foram encontradas algumas inconsistências referentes aos pagamentos realizados aos alunos integrantes da amostra selecionada pela UNAI, contrariando as normas estabelecidas nos editais publicados pelo IFSC, bem como a Resolução nº 47/2014 – CONSUP (vigente à época), conforme segue:

**a) Valores das parcelas recebidas por alguns alunos não condizente com os valores de referência estabelecidos em edital.**

Tomando por base os valores de referência dos auxílios conforme disposto no anexo III do Edital 03/2017 – Chamada de Concessão e Renovação do Auxílio Financeiro / PAEVS / Assistência Estudantil, tendo em vista que esse foi o último edital publicado no ano de 2017, verificou-se que, os valores mensais recebidos por alguns alunos não estavam adequados e proporcionais ao número de IVS, atribuído a cada um durante a análise documental efetuada pela assistente social.

Conforme o disposto no anexo III do edital citado, os valores dos auxílios (integrais) seriam pagos na seguinte proporção:

IVS	Valor do Auxílio Financeiro Integral
Acima 601	R\$ 350,00
600 a 401	R\$ 280,00
400 a 301	R\$ 180,00
300 a 201	R\$ 120,00
200 a 0	R\$ 100,00

No entanto, considerando que, conforme verificado na documentação apresentada, todos os alunos selecionados frequentavam o Campus durante 5 (cinco) dias da semana, devendo receber, por tanto, auxílios integrais, quando comparados os números de IVS atribuídos aos selecionados na amostra com os valores que receberam mensalmente no ano de 2017, temos os dados que seguem:

N.	Matrícula	IVS	PAEVS	Valor Anexo III do Edital 03/2017
1	161***8283	240	R\$ 100,00	R\$ 120,00
2	152***5986	310	R\$ 280,00	R\$ 180,00
3	132***4483	315	R\$ 100,00	R\$ 180,00
4	172***6441	340	R\$ 144,00	R\$ 180,00
5	171***2901	320	R\$ 144,00	R\$ 180,00
6	161***7935	250	R\$ 100,00	R\$ 120,00
7	161***2760	550	R\$ 350,00	R\$ 280,00
8	161***8259	410	R\$ 180,00	R\$ 280,00
9	171***0302	?	R\$ 280,00	?

Conforme se pode verificar na tabela acima, os alunos citados receberam parcelas em proporção menor do que dispunha a tabela de referência anexa ao Edital 03/2017, com exceção dos alunos constantes das linhas 2 e 7 que receberam valores superiores ao estabelecido em edital.

Importante ressaltar que utilizamos o disposto no Edital n. 03/2017 como referência, tendo em vista que por meio do citado edital foi feita também a renovação dos auxílios já concedidos em 2016, e assim, entendemos que quando da renovação dos auxílios, esses devem/deveriam ser atualizados com as regras vigentes, ou seja, de acordo com as diretrizes e valores do edital de renovação.

#### **CAUSAS:**

- a) Deficiência nos controles relativos aos pagamentos do PAEVS, no que se refere aos valores individuais dos benefícios com base no IVS dos alunos;
- b) Ausência de verificação, no início de cada semestre, da quantidade de dias da semana que o aluno frequenta o curso.
- c) Indisponibilidade orçamentária;
- d) Inobservância das normas editalícias de concessão dos valores dos benefícios.

**MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO:** Os valores dos auxílios pagos eram definidos pela equipe DAE da reitoria e não pelo Câmpus. Estes controles e raqueamento eram realizados de forma manual pela equipe DAE da Reitoria e não existia um sistema de controle PROGPAEVS, o que podia gerar inconsistências. Atualmente os controles são realizados por meio de sistema informatizado que evita a possibilidade destas inconsistências.

**ANÁLISE DA UNAI:** Conforme manifestação, é necessário reforçar os mecanismos de controle, no sentido de que os valores dos benefícios devem estar de acordo com os critérios definidos nos editais, quais sejam: a) IVS atribuído aos alunos; b) a quantidade de dias da semana que estes frequentam a Instituição; c) valores de referência previstos nos editais. Ademais, os pagamentos citados referem-se ao exercício de 2017, ou seja, quando já estava em funcionamento o sistema PROGPAEVS.

**RECOMENDAÇÃO 2.1:** Recomenda-se que sejam criados mecanismos de controle interno no intuito de verificar se os valores mensais pagos aos alunos correspondem aos valores previstos nos editais e no IVS dos alunos.

**RECOMENDAÇÃO 2.2:** Recomenda-se que a cada início de semestre, no momento da renovação do benefício, sejam ratificadas ou retificadas as informações prestadas inicialmente pelos alunos, verificando-se, entre outros, se não ocorreram alterações na quantidade de dias da semana que estes frequentam a Instituição.

## **CONSTATAÇÃO 2: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Conforme Resolução 47/2014, art. 5º, o IFSC estabeleceu como critérios de contrapartida dos alunos para manutenção dos benefícios:

- I - Matrícula regular;
- II - Frequência regular (75%);
- III - Participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus;
- IV - Comprometimento com os estudos a ser avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a aprovação. Esta avaliação é realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe.

Todavia, após análise dos pagamentos realizados aos alunos selecionados na amostra, bem como verificação da frequência e aprovação no semestre, verificamos que alguns alunos receberam o pagamento de bolsa, mesmo não tendo frequência ou desempenho suficiente, vejamos:

MATRÍCULA	ANO/PERÍODO LETIVO	COMPONENTE CURRICULAR	FREQÜÊNCIA	SITUAÇÃO
162***3229	2017.1	COMUNICAÇÃO TÉCNICA E ORALIDADE	-20% (?)	REPROVADO
		USINAGEM 1		REPROVADO
		SOLDAGEM		REPROVADO
		RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		REPROVADO
		ENSAIOS DOS MATERIAIS	22,22%	REPROVADO
		DESENHO ASSISTIDO PELO COMPUTADOR	8,89	REPROVADO
	2017.2	COMUNICAÇÃO TÉCNICA E ORALIDADE	-33,33	REPROVADO
		DESENHO ASSISTIDO PELO COMPUTADOR	37,78	REPROVADO
		ENSAIOS DOS MATERIAIS	17,78	REPROVADO
		RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	25	REPROVADO
		SOLDAGEM	28,33	REPROVADO
		USINAGEM 1	50	REPROVADO
161***8283	2016.2	INGLÊS TÉCNICO	83,33	REPROVADO
	2017.1	ELETRÔNICA ANALÓGICA	93,33	REPROVADO
		DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	93,3	REPROVADO
171***7045	2017.2	PROJETO INTEGRADOR I – INICIAÇÃO CIENTIFICA	95	REPROVADO
152***5986	2016.1	PROCESSOS DE CONFORMAÇÃO E FUNDIÇÃO	26,67	REPROVADO
		CONTROLE GEOMÉTRICO	10	REPROVADO
	2016.2	ELEMENTOS DE MÁQUINAS	82,5	REPROVADO
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS	67,5	REPROVADO
171***1630	2017.1	FÍSICA 1	57,5	REPROVADO
		METROLOGIA	75	REPROVADO
		INGLÊS INSTRUMENTAL		REPROVADO
		DESENHO TÉCNICO MECÂNICO	65	REPROVADO
		COMUNICAÇÃO	40	REPROVADO
		CÁLCULO 1	38	REPROVADO
	2017.2	CÁLCULO 1	10	REPROVADO
		COMUNICAÇÃO	20	REPROVADO
		DESENHO TÉCNICO MECÂNICO	30	REPROVADO
		FÍSICA 1	15	REPROVADO
INGLÊS INSTRUMENTAL		REPROVADO		
METROLOGIA	27,5	REPROVADO		

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

162***0933	2017.1	FUNDAMENTOS DE FÍSICA EM MECÂNICA	92,59	REPROVADO
	2017.2	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	75	REPROVADO
		CÁLCULO III	97,5	REPROVADO
142***5236	2017.2	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		REPROVADO
171***2901	2017.1	ELETRICIDADE BÁSICA	81,67	REPROVADO
	2017.2	ELETROMAGNETISMO	10	REPROVADO
		ELETRÔNICA BÁSICA		REPROVADO
		CIRCUITOS ELÉTRICOS	7,5	REPROVADO
		ELETRICIDADE BÁSICA		REPROVADO
		INGLÊS TÉCNICO		REPROVADO
161***4434	2016.2	ÁLGEBRA LINEAR	72,22	REPROVADO
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS	83,33	REPROVADO
	2017.1	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	94,44	REPROVADO
		ÁLGEBRA LINEAR	-11,11	REPROVADO
	2017.2	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	100	REPROVADO
		DESENHO TÉCNICO	100	REPROVADO
161***8060	2016.2	INGLÊS TÉCNICO	100	REPROVADO
	2017.2	INGLÊS TÉCNICO	100	REPROVADO
161***2760	2016.2	CÁLCULO B	91,67	REPROVADO
		CIRCUITOS ELÉTRICOS I	44,44	REPROVADO
	2017.1	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	83,33	REPROVADO
	2017.2	CÁLCULO III	95	REPROVADO
		CIRCUITOS ELÉTRICOS I	83,33	REPROVADO
161***8259	2016.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS	100	REPROVADO
	2016.2	CIRCUITOS ELÉTRICOS	25	REPROVADO
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	-13,33	REPROVADO
		ELETROMAGNETISMO	45	REPROVADO
	2017.1	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS	73,33	REPROVADO
		ELETRÔNICA BÁSICA	83,33	REPROVADO
		CIRCUITOS ELÉTRICOS	61,67	REPROVADO
	2017.2	ELETRÔNICA ANALÓGICA	50	REPROVADO
		DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	36,67	REPROVADO
		ACIONAMENTOS ELÉTRICOS	-33,33	REPROVADO
171***0302	2017.2	CÁLCULO 1	18	REPROVADO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Ressalta-se que em todos os casos apontados acima, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno.

Por meio da SA inicial n. 008/2017-06, item 2.4, foi solicitado à gestão do Campus esclarecer a forma de acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento, bem como a forma/fluxo para pagamento mensal do benefício. Em resposta a tal questionamento, a gestão do Campus apresentou a seguinte resposta:

“Todo aluno que se desliga do curso deve preencher um formulário entregue pela Secretaria Acadêmica, onde consta o campo de ciência do Assistente Social, para que este faça o acompanhamento dessas situações. O mesmo formulário passa pelo coordenador pedagógico, que faz o acompanhamento para verificar possíveis motivos pedagógicos para tal desligamento. Estando todos em um mesmo ambiente de trabalho, é possível o acompanhamento das requisições. Desde setembro de 2017 não recebemos na Coordenadoria Pedagógica nenhuma solicitação de desligamento. Outras situações pessoais dos alunos contemplados com PAEVS não estão sendo acompanhadas. A liberação mensal para pagamento do benefício está sendo feita pela coordenadora pedagógica no sistema PAEVS. Após, é enviado memorando eletrônico para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças autorizando o pagamento mensalmente. Após o preenchimento da planilha no sistema PAEVS realizada pelo Setor Pedagógico é comunicado a Coordenadoria de Orçamento e Finanças. A Coordenadoria de Orçamento e Finanças realiza os seguintes procedimentos:

- conferência no sistema do PAEVS das informações como nome dos alunos, número das parcelas e valores das bolsas;
- importação dos dados para uma planilha do excel e elaboração da liquidação das bolsas via SIAFI;
- pagamento das bolsas via sistema SIAFI;
- verificação se todos os pagamentos das bolsas foram repassadas aos alunos para que não haja devolução de valores por inconsistências de dados bancários.

Caso algum valor não seja pago é informado a Coordenadoria Pedagógica para que entre em contato com o aluno para que regularize seus **dados bancários. Após a regularização é emitida nova ordem de pagamento.**”

**CAUSAS:**

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVS; e
- b) Ausência de documento formal do Departamento Pedagógico indicando a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVS.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Apesar de existir um fluxograma para verificação, os controles de frequência e desempenho dos alunos eram feitos de forma manual. Não existia um sistema informatizado para consulta que permitia fazer o acompanhamento da situação acadêmica do discente de forma regular. Assim, aconteceu que algumas informações de desempenho dos discentes chegaram atrasadas no setor pedagógico e resultaram em pagamentos de bolsa para alunos com frequência insuficiente. Atualmente, os controles de frequência e desempenho dos alunos são feitos de forma informatizada e os pagamentos serão feitos após verificação destes desempenhos.

**RECOMENDAÇÃO 2:** Recomenda-se que sejam verificadas as condições de contrapartida dos alunos e em caso de inobservância, os pagamentos só sejam mantidos diante de justificativa expressa do departamento pedagógico.

**CONSTATAÇÃO 3: Ausência de estudos e análises relativos a demanda social bem como a eficiência do programa**

Em que pese a avaliação do programa realizada em 2016, não foram encontrados estudos relativos à demanda social dos alunos, indicando o quantitativo de discentes que ingressam na Instituição e que necessitam de auxílio, assim como os valores necessários para o pagamento das bolsas.

Da mesma forma, não foi encontrada nenhuma avaliação com o intuito de verificar se os resultados do programa são eficazes, ou seja, se o pagamento do auxílio está produzindo o resultado esperado e se o valor da bolsa é adequado para cumprir a tarefa de fazer com que o estudante obtenha êxito e conclua o curso.

Consequência disso é a adoção de um planejamento empírico, sem utilização de estudos de demanda ou de análise dos resultados quanto a efetividade dos programas para a definição do plano de ação da assistência estudantil.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

### CAUSAS:

a) Avaliação parcial do programa;

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Diante da constatação e considerando um melhor acesso as informações devido ao sistema informatizado, deveremos realizar os estudos necessários nos próximos anos.

**ANÁLISE DA UNAI:** De acordo com a manifestação positiva da gestão em acatar as recomendações propostas, esta UNAI informa que continuará monitorando as recomendações até a sua efetiva implementação.

**RECOMENDAÇÃO 3:** Recomenda-se que sejam realizados estudos no intuito de identificar e quantificar o público-alvo do programa, assim como verificar a diminuição das taxas de evasão e retenção nos beneficiários.

### **CONSTATAÇÃO 4: Ausência de data e assinatura da assistente social nos documentos relativos à análise do IVS**

Analisados os processos referentes à amostra selecionada, constatamos a ausência de data e de assinatura do servidor responsável (assistente social) que efetuou a análise do IVS, em dois documentos essenciais, quais sejam: a) formulário de pontuação do IVS; b) formulário utilizado para cálculo da renda *bruta per capita* do grupo familiar.

Ressalta-se que a análise social é tarefa privativa dos profissionais da área da assistência social. Dessa forma, é imprescindível que o documento referido conste a data e a assinatura do responsável técnico que a analisou.

Ainda com relação ao aluno inscrito na matrícula 171\*\*\*0302, não foi encontrado o documento padrão (formulário) de análise do IVS.

### CAUSA:

a) Ausência de documentos padronizados para análise e definição do Índice de Vulnerabilidade Social, contendo data e assinatura do servidor responsável.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Diante da constatação será feito um controle maior para que todos os documentos estejam devidamente assinados e identificados pelo responsável, em conformidade com as normas.

**ANÁLISE DA UNAI:** De acordo com a manifestação positiva da gestão em acatar as recomendações propostas, esta UNAI informa que continuará monitorando as recomendações até a sua efetiva implementação.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Recomenda-se que todos os Fomulários-padrão de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS físicos ou digitais constem o nome e a matrícula do Assistente Social responsável pela elaboração da análise da renda e cálculos do IVS.



# **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA JARAGUÁ DO SUL**

## **Nº 004/2017**

### **CAMPUS JARAGUÁ DO SUL**

#### **INFORMAÇÕES**

No intuito de responder a questão de auditoria referente ao ambiente de controle, ou seja, se o setor responsável pela política pública de assistência estudantil está devidamente estruturado (normativa e fisicamente), bem como se os controles administrativos relativos à seleção dos alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes, destacamos o seguinte:

#### **1.1 Estrutura normativa e física:**

Com relação a estrutura normativa e física, informamos que o IFSC dispõe de normas internas dispendo sobre os aspectos principais do programa de assistência estudantil (conforme informação constante na página 5/6 do presente relatório, Item D, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”), além de dispor de software próprio para gestão, controle e gerenciamento do programa (PROGPAEVS). Em resposta à SA 008/2017-05, encaminhada ao Câmpus Jaraguá do Sul, a Direção do Câmpus informou que a política de assistência estudantil é executada no Câmpus através dos seguintes setores: “O trabalho da Assistência estudantil conta com o apoio da Coordenadoria Pedagógica, Compras, Chefe DAM e quando necessário da Secretaria Acadêmica. A Estrutura de compras faz a parte dos pagamentos de acordo com as solicitações da Assistente Social, que são supervisionadas pela Chefe DAM. O PROGPAEVS, no que tange o acesso da Assistente Social, infelizmente, não temos dados para relatar. Já, na parte de pagamentos realizada pelo setor de compras, o programa apresenta inconsistência, em especial, o acompanhamento.” Através de consulta aos sistemas informatizados, constatamos que o Câmpus Jaraguá do Sul encontra-se atualmente sem assistente social. Dessa forma, considerando que a análise do IVS é tarefa privativa do referido profissional, considera-se que a estrutura administrativa não está adequada e suficiente para atender as demandas do programa, devendo a Direção do Câmpus tomar medidas no sentido suprir a referida lacuna no setor.

## **1.2 Controles administrativos relativos à seleção dos alunos:**

Foram realizados exames com o objetivo de verificar se os critérios de seleção dos alunos foram atendidos e se estão embasados em documentação comprobatória, bem como se o critério renda está sendo atendido. Para isto, foram realizados testes a partir de amostra aleatória composta por 19 (dezenove) processos de inscrições realizadas pelos discentes, tendo sido verificado que houve melhora na instrução dos processos quando comparado com os apontamentos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2013, mormente com relação aos documentos relativos à comprovação da renda bruta *per capita* familiar. Não obstante, considerou-se que alguns processos ainda têm documentação frágil, principalmente com relação aos estudantes que dizem se manter sozinhos, sendo necessário reforçar os controles nesse ponto. Outra questão que será objeto de constatação e, portanto, explicitada no tópico apropriado, diz respeito à ausência de documento padrão, utilizado em todos os câmpus do IFSC e em todos os processos de análise do IVS, contendo data e assinatura do servidor responsável (assistente social), demonstrando:

- a) a análise dos itens pontuados pelo aluno que foram considerados pelo assistente social com base na documentação comprobatória apresentada;
- b) demonstração do cálculo da renda bruta *per capita* do grupo familiar (considerando ou não os gastos com transporte e moradia, por exemplo).

## **1.3 Critérios de contrapartida:**

Quanto à verificação dos critérios de contrapartida, foram confrontados os dados relativos aos pagamentos realizados com as informações sobre frequência e coeficiente acadêmico no SIGAA – Registro Acadêmico, ocasião em que foram encontradas deficiências nos mecanismos de controle dos beneficiários, uma vez que as parcelas são pagas independentemente de comprovação da contrapartida dos alunos (frequência de 75% e desempenho acadêmico satisfatório).

## **INFORMAÇÃO 2**

Quanto à publicidade foram realizados exames com o objetivo de verificar se o IFSC divulga adequadamente o Programa junto ao público-alvo. Nesse sentido, verificou-se que os editais de seleção das ações internas do PNAES e todas suas etapas, as notícias, chamamentos, avisos são divulgados e publicados na página *web do IFSC*, bem como nos murais internos do Câmpus. Em resposta à SA 008/2017-05, o Câmpus também manifestou-se da seguinte forma: “O



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

programa é divulgado no mural da Assistência Estudantil, recados nos murais de sala, na recepção dos estudantes a cada início de semestre letivo, e por e-mail, via listas com todos os estudantes.” Destarte, entendemos que a divulgação do programa está sendo realizada de maneira satisfatória.

### INFORMAÇÃO 3

Outro ponto positivo que merece ser destacado foi a análise técnica do programa realizada em 2016, produzida através de pesquisa de opinião encaminhada a todos os estudantes do Instituto (atendidos e não atendidos pelo PAEVS), além de servidores e assistentes sociais que atuam diretamente na execução do programa. Através do envio de questionário por meio da plataforma LimeSurvey, foram coletadas, entre outras, informações dos discentes no que tange à inscrição, motivos da não inscrição, comparativo dos auxílios financeiros recebidos antes e após julho de 2016, indicação dos gastos que são cobertos com o auxílio financeiro recebido pelos estudantes (alimentação, material didático/laboratório, moradia, transporte e outros itens) período de inscrição, forma de concessão do auxílio financeiro, sugestões de melhoria, etc. Dos dados apresentados no citado relatório, pôde-se verificar que foram levantados alguns pontos a serem melhorados no programa, e considerando as sugestões apresentadas pelos envolvidos no PAEVS (servidores e discentes) durante as avaliações, houve uma tentativa de melhora da assistência estudantil na instituição como um todo, tanto no que se refere ao esclarecimento de conceitos que geravam dúvidas e confusões pelos envolvidos, quanto a mudanças nos normativos internos e em alguns procedimentos utilizados. De forma geral, concluiu-se que a avaliação realizada em 2016, serviu como base para o planejamento e implementação de melhorias que ocorreram em 2017. No entanto, não se extraiu da documentação analisada estudos sobre o percentual de alunos que ingressam na instituição com vulnerabilidade socioeconômica e que necessitam de assistência estudantil, ou seja, não existem informações sobre a demanda social do PAEVS. Da mesma forma, não foram encontradas informações quanto à evolução das taxas de sucesso e de evasão entre os alunos assistidos com recursos do programa, sendo necessárias avaliações nesse sentido.

### CONSTATAÇÕES

**CONSTATAÇÃO 1: Deficiências nos processos de análise do IVS – ausência de documentos padronizados contendo: a) demonstração da pontuação obtida pelo discente; b) formulário demonstrando o cálculo da renda bruta *per capita*.**

Para analisar a eficiência dos controles internos relativos à seleção de alunos, foi analisada a documentação apresentada pelos discentes selecionados mediante editais internos do IFSC. A amostra correspondeu à documentação de 19 (dezenove) discentes, escolhidos aleatoriamente.

Dessa análise, verificou-se que houve melhoria na instrução dos processos que compõe a análise do Índice de Vulnerabilidade Social. Houve parametrização dos critérios de análise e mais rigor na exigência da documentação comprobatória da renda *per capita* familiar (exigência de documentos que comprovam a renda, declarações fornecidas pelo sindicato de trabalhadores rurais sobre produção anual, etc).

Não obstante, ainda foram identificadas as seguintes falhas nos controles internos:

a) ausência de documento padrão em todos os processos de análise do IVS contendo a demonstração da pontuação obtida pelo discente em cada um dos critérios pontuados (Anexo I do Edital), com assinatura e data do servidor (assistente social) responsável pela análise;

Não foram encontrados documentos em 12 (doze) dos 19 (dezenove) processos analisados. Como exemplo da não conformidade verificada citamos os processos referente às matrículas: 152\*\*\*9364, 141\*\*\*6205, 161\*\*\*2407, 162\*\*\*5990.

b) ausência de documento padrão demonstrando o método de realização do cálculo da renda bruta *per capita*, com a indicação dos valores considerados pelo assistente social e os valores descontados dos rendimentos, como por exemplo, o custo de habitação (até o valor de R\$ 500,00) e o custo com transporte (até o valor de R\$ 100,00), conforme previsto nos editais.

No que se refere a esse item, não foram encontrados documentos em 16 (dezesseis) dos 19 (dezenove) processos analisados, sendo que nos 3 (três) processos em que havia documento demonstrando o cálculo da renda bruta *per capita*, este encontrava-se sem data e sem assinatura do responsável (Processos referentes às matrículas: 171\*\*\*6787, 141\*\*\*6795 e 171\*\*\*5090).

Destacamos que um dos objetivos dos trabalhos de auditoria interna dentro da Instituição é instigar melhorias no ambiente de controle, dessa forma entendemos que deveria existir um documento padrão em todos os Câmpus do IFSC demonstrando a análise dos itens pontuados pelo aluno no IVS e a demonstração do cálculo da renda bruta *per capita*.

Isso porque, considerando que a análise social é tarefa privativa dos profissionais da área da assistência social, esta deve conter a assinatura ou indicação do responsável técnico que a analisou, o qual precisa demonstrar no processo a forma pela qual se chegou ao determinado índice de vulnerabilidade social.

**CAUSA:**

a) Ausência de documentos padronizados para análise e definição do Índice de Vulnerabilidade Social, contendo data e assinatura do servidor responsável.

**RECOMENDAÇÃO 1.1:** Recomenda-se a adoção de formulários-padrão físicos ou digitais tanto para a análise da renda bruta *per capita* do núcleo familiar, com a discriminação de todas as parcelas consideradas e respectivas deduções, assim como para pontuação do IVS.

**RECOMENDAÇÃO 1.2:** Recomenda-se que todos os Formulários-padrão de análise da renda bruta *per capita* e do cálculo da composição do IVS físicos ou digitais constem o nome e a matrícula do Assistente Social responsável pela elaboração da análise da renda e cálculos do IVS.

**CONSTATAÇÃO 2: Deficiências na verificação dos critérios de contrapartida**

Conforme Resolução 47/2014, art. 5º, o IFSC estabeleceu como critérios de contrapartida dos alunos para manutenção dos benefícios:

- I - Matrícula regular;
- II - Frequência regular (75%);
- III - Participação em atividades programadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do câmpus;
- IV - Comprometimento com os estudos a ser avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio de sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a aprovação. Esta avaliação é realizada pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do câmpus, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes e participação nos Conselho de Classe.

Todavia, após análise dos pagamentos realizados aos alunos selecionados na amostra, bem como verificação da frequência e aprovação no semestre, verificamos que alguns alunos receberam o pagamento de bolsa, mesmo não tendo frequência ou desempenho suficiente, vejamos:

MATRÍCULA	ANO/PERÍODO LETIVO	COMPONENTE CURRICULAR	FREQÜÊNCIA	SITUAÇÃO
152***9364	2017.2	MATEMÁTICA V	95	REPROVADO
	2017.1	FÍSICA IV	85	REPROVADO
	2016.2	QUÍMICA (QUÍMICA INORGÂNICA I)	100	REPROVADO
141***6205	2016.2	QUÍMICA ORGÂNICA III I	75	REPROVADO
	2016.1	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA I	90	REPROVADO
		QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	90	REPROVADO
		QUÍMICA ORGÂNICA III	90	REPROVADO
		MICROBIOLOGIA	95	REPROVADO
		MATEMÁTICA V	95	REPROVADO
161***2407	2016.1	CONTROLADOR E PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO	33,33	REPROVADO
	2017.1	MODELISTA		REPROVADO
162***5990	2017.1	ANÁLISE DE MALHA 1	97,5	REPROVADO
		MALHARIA CIRCULAR	76,67	REPROVADO
112***6976	2017.1	ESTÁGIO DE REGÊNCIA I	100	REPROVADO
	2017.2	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	100	REPROVADO
		ONDULATÓRIA E ÓPTICA / PRÁTICAS DE LABORATÓRIO	94	REPROVADO
162***8071	2017.2	ÁLGEBRA	32,5	REPROVADO
		CÁLCULO II	45	REPROVADO
		GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	40	REPROVADO
		PRÁTICA CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO II	10	REPROVADO
		PRINCÍPIOS DA CIÊNCIA II	46,25	REPROVADO

Ressalta-se que em todos os casos apontados acima, os discentes continuaram recebendo o benefício da assistência estudantil, independente de frequência ou desempenho insuficientes. Ademais, não foi encontrado no processo nenhum documento e/ou justificativa da Coordenadoria Pedagógica indicando a manutenção dos benefícios mesmo diante da ausência de contrapartida do aluno.

Por meio da SA inicial n. 008/2017-05, itens 2.1 e 2.5, foi solicitado à gestão do Campus esclarecer a forma de acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, bem como a forma/fluxo para pagamento mensal do benefício. Em resposta a tal questionamento, a gestão do Campus apresentou a seguinte resposta:

“na parte de pagamentos realizada pelo setor de compras, o programa apresenta inconsistência, em especial, o acompanhamento.

O acompanhamento é realizado a partir dos conselhos de classe, reuniões de cursos, dados do Registro Acadêmico como trancamento e cancelamento de matrícula, e listas geradas

pelos PROGPAEVs para conferência de pagamento mensal. O contador acompanha manualmente os casos em que o pagamento foi executado mas o recurso retornou ao câmpus, e avisa a Assistente Social para que ela confira com o estudante qual o equívoco ocorrido, até que o estudante tenha recebido o recurso.

Observa-se que, de fato não há realização de conferência mensal da frequência dos alunos contemplados por meio de sistema informatizado ou outro meio formal de consulta, sendo adotado modelo de controle informal baseado no contato pessoal e colaboração mútua entre docentes e equipe pedagógica.

Entendemos que o modelo adotado é extremamente frágil do ponto de vista de controle, visto que para o pagamento dos benefícios, ou seja, para o dispêndio de recursos públicos, não há registros consistentes, aptos a comprovar de fato o cumprimento do requisito frequência mínima pelos alunos antes da autorização dos pagamentos.

#### **CAUSAS:**

- a) Deficiência de controle quanto à assiduidade e comprometimento com os estudos dos alunos assistidos pelo PAEVs; e
- b) Ausência de documento formal do Departamento Pedagógico indicando a permanência dos alunos sem frequência e/ou êxito acadêmico no PAEVs.

**RECOMENDAÇÃO 2:** Recomenda-se que sejam verificadas as condições de contrapartida dos alunos e em caso de inobservância, os pagamentos só sejam mantidos diante de justificativa expressa do departamento pedagógico.

#### **CONSTATAÇÃO 3: Ausência de estudos e análises relativos a demanda social bem como a eficiência do programa**

Não obstante a avaliação do PAEVs realizada em 2016, não foram encontrados estudos relativos à demanda social dos alunos, indicando o quantitativo de discentes que necessitam do auxílio, assim como os valores necessários para o pagamento das bolsas.

Da mesma forma, não é realizada uma avaliação com o intuito de verificar se os resultados do programa são eficazes, ou seja, se o pagamento do auxílio está produzindo o resultado esperado e se o valor da bolsa é adequado para cumprir a tarefa de fazer com que o estudante obtenha êxito e conclua o curso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL  
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: [auditoria@ifsc.edu.br](mailto:auditoria@ifsc.edu.br)

Consequência disso é a adoção de um planejamento empírico, sem utilização de estudos de demanda ou de análise dos resultados quanto a efetividade dos programas para a definição do plano de ação da assistência estudantil.

### CAUSAS:

a) Avaliação parcial do programa;

**RECOMENDAÇÃO 3:** Recomenda-se que sejam realizados estudos no intuito de identificar e quantificar o público-alvo do programa, assim como verificar a diminuição das taxas de evasão e retenção nos beneficiários.

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:** Não houve manifestação da Gestão para os itens desse relatório.